



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022 - 2025

**Papanduva/ SC
2021**

Secretaria de Assistência Social
Rua Jair Damaso da Silveira, 417, Centro - Papanduva /SC
Telefone: 47.3653-1579/3653.1400



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Mapa do município, (IBGE, 2021).....	23
Figura 2: imagem de satélite de 11/2014, de área da COHAB II [coordenadas - 26.415724, -50.139592] (GOOGLE EARTH, 2021)	44
Figura 3: imagem de satélite de 07/2019, de área da COHAB II [coordenadas - 26.415724, -50.139592] (GOOGLE EARTH, 2021)	45
Figura 4: imagem de satélite de 08/2013, de área da COHAB I [coordenadas - 26.416613, -50.116098](GOOGLE EARTH, 2021)	45
Figura 5: imagem de satélite de 07/2019, de área da COHAB I [coordenadas - 26.416613, -50.116098] (GOOGLE EARTH, 2021)	46



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Índice de Gini, conforme disponível no DATASUS, no período de 1991, 2000 e 2010	25
Tabela 2 - População total do município, em contagem de pessoas, dividido por zona de moradia em comparação com os dados disponíveis do CECAD divididos por zona de moradia.....	27
Tabela 3 - razão entre homens e mulheres por local de residência	34
Tabela 4 - existência de banheiro no domicílio, conforme IBGE 2010	39
Tabela 5 - forma de coleta de lixo por local de residência	41
Tabela 6 - estimativas de famílias pobres e baixa renda no município	50
Tabela 7 - Condição de contribuição para instituto de previdência oficial	53
Tabela 8 - valor médio dos rendimentos e condição de contribuição para instituto de previdência oficial em qualquer trabalho, em reais	54
Tabela 9 - Quantitativo de ocorrências de direitos violados (10/01/2020 - 27/10/2021)	60
Tabela 10 - pessoas com deficiência por faixa etária, conforme dados do CadÚnico.....	65
Tabela 11 - relação peso e idade no município de Papanduva e no Estado de Santa Catarina, todos acompanhamentos em 2021	68
Tabela 12 - relação altura e idade, todos os acompanhamentos de 2021	69
Tabela 13 - Relatórios do Estado nutricional dos indivíduos acompanhados por período, fase do ciclo	69
Tabela 14 - Relatórios do Estado nutricional dos indivíduos acompanhados por período,	70
Tabela 15 - Relatórios do Estado nutricional dos indivíduos acompanhados por período, fase do ciclo da vida e índice, idosos atendidos no ano de 2021	70
Tabela 16 - cobertura de ESF no período de janeiro a dezembro de 2020.....	71
Tabela 17 - dados de segurança alimentar e nutricional do SISVAN (CAISAN, 2018)	72
Tabela 18 - Pesquisa Nacional da Cesta Básica de Alimentos Custo e variação da cesta básica em 06 cinco capitais, cinco maiores valores e o menor valor - Brasil – julho de 2021	78
Tabela 19 - Os resultados referem-se à matrícula inicial na Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental e Ensino Médio (incluindo o médio integrado e normal magistério), no Ensino Regular e na Educação de Jovens e Adultos presencial Fundamental e Médio (incluindo a EJA integrada à educação profissional) das redes estaduais e municipais, urbanas e rurais em tempo parcial e integral e o total de matrículas nessas redes de ensino	81
Tabela 20 - taxas de aprovação, 2018, 2019 e 2020, em relação ao Brasil e ao Estado de Santa Catarina	82
Tabela 21- taxas de reprovação, 2018, 2019 e 2020, em relação ao Brasil e ao Estado de Santa Catarina	82
Tabela 22 - taxas de abandono, 2018, 2019 e 2020, em relação ao Brasil e ao Estado de Santa Catarina	83
Tabela 23 - Taxa de Aprovação, segundo a Localização e a Dependência Administrativa, nos Níveis de Ensino Fundamental e Médio por série, segundo os municípios – 2018, 2019 e 2020.....	87



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tabela 24 - Taxa de Abandono, segundo a Localização e a Dependência Administrativa, nos Níveis de Ensino Fundamental e Médio por série, segundo os municípios - 2018, 2019 e 2020	87
Tabela 25 - Taxa de Reprovação, segundo a Localização e a Dependência Administrativa, nos Níveis de Ensino	88
Tabela 26 - Taxa de Distorção Idade-Série, por Dependência Administrativa e Localização, nos Níveis de.....	88
Tabela 27 - TABULACAO PARA PESSOA por faixa etária e frequentar a escola, agosto 2021	89
Tabela 28 - TABULACAO PARA PESSOA por faixa etária e grau de escolaridade, agosto 2021	89
Tabela 29 - NÍVEL DE INSTRUÇÃO por rendimento nominal médio, em Reais	90
Tabela 30 - Número médio de Horas-Aula Diária na Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental e Ensino Médio, por Localização e Dependência Administrativa - Municípios - 2020	90
Tabela 31 - IDHM Municípios, comparação entre os dez maiores e dez menores, 2010	92
Tabela 32 - IDH global 2010, selecionados cinco países mais desenvolvidos, cinco países do grupo próximo ao IDHM de Papanduva e os cinco menos desenvolvidos (mesmo corte temporal).....	92
Tabela 33 - Expectativa de vida ao nascer	93
Tabela 34 - Expectativa de vida aos 65 anos - Brasil - 1940/2019.....	96
Tabela 35 - ranking IDH dos Estados.....	96
Tabela 36 - Nascim p/resid.mãe por Instrução da mãe segundo Idade da mãe, 2010 - 2019	99
Tabela 37 - taxas de fecundidade total	100
Tabela 38 - óbitos por sexo e idade	101
Tabela 39 - óbitos por causa	101
Tabela 40 - Relatório de Distribuição Financeira por Piso (crédito em conta) entre 01 jan 2021 e 11 nov 2021	153
Tabela 41 - Relatório de Distribuição Financeira por Piso (referência exercício) entre 01 jan 2021 e 11 nov 2021	154
Tabela 42 - Relatório de Distribuição Financeira por Piso (referência ordem bancária) entre 01 jan 2021 e 11 nov 2021	155
Tabela 43 - Efeitos da Portaria 2362/2019 nos municípios da AMPLANORTE	157
Tabela 44 - valores devidos aos municípios do AMPLANORTE	157



LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - IDH M, municípios limítrofes ao de Papanduva.....	25
Gráfico 2 - população total por zona de residência, IBGE, 2010.....	27
Gráfico 3 - população cadastrada junto ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, conforme CECAD, jul./2021	28
Gráfico 4 - acesso da população ao Cadastro Único, 25/01/2021 - 01/09/2021	29
Gráfico 5 - população residente por faixa etária detalhada e sexo, segundo IBGE 2010.....	31
Gráfico 6 - população por sexo e local de residência, IBGE 2010	33
Gráfico 7 - população por sexo e residência, CECAD julho/2021	34
Gráfico 8 - quantidade de famílias por zona de residência e por tempo decorrido da última atualização cadastral, CECAD	35
Gráfico 9 - Famílias no Cadastro Único, série histórica, SAGI	36
Gráfico 10 - famílias por local de residência e forma de escoamento sanitário, CECAD julho 2021	37
Gráfico 11 - percentual de adequação da forma de saneamento da residência, IBGE 2010.....	38
Gráfico 12 - percentual de adequação por local de residência, IBGE 2010	38
Gráfico 13 - existência de banheiro no domicílio, por área de residência, CECAD jul./2021	39
Gráfico 14 - forma de acesso à água, IBGE 2010.....	40
Gráfico 15 - forma de acesso à água por local de residência, CECAD jul./2021	40
Gráfico 16 - tipo de coleta de lixo por domicílio, IBGE 2010	42
Gráfico 17 - forma de coleta de lixo por família, CECAD jul./2021	42
Gráfico 18 - quantidade de moradores por dormitório, IBGE 2010.	43
Gráfico 19 - moradores por domicílio, IBGE 2010.....	44
Gráfico 20 - famílias inscritas no CadÚnico, em situação de extrema pobreza, pobreza e com renda maior de meio salário mínimo, SAGI ago./12 - jun./21 ..	48
Gráfico 21 - classe de rendimento nominal por sexo, IBGE 2010.....	51
Gráfico 22 - quantitativo de pessoas por função principal e sexo, CECAD jul./2021.....	52
Gráfico 23 - faixa de renda per capita por sexo, CECAD jul./2021.....	53
Gráfico 24 - violência por sexo e faixa etária, 2010-2019	54
Gráfico 25 - idade da vítima (10/01/2020 - 27/10/2021) SIPIA CT	55
Gráfico 26 - violência por sexo e cor da pele, 2010-2019	55
Gráfico 27 - violência por sexo e local da ocorrência, 2010-2019.....	56
Gráfico 28 - violência por sexo e agente violador, 2010-2019.....	57
Gráfico 29 - agente violador registrado no SIPIA CT (10/01/2020 - 27/10/2021)	58
Gráfico 30 - violência por sexo e tipo, 2010-2019	59
Gráfico 31 - BPC por tipo, SAGI 2010-2021.....	61
Gráfico 32 - BPC por tipo, SAGI 2010-2021.....	62
Gráfico 33 - renda per capita da família por faixa etária, CECAD jul./2021.....	63
Gráfico 34 - deficiência por rendimento, IBGE 2010	65
Gráfico 35 - produção por lavoura permanente, em toneladas, IBGE 2019.....	79
Gráfico 36 - produção por cultura em lavouras temporárias, em toneladas, IBGE 2019.....	79



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gráfico 37 - taxa de aprovação 2020, 2019 e 2018, em relação Brasil, Santa Catarina e Papanduva, INEP 2021	84
Gráfico 38 - taxa de reprovação 2020, 2019 e 2018, em relação Brasil, Santa Catarina e Papanduva, INEP 2021	85
Gráfico 39 - taxa de abandono 2020, 2019 e 2018, em relação Brasil, Santa Catarina e Papanduva, INEP 2021	86
Gráfico 40 - esperança de vida ao nascer por unidade da federação, IBGE 2019	95
Gráfico 41 - probabilidade (‰) de um recém-nascido não completar o primeiro ano de vida, IBGE 2019	98
Gráfico 42 - taxa de fecundidade na região Sul, 1940 - 2010	100
Gráfico 43 - taxas de natalidade e fecundidade, Brasil 2000 - 2015	101
Gráfico 44 - relação entre atendimentos, benefícios e visitas domiciliares, 2018 - 2021	104
Gráfico 45 - atendimentos realizados no CRAS entre 01/01/2018 - 14/09/2021, às 14:00	106
Gráfico 46 - casos ativos em atendimento na PSE/MC, 14/set/2021	109
Gráfico 47 - geradores de demanda à PSE/MC, por casos ativos, 14/set/2021	110
Gráfico 48 - sexo dos acolhidos (inclusive reacolhimentos), 2000 - 2021	114
Gráfico 49 - quantitativo de situações de repetidos acolhimentos, 2000 - 2021	115
Gráfico 50 - forma de encaminhamento (inclusive reacolhimentos), 2000 - 2021	116
Gráfico 51 - motivo justificado ao acolhimento (inclusive reacolhimentos), 2000 - 2021	117
Gráfico 52 - por motivo e sexo (inclusive reacolhimentos) 2000 - 2021	118
Gráfico 53 - retorno após o acolhimento (inclusive reacolhimentos), 2000 - 2021	119
Gráfico 54 - quantitativo de acolhimentos por idade (inclusive reacolhimentos), 2000 - 2021	119
Gráfico 55 - relação acolhimentos e desacolhimentos, 2000 - 2021	120
Gráfico 56 - saldo detalhado por conta 11/2020 - 10/2021	147



LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - lista de abreviaturas e siglas contendo seus respectivos significados	10
Quadro 2 - responsáveis pela elaboração do PMAS 2022 - 2025.....	14
Quadro 3 - representantes do CMAS no segmento governamental pela Portaria nº 10.443 de 20 de agosto de 2021	15
Quadro 4 - representantes do CMAS no segmento não-governamental pela Portaria nº 10.443 de 20 de agosto de 2021	15
Quadro 5 - cronograma de atividades do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025	16
Quadro 6 - dimensões necessárias à SAN.....	67
Quadro 7 - relatórios de acompanhamento alimentar, gerados em 10/09/2021, entre 09:43 e 10:52	70
Quadro 8 - Consolidado de cobertura das condicionalidades de saúde, 1ª vigência 2021	72
Quadro 9 - Consolidado de informações importadas do e-SUS AB, 1ª vigência 2021	72
Quadro 10 - alimentos que comporiam a cesta básica, conforme Decreto Lei 399/1938 e Pregão 07/2020	74
Quadro 11 - Eixo I - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.	131
Quadro 12 - Eixo 2 - Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garanti dos direitos socioassistenciais.	131
Quadro 13 - Eixo 3 - Controle social: o lugar da sociedade civil no suas e a importância da participação dos usuários	132
Quadro 14 - Eixo 4 - Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.	132
Quadro 15 - Eixo 5 - Atuação do suas em situações de calamidade pública e emergências.....	132
Quadro 16 - Deliberações para o Município -Totalizando até 10 deliberações, considerando os 05 Eixos.	133
Quadro 17 - Deliberações do Município para o Estado, considerando os 05 Eixos da Conferência – Total de Deliberações: até 5.....	134
Quadro 18 - Deliberações do Município para a União, considerando os 05 Eixos da Conferência – Total de Deliberações: até 5	134
Quadro 19 - relação entre recursos humanos atualmente disponíveis e recursos necessários na Secretaria de Assistência Social	141
Quadro 20 - relação entre recursos humanos atualmente disponíveis e recursos necessários na Proteção Social Especial de Média Complexidade	141
Quadro 21 - relação entre recursos humanos atualmente disponíveis e recursos necessários na Proteção Social Especial de Alta Complexidade.....	142
Quadro 22 - relação entre recursos humanos atualmente disponíveis e recursos necessários na Proteção Social Básica	142
Quadro 23 - relação entre recursos atualmente disponíveis e recursos necessários	143



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quadro 24 - relação entre recursos atualmente disponíveis e recursos necessários, considerando os imóveis.....	143
Quadro 25 - saldo detalhado por conta entre novembro 2020 e outubro 2021	145
Quadro 26 - Quadro 26 - Resumo das Receitas e Despesas por Fonte de Recurso.....	148
Quadro 27 - Relação de Despesas - Planejadas	148
Quadro 28 - Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2022-2025 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2022	149
Quadro 29 - Programas de Governo	152
Quadro 30 - Programas de Governo	153
Quadro 31 - monitoramento e avaliação do desenvolvimento do PMAS	158



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Quadro 1 - lista de abreviaturas e siglas contendo seus respectivos significados	
ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ALESC	Assembleia Legislativa de Santa Catarina
BNCC	Base Nacional Comum Curricular
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CadÚnico	Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal
CAISAN	Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional
CECAD	Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico
CEJA	Comissão Estadual Judiciária de Adoção
CF	Constituição Federal
CFESS	Conselho Federal de Serviço Social
CFP	Conselho Federal de Psicologia
CGJ	Corregedoria Geral de Justiça
CIF	Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde
CMAPP	Conselho de monitoramento e avaliação de políticas públicas
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
COMP. (abr.)	Completo [referente escolaridade]
CRAS	Centro de Referência da Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado da Assistência Social
DESEN. (abr.)	Desenvolvido
DIEESE	Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos
EJA	Educação de Jovens e Adultos
FAO	Organização das Nações Unidas para alimentação e agricultura
FIA	Fundo da Infância e Adolescência
FIOCRUZ	Fundação Oswaldo Cruz
FMAS	Fundo Municipal de Assistência Social
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social
FUND. (abr.)	[ensino] fundamental
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDCRAS	Indicador de Desenvolvimento do Centro de Referência de Assistência Social
IDF	Índice de Desenvolvimento Familiar
IDH	Índice de desenvolvimento humano
IDHM	Índice de desenvolvimento humano municipal
IGDPBF	Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família
IGDSUAS	Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social
INCOMP. (abr.)	Incompleto [referente escolaridade]
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
INSTR. (abr.)	Instrução
IPEA	Instituto de pesquisa econômica aplicada
LA	Liberdade Assistida
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social
MPSC	Ministério Público de Santa Catarina
NOB/RH-SUAS	Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social
NOB-SUAS	Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
OMS	Organização Mundial da Saúde
OVM	Observatório da violência contra mulher
PBF	Programa Bolsa Família
PCD	Pessoa com deficiência
PETI	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PIA	Plano Individual de Atendimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quadro 1 - lista de abreviaturas e siglas contendo seus respectivos significados	
PMAS	Plano Municipal de Assistência Social
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PPV (abr.)	Papanduva
PSC	Prestação de Serviço à Comunidade
PSC/MC	Proteção Social Especial de Média Complexidade
PSE/AC	Proteção Social Especial de Alta Complexidade
QUANT. (abr.)	Quantidade
RMA	Registro Mensal de Atendimentos
SAGI	Secretaria de avaliação e gestão da informação
SAS	Secretaria de Assistência Social
SAS	Secretaria de Assistência Social
SC (abr.)	Santa Catarina
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SDS	Secretaria de Desenvolvimento Social
SINAN	Sistema de informação de agravos de notificação
SINE	Sistema Nacional de Emprego
SIPIA CT	Sistema de informação para infância e adolescência/Conselho Tutelar
SISVAN	Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
TAC	Termo de Ajuste de Conduta
UNC	Universidade do Contestado
UNINTER	Centro Universitário Internacional



SUMÁRIO

LISTA DE FIGURAS	3
LISTA DE TABELAS	4
LISTA DE GRÁFICOS	6
LISTA DE QUADROS	8
LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS	10
Ente Federativo	14
Órgão Gestor da Assistência Social	14
Plano Municipal de Assistência Social	14
Fundo Municipal de Assistência Social	14
Conselho Municipal de Assistência Social	14
Representação Governamental: titulares e suplentes, conforme	15
Representação Sociedade Civil: titulares e suplentes	15
1 INTRODUÇÃO	16
2 CONTEXTUALIZAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18
1.1 Organização administrativa	18
2 O MUNICÍPIO DE PAPANDUVA/ SC	23
2.1 Mapa do município	23
2.2 Histórico	24
2.3 Características gerais	24
2.3.1 Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM	24
2.3.2 Distribuição de renda	25
3 DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL	27
3.1 Desproteção por residência	33
3.1.1 Situação de residência	33
3.1.2 Saneamento básico e acesso à água tratada	36
3.1.3 Coleta de resíduos	41
3.1.4 Quantidade de moradores	42
3.1.5 Residências em áreas irregulares	44
3.1.6 Desproteção por domicílios identificadas	46
3.2 Desproteção por renda	46
3.2.1 Transferência de renda condicionada	47
3.2.2 Rendimentos dos domicílios e acesso formal ao mercado de trabalho ..	50
3.2.3 Desproteções por renda identificadas	54
3.3 Desproteção por gênero	54
3.3.1 Violência por gênero	54
3.3.2 Violência por tipo de agressão	58
3.3.3 Desproteções por violência identificadas	60
3.4 Desproteção por idade	60
3.4.1 Rendimentos por idade	62
3.4.2 Desproteções identificadas por idade	64
3.5 Desproteção por deficiência	64
3.5.1 Desproteções por deficiência	66
3.6 Desproteção por acesso à alimentação	66
3.6.1 Desproteções identificadas	80
3.7 Desproteção por acesso à educação	80
3.7.1 Formação de recursos humanos para o SUAS	90
3.7.2 Desproteções identificadas no acesso à educação	91
3.8 Desproteção por acesso à saúde	91



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.8.1	Expectativa de vida ao nascer	93
3.8.2	Mortalidade infantil.....	97
3.8.3	Taxa de fecundidade e natalidade	100
3.8.4	Morbidade e mortalidade	101
3.8.5	Desproteções identificadas:.....	102
4.1	Rede socioassistencial governamental	103
4.1.1	Proteção Social Básica	103
4.1.2	Programa Criança Feliz com Leite.....	104
4.1.3	Concessões de benefícios eventuais	105
4.1.4	Imigrantes Haitianos	106
4.1.5	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	107
4.1.6	BPC na escola	107
4.1.7	Proteção Social Especial	107
4.1.8	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	111
4.1.9	Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal	121
4.2	Rede socioassistencial não governamental	122
4.3	Pandemia	123
5	CONTROLE SOCIAL	125
6	DIRETRIZES	128
7	OBJETIVOS	130
7.1	Objetivo geral	130
7.2	Objetivo específico	130
8	METAS, AÇÕES E ESPAÇO TEMPORAL DE EXECUÇÃO.....	131
8.1	Deliberações da XIII Conferência Municipal de Assistência Social 131	
8.1.1	Deliberações nos Eixos	131
8.1.2	Relatório da Plenária Final.....	133
8.2	Metas identificadas	134
8.2.1	Proteção Social Básica	134
8.2.2	Proteção Social Especial de Média Complexidade.....	135
8.2.3	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	136
8.2.4	Gestão	136
8.2.5	Controle Social	139
8.2.6	Benefícios Eventuais	139
9	RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS	140
10	RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS	141
10.1	Recursos Humanos.....	141
10.2	Recursos materiais	143
10.3	Recursos Físicos/imóveis	143
11	MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO	144
11.1	Saldo detalhado por contas entre novembro 2020 e outubro 2021 145	
11.2	Lei 2.310 de 08 de novembro de 2021	148
11.3	Relatórios de parcelas pagas do Ministério da Cidadania	153
11.4	Portaria 2.362/2019.....	157
12	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	158
13	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	160



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

IDENTIFICAÇÃO

Ente Federativo

Município: Papanduva/ SC
Prefeito: Luiz Henrique Saliba
Vice-Prefeito: João Jaime Ianskoski
Endereço: Sergio Glevinski, 134 – Centro
Telefone: 47.3653.2166
Endereço eletrônico: papanduva.sc.gov.br

Órgão Gestor da Assistência Social

Órgão Gestor: Secretaria de Assistência Social
Endereço: Jair Damaso da Silveira, 417 – Centro
Telefone: 47.3653.1579
47.3653.1400
E-mail: assistenciasocial@papanduva.sc.gov.br
Gestor Responsável: Moises dos Passos

Plano Municipal de Assistência Social

Vigência: 2022 – 2025
Período de elaboração: 2021

14

Quadro 2 - responsáveis pela elaboração do PMAS 2022 - 2025	
Nome	Representação
André Gonçalves de Andrade	PSE/MC; Gestão
Luciana Lopes de Medeiros	PSE/AC; Gestão

Telefone: 47.3653.1579
E-mail: assistenciasocial@papanduva.sc.gov.br

Fundo Municipal de Assistência Social

Gestor do FMAS: Moisés dos Passos
Lei de Criação do FMAS: Lei Nº 1410 de 17 de abril de 1996
CNPJ: 11.500.482/0001-65
Fonte de Recursos: (X) Federal (X) Estadual (X) Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social

Presidente: Valdecir Pinheiro
Vice-presidente: Maria Pereira
Secretaria Executiva: Isolete Kuchnir
Endereço: Rua Jair Damaso da Silveira, 407
Telefone: (47) 3653.2560
E-mail: cmass@papanduva.sc.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Representação Governamental: titulares e suplentes, conforme

Quadro 3 - representantes do CMAS no segmento governamental pela Portaria nº 10.443 de 20 de agosto de 2021			
REPRESENTAÇÃO	NOME		CARGO
Secretaria de Assistência Social	Alexander Vicente de Lima	Titular	
	Luciana Lopes de Medeiros	Suplente	
Secretaria de Saúde	Leila Beatriz Gonçalves Kumineck	Titular	
	Patrícia Augustin	Suplente	
Secretaria da Educação	Valdecir Pinheiro	Titular	Presidente
	Maria Aparecia Kalusny Rodnike	Suplente	

Representação Sociedade Civil: titulares e suplentes

Quadro 4 - representantes do CMAS no segmento não-governamental pela Portaria nº 10.443 de 20 de agosto de 2021			
REPRESENTAÇÃO	NOME		CARGO
Escola Especial Raio de Sol	Dagmar Alves Mathioski	Titular	2ª secretária
	Janete Granza Lavina	Suplente	
Usuários do SUAS	Maria Pereira	Titular	Vice-presidente
	Inoemia Kraus	Suplente	
Conselho Regional de Serviço Social	Isolete Kuchnir	Titular	1ª secretária
	Katia Naiana Muller	Suplente	



1 INTRODUÇÃO

A Constituição Federal afirma a política de assistência social como direito do cidadão e dever do Estado, gratuita e não contributiva destinada a atender as necessidades básicas a quem dela precisar.

Para tanto são necessários ações integradas desenvolvidas por serviços públicos ou entidades da sociedade civil.

A nível governamental os instrumentos de gestão são caracterizados como ferramentas de planejamento técnico e financeiro da política e do SUAS. Um destes instrumentos de gestão é o Plano Municipal de Assistência Social que ora se apresenta.

O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que busca organizar, regular e nortear a execução da PNAS/2004 na perspectiva do SUAS.

A competência de elaboração do referido plano é de responsabilidade do órgão gestor, sendo necessário a apresentação ao CMAS para apreciação, apontamentos e aprovação, reafirmando assim o princípio democrático e participativo.

A estrutura do presente Plano Municipal de Assistência Social está disposta da seguinte forma:

- Identificação e contextualização do órgão gestor e do CMAS;
- Contextualização do município;
- Diagnósticos e indicadores;
- Rede socioassistencial governamental e não-governamental;
- Controle social;
- Diretrizes e objetivos;
- Metas;
- Resultados esperados;
- Recursos necessários e disponíveis;
- Financiamento e
- Monitoramento.

A execução do Plano Municipal de Assistência Social será de quatro anos, assim compreendidos de 2022 a 2025, mantendo avaliação e monitoramento constante.

A elaboração do PMAS seguiu o seguinte cronograma:

Quadro 5 - cronograma de atividades do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025												
2021												
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
PRÉ-REUNIÕES												
REUNIÕES TÉCNICAS												
COLETA DE DADOS												
ELABORAÇÃO DO PLANO												
SUBMISSÃO AO CMAS												
APROVAÇÃO												

Fonte: os autores, 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Espera-se que ao final, haja a proposta por parte dos gestores na elaboração do Plano de Providências, descrito na NOB-SUAS (MDS, p. 29-30, 2012) como:

Art. 40. O Plano de Providências constitui-se em instrumento de planejamento das ações para a superação de dificuldades dos entes federados na gestão e execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, a ser elaborado pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, com atribuições, dentre outras, de:

I - identificar as dificuldades apontadas nos relatórios de auditorias, nas denúncias, no Censo SUAS, entre outros;

II - definir ações para superação das dificuldades encontradas;

III - indicar os responsáveis por cada ação e estabelecer prazos para seu cumprimento.



2 CONTEXTUALIZAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A história da atual Secretaria de Assistência Social inicia no município de Papanduva vinculada à Secretaria de Saúde com a denominação: Diretoria da Saúde e Bem-Estar Social instituída pela Lei Nº 634 com data de 15 de maio de 1984.

Em 20 de março de 1990 a Lei Nº 1.017 altera a nomenclatura para Secretaria de Saúde e Bem-Estar Social com os seguintes órgãos: 1- Divisão de Saúde; 2- Divisão de Bem-Estar Social.

Com data de 16 de março de 1993 a Lei Nº 1212 reformula a estrutura organizacional administrativa do município alterando, entre outros, a Secretaria de Saúde e Bem-Estar Social que passa a ter as divisões: 1- Divisão de Saúde e Saneamento; 2- Divisão de Serviços Sociais.

A Lei Nº 1.268 de 25 de novembro de 1993 promove novas alterações e a assistência social passa a ser nominada como Secretaria da Habitação e do Desenvolvimento Social, sendo considerada como Órgão de Atividade Meio, contendo as seguintes divisões: 1- Divisão da Habitação; 2- Divisão do Desenvolvimento Social; 3- Assistente Social; 4- Conselheiro Tutelar.

1.1 Organização administrativa

Atualmente, a política de Assistência Social no município de Papanduva está regulamentada na Lei Complementar Nº 51 de 01 de novembro de 2013, legislação que altera dispositivos da Lei Complementar Nº 01 de 08 de janeiro de 2002.

A Secretaria de Assistência Social conta com os seguintes órgãos:

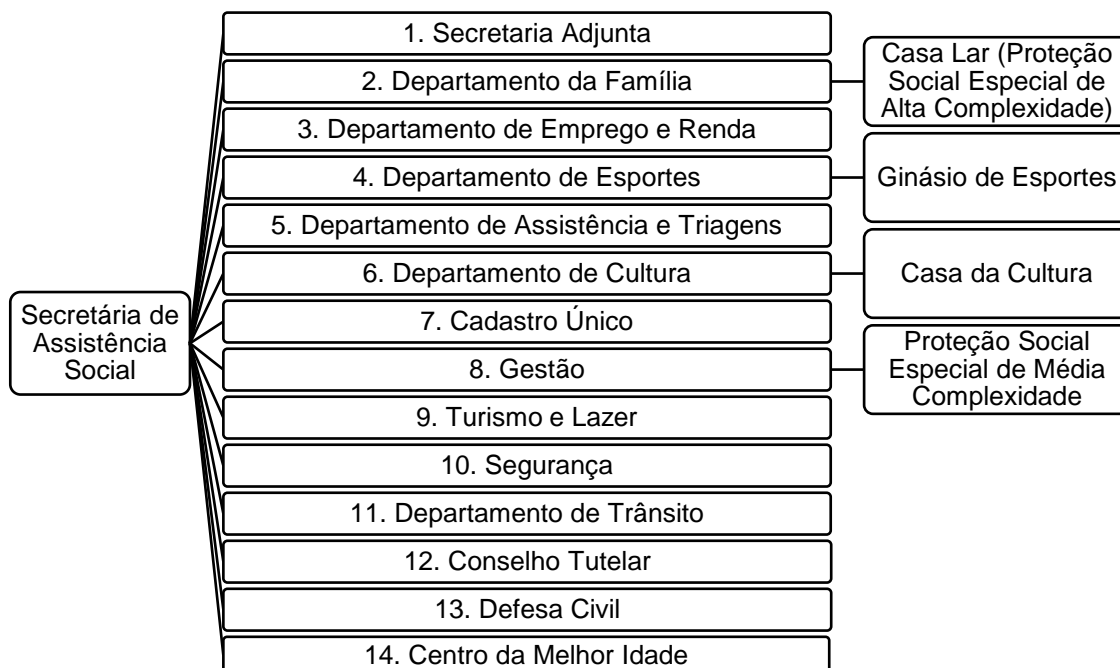
- Secretaria Adjunta;
- Departamento da Família;
- Departamento de Emprego e Renda;
- Departamento de Esportes;
- Departamento de Assistência e Triagens;
- Departamento de Cultura.

Apesar de não estar regulamentado em legislação específica o órgão gestor desenvolve os serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, sem equipe profissional completa.

O órgão gestor conta com setor de Cadastro Único, que é o sistema do governo federal utilizado para diversos programas e serviços, e conta atualmente com três entrevistadores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Vinculado ao órgão gestor da Secretaria de Assistência Social, podemos encontrar departamentos agregados a esta pasta. Para adequada leitura, deve-se compreender que os departamentos foram numerados da seguinte forma:

- Um a seis são aqueles reconhecidos pela Lei Complementar 51/2013;
- Sete e oito são aqueles que existem na sede da Secretaria de Assistência Social, ainda que não haja lei própria a nível municipal reconhecendo, mas que existam normativas a nível federal e estadual para tratar;
- Dez e onze são aqueles que compunham a Secretaria de Assistência Social de acordo com a Lei 2.141, de 20 de outubro de 2017;
- Doze e treze são departamentos que possuem vinculação à SAS, conforme consulta ao Portal da Transparência, onde constam que alguns dos proventos para pagamento de salários são oriundos da pasta da Assistência Social, bem como é esta pasta que disponibiliza material de expediente e combustível ao Conselho Tutelar;
- Quatorze, o Centro da Melhor Idade, compõe a estrutura da SAS sem instituição formal.

Compunha ainda a Biblioteca Pública Municipal vinculada à estrutura da SAS, sendo que fora descontinuada e segundo informações, organizada junto à Escola Municipal Tereza Ciupka Werka, localizada no bairro Hortoflorestal, e onde atualmente funciona a Educação de Jovens e Adultos.

Outro órgão que está compartilhando a estrutura da sede da SAS é o SINE, desde o ano de 2021.

Podemos constatar então que, departamentos que não possuem vinculação direta com a Política de Assistência Sociais estão vinculados ao órgão gestor. Assim então, para verificar o quadro de pessoal com vinculação direta à Secretaria de Assistência Social, conforme consulta ao Portal Transparência disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Papanduva, utilizando os seguintes critérios Prefeitura Municipal de Papanduva>Ano

Secretaria de Assistência Social

Rua Jair Damaso da Silveira, 417, Centro - Papanduva /SC
Telefone: 47.3653-1579/3653.1400



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2021>Mês agosto>Situação Todas>Lotação Fundo de Assistência Social. São os cargos que estão vinculados ao Fundo de Assistência Social:

- Agente da Autoridade de Trânsito, 02 pessoas;
- Agente Previdenciário, 01 pessoa;
- Assistente Social, 01 pessoa;
- Auxiliar Administrativo, 02 pessoas;
- Auxiliar de Defesa Civil, 01 pessoa;
- Assistente Administrativo, 02 pessoas;
- Auxiliar de Serviços Gerais Educação, 03 pessoas;
- Auxiliar de Serviços Gerais, 10 pessoas;
- Diretor Geral Departamento de Esporte e Lazer, 01 pessoa;
- Diretor, 06 pessoas;
- Estagiário, 05 pessoas;
- Fiscal de Tributos, 01 pessoas;
- Motorista, 03 pessoas;
- Operador de máquinas, 01 pessoas;
- Secretário Adjunto da Assistência Social, 01 pessoa;
- Secretário de Assistência Social, 01 pessoa;
- Vigia, 02 pessoas.

Em nova consulta na data de 28/10/2021, constam ainda com lotação no Fundo de Assistência Social: agente de autoridade de trânsito; operador de máquinas; auxiliar de Defesa Civil; Diretor Geral do Departamento de Esportes; Vigia, Fiscal de Tributos.

20

Por sua vez a categoria de Psicólogo pode ser encontrada quando se altera a lotação para CRAS. Destas categorias, enquadram-se na categoria de diretor seis pessoas, que são servidores públicos não efetivos que exercem funções de livre nomeação pelo Poder Executivo Municipal.

As categorias profissionais reconhecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) são encontradas na Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011(CNAS, 2011) e Resolução CNAS nº 09, de 15 de abril de 2014(CNAS, 2014), que reconhecem as categorias de nível superior e nível médio, respectivamente. Ambas podem ser encontradas na página do BlogCNAS. Das categorias de nível superior, é importante também considerar a Lei Federal 12.317, de 26 de agosto de 2010(BRASIL, 2010b), que alterou a Lei Federal 8662, de 7 de julho de 1993(BRASIL, 1993a), e regulamenta a jornada de trabalho das profissionais do Serviço Social “A duração do trabalho do Assistente Social é de 30 (trinta) horas semanais”, deixando também claro que é vedada a redução de salário. Em relação às categorias de nível superior, compreende-se como aquelas:

[...] categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços aquelas que possuem formação e habilidades para o desenvolvimento de atividades específicas e/ou de assessoria à equipe técnica de referência (CNAS, p. 79, 2011).

Em relação então aos profissionais de nível médio:

ocupações profissionais com escolaridade de ensino médio, que compõem as equipes de referência do SUAS, desempenham funções



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

de apoio ao provimento dos serviços, programas, projetos e benefícios, transferência de renda e ao CadÚnico, diretamente relacionadas às finalidades do SUAS (CNAS, p. 209, 2014).

Em relação então a adequação da carga horária:

A carga horária de trabalho deve assegurar tempo e condições para o/a profissional responder com qualidade às demandas de seu trabalho, bem como reservar momentos para estudos e capacitação continuada no horário de trabalho, além de garantir apoio ao/a profissional para participação em cursos de especialização, mestrado ou equivalentes, que visam à qualificação e aprimoramento profissional. A ausência de espaços de reflexão dos referenciais teóricos e metodológicos que subsidiam o trabalho da equipe interdisciplinar gera dificuldade na compreensão do papel e atribuições dos/as profissionais, tanto por parte dos/as gestores/as, quanto dos/as próprios/as trabalhadores/as (CFESS, p. 32-33, 2011)

Soma-se a esta fala o fato de que parte considerável da jornada de trabalho é dispendida em tarefas burocráticas e individuais (que devem ser de fato asseguradas, a exemplo dos registros documentais), o que leva a dificuldade em cumprir com as demandas do trabalho e gere desgaste no trabalhador (MDS, 2011; CFESS, CFP, 2007).

A necessidade de efetivar o comando único na pasta da Assistência Social mostra-se de suma importância, não somente para a efetiva materialização da legislação federal em nível municipal, mas também para permitir que as demais políticas, que atualmente integram a pasta da assistência social, possam também desenvolver-se conforme suas próprias necessidades e direcionamentos. Nesse sentido, a figura do gestor mostra-se de sua importância, tendo em vista que responde pelo comando da pasta, bem como decisões administrativas, planos de monitoramento e avaliação. O comando único da pasta pode ser definido como:

[...] núcleo político que coordena a política pública de assistência social, integrando e articulando todas as ações que acontecem na sua esfera de governo, sejam elas governamentais ou de iniciativa da sociedade civil (MDS, p. 32, 2013).

À frente, no Plano Municipal de Assistência Social serão tratados tópicos relativos ao quadro de pessoal necessário, e considerar que esteja em consonância com o preconizado pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos da Assistência Social. Deve-se sempre considerar que os profissionais que prestam atendimentos são aqueles elencados nas resoluções do CNAS. Outros profissionais, ainda que alocados na sede da Secretaria de Assistência Social, CRAS ou SCFV, e que não pertencentes às equipes de referência do SUAS não devem prestar atendimentos de caráter técnico aos usuários e famílias.

A atuação do profissional de nível superior no Sistema Único de Assistência Social demanda conhecimentos específicos relativos à própria política de assistência social, serviços, benefícios, projetos, fluxos e conhecimento da rede socioassistencial do município, enquanto é reconhecido também as funções de apoio dos profissionais de nível médio. Os profissionais de nível superior estão também sujeitos aos códigos deontológicos da

Secretaria de Assistência Social

Rua Jair Damaso da Silveira, 417, Centro - Papanduva /SC
Telefone: 47.3653-1579/3653.1400



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

profissão, legislação e demais normativas. A ocorrência de atendimentos não realizados por estes profissionais pode denotar a incorreta condução da política de assistência social, considerando também interferência em decisão técnica, apropriação indébita de funções próprias, possibilidade de ocorrência de duplo comando nas decisões e possibilidade de que haja a desmoralização do serviço frente à população.

A equipe de referência do SUAS é compreendida como aquelas que são compostas por profissionais guiados por código de ética profissionais, cito:

Equipes de referência são aquelas constituídas por servidores efetivos responsáveis pela organização e oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial, levando-se em consideração o número de famílias e indivíduos referenciados, o tipo de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários (MDS, p. 25, 2011)

Assim sendo, a ocorrência de atendimentos por pessoas que não são profissionais reconhecidos nas resoluções do CNAS é prática que enfraquece a consolidação da Política de Assistência Social, notadamente quando o atendimento em tela é realizado por agente político, onde, não esclarecido e sem o conhecimento teórico adequado, acaba por deixar a população sem entender as atribuições fragilizando a potencialidade do trabalho técnico.

Com vistas a qualificar e balizar os serviços garantindo aos usuários e demais interessados o princípio da impessoalidade na administração pública, foram solicitados os endereços de correio eletrônico personalizados:

- Cadastro Único e Bolsa Família: cadastrounico@papanduva.sc.gov.br;
- Conselho Municipal de Assistência Social: cmas@papanduva.sc.gov.br;
- Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional: comsea@papanduva.sc.gov.br (conselho atualmente inativo);
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: cmdca@papanduva.sc.gov.br;
- Conselho Municipal do Idoso: cmi@papanduva.sc.gov.br (conselho atualmente inativo);
- Proteção Social Especial de Alta Complexidade: psealtacomplexidade@papanduva.sc.gov.br
- Proteção Social Especial de Média Complexidade: psemediacomplexidade@papanduva.sc.gov.br;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: scfv@papanduva.sc.gov.br.



2 O MUNICÍPIO DE PAPANDUVA/ SC

O município de Papanduva, está localizado no Planalto Norte Catarinense, foi emancipada na data de 11 de abril de 1954, sendo desmembrada do município de Canoinhas. Compõe juntamente com 10 municípios a Associação de Municípios da AmplaNorte.

Da capital Florianópolis está há 358km, sendo os principais acessos viários pela BR 116 e SC 477.

Com a extensão territorial de 764,737km² e densidade demográfica de 23,97hab/km².

2.1 Mapa do município

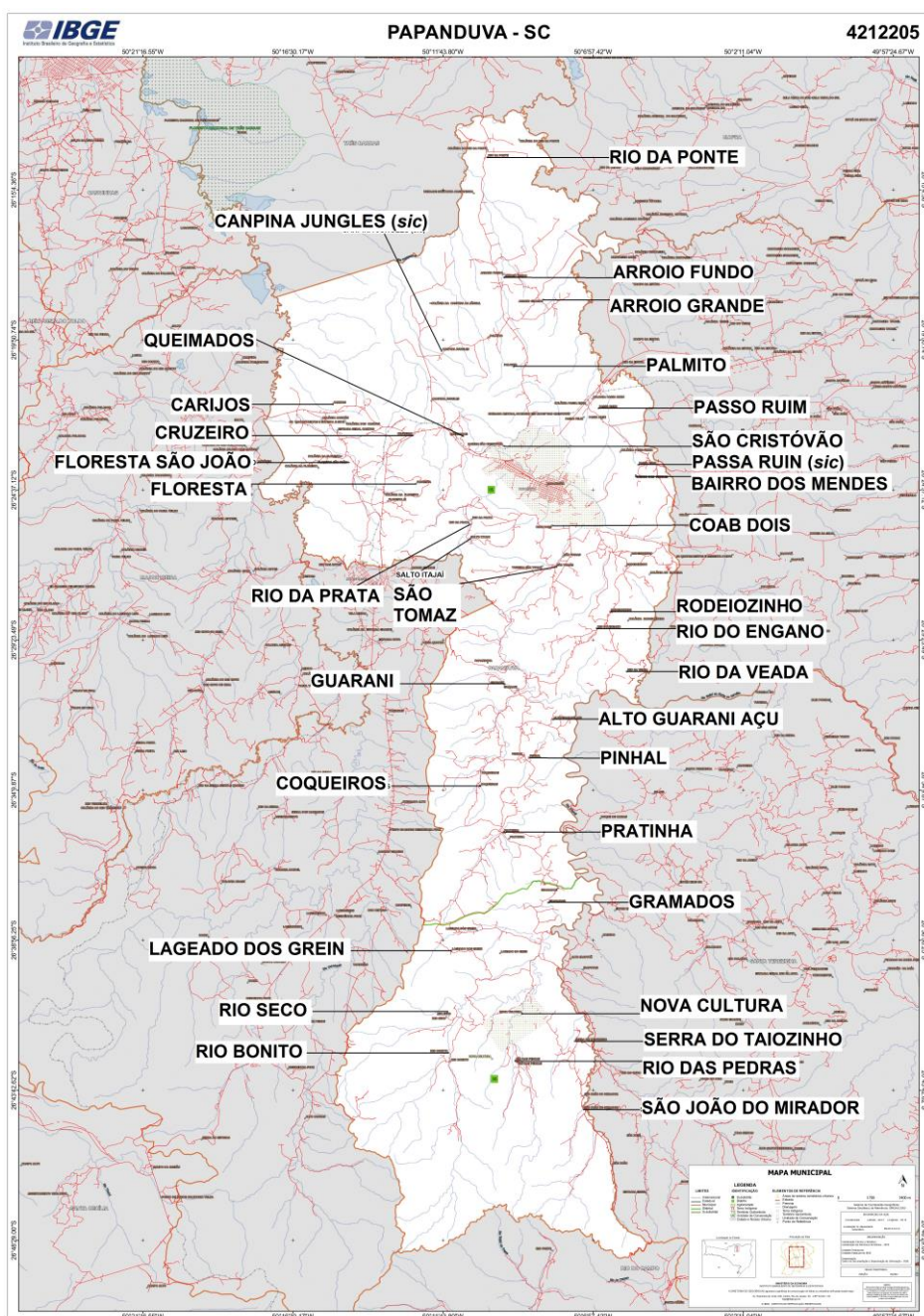


Figura 1 - Mapa do município, (IBGE, 2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A população atual, segundo Censo IBGE 2010 é de 17.928 pessoas, sendo que na estimativa do próprio IBGE a população em 2020 é de 19.422 pessoas. Sendo população da zona rural composta por 8.744 pessoas e população da zona urbana com 9.184 pessoas.

A zona rural está composta pelas seguintes localidades: Carijos; Queimados; Palmito; Passo Ruim; Campina Jungles; Rio da Ponte; Rodeiozinho; Rio do Engano; Guarani; Pinhal; Nova Cultura; Pratinha; Rio Bonito; Rio da Veada; São Tomaz; Salto Itajaí; Gramados; Lajeado dos Grein; Rio das Pedras; Coqueiro; São João do Mirador; Rio Seco; Floresta; Floresta II e Floresta São João.

O perímetro urbano possui os bairros: São Cristóvão, Centro, Bairro dos Pereiras; Bairro Hospital; Lagoa Seca; Cohab I e II; Vila Leonardo; Horto Florestal; Rondinha; Santa Monica; Industrial, Tolachinski. Todavia, o IBGE não reconhece tais divisões, como demonstrado pelo mapa anterior.

O município de Papanduva faz limites com os seguintes municípios: Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Monte Castelo, Rio do Campo, Santa Terezinha, Três Barras.

2.2 Histórico

O município de Papanduva começa nos meados do século XVIII, quando tropeiros vindos do Rio Grande do Sul passavam pelo conhecido “Caminho das Tropas” levando gado até a Feira de Sorocaba em São Paulo. Os tropeiros faziam da região de Papanduva um ponto de descanso. Sendo que entre outras, o motivo da escolha do local era a existência de uma pastagem denominada *papuã*, capim da espécie *Brachiaria plantaginínea*, uma gramínea com teor de proteína e digestibilidade elevada, que auxiliava a recuperação dos animais desgastados pela viagem.

Assim, a denominação de Papanduva, nome indígena, é originária da junção do nome do capim *papuã* com o sufixo *duva* que significa muito. Em relação aos primeiros moradores vindos do Paraná, por volta de 1828, os mesmos dedicavam-se a pecuária, agricultura de subsistência e ao extrativismo da erva-mate. A colonização propriamente dita teve início em torno de 1880 com a presença de imigrantes ucranianos e poloneses. Um dos fatos que marcou e ainda reflete na atualidade é o fato da região do planalto norte ter sofrido com a Guerra do Contestado. Sendo destaque importante a presença no município do Monge João Maria, figura de grande destaque como um dos líderes do movimento caboclo. Como parte de sua história até os dias atuais há os relatos de que o mesmo fazia benzimentos, batizados e ensinava crendices, sendo cultuadas as passagens do líder atribuindo curas e superstições.

São os símbolos oficiais do município, conforme endereço eletrônico oficial do município de Papanduva (PAPANDUVA, 2014):

- Bandeira
- Brasão
- Hino oficial
- Logomarca

2.3 Características gerais

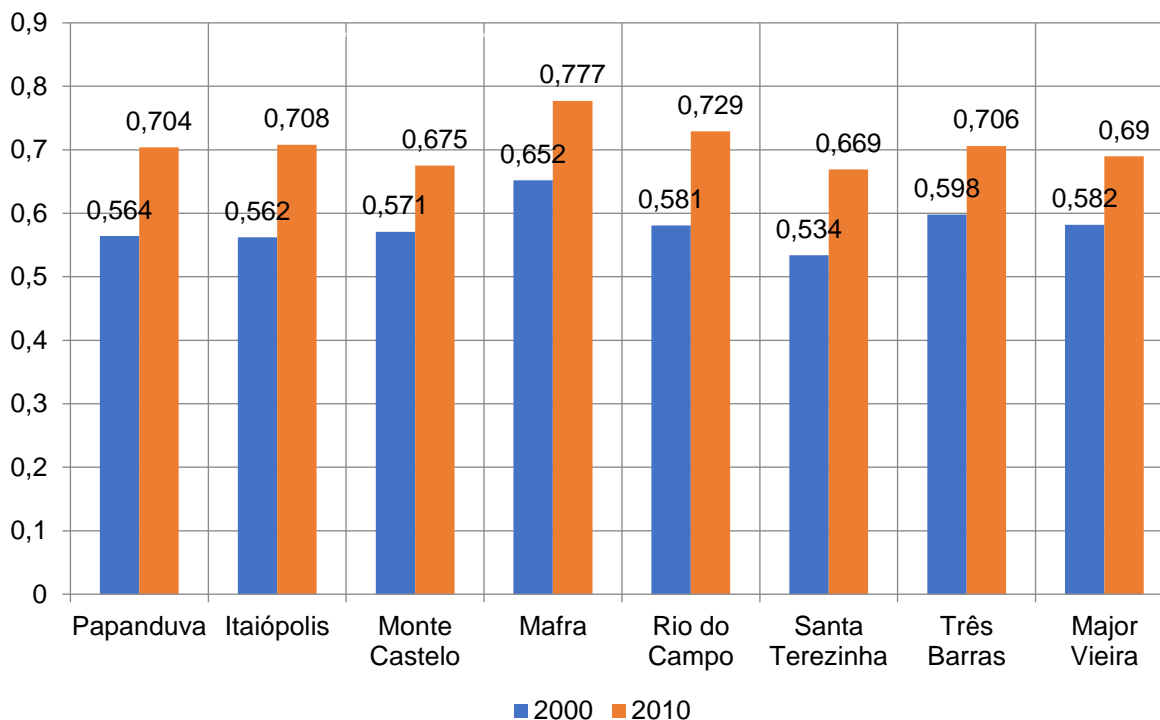
2.3.1 Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal é a medida composta pelos indicadores de longevidade, educação e renda. A variação do índice é de 0 a 1, assim quanto mais próximo de 1, maior o desenvolvimento do município. No gráfico 1, a seleção de amostra fora realizada pelos municípios limítrofes à Papanduva, selecionando o corte de 2000 e 2010.

Gráfico 1 - IDH M, municípios limítrofes ao de Papanduva



25

Fonte: os autores, baseado em informações do IBGE.

2.3.2 Distribuição de renda

O Índice de Gini pode ser definido como:

instrumento para medir o grau de concentração de renda em determinado grupo. Ele aponta a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos. Numericamente, varia de zero a um (alguns apresentam de zero a cem). O valor zero representa a situação de igualdade, ou seja, todos têm a mesma renda. O valor um (ou cem) está no extremo oposto, isto é, uma só pessoa detém toda a riqueza (IPEA, 2004).

Conforme dados disponíveis no DATASUS:

Município	1991	2000	2010
420810 Itaiópolis	0,5158	0,4826	0,5099
421010 Mafra	0,4906	0,4972	0,494
421030 Major Vieira	0,5395	0,6594	0,4763
421110 Monte Castelo	0,5418	0,5671	0,4531
421220 Papanduva	0,4971	0,5211	0,4791

Secretaria de Assistência Social

Rua Jair Damaso da Silveira, 417, Centro - Papanduva /SC
Telefone: 47.3653-1579/3653.1400



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tabela 1 - Índice de Gini, conforme disponível no DATASUS, no período de 1991, 2000 e 2010
Índice de Gini da renda domiciliar per capita segundo Município - Santa Catarina

Município	1991	2000	2010
421450 Rio do Campo	0,5575	0,5148	0,5134
421567 Santa Terezinha	...	0,6365	0,5352
421830 Três Barras	0,5342	0,6021	0,4771

Fonte: DATASUS, 2021.



3 DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

O diagnóstico socioterritorial é um instrumento que serve para auxiliar e conduzir a gestão municipal a implementar e acompanhar a execução da política da Assistência Social no município de Papanduva.

É através do diagnóstico que irá possibilitar a compreensão das particularidades do território, detectando características e dimensões das situações de precarização que podem levar a riscos e danos aos cidadãos, prejudicando a autonomia, socialização e convívio familiar.

Na NOB/SUAS (2012), no artigo 20, o Diagnóstico Socioterritorial é a primeira tarefa que compõe o processo de elaboração do Plano de Assistência Social, que se realiza a cada quatro anos. Em seu parágrafo único afirma que:

O diagnóstico tem por base o conhecimento da realidade a partir da leitura dos territórios, microterritórios ou outros recortes socioterritoriais que possibilitem identificar as dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais que os caracterizam, reconhecendo as suas demandas e potencialidades.

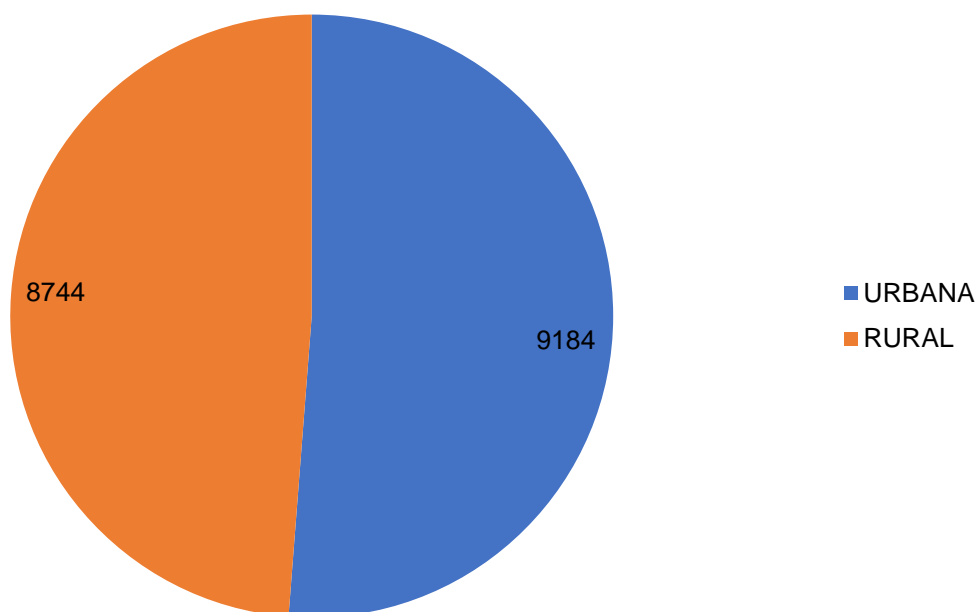
Segundo o IBGE a população estimada em 2020 é de 19.422 pessoas, porém o percentual divisor em população urbana é de 51% e rural é de 49% considerando o Censo 2010. Conforme tabela:

Situação domiciliar	URBANA	RURAL	TOTAL
IBGE, 2010	9184	8744	17928
CECAD, jul./2021	2482	1555	4037

Fonte: os autores; IBGE, 2010; CECAD, 2021.

27

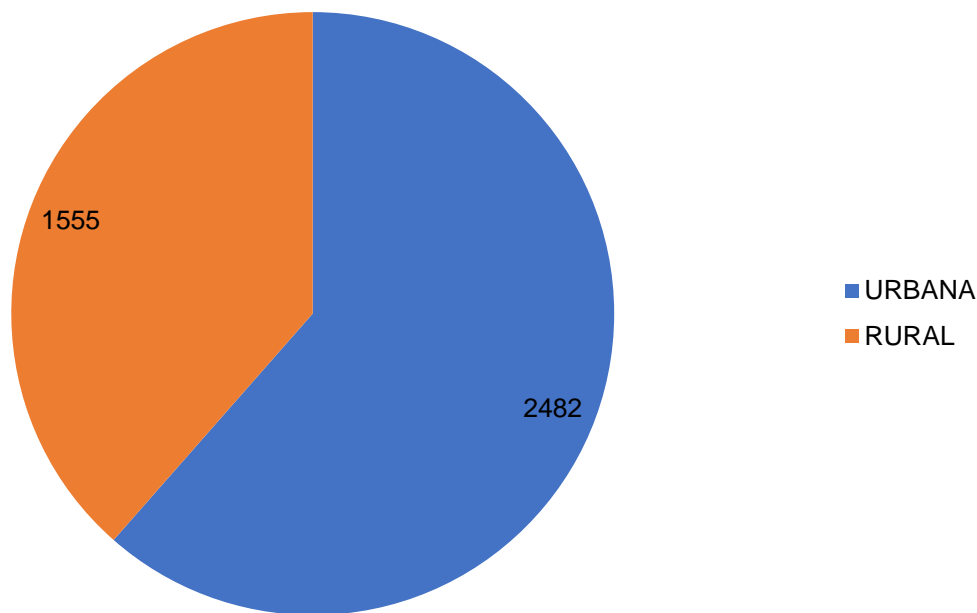
Gráfico 2 - população total por zona de residência, IBGE, 2010





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Gráfico 3 - população cadastrada junto ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, conforme CECAD, jul./2021



28

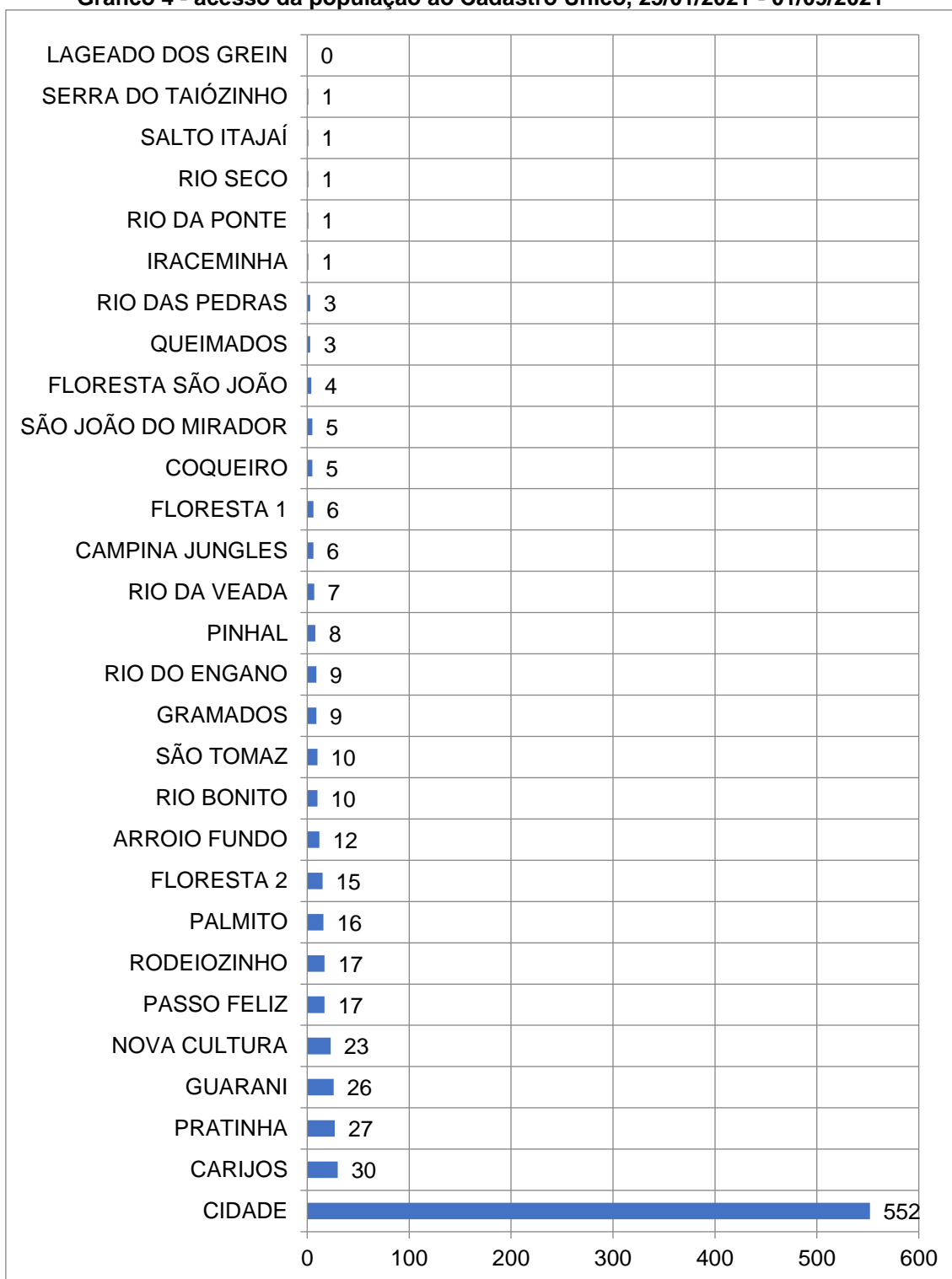
Ao analisarmos os gráficos, pode-se notar que, apesar da população total estar dividida nas zonas rurais e urbanas de maneira semelhante, o mesmo não pode ser verificado na contagem extraída do CECAD. O fato de que a população urbana esteja sendo em sua maioria acompanhada, e que haja um percentual menor da população rural em atendimento pode ser indicativo que de parte do município esteja desassistido. Possíveis indicativos para isso são a ausência de transporte público regular; o encerramento do CRAS volante e as dificuldades em comunicação (telefone e internet) para com os serviços públicos da assistência social.

Tal dado pode ser confirmado quando utilizamos como referência a planilha de atendimentos do Cadastro Único no município. Este gráfico trata-se de dado primário, elaborado pela equipe da gestão para utilização dos operadores do CadÚnico. Na análise, são utilizadas categorias de atendimentos por procedimento realizado (inclusão, atualização, informação, etc.). Também é preciso considerar que o gráfico não contempla informação de repetição (uma mesma família que é atendida mais de uma vez em momentos distintos), contando como diferentes atendimentos. Outra informação para análise refere-se ao fato de que este é o quantitativo de atendimento, independentemente do número de membros da família.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Gráfico 4 - acesso da população ao Cadastro Único, 25/01/2021 - 01/09/2021



Quando analisamos este dado a luz o mapa anteriormente mostrado, existem localidades distantes até 60km da área urbana do município, acessíveis por estradas de terra, com precário acesso ao transporte público. Através do gráfico de acesso ao Cadastro Único, os atendimentos realizados a moradores da área urbana são muito mais ocorrentes que aqueles realizados à área rural. Para listar as categorias fora utilizado como referência o Plano



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Diretor (PAPANDUVA, 2006) do município, onde constam as seguintes localidades:

- a) Arroio Fundo, Arroio Grande, Palmito, Campina Jungles e Rio da Ponte - um representante;
- b) Carijos, Floresta 1 e Floresta 2- um representante;
- c) Passo Feliz, Queimados e São Cristóvão - um representante;
- d) Centro, Hospital, Rondinha, Industrial, Santa Mônica e Lagoa Seca - um representante;
- e) São Tomaz e Salto Itajaí - um representante;
- f) Iraceminha, Rodeiozinho, Rio do Engano, Guarani, Rio da Veada - um representante;
- g) Coqueiro, Pratinha, Gramados, Pinhal e Lajeado dos Grein - um representante;
- h) Nova Cultura, São João do Mirador, Rio Bonito; Rio das Pedras e Rio Seco - um representante.

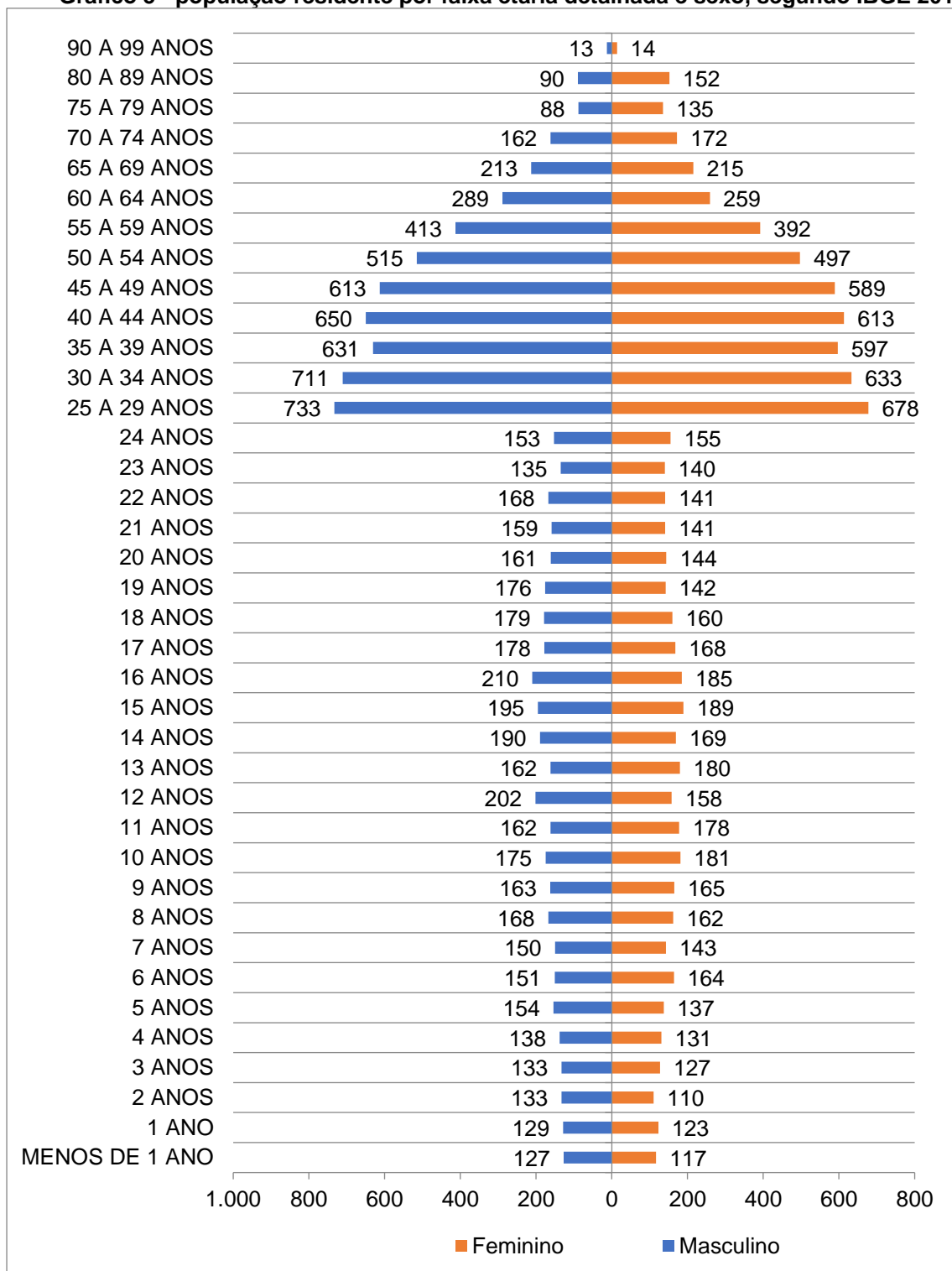
A categoria de “cidade” então conta com as localidades de Centro, Hospital, Rondinha, Industrial, Santa Mônica, Lagoa Seca, São José, Vila Leonardo, COHAB 1, COHAB 2, São Cristóvão.

Ao analisarmos a pirâmide etária do município, podemos constatar que a faixa de maior quantitativo de população entre 25 e 29 anos. Cabe também informar que, apesar do modelo de gráfico não se assemelhar visualmente à pirâmide, devido ao fato de que nas idades iniciais até a faixa de 24 anos, o gráfico discriminar por ano. Outra informação necessária à leitura deste gráfico, devem-se ao fato de que a informação consta da data e 2010, ano da realização do último Censo Demográfico nacional, e que a previsão para o ano de 2020, em virtude das situações da pandemia de Sars-CoV-2 não se concretizou. Também se deve ao fato de que existe previsão entre o início da coleta dos dados e a publicação dos dados de três anos (IBGE, 2010).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Gráfico 5 - população residente por faixa etária detalhada e sexo, segundo IBGE 2010



Algumas das fragilidades encontradas durante a análise foram: insegurança de rendimento em populações que já encontram algum estado de vulnerabilidade, a exemplo das pessoas com deficiência; ausência de renda regular, desigualdade salarial e ausência de contribuição previdenciária de mulheres; dificuldade em populações ao acessar os serviços socioassistenciais; crescente envelhecimento da população; adensamentos habitacionais e ausência de saneamento básico nos domicílios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Apesar de compreendermos que muitas das questões elencadas estejam relacionadas a outras políticas (habitação, previdência, emprego e renda), não pode ser analisada em separado, tendo em vista que, ainda que a população siga sendo atendida por outras políticas, estariam ainda vinculadas à Política de Assistência Social. O exemplo de pessoas que não possuem residência adequada, mas que, ainda que sejam contemplados por programas habitacionais, seguem tendo a necessidade de manter inscrição junto ao Cadastro Único.

Para a análise, foram utilizados os dados disponíveis pelo portal IBGE Cidades (IBGE, [sem ano]), e sempre que possível realizando a comparação junto aos dados do CECAD. Utilizando como corte de dados aqueles disponibilizados a partir de 2010, data do último Censo Demográfico, até o presente momento. Também em relação aos dados, quando não disponível os dados desde 2010, da data mais próxima deste, sendo que estes cortes longos são utilizados para verificar as alterações ao longo do tempo desde a última medição. Em alguns cortes fora decidido pela utilização dos dados mais recentes, considerando que o dado atual sempre irá apresentar melhor a realidade.

Para a divisão foram escolhidas as categorias de: residência; sexo; idade; renda e alimentação. Ao final da análise dos dados, foram identificadas as desproteções. O processo de construção não fora realizado de maneira linear, o que significa que alguns dados foram agregados posteriormente à análise. O presente diagnóstico não teria a pretensão de desvelar situações que não sejam de conhecimento dos munícipes ou das autoridades municipais, tendo em vista que em sua maioria fez uso de dados secundários, o presente diagnóstico tem por objetivo imprimir quantitativamente a realidade que os técnicos conhecem qualitativamente.



3.1 Desproteção por residência

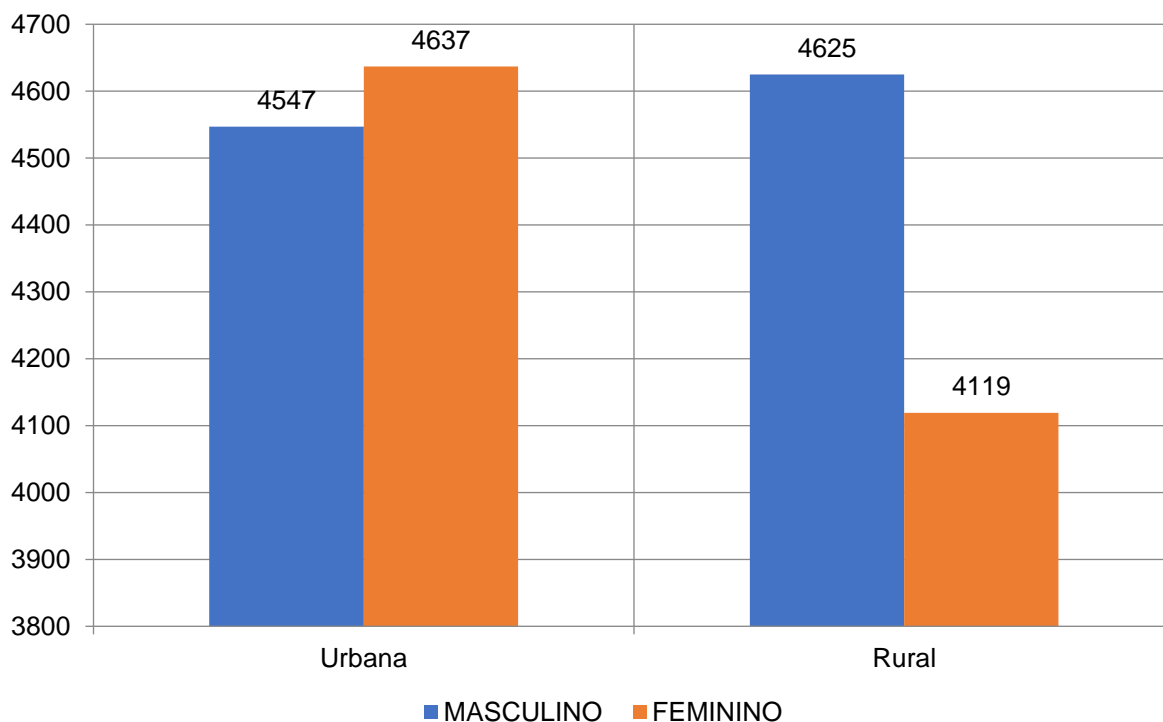
Ao analisarmos os dados relativos aos domicílios, tomamos por base a informação que consta na Política Nacional de Assistência Social:

Famílias que residem em domicílio com serviços de infra-estrutura inadequados. Conforme definição do IBGE, trata-se dos domicílios particulares permanentes com abastecimento de água proveniente de poço ou nascente ou outra forma, sem banheiro e sanitário ou com escoadouro ligado à fossa rudimentar, vala, rio, lago, mar ou outra forma e lixo queimado, enterrado ou jogado em terreno baldio ou logradouro, em rio, lago ou mar ou outro destino e mais de 2 moradores por dormitório

3.1.1 Situação de residência

Os dados mencionados na pirâmide etária anteriormente mostrada, pode ainda ser dividido entre a população residente no interior e na área urbana e podemos ainda subdividir a amostra por sexo. Segundo dados do IBGE:

Gráfico 6 - população por sexo e local de residência, IBGE 2010

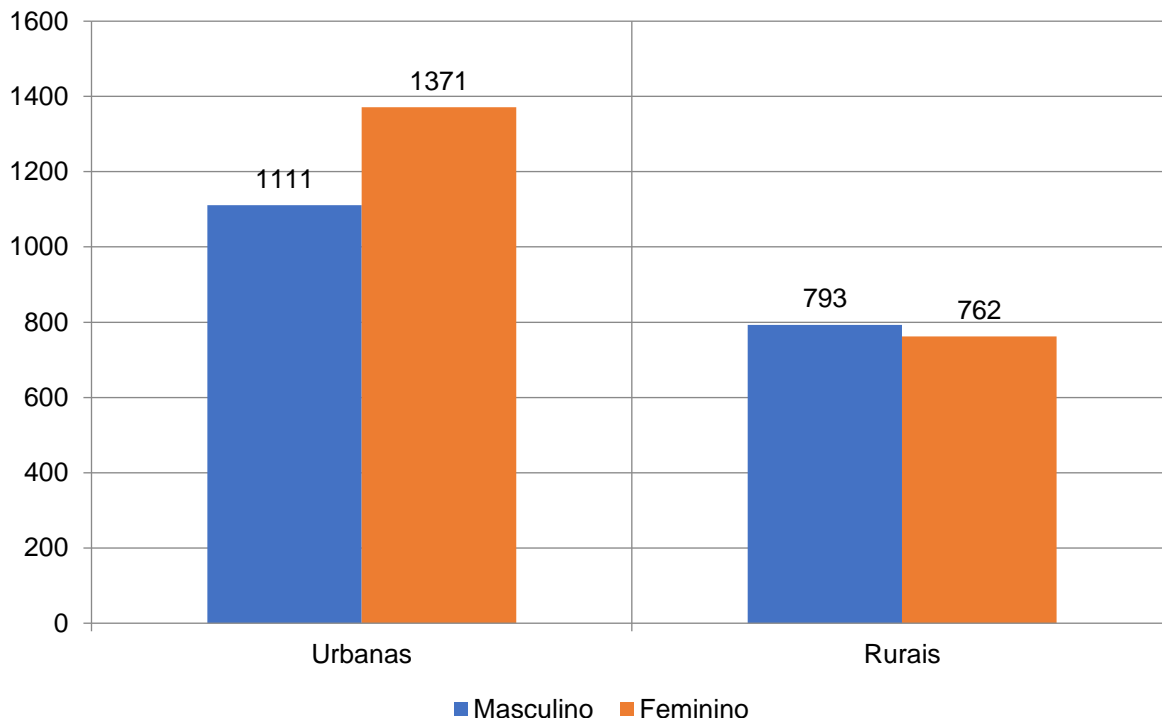


E segundo dados do CECAD:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Gráfico 7 - população por sexo e residência, CECAD julho/2021



Chegamos então ao seguinte resultado, quanto efetuamos o cálculo de razão entre homens e mulheres (quantidade total de homens/quantidade total de mulheres*100). A razão pode ser definida como “Uma razão de 100 indica igual número de homens e mulheres. Acima de 100, predominância de homens, e abaixo, predominância de mulheres”. A tabela então indica que na zona rural do município haveriam mais homens vivendo, independente da amostra selecionada entre IBGE ou CECAD, mas que por sua vez na zona urbana haveria um número maior de mulheres, sendo esta diferença ainda mais visível quando utilizamos a amostra do CECAD:

34

Tabela 3 - razão entre homens e mulheres por local de residência

	URBANA	RURAL
RAZÃO IBGE	98,0591	112,2845
RAZÃO CECAD	81,0357403	104,0682415

Fonte: os autores, 2021

A amostra utilizada do CECAD é composta por pessoas e famílias, inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, vinculadas ao município de Papanduva, ou seja, que efetuaram a inscrição ou última atualização no município, independentemente do local de residência atual. A exigência da vinculação entre serviços e benefícios possibilitou que os técnicos solicitassem à população que efetuassem a inscrição ou atualização no CadÚnico. Entretanto, ainda é mensurável a descobertura, ao verificar-se que existem aproximadamente 33,6% de cadastros de famílias desatualizados (regra de três simples):

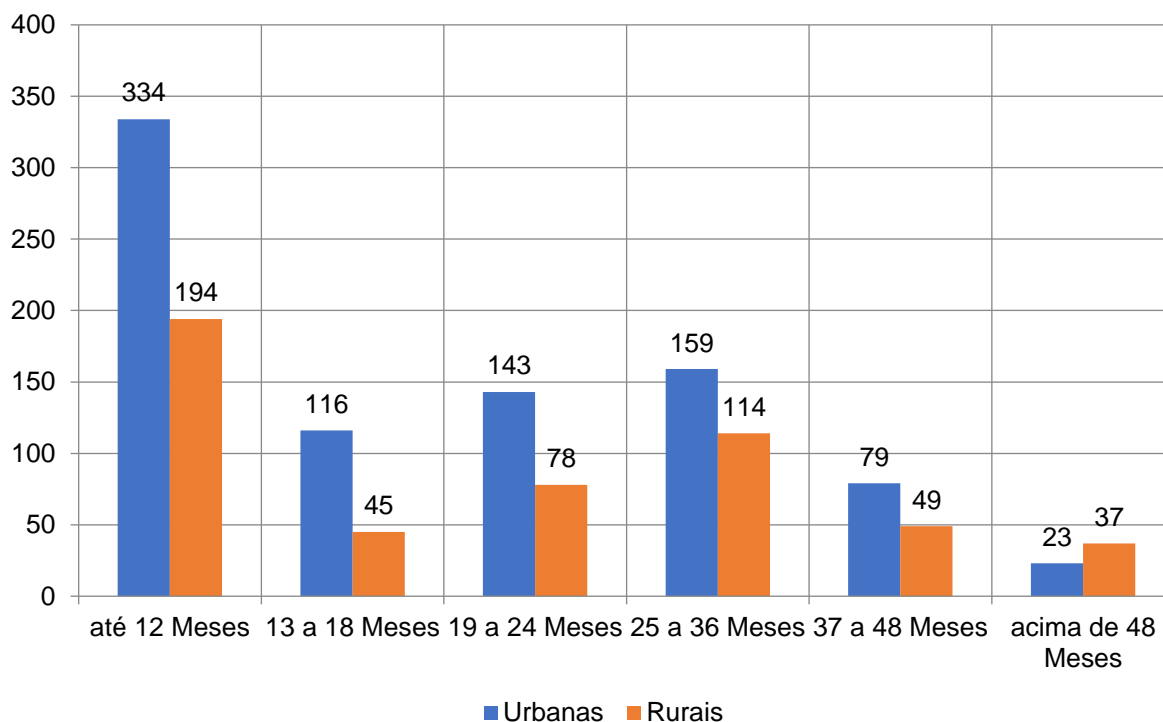
Secretaria de Assistência Social

Rua Jair Damaso da Silveira, 417, Centro - Papanduva /SC
Telefone: 47.3653-1579/3653.1400



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Gráfico 8 - quantidade de famílias por zona de residência e por tempo decorrido da última atualização cadastral, CECAD



35

Assim, compreendemos que a reduzida equipe da Proteção Social Básica, associado ao fato de que a equipe volante que, apesar de ter mecanismo de implantação formal (reconhecimento do CMAS e Termo de Aceite), não contava com os profissionais, fora sugerido pelo CMAS em 2018 ao Poder Executivo a desvinculação.

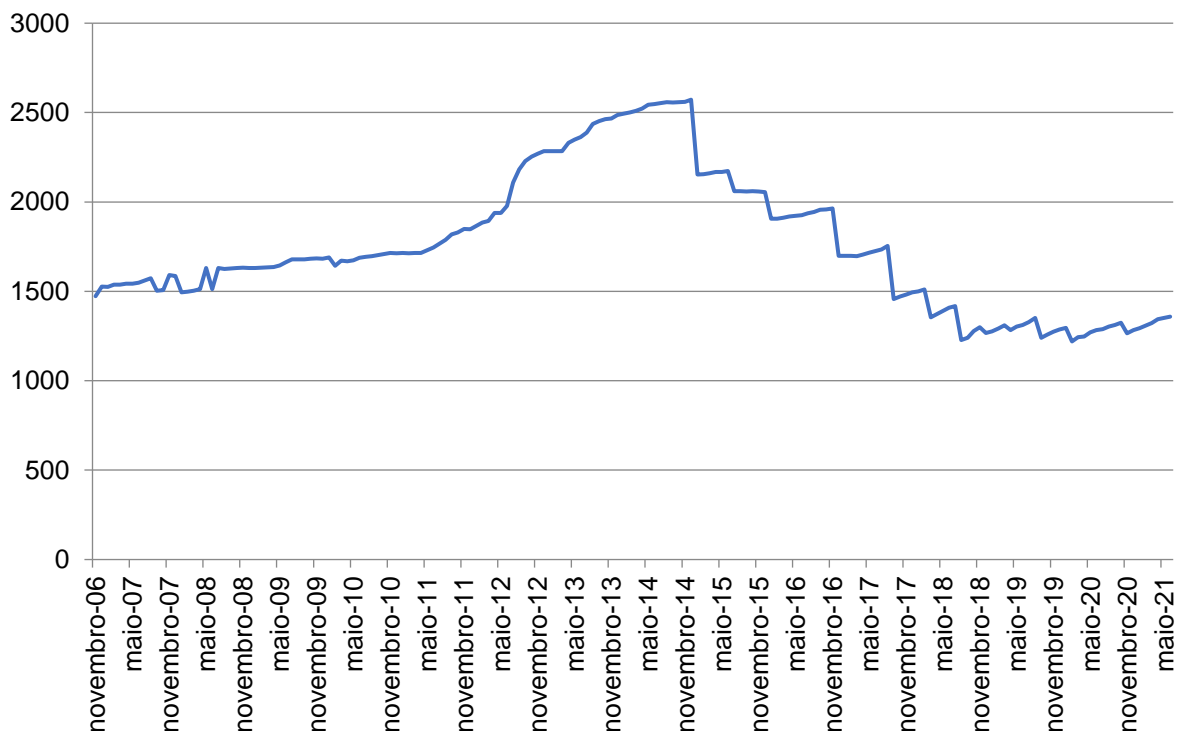
Podemos mencionar uma das metas do II Plano Decenal de Assistência Social, que reconhece a necessidade de ampliar a cobertura dos serviços socioassistenciais à população das zonas rurais:

Ampliar as equipes volantes e de abordagem social, básicas e especializadas, nos territórios com alto índice de violência, pobreza e de desproteção social, incluindo áreas rurais, regiões metropolitanas, grandes centros, áreas de fronteira e territórios de povos e comunidades tradicionais (MDS, p. 30, 2016).

Não se limitando a tal análise, mas compreendendo que o quantitativo de famílias inscritas no CadÚnico venha diminuindo com o passar do tempo, pode ser indicativo de que os serviços, projetos e benefícios não vem sendo adequadamente executados, tendo em vista que também não se vislumbram situações de superação de pobreza e desligamento dos serviços por superação de vulnerabilidades. Em relação ao quantitativo, existe a série histórica para análise, objetivando despoluir a representação gráfica, não foram inclusos os títulos das séries, mas que poderão ser acessados no endereço indicado na referência:



Gráfico 9 - Famílias no Cadastro Único, série histórica, SAGI



3.1.2 Saneamento básico e acesso à água tratada

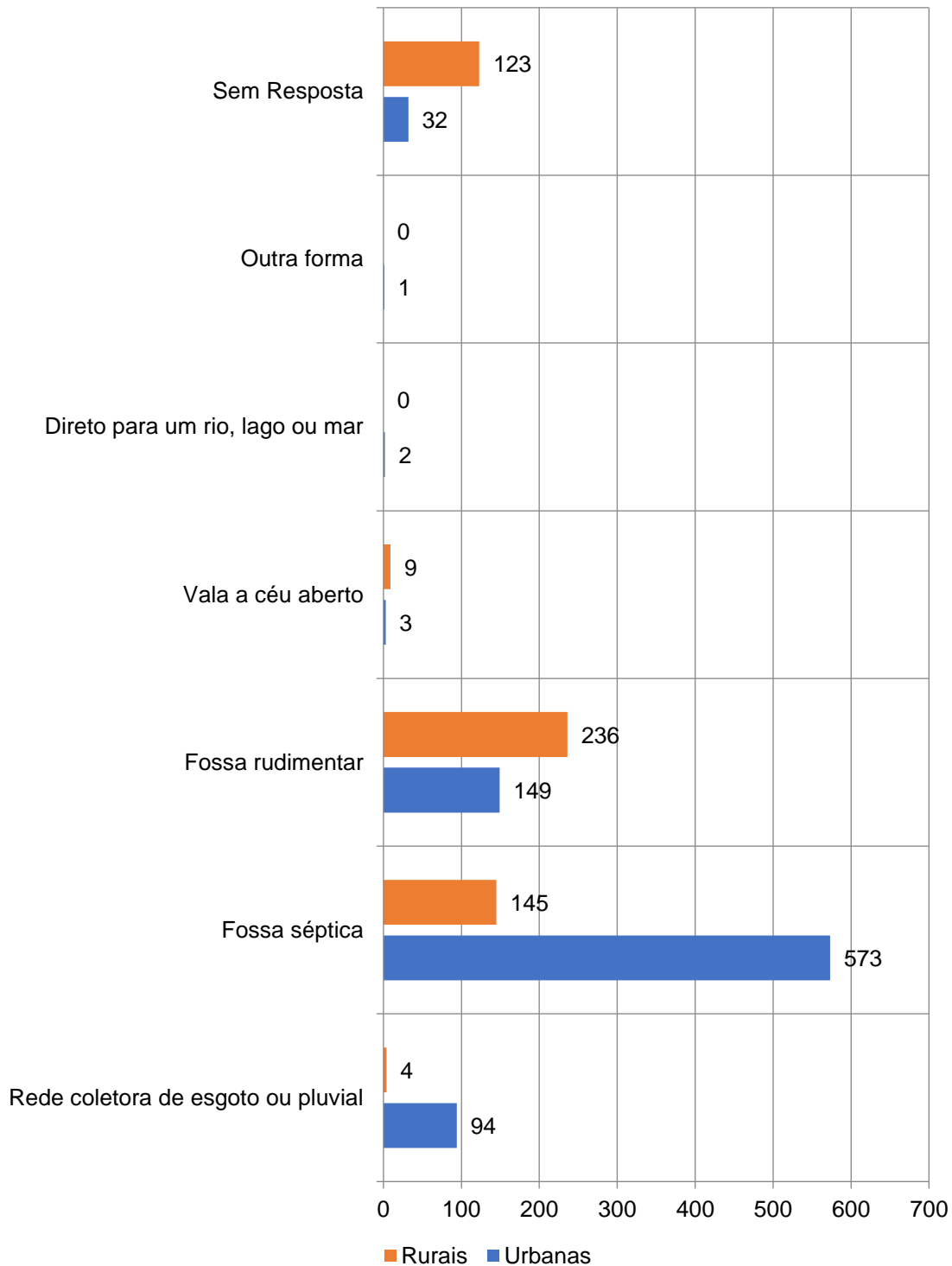
36

Não limitando a análise ao acesso dos serviços, mas a características dos domicílios, em relação ao saneamento das residências:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gráfico 10 - famílias por local de residência e forma de escoamento sanitário, CECAD julho 2021



37

Quando comparamos com os dados do IBGE sobre saneamento:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Gráfico 11 - percentual de adequação da forma de saneamento da residência, IBGE 2010

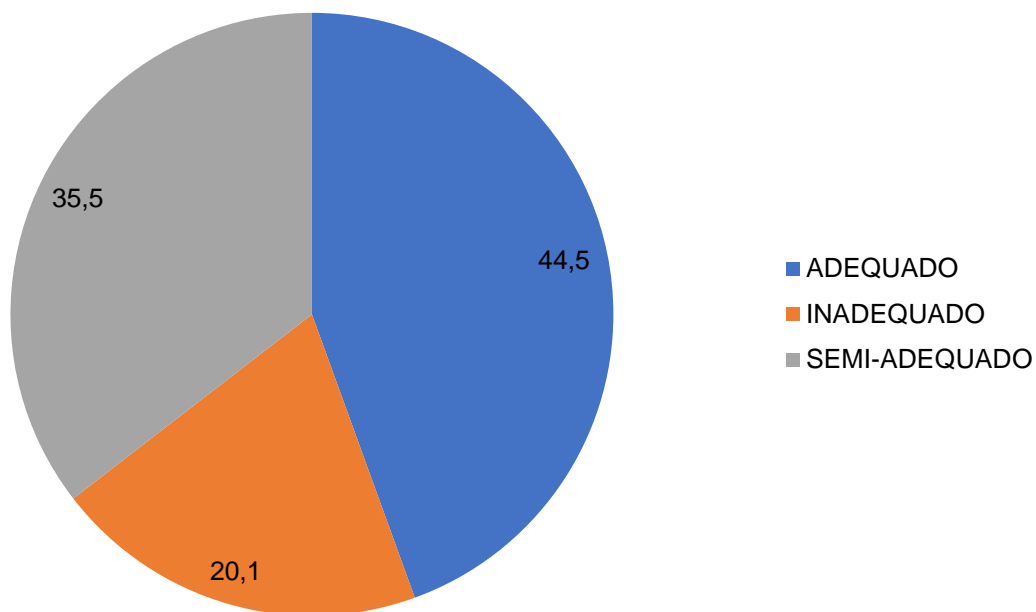
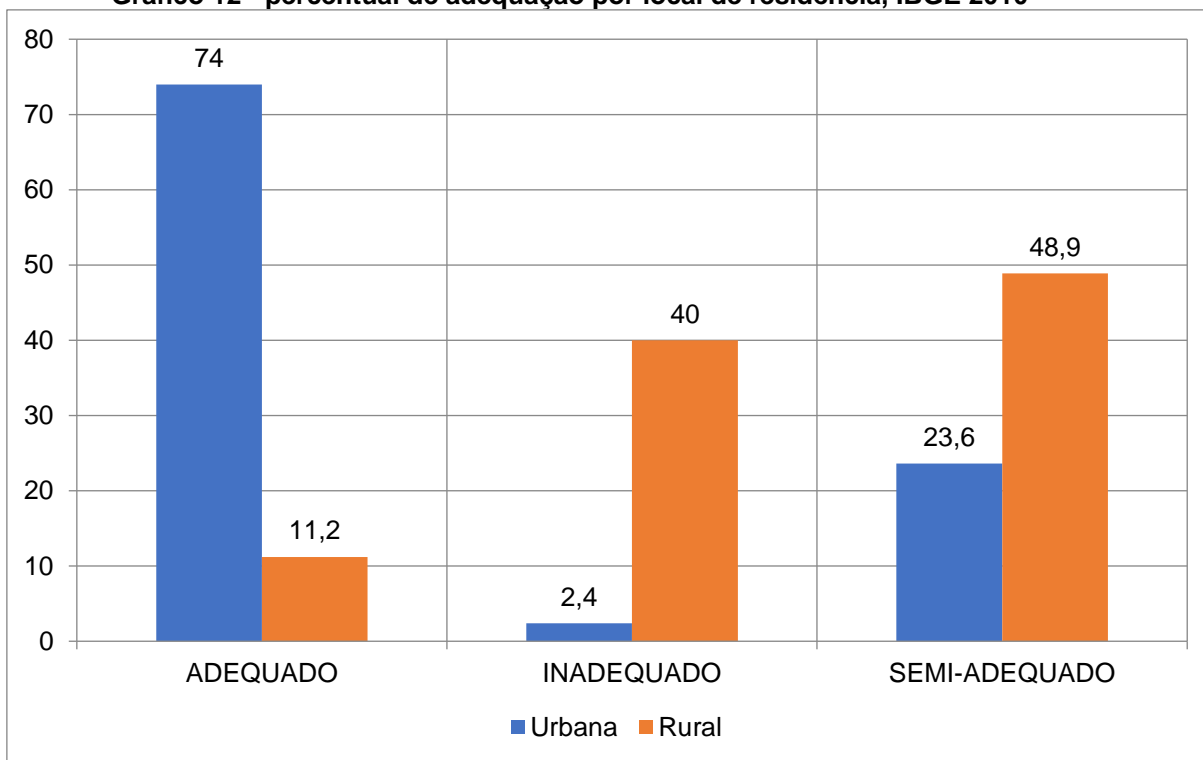


Gráfico 12 - percentual de adequação por local de residência, IBGE 2010



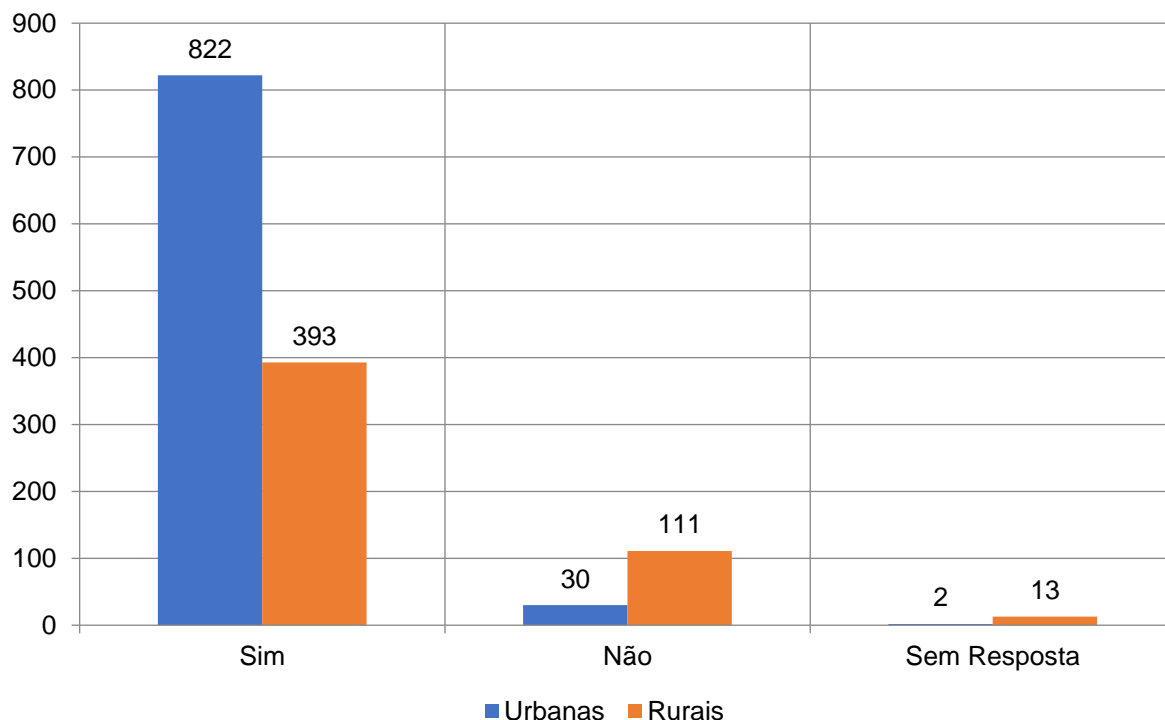
38

Em relação ao saneamento do domicílio, ainda existe um grande número de residências que não contam com banheiro. A instalação e manutenção de banheiro pode ser agravado pela ausência de escoamento sanitário adequado na localidade. Conforme dados do CECAD:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Gráfico 13 - existência de banheiro no domicílio, por área de residência, CECAD jul./2021



Quando verificamos os dados do IBGE:

39

Tabela 4 - existência de banheiro no domicílio, conforme IBGE 2010

Existência de banheiro ou sanitário e esgotamento sanitário

TINHAM BANHEIRO		
Uso exclusivo do domicílio	4882	domicílios
Tipo de esgotamento sanitário		
Rede geral de esgoto ou pluvial	1124	domicílios
Fossa séptica	2504	domicílios
Outro escoadouro		
Fossa rudimentar	1096	domicílios
Vala	115	domicílios
Rio, lago ou mar	36	domicílios
Outro	7	domicílios
TINHAM SANITÁRIO		
Tipo de esgotamento sanitário		
Rede geral de esgoto ou pluvial	4	domicílios
Fossa séptica	16	domicílios
Outro escoadouro		
Fossa rudimentar	284	domicílios
Vala	55	domicílios
Outro	74	domicílios
NÃO TINHAM BANHEIRO NEM SANITÁRIO		
	38	domicílios

Fonte: IBGE, 2010.

Em comparação às informações, a existência de banheiro não necessariamente indica que exista escoamento sanitário adequado, bem como o fato de que, apesar da maior parte dos domicílios contar com sanitário (nem

Secretaria de Assistência Social

Rua Jair Damaso da Silveira, 417, Centro - Papanduva /SC
Telefone: 47.3653-1579/3653.1400



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

sempre com o escoamento adequado), a existência de domicílios sem banheiro poderá agravar também outras situações anteriormente mencionadas.

Predominantemente as residências da zona rural não contam com escoamento sanitário adequado, o que possa gerar agravos às situações das famílias, tendo em vista que ainda no interior o acesso à água também é precário. Conforme dados do IBGE:

Gráfico 14 - forma de acesso à água, IBGE 2010

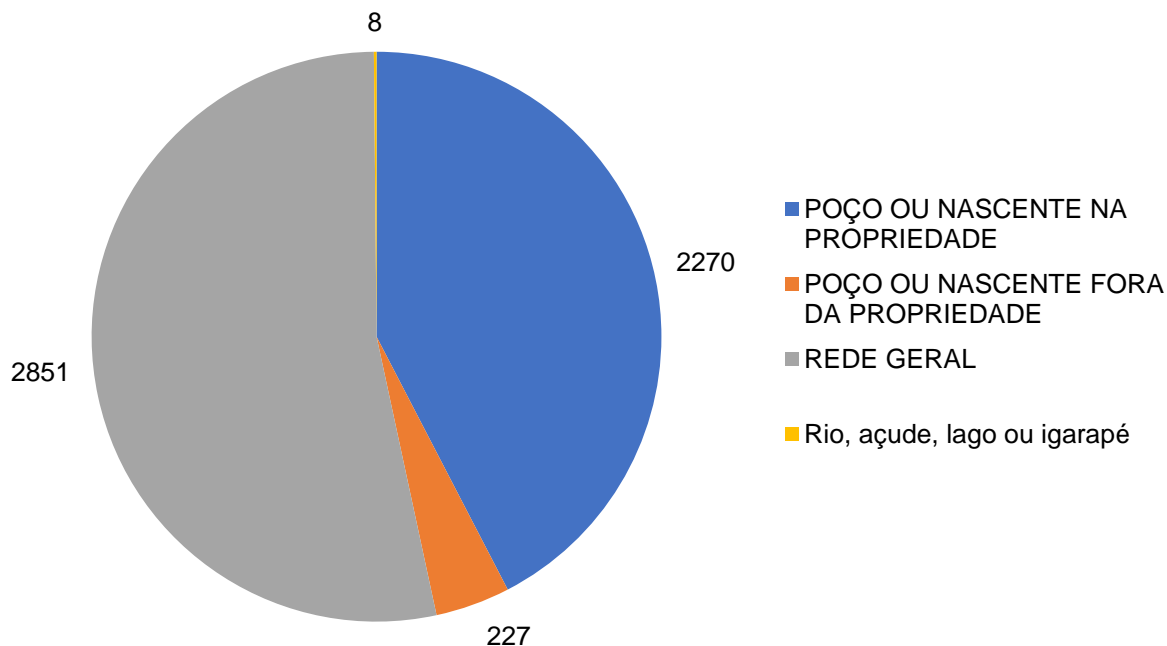
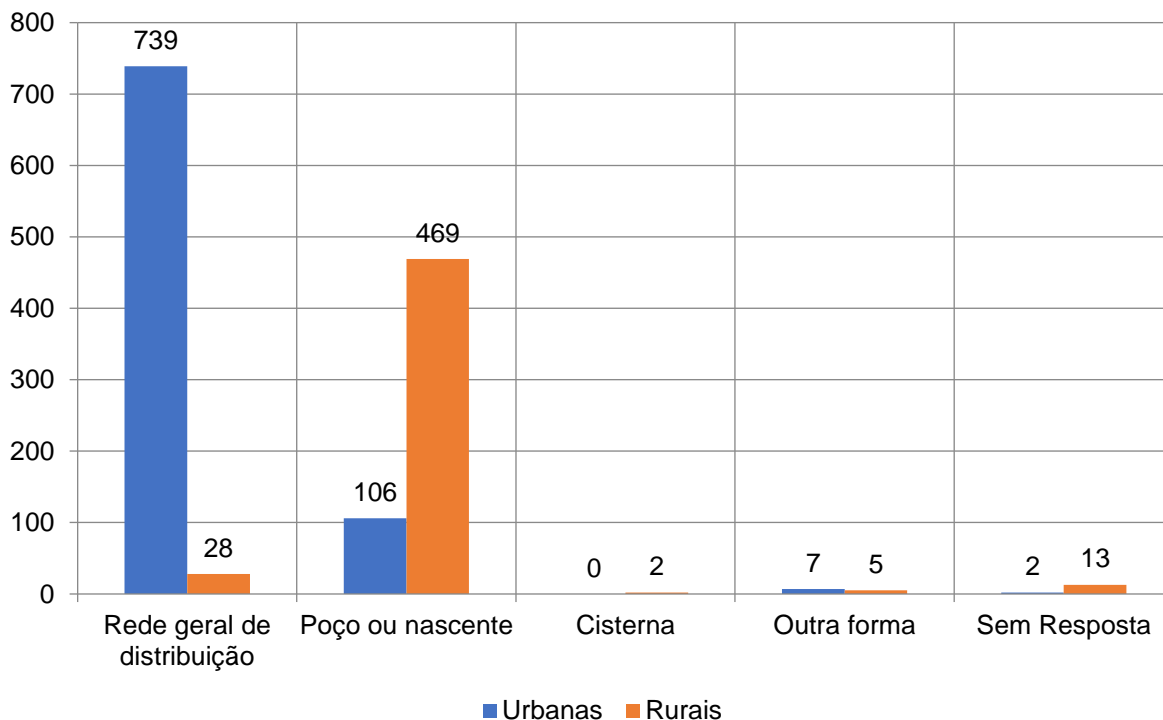


Gráfico 15 - forma de acesso à água por local de residência, CECAD jul./2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O acesso a água é fundamental para a manutenção da saúde, manipulação de alimentos (condição essencial da segurança alimentar) e efetuar a higiene diária dos membros da família. O precário acesso aos serviços de saneamento, que inclui não somente a dificuldade de acesso, mas também a ocorrência de esgoto inadequado na propriedade gera possibilidade de contaminação da fonte de água e possível adoecimento dos moradores. O que pode significar que estejam sujeitos a diversos problemas de saúde:

A falta de saneamento tem implicações imediatas sobre a saúde e a qualidade de vida da população. A falta de água tratada tem impacto direto sobre a saúde, principalmente dos mais novos e dos mais velhos, pois aumenta a incidência de infecções gastrointestinais. A carência de serviços de coleta e de tratamento de esgoto, mesmo quando há o acesso à água tratada, é responsável por outra parte das infecções gastrointestinais e das doenças transmitidas por mosquitos e animais (TRATA BRASIL, p. 37, 2018).

Alguns dos benefícios que possam ser apontados em relação à expansão da cobertura do saneamento são a redução dos custos de saúde, aumento da produtividade, expansão do turismo, valorização imobiliária, geração de renda pelo investimento, renda das operações e impostos.

3.1.3 Coleta de resíduos

41

Por sua vez, em relação ao tipo de coleta de resíduos, novamente, em comparação com dados do IBGE e da CECAD, notamos que as amostras se aproximam em comparação, o que significa que em ambos os gráficos o valor mais frequente fora a de coleta e de queimado na propriedade. Ao analisarmos os dados da CECAD em comparação com local de residência e destino do lixo, podemos notar que a maior parte da situação de destino incorreto do lixo ocorre na zona rural do município:

	Urbanas	Rurais	Sem Resposta	TOTAL
É coletado diretamente	797	73	0	870
É coletado indiretamente	26	47	0	73
É queimado ou enterrado na propriedade	29	378	0	407
É jogado em terreno baldio ou logradouro (rua, avenida, etc.)	0	6	0	6
É jogado em rio ou mar	0	0	0	0
Tem outro destino	0	0	0	0
Sem Resposta	2	13	4	19
TOTAL	854	517	4	1375

Fonte: CECAD, jul./2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Gráfico 16 - tipo de coleta de lixo por domicílio, IBGE 2010

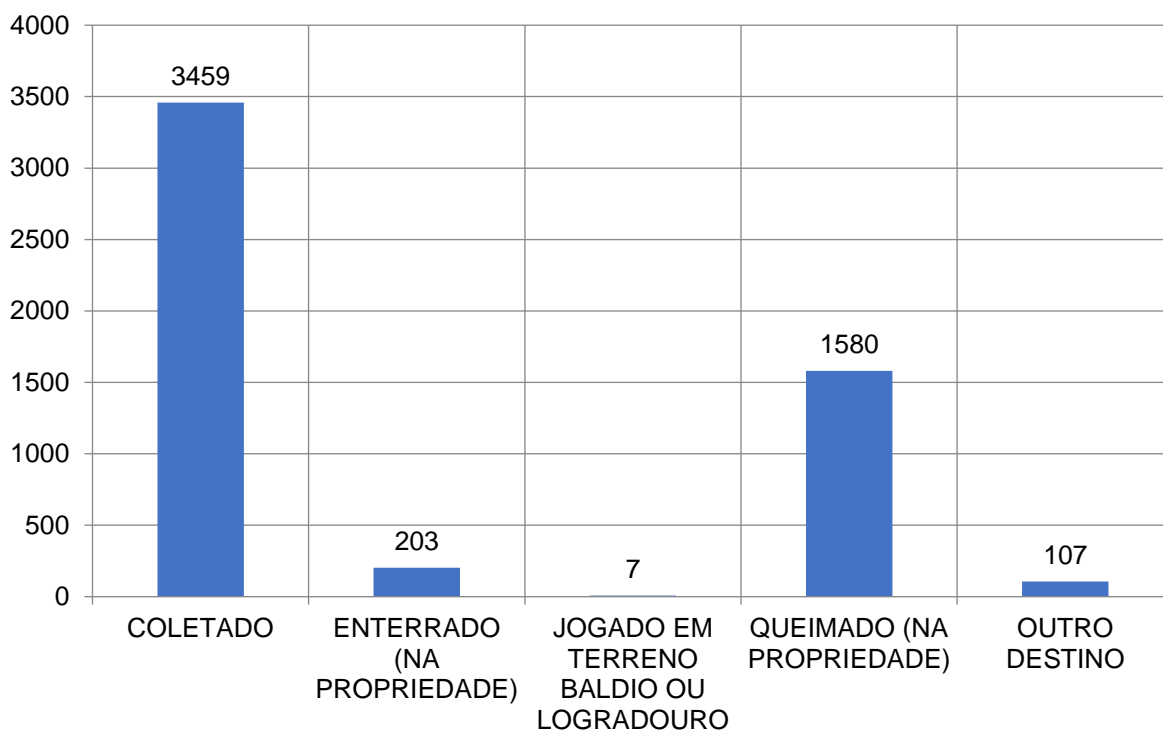
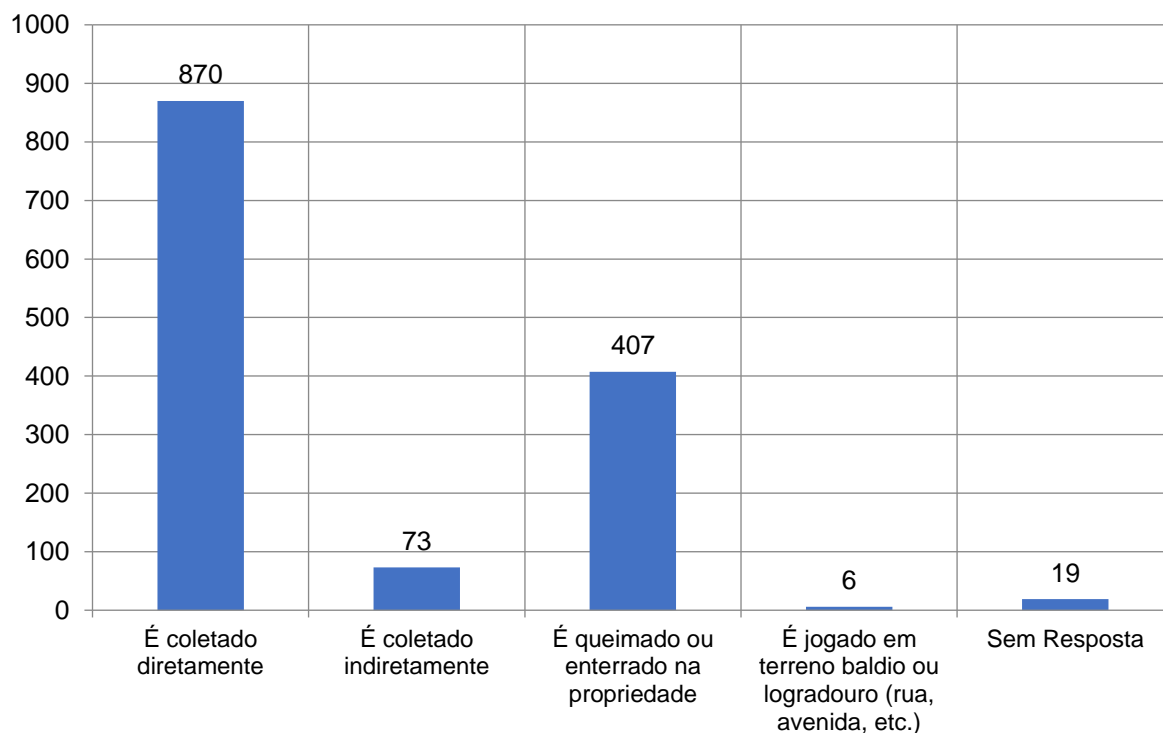


Gráfico 17 - forma de coleta de lixo por família, CECAD jul./2021

42



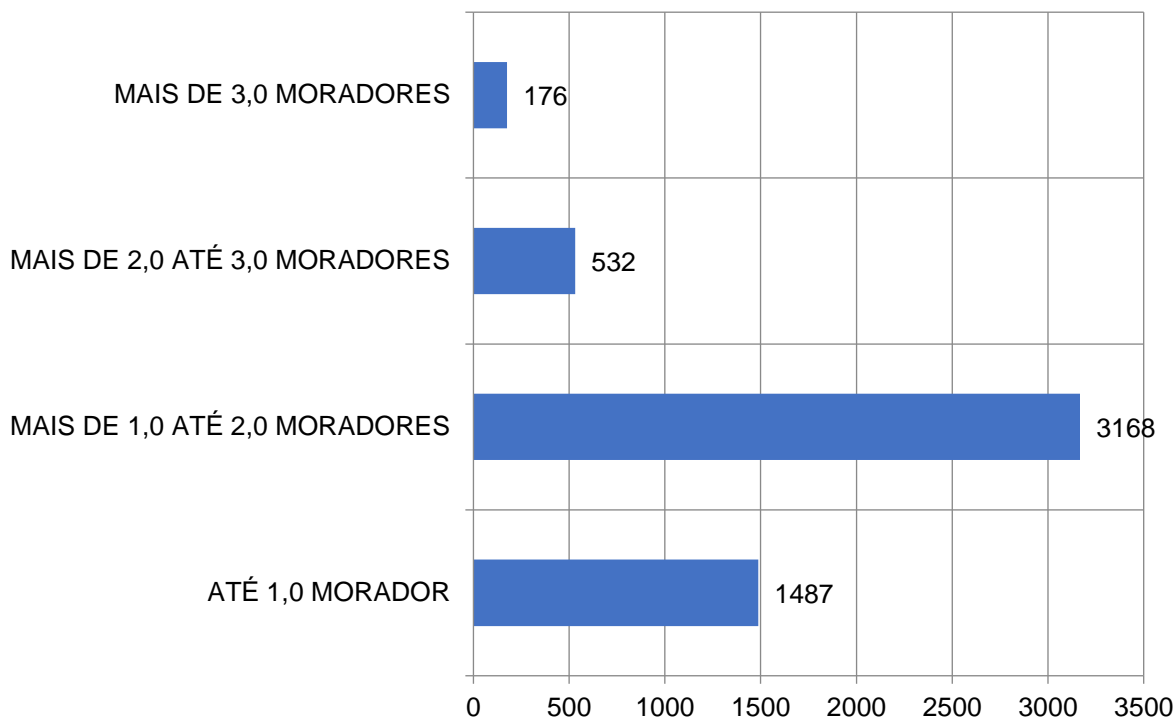
3.1.4 Quantidade de moradores

Quando tratamos então da razão entre moradores e dormitórios, infelizmente não encontramos nas ferramentas do Ministério da Cidadania correspondente, entretanto, segundo o IBGE chegamos ao seguinte gráfico:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Gráfico 18 - quantidade de moradores por dormitório, IBGE 2010.

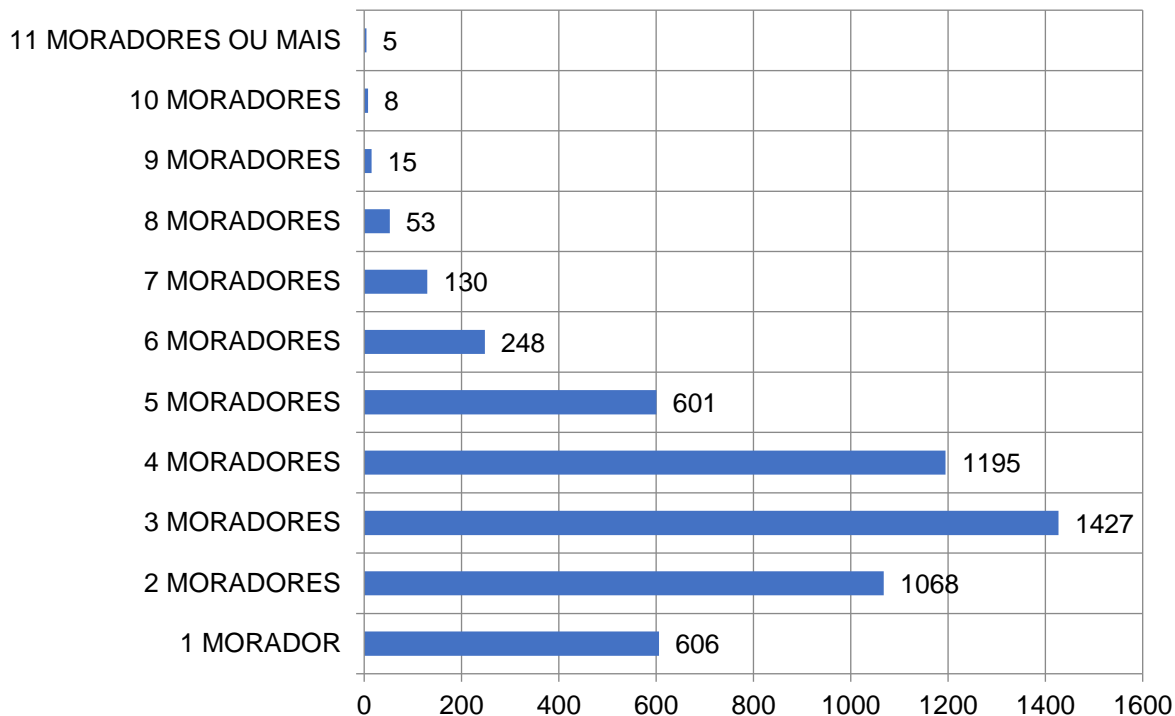


Conforme anteriormente mencionado pela PNAS, está é uma das vulnerabilidades identificadas, a existência de domicílios onde mais de um morador compartilhe o mesmo dormitório. Ao analisarmos a situação da quantidade de moradores por domicílio, encontramos como maiores ocorrências aquelas entre um morador até cinco moradores. Entretanto, podemos considerar que aquelas situações onde existem elevado número de moradores são situações para intervenção. A ausência de programas habitacionais pode agravar situações como esta, tendo em vista que já no ano de 2010, data do último Censo Demográfico, constava a ocorrência de quatro residências de “HABITAÇÃO EM CASA DE CÔMODO, CORTIÇO OU CABEÇA DE PORCO”, que pode ser definida como:

Habitação em casa de cômodos, cortiço ou cabeça de porco - quando localizado em habitação que se caracteriza pelo uso comum de instalações hidráulica e sanitária (banheiro, cozinha, tanque etc.) com outras moradias e utilização do mesmo ambiente para diversas funções (dormir, cozinhar, fazer refeições, trabalhar etc.). Faz parte de um grupo de várias habitações construídas em lote urbano ou em subdivisões de habitações de uma mesma edificação, sendo geralmente alugadas, subalugadas ou cedidas e sem contrato formal de locação

O gráfico a seguir nos fornece auxílio visual:

Gráfico 19 - moradores por domicílio, IBGE 2010



3.1.5 Residências em áreas irregulares

44

Ademais a necessidade de implementação de programas habitacionais fica também evidenciada quando analisamos as seguintes imagens:



Figura 2: imagem de satélite de 11/2014, de área da COHAB II [coordenadas -26.415724, -50.139592] (GOOGLE EARTH, 2021)



Figura 3: imagem de satélite de 07/2019, de área da COHAB II [coordenadas -26.415724, -50.139592] (GOOGLE EARTH, 2021)

Nas imagens é possível notar que existe um avanço de construções na área que originalmente era mata, tendo por referência a “quadra de areia”, ponto de referência comumente utilizado pelos usuários. Infelizmente não contamos com imagens mais recentes do local.

45



Figura 4: imagem de satélite de 08/2013, de área da COHAB I [coordenadas -26.416613, -50.116098](GOOGLE EARTH, 2021)



Figura 5: imagem de satélite de 07/2019, de área da COHAB I [coordenadas -26.416613, -50.116098] (GOOGLE EARTH, 2021)

46

Na comparação entre as imagens, nota-se que existe o avanço em área de vegetação. Esta população carece de serviços públicos de infraestrutura regular (água tratada, energia elétrica e saneamento básico) de maneira regular e legalizada. Outro ponto a ser considerando nas residências em áreas irregulares, é o fato de que são residências que estão sujeitas a maiores impactos das intempéries, citando dois eventos em específico: a chuva de granizo que atingiu o município no ano de 2018(G1, 2018) e o ciclone bomba que ocorreu no ano de 2020(G1, 2020).

3.1.6 Desproteção por domicílios identificadas

- Necessidade de programas de regularização das formas de escoamento sanitário;
- Necessidade de programas de regularização das formas de acesso à água;
- Necessidade de implementação de programas habitacionais, tendo em vista que existam situações de adensamento domiciliar e mais de um morador por dormitório;
- Necessidade de implementação de acesso aos programas e serviços ofertados pela Secretaria de Assistência Social.

3.2 Desproteção por renda

A segurança afiançada de Renda e Sobrevivência é uma das seguranças firmadas pela Política Nacional de Assistência Social, esta, consiste em:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A segurança de rendimentos não é uma compensação do valor do salário mínimo inadequado, mas a garantia de que todos tenham uma forma monetária de garantir sua sobrevivência, independentemente de suas limitações para o trabalho ou do desemprego. É o caso de pessoas com deficiência, idosos, desempregados, famílias numerosas, famílias desprovidas das condições básicas para sua reprodução social em padrão digno e cidadã (MDS, p. 31, 2005).

3.2.1 Transferência de renda condicionada

Assim, compreender que o acesso à Geração de Emprego e Renda e Programas de Transferência de Renda Condicionados são fontes importantes de acesso à autonomia. O condicionamento do recebimento à prestações da família vem ao encontro da necessidade de investimento em capital humano, que significa a vinculação à necessidade de estudo, de acompanhamento pela política da saúde e de rompimento da pobreza imediata, mas ainda assim, não se propondo a ser visto como uma panaceia (NAZARENO, VASCONCELOS, 2015).

Condicionado então à Política de Educação e a Política de Saúde, é instrumentalizado pela Política de Assistência Social, responsável pela identificação e cadastramento das famílias ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. No município de Papanduva, a sede do CadÚnico funciona junto à Secretaria de Assistência Social, em área central do município.

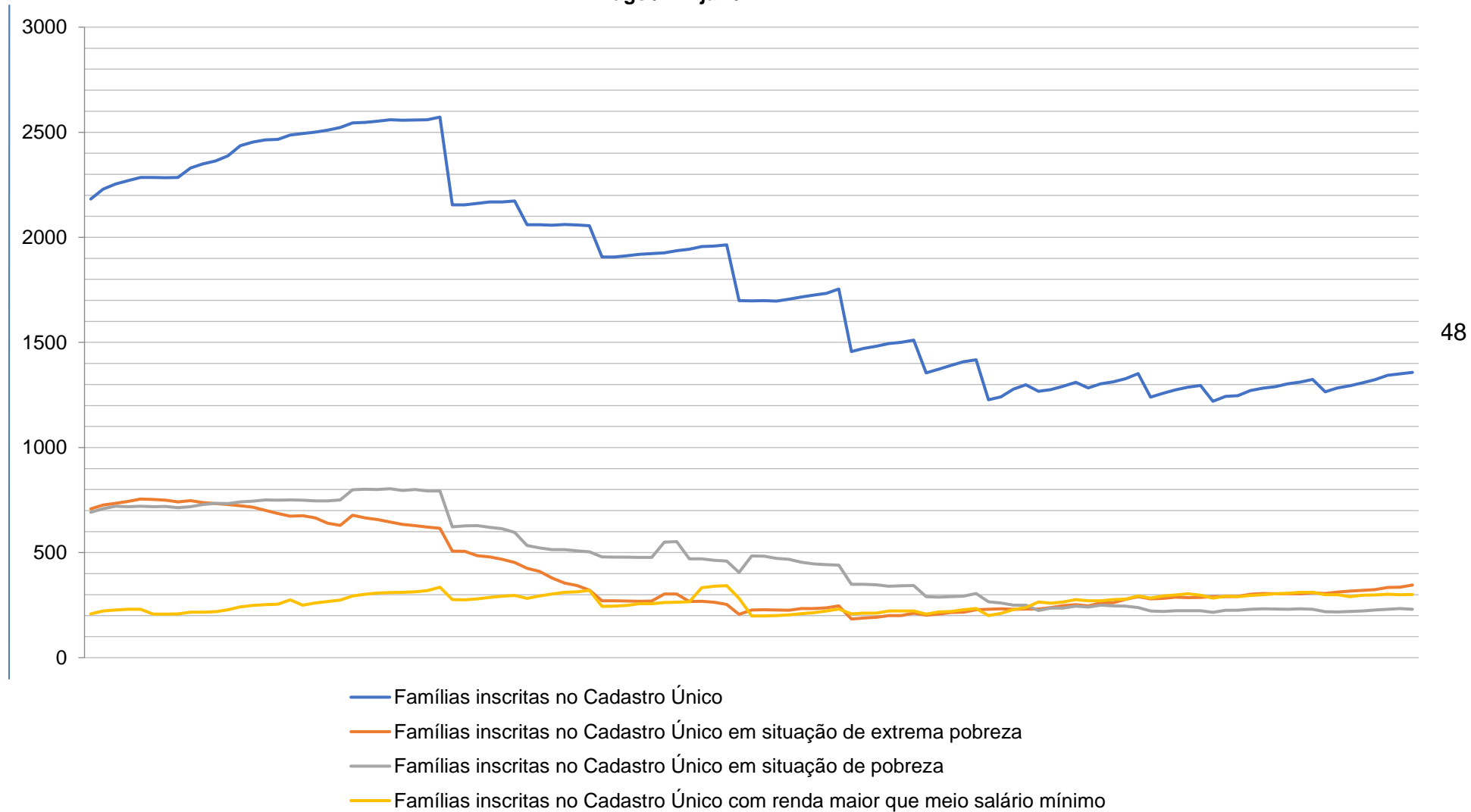
Os dados a seguir foram obtidos no endereço do VIS DATA (CIDADANIA, 2021c):

47



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gráfico 20 - famílias inscritas no CadÚnico, em situação de extrema pobreza, pobreza e com renda maior de meio salário mínimo, SAGI ago./12 - jun./21



Secretaria de Assistência Social
Rua Jair Damaso da Silveira, 417, Centro - Papanduva /SC
Telefone: 47.3653-1579/3653.1400



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Notamos então que vem a tendência a diminuição do quantitativo de inscritos no CadÚnico. O pode significar que não apenas a dificuldade que as pessoas venham apresentando de acessar ao serviço, mas também quanto aos processos de exclusão que executados automaticamente pelo Governo Federal, também em razão da dificuldade de atualização cadastral.

Acompanhando a queda as famílias em situação de pobreza e extrema pobreza que apresentaram queda e um sensível crescimento a partir de 2018. São consideradas situações, segundo o Banco Mundial (WORLDBANK, 2020) “convenção internacional de US\$1,90 para a linha de pobreza, o Banco Mundial estabeleceu linhas de pobreza de US\$3,20 e US\$5,50, que refletem as linhas de pobreza nacionais em países de renda média-baixa e média-alta”. Já para o Governo Federal do Brasil são famílias em situação de extrema pobreza (renda mensal por pessoa de até R\$ 89,00) e de pobreza (com renda mensal por pessoa entre R\$89,01 até R\$ 178,00 por pessoa) (CIDADANIA, [sem ano]; CEF, [sem ano]).

Em análise no gráfico, o acesso das famílias ao CadÚnico teve variação entre seu maior valor, em dezembro de 2014, de 2572 (duas mil quinhentas e setenta e duas) famílias e em seu menor valor em fevereiro de 2020 de 1220 (um mil duzentas e vinte) famílias. Considerando o perfil das famílias, conforme informações da SAGI (CIDADANIA, 2021b):

No Município, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em junho de 2021 era de 1.358 dentre as quais:

346 com renda per capita familiar de até R\$ 89,00;

231 com renda per capita familiar entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00;

480 com renda per capita familiar entre R\$ 178,01 e meio salário mínimo;

301 com renda per capita acima de meio salário mínimo.

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência condicionada de renda que beneficia famílias pobres e extremamente pobres, inscritas no Cadastro Único. O PBF beneficiou, no mês de julho de 2021, 525 famílias, representando uma **cobertura de 52,0 % da estimativa de famílias pobres no município**. O valor total transferido pelo governo federal em benefícios às famílias atendidas alcançou R\$ 41.940,00 no mês.

Em relação às condicionalidades, o acompanhamento da frequência escolar, com base no bimestre de novembro de 2019, atingiu o percentual de 93,2%, para crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos, o que equivale a 382 alunos acompanhados em relação ao público no perfil equivalente a 410. Para os jovens entre 16 e 17 anos, o percentual atingido foi de 87,5%, resultando em 91 jovens acompanhados de um total de 104.

Já o acompanhamento da saúde das pessoas (crianças até 7 anos e mulheres de 14 a 44 anos), na vigência de dezembro de 2019, atingiu 91,6 %, percentual equivale a 844 pessoas de um total de 921 que compunham o público no perfil para acompanhamento da área de saúde do município. (grifos nossos)

Entretanto, em relação ao percentual de famílias pobres do município, que se trata de estimativa, de acordo com dados do Censo Demográfico:

Secretaria de Assistência Social

Rua Jair Damaso da Silveira, 417, Centro - Papanduva /SC
Telefone: 47.3653-1579/3653.1400



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tabela 6 - estimativas de famílias pobres e baixa renda no município

Estimativa de famílias de baixa renda – Perfil Cadastro Único (CENSO 2010)	1.795 famílias
Estimativa de famílias pobres - Perfil Bolsa Família (CENSO 2010)	1.009 famílias

Fonte: IBGE, 2010

Apesar de tratar-se de estimativa, pode-se também inferir que a baixa taxa de cobertura, que atingiu na última medição em fevereiro de 2021 o valor de 50,45% (cinquenta vírgula quarenta e cinco por cento), associada a taxa de atualização cadastral que atingiu na mesma data 75,15 (e que mantém a mesma leitura até a medição mais atual em maio de 2021), podem ser indicativos de que a população não esteja acessando adequadamente os serviços, mas igualmente de que as ações de busca ativa por parte da equipe não venham sendo efetuadas.

Com data de 8 de novembro de 2021, o Decreto 10.852 (BRASIL, 2021), que cria o Programa Auxílio Brasil, estabeleceu novas linhas de corte para as situações de pobreza e extrema pobreza:

Art. 20. O Programa Auxílio Brasil atenderá às famílias em situação de:

I - extrema pobreza, caracterizada pela renda familiar mensal per capita no valor de até R\$ 100,00 (cem reais), denominada “linha de extrema pobreza”; e

II - pobreza, caracterizada pela renda familiar mensal per capita no valor entre R\$ 100,01 (cem reais e um centavo) e R\$ 200,00 (duzentos reais), denominada “linha de pobreza”.

Parágrafo único. Para fins de cálculo da renda familiar mensal de que trata o inciso II do caput do art. 2º da Medida Provisória nº 1.061, de 2021, ato do Ministério da Cidadania relacionará os benefícios financeiros decorrentes de direitos garantidos pela Constituição que não serão considerados como rendimentos concedidos por programas governamentais.

50

A referida legislação ainda regulamenta os valores a serem pagos pelos benefícios em seu artigo 22.

Ademais, os sistemas de informação que poderiam subsidiar com maiores dados o PMAS ainda não foram implementados pelo Governo Federal. Assim, os dados utilizados estão relacionados aos cortes de renda antigos.

3.2.2 Rendimentos dos domicílios e acesso formal ao mercado de trabalho

As desproteções por renda também confirmam aquelas desproteções por sexo, ao verificarmos conforme o IBGE (2010), quanto ao fato de que são justamente as mulheres as mais prejudicadas nas classes de menores rendimentos:

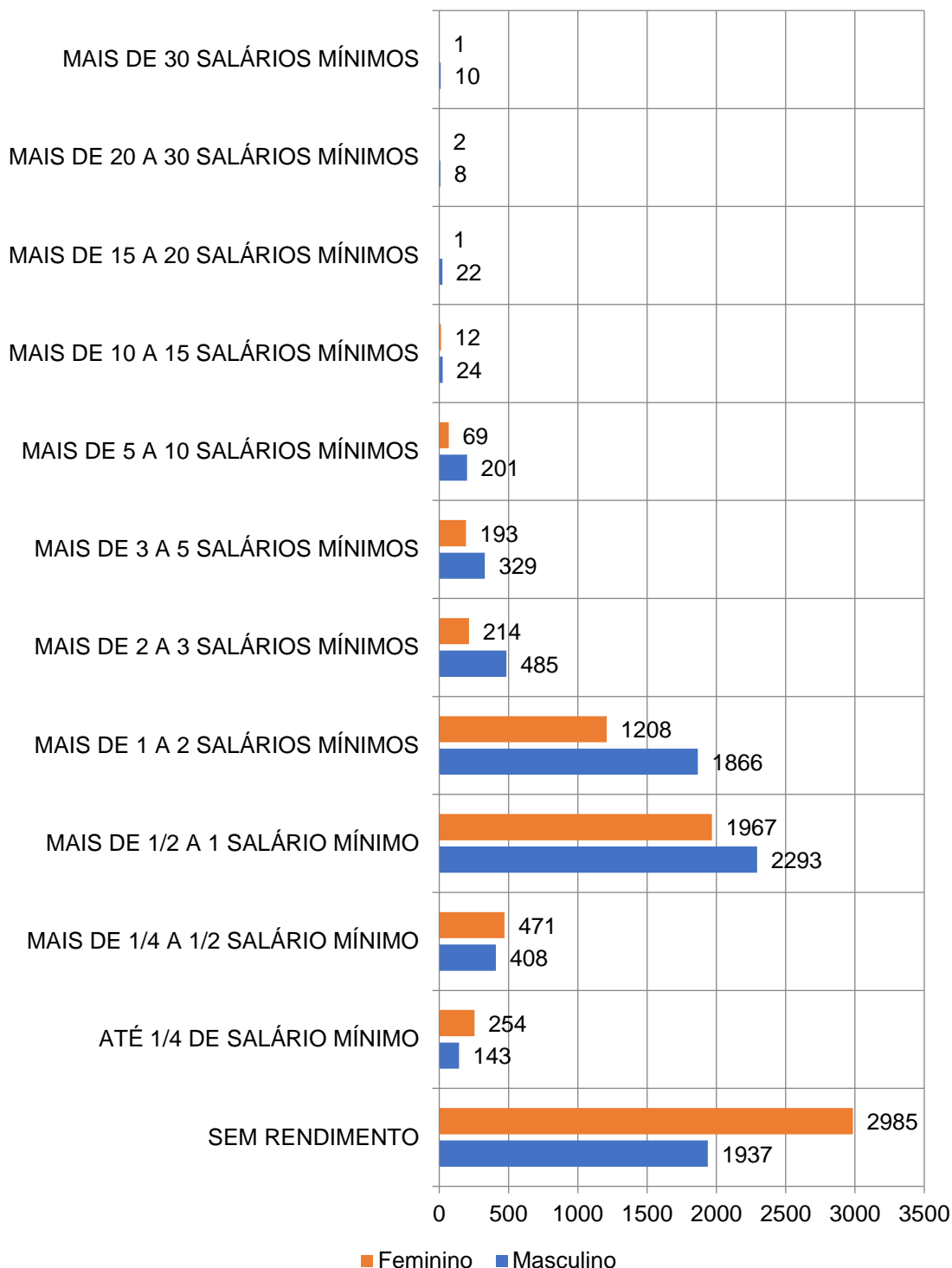
Secretaria de Assistência Social

Rua Jair Damaso da Silveira, 417, Centro - Papanduva /SC
Telefone: 47.3653-1579/3653.1400



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Gráfico 21 - classe de rendimento nominal por sexo, IBGE 2010



Conforme dados então do CECAD, as mulheres tem maior dificuldade em acessar o mercado de trabalho formal, configurando em sua maioria a marcação “Sem resposta”, o que pode ser indício de que a pessoa não exerceu/exerce nenhum tipo de atividade, pois, o Manual do Entrevistador do Cadastro Único considera trabalho mesmo as atividades não remuneradas(MDS, 2017). Segundo os dados do CECAD:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Gráfico 22 - quantitativo de pessoas por função principal e sexo, CECAD jul./2021

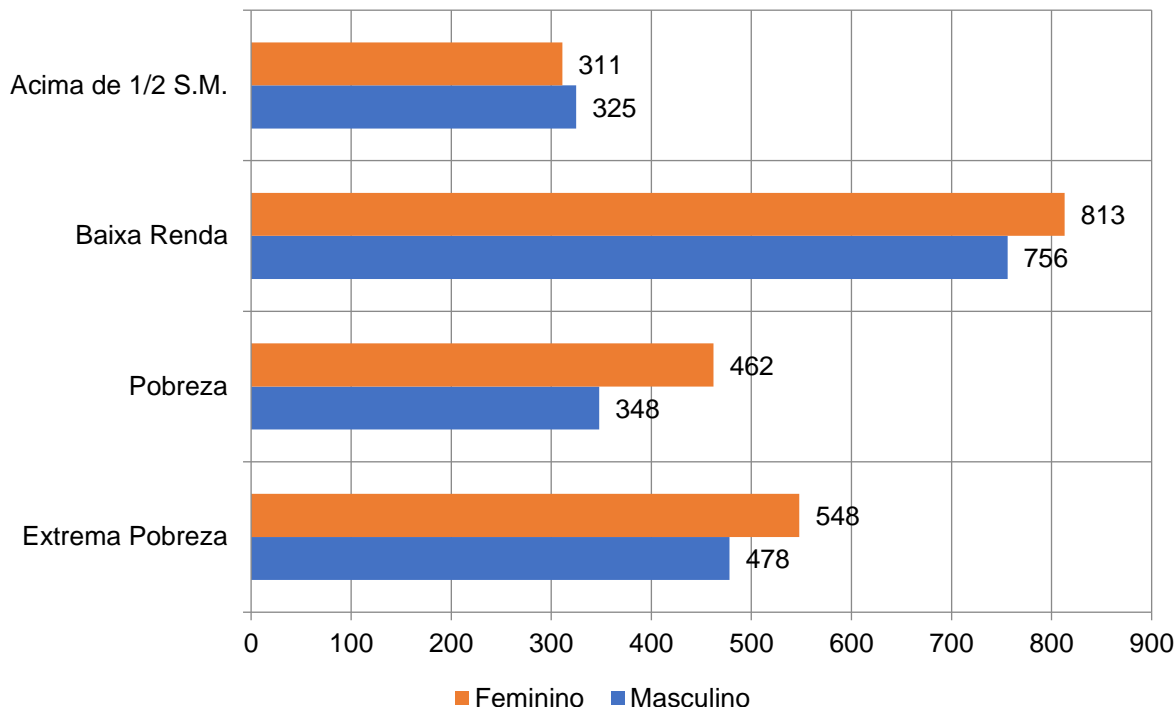


Ainda conforme dados do CECAD, as mulheres compõem a maioria nas faixas de renda inferiores:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Gráfico 23 - faixa de renda per capita por sexo, CECAD jul./2021



Também é preciso considerar que as mulheres são minoria no quesito contribuição previdenciária, o que levará a perda da qualidade de segurado de uma parcela importante da população. A qualidade de segurado pode ser definida como:

Qualidade de **segurado** é a condição atribuída a todo cidadão filiado ao INSS que possua uma inscrição e faça pagamentos mensais a título de Previdência Social. São considerados segurados do INSS aqueles na condição de Empregado, Trabalhador Avulso, Empregado Doméstico, Contribuinte Individual, Segurado Especial e Facultativo. (grifos do autor) (BRASIL, 2017)

Conforme dados do IBGE (2010):

Tabela 7 - Condição de contribuição para instituto de previdência oficial			
Contribuinte			
Sexo	Masculino	3203	peessoas
	Feminino	2318	peessoas
Situação domiciliar	Urbana	3178	peessoas
	Rural	2343	peessoas
Não contribuinte			
Sexo	Masculino	2522	peessoas
	Feminino	2089	peessoas
Situação domiciliar	Urbana	1773	peessoas
	Rural	2838	peessoas

Fonte: IBGE, 2010.

O que também reflete nos rendimentos médios que as pessoas tem:



Tabela 8 - valor médio dos rendimentos e condição de contribuição para instituto de previdência oficial em qualquer trabalho, em reais

Contribuinte	1010,1
Não contribuinte	647,58

Fonte: IBGE, 2010

3.2.3 Desproteções por renda identificadas

- Necessidade de efetuar cadastramento e atualização das famílias residentes em áreas do interior do município junto ao CadÚnico;
- Necessidade de implementar programas de acesso e intermediação de mão de obra ao trabalho;
- Necessidade de políticas afirmativas que visem o acesso da mulher ao mercado de trabalho formal;

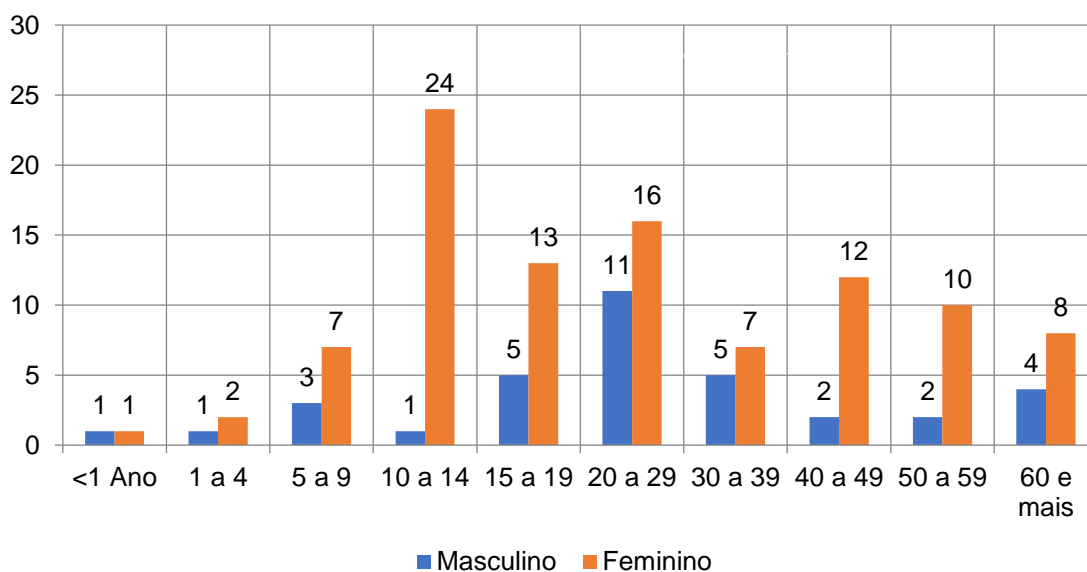
3.3 Desproteção por gênero

Em relação então à desproteção e violência por sexo, podemos encontrar através do endereço eletrônico do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), quanto a ocorrência das violências, que a maior parte das vítimas de violências no município são do sexo feminino.

3.3.1 Violência por gênero

Para a análise, fora escolhido o intervalo entre 2010, data do último Censo Demográfico e base de muitos dos dados utilizados neste diagnóstico, e a última informação disponibilizada, datada de 2019. Concentrada na faixa de 10-14 anos, seguida pela faixa de 20-29, observamos grande diferença entre as notificações do sexo masculino e feminino:

Gráfico 24 - violência por sexo e faixa etária, 2010-2019



Ainda podemos complementar através de dados advindos do SIPIA CT:



Gráfico 25 - idade da vítima (10/01/2020 - 27/10/2021) SIPIA CT

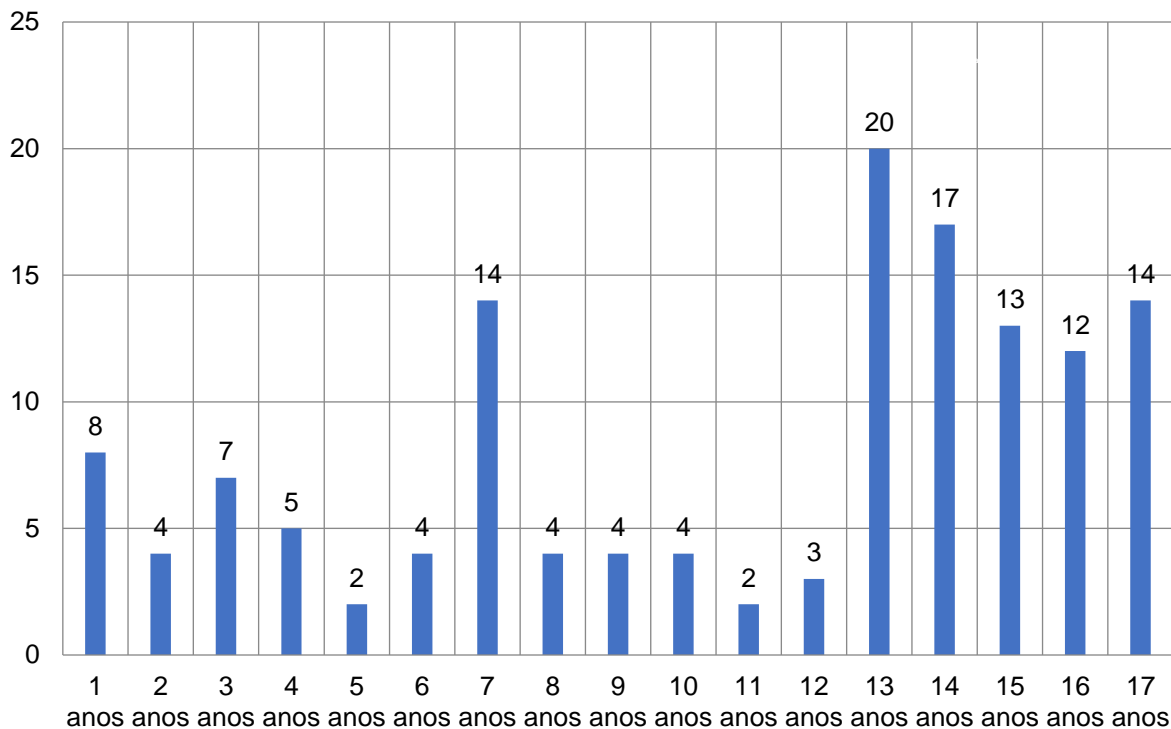
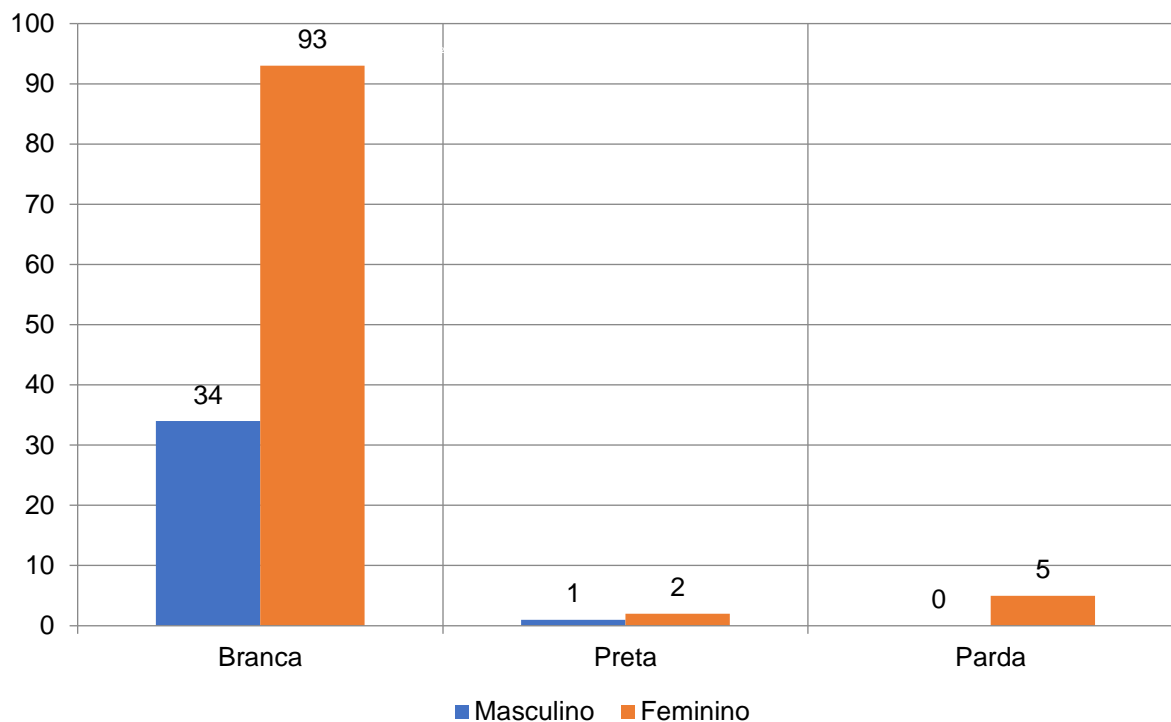


Gráfico 26 - violência por sexo e cor da pele, 2010-2019



Apesar da grande diferença entre as notificações por sexo, ainda devem ser considerados os fatos de subnotificação das ocorrências. A ausência da identificação destas situações pelo Poder Público leva a situações de repetições e planejamento ineficiente das políticas públicas. Consideramos na

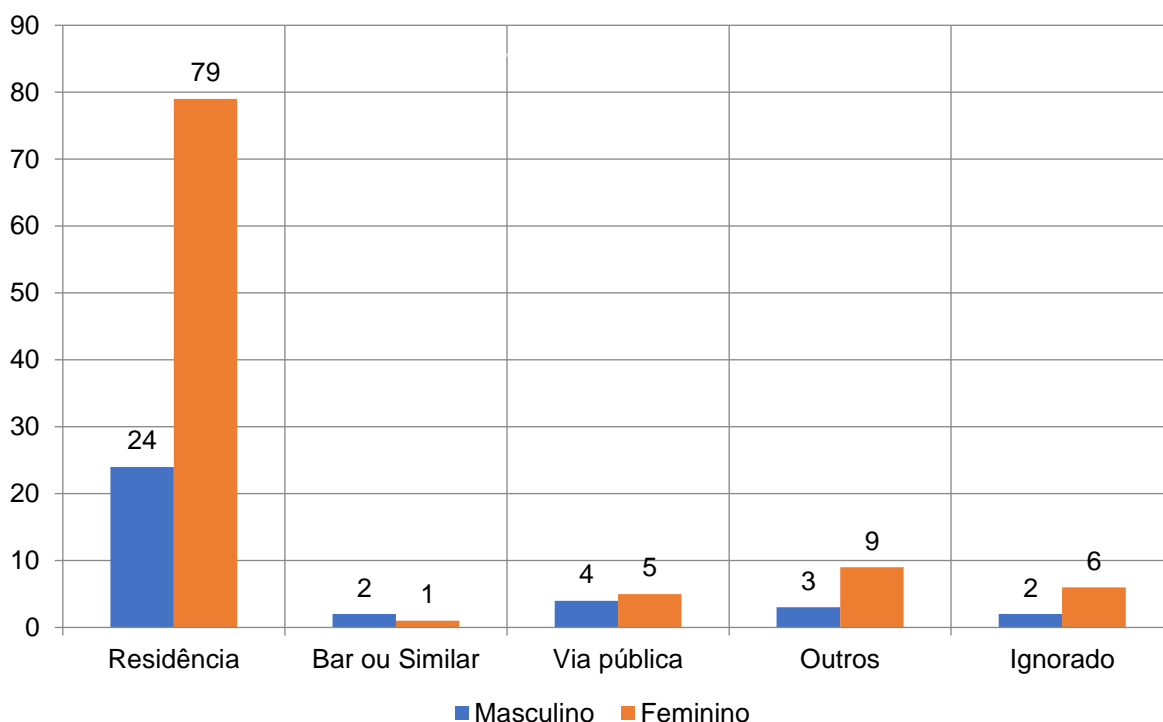


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

análise também o fato de que grande parte das ocorrências tem relação com o ambiente doméstico. O que pode ser indicativo de que exista a violência de repetição nos casos, entretanto, a notificação somente seja efetuada quando já encontra agravos suficientes para ser notada por observadores externos, a exemplo de hematomas em violência física, ou alterações de comportamento em violência psicológica.

O SIPIA CT ainda aponta no período entre 10/01/2020 e 27/10/2021 115 atendimentos a crianças consideradas de cor de pele branca e 39 atendimentos a crianças consideradas de cor de pele parda.

Gráfico 27 - violência por sexo e local da ocorrência, 2010-2019



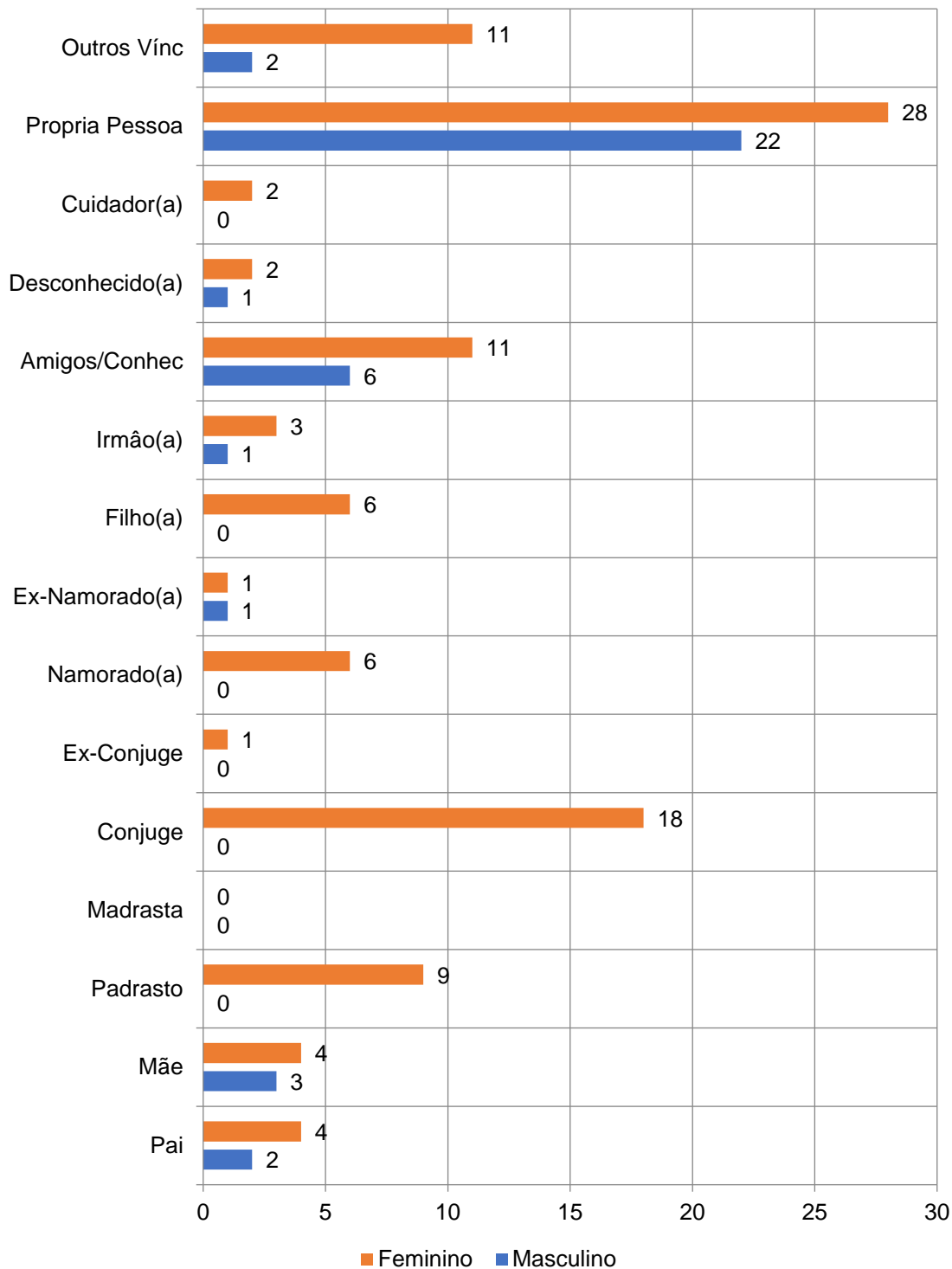
56

Podemos então verificar quanto ao fato de que está relacionado ao ambiente doméstico, tendo em vista o fato de que quando da ocorrência de agressões que não autoprovocadas, seja o conjugue o maior agressor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gráfico 28 - violência por sexo e agente violador, 2010-2019

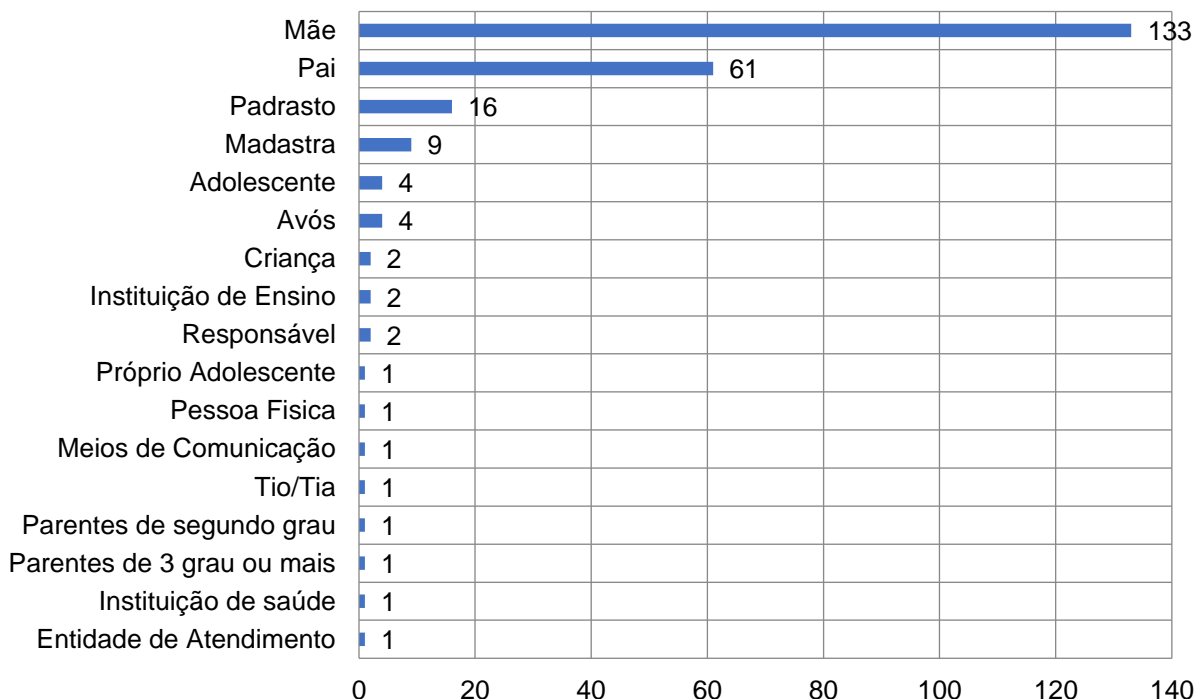


O SIPIA CT nos fornece ainda outra perspectiva sobre o agente violador (dados extraídos do período entre 10 janeiro 2020 e 27 outubro 2021, início do período do atual mandato dos conselheiros):



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Gráfico 29 - agente violador registrado no SIPIA CT (10/01/2020 - 27/10/2021)



Constaram com valor zero os seguintes agentes violadores: Cartório; Defensoria Pública; Entidade/Organização de Assistência Social; Instituição de ensino; Justiça da Inf. e Juventude; Ministério Público; Polícia Civil; Polícia Militar; Irmãos; Assoc. Religiosa; Clubes; Estabelecimento Comercial; Pessoa Jurídica; Própria Criança.

58

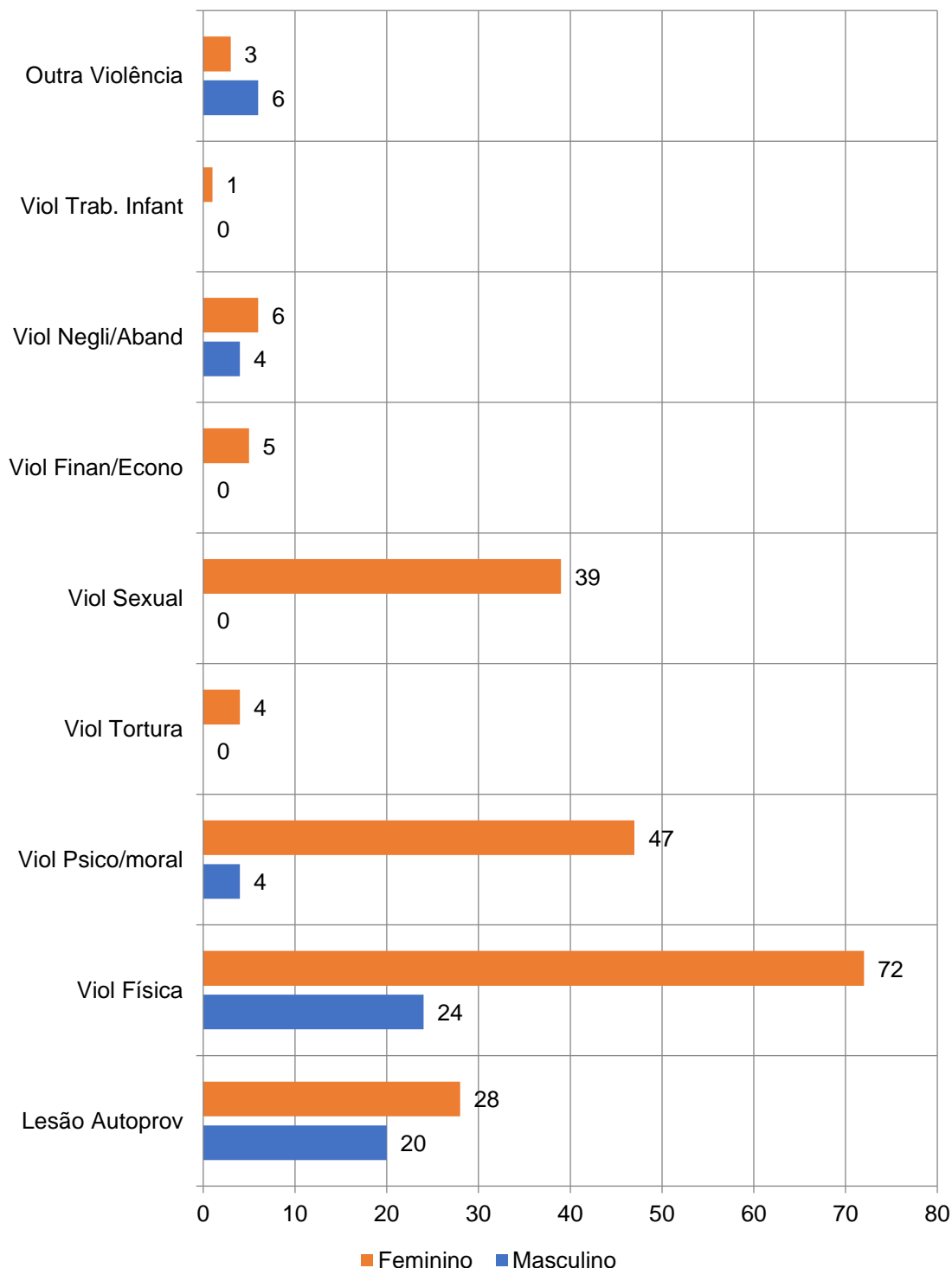
3.3.2 Violência por tipo de agressão

A título dos exemplos anteriormente mencionados, tempos a amostra por tipo de violência:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Gráfico 30 - violência por sexo e tipo, 2010-2019



59

A necessidade de campanhas de conscientização em relação à violência pode ser importante para combater a subnotificação dos casos, bem como o diálogo com o Poder Judiciário e os órgãos da segurança pública para que surtam efeito.

Já em dados do SIPIA CT:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tabela 9 - Quantitativo de ocorrências de direitos violados (10/01/2020 - 27/10/2021)

Direito violado	Ocorrências
Convivência Familiar e Comunitária	122
Direito à Vida e à Saúde	7
Direitos Indígenas	0
Educação, Cultura, Esporte e Lazer	2
Liberdade, Respeito e Dignidade	23
Profissionalização e Proteção no Trabalho	0
Total	154

Fonte: SIPIA CT, 2021

Um dado que deve ser observado com atenção refere-se ao fato de que apesar do cônjuge ser a ocorrência mais frequente de agente violador (no SINAN), e que o local de ocorrência seja a residência como ocorrência mais frequente, a faixa etária mais frequente que sofre as agressões é aquela entre 10-14, sendo que nesta faixa os agressores mais frequentes são da categoria de amigos e conhecidos, seguido pela categoria de namorado. Nessa leitura, os relacionamentos íntimos vem sendo campo de perpetuação de situações de violência, muitas vezes baseados em posturas machistas, sexistas e moralistas. O acesso ao ambiente doméstico por vezes é difícil aos técnicos, que efetuam a leitura pontual da situação, e não acompanham a família em todos os momentos do cotidiano. Situações de denúncias posteriores à ocorrência dos fatos são comuns, o que torna também difícil os encaminhamentos ao Sistema de Garantia de Direitos.

60

Ademais, uma ação do Governo do Estado de Santa Catarina lançou o Observatório da Violência contra Mulher de Santa Catarina (OVM/SC) (ALESC, 2021) como iniciativa para facilitar o acesso à informação e auxiliar a rede de atendimento a lidar com o enfrentamento a violência de gênero.

Anteriormente, foram tratadas questões relativas aos rendimentos da mulher.

3.3.3 Desproteções por violência identificadas

- Necessidade de capacitar os agentes da rede à identificação das situações de violência;
- Necessidade de implementar campanhas regulares com ações planejadas de conscientização voltadas à população.

3.4 Desproteção por idade

Quando trazemos à análise em conjunto das disponibilizações de Benefícios de Prestação Continuada, em comparação entre Pessoas com Deficiência e Idosos, encontramos uma quantidade maior de concessões por deficiência. Para fins de comparação, os valores de BPC PCD variam entre a menor medição, em janeiro de 2010, com 77 (setenta e sete) benefícios, data em que o BPC Idoso também alcançou sua menor medição, 23 (vinte e três) benefícios. Já as maiores medições foram em outubro de 2018 para BPC PCD, com 226 (duzentas e vinte e seis) e BPC Idoso com 65 (sessenta e cinco) em março de 2020.

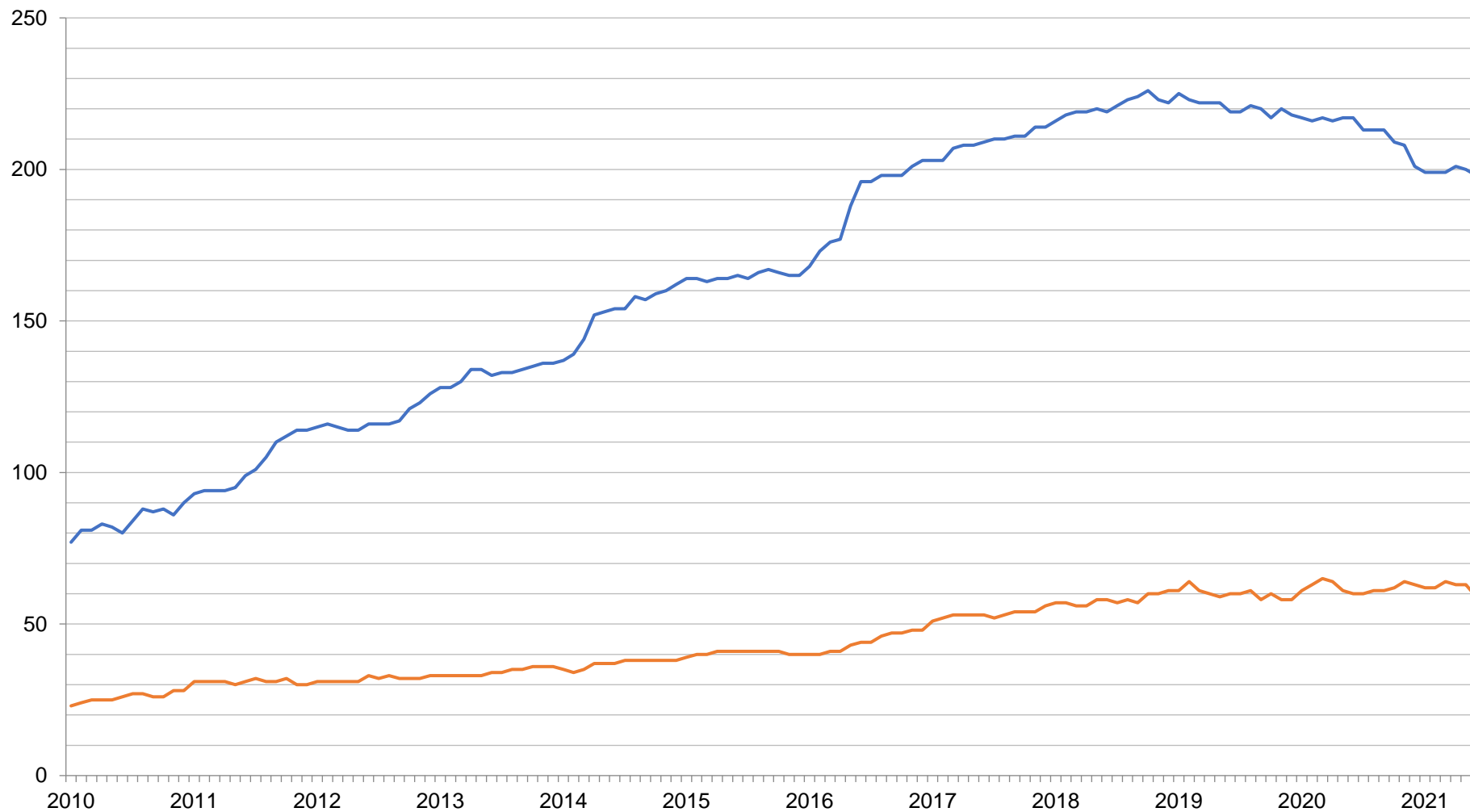
Secretaria de Assistência Social

Rua Jair Damaso da Silveira, 417, Centro - Papanduva /SC
Telefone: 47.3653-1579/3653.1400



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gráfico 31 - BPC por tipo, SAGI 2010-2021



— Pessoas com deficiência (PCD) que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC) por Município pagador
— Idosos que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC) por Município pagador

Secretaria de Assistência Social
Rua Jair Damasco da Silveira, 417, Centro - Papanduva /SC
Telefone: 47.3653-1579/3653.1400

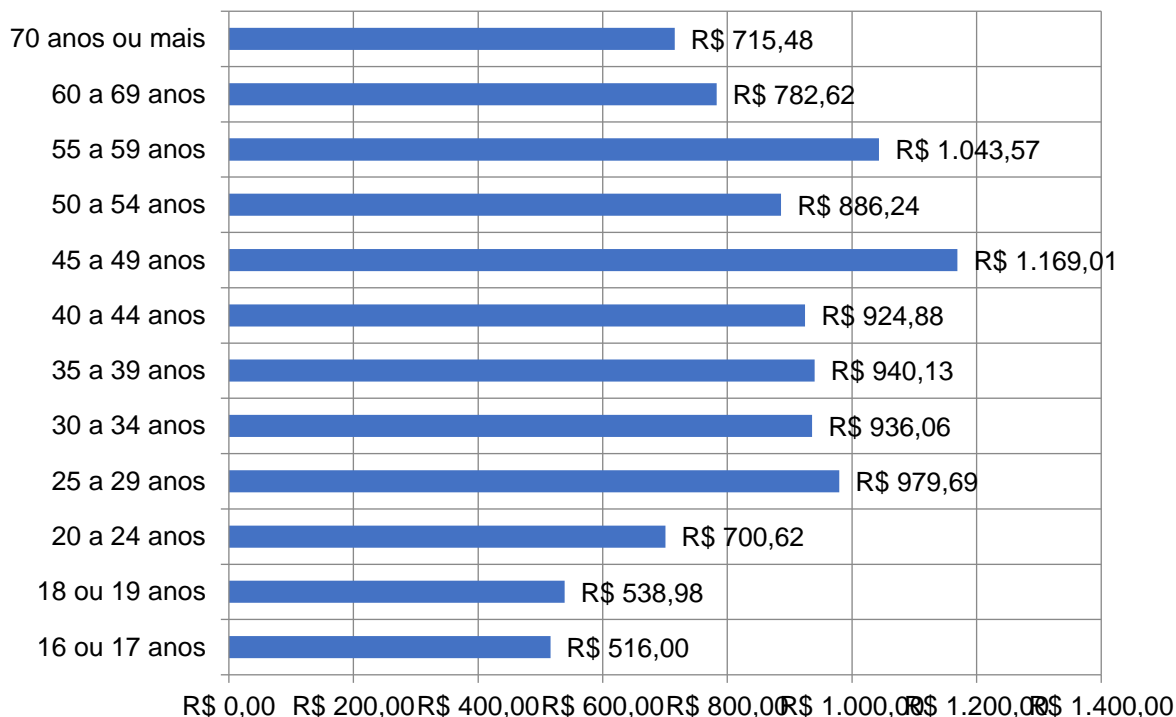


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.4.1 Rendimentos por idade

A importância de analisar estes dados em conjunto ganha força junto aos dados de rendimento da população:

Gráfico 32 - BPC por tipo, SAGI 2010-2021



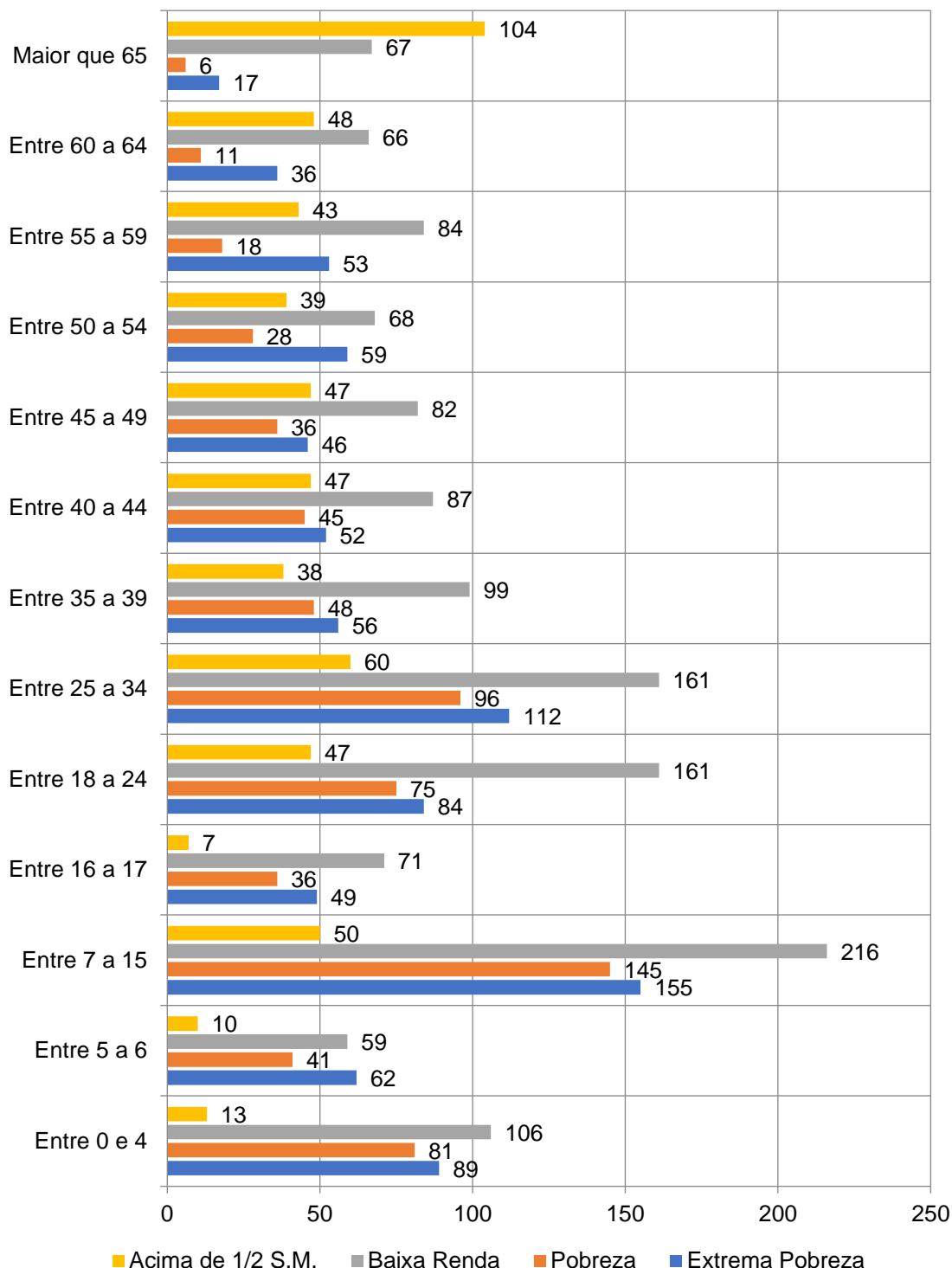
Existe substancial diminuição dos rendimentos nas faixas acima de 70 anos. Isso pode significar que seja esta uma população que, apesar de conservar a segurança de possuir renda mensal, não poderá contar com a mesma para suprir suas necessidades de maneira integral. Ademais, o envelhecimento da população deixará também esta população vulnerável ao declínio de suas funções e à dependência para realização das atividades da vida diária (NAKATANI, BACHION, 2006).

Em comparativo então aos dados do CECAD, encontramos a informação de que em faixas etárias avançadas, a renda per capita aumenta em comparação com faixas mais jovens:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Gráfico 33 - renda per capita da família por faixa etária, CECAD jul./2021



Apesar desta informação, de que os idosos conseguem acessar rendimentos, ainda assim, fica a necessidade de programar políticas públicas para atendimento à idosos, em suas diversas frentes (assistência social, saúde, educação, mobilidade urbana, etc.), tendo em vista possibilitar ao idoso usufruir desta condição.

Infelizmente, entre os bancos de dados consultados, não fora possível encontrar ferramenta que discriminasse idade e número de moradores na residência. Tal dado poderia ser utilizado para que compreendêssemos que



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

existem residências com um único morador e que venha a demandar cuidados no futuro, tendo em vista que conforme dados do IBGE (2010), os idosos (considerados 60 anos ou mais), já correspondem por 10,1% (dez vírgula um por cento) da população do município.

São frequentes os casos de necessidade de judicialização do papel regulador da família, afinal, como consta tanto na Constituição Federal (BRASIL, 1988) quanto no Estatuto do Idoso (BRASIL, 2003), esta é uma responsabilidade compartilhada entre a família, sociedade e Estado. Importante frisar então, que quando do reconhecimento da necessidade de formação de agenda de políticas públicas para o atendimento à população idosa, considere a participação dos três entes citados, pois, apesar de caber ao Estado que quando toma conhecimento dos casos de omissão fazer sanar a questão, é importante também fornecer subsídios para que as famílias possam exercer este papel.

3.4.2 Desproteções identificadas por idade

- Ausência de programas de atendimento específicos para idosos;
- Ausência de equipamentos necessários para atender idosos em situação de abandono, negligência ou violência.

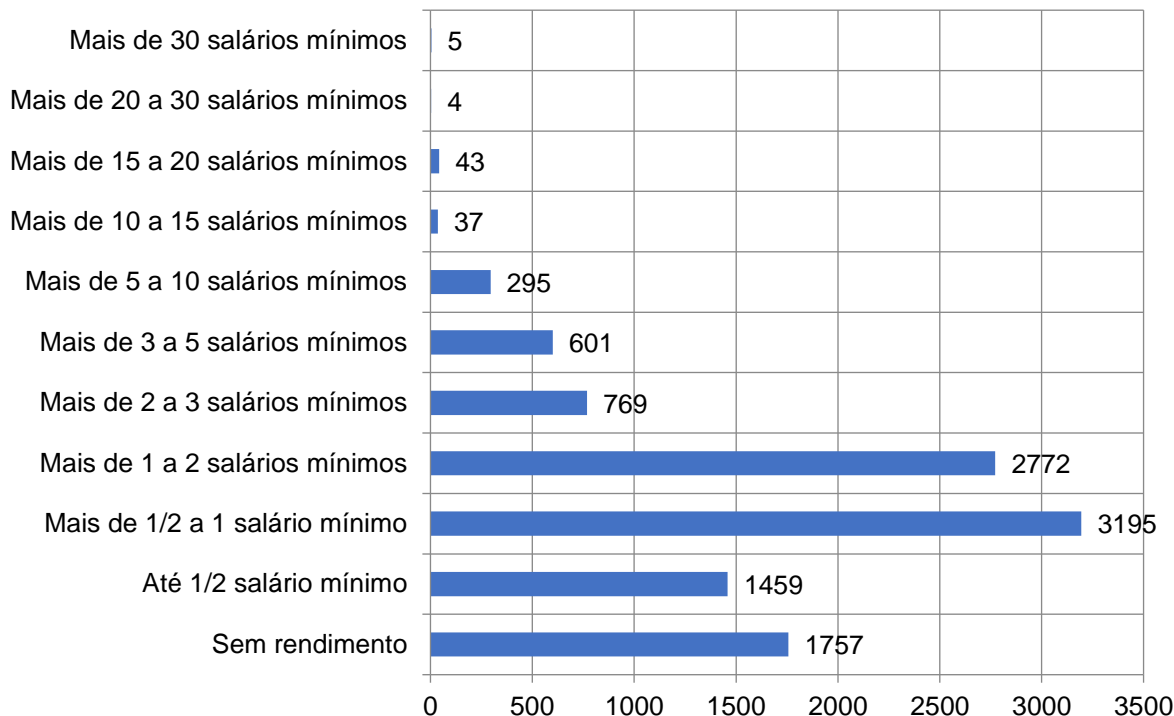
3.5 Desproteção por deficiência

Além das necessidades mencionadas alhures, outras necessidades de atendimentos para Pessoas com Deficiência (PCD) devem ser observadas inicialmente as questões relativas aos rendimentos da pessoa com deficiência. O que pode ser verificado quanto ao fato de que, independente do grau de comprometimento que haja, a maior ocorrência encontra-se na faixa até meio salário mínimo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Gráfico 34 - deficiência por rendimento, IBGE 2010



O CadÚnico como ferramenta de gestão também auxilia a identificar a população com deficiência:

65

Tabela 10 - pessoas com deficiência por faixa etária, conforme dados do CadÚnico

Faixa etária	Pessoa tem deficiência?			TOTAL
	Sim	Não	Sem Resposta	
Entre 0 e 4	9	316	0	325
Entre 5 a 6	9	172	0	181
Entre 7 a 15	54	786	0	840
Entre 16 a 17	10	162	0	172
Entre 18 a 24	43	402	0	445
Entre 25 a 34	56	442	0	498
Entre 35 a 39	30	230	0	260
Entre 40 a 44	25	229	0	254
Entre 45 a 49	25	209	0	234
Entre 50 a 54	35	176	0	211
Entre 55 a 59	44	172	0	216
Entre 60 a 64	53	120	0	173
Maior que 65	82	158	0	240
Sem Resposta	0	0	0	0
TOTAL	475	3574	0	4049

Fonte: CECAD, ago./2021

O acesso ao BPC, considerando o corte de tempo utilizado no Gráfico 29, subiu desde a data de 2010 (data do último Censo Demográfico). Entretanto, passou a apresentar queda desde o ano de 2018. Nesse momento



não é possível ter conhecimento de quais foram as razões da queda, algumas hipóteses levantadas dão conta que por tratar-se da necessidade de vinculação entre serviços e benefícios, utilizada a inscrição no Cadastro Único como meio de acesso (CMAPP, 2020; CIDADANIA, 2021a), possa ter levado alguns benefícios a termo.

Em relação aos dados da tabela anterior, fora adotada a metodologia da Classificação Internacional das Funcionalidades (CIF) para padronização das respostas (IBGE, 2018), considerando que haja também críticas a metodologia utilizada (OMS, 2013).

Poderá ser indicativo no futuro de pessoas que venha a ter necessidade de cuidados ou de renda para suprir necessidades que não sejam supridas pelo poder público, e que se tornem objeto de atendimento de maneira imediata e urgente.

3.5.1 Desproteções por deficiência

- Insuficiência de programas/serviços voltados ao atendimento de pessoas com deficiência e suas famílias;
- Fornecer acompanhamento efetivo, planejado e regular às pessoas com deficiência identificadas.

3.6 Desproteção por acesso à alimentação

Os dados referentes ao acompanhamento alimentar e nutricional foram extraídos do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2021b) e pelo programa de acompanhamento do Bolsa Família na Saúde (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2021a), dados regulamentados pelo Decreto 7272/2010 (BRASIL, 2010a). Infelizmente, algumas das funcionalidades não estavam disponíveis a data da consulta.

O acompanhamento em Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) pode ser definido como:

consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras da saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis

O programa de acompanhamento do Bolsa Família na Saúde:

A agenda de saúde do PBF no SUS compreende a oferta de serviços para a realização do pré-natal pelas gestantes, o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil e imunização das crianças. Assim, as famílias beneficiárias do PBF com mulheres com idade entre 14 e 44 anos e crianças menores de sete anos de idade deverão ser assistidas por uma equipe de saúde da família, por agentes comunitários de saúde ou por unidades básicas de saúde, que proverão os serviços necessários ao cumprimento das ações de responsabilidade da família.

O SISVAN pode ser definido como:

A Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN) nos serviços de saúde da Atenção Básica inclui a avaliação antropométrica (medidas corporais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

e do consumo alimentar, segundo orientações constantes no Sisvan Web.

O Sisvan Web tem por objetivo consolidar os dados referentes às ações de Vigilância Alimentar e Nutricional, desde o registro de dados antropométricos e de marcadores de consumo alimentar até a geração de relatórios.

Analizamos então os dados a seguir a luz da necessidade de se estabelecer as correlações mencionadas em relação aos dados anteriormente mencionados.

Algumas considerações em relação a dimensões da segurança alimentar e nutricional, no Brasil são utilizadas seis dimensões para a análise: produção de alimentos; disponibilidade de alimentos; renda/acesso e despesas com alimentação; acesso à alimentação adequada; saúde e acesso a serviços relacionados; e educação (FAO, 2014). Existe um modelo de correspondência com as normas internacionais relativas à segurança alimentar e nutricional, que faz uso de quatro dimensões para a análise, sendo estas a disponibilidade, acesso, utilização e estabilidade:

É necessário garantir primeiro a **disponibilidade** de alimentos suficientes para toda a população, o que envolve questões de produção, comércio internacional e nacional, abastecimento e distribuição de alimentos. O **acesso** físico e econômico aos alimentos realiza-se quando todos têm a capacidade de obter alimentos de forma socialmente aceitável, por exemplo, por meio da produção, compra, caça, ou troca. Essa dimensão é bastante complexa, envolvendo preços, tanto dos alimentos quanto das outras necessidades básicas, que com eles competem, além de tudo o mais que afeta o conjunto de recursos disponíveis para a família. A **utilização** dos alimentos e dos nutrientes, geralmente, é pensada em termos de sua utilização biológica, que seria influenciada pelas condições de saneamento básico e saúde das pessoas e a segurança microbiológica e química dos alimentos; portanto, essa dimensão abrange, também, o conhecimento nutricional, as escolhas e hábitos alimentares, e o papel social da alimentação na família e na comunidade. A **estabilidade** se refere ao elemento temporal das três condições já citadas. Problemas na disponibilidade, acesso e utilização dos alimentos podem ser crônicos, sazonais ou transitórios, o que traz considerações importantes para a definição de ações, tanto pertinentes às estratégias adotadas pelas famílias quanto pelas políticas públicas. (grifos nossos)

67

O modelo de correspondência seria então:

Quadro 6 - dimensões necessárias à SAN	
Disponibilidade	Produção de alimentos
	Disponibilidade de alimentos
Acesso	Renda
	Acesso a alimentação
Utilização	Saúde e a serviços de saúde
Estabilidade	Educação

FONTE: (FAO, 2014).

Em relação ao acompanhamento no município de Papanduva:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tabela 11 - relação peso e idade no município de Papanduva e no Estado de Santa Catarina, todos acompanhamentos em 2021

		Peso Muito Baixo		Peso Baixo		Peso Adequado ou Eutrófico		Peso Elevado		Total
		Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	
0 a 5 anos	PPV	4	2.31%	4	2.31%	154	89.02%	11	6.36%	173
	SC	1288	1.7%	1856	2.45%	66014	87.18%	6562	8.67%	75720
0 a 2 anos	PPV	4	3.28%	4	3.28%	109	89.34%	5	4.1%	122
	SC	823	1.76%	1139	2.43%	41505	88.53%	3415	7.28%	46882
0 a 6 meses	PPV	3	4.76%	3	4.76%	55	87.3%	2	3.17%	63
	SC	341	1.83%	637	3.42%	16540	88.72%	1124	6.03%	18642
6 meses a 2 anos	PPV	1	1.69%	1	1.69%	54	91.53%	3	5.08%	59
	SC	482	1.71%	502	1.78%	24965	88.4%	2291	8.11%	28240
1 a 5 anos	PPV	1	0.91%	1	0.91%	99	0,9	9	8.18%	110
	SC	947	1.66%	1219	2.14%	49474	86.68%	5438	9.53%	57078
2 a 5 anos	PPV	0	-	0	-	45	88.24%	6	11.76%	51
	SC	465	1.61%	717	2.49%	24509	84.99%	3147	10.91%	28838
5 a 7 anos	PPV	0	-	0	-	20	0,8	5	0,2	25
	SC	183	1.15%	370	2.32%	12930	80.98%	2483	15.55%	15966
5 a 10 anos	PPV	0	-	1	1.92%	39	0,75	12	23.08%	52
	SC	416	1.11%	829	2.21%	29526	78.74%	6726	17.94%	37497
7 a 10 anos	PPV	0	-	1	3.7%	19	70.37%	7	25.93%	27
	SC	233	1.08%	459	2.13%	16596	77.08%	4243	19.71%	21531

68

Fonte: SISVAN, 2021

O acompanhamento é efetuado pela política de Saúde, podemos notar que em relação ao percentual do Estado de Santa Catarina, o município de Papanduva vem mantendo nas faixas de idade menores os maiores índices de peso baixo em relação à idade, sendo que com o avançar da idade a diferença tendeu a diminuir.

Na faixa de 0 a 6 meses as crianças deveriam em tese receber o aleitamento materno. Após esta faixa de idade, no período compreendido entre os 6 meses até os 3 anos completos, o CRAS oferta o Programa Criança Feliz com Leite, criado pela Lei Municipal 1685/2004 (PAPANDUVA, 2004).

Outro indicador antropométrico é a relação entre altura e idade, ainda utilizando dados do SISVAN:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Tabela 12 - relação altura e idade, todos os acompanhamentos de 2021

		Altura Muito Baixa		Altura Baixa		Altura Adequada		Total
		Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	
0 a 6 meses	PPV	1	1.59%	2	3.17%	60	95.24%	63
	SC	682	3.66%	849	4.55%	17111	91.79%	18642
0 a 2 anos	PPV	2	1.64%	7	5.74%	113	92.62%	122
	SC	2389	5.1%	2128	4.54%	42365	90.37%	46882
0 a 5 anos	PPV	3	1.73%	7	4.05%	163	94.22%	173
	SC	4163	5.5%	3397	4.49%	68160	90.02%	75720
6 meses a 2 anos	PPV	1	1.69%	5	8.47%	53	89.83%	59
	SC	1707	6.04%	1279	4.53%	25254	89.43%	28240
1 a 5 anos	PPV	2	1.82%	5	4.55%	103	93.64%	110
	SC	3481	6.1%	2548	4.46%	51049	89.44%	57078
2 a 5 anos	PPV	1	1.96%	0	-	50	98.04%	51
	SC	1774	6.15%	1269	4.4%	25795	89.45%	28838
5 a 7 anos	PPV	0	-	1	0,04	24	0,96	25
	SC	556	3.48%	781	4.89%	14629	91.63%	15966
5 a 10 anos	PPV	0	-	2	3.85%	50	96.15%	52
	SC	1223	3.26%	1634	4.36%	34640	92.38%	37497
7 a 10 anos	PPV	0	-	1	3.7%	26	96.3%	27
	SC	667	3.1%	853	3.96%	20011	92.94%	21531

69

Fonte: SISVAN, 2021

A relação altura e peso no município vem mantendo melhores níveis que em relação ao Estado. Quanto aos demais públicos acompanhados (adolescentes, adultos e idosos):

Tabela 13 - Relatórios do Estado nutricional dos indivíduos acompanhados por período, fase do ciclo da vida e índice, adolescentes atendidos no ano de 2021

	Magreza acentuada		Magreza		Eutrofia		Sobrepeso		Obesidade		Obesidade Grave		Total
	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	
PPV	2	2.47%	1	1.23%	42	51.85%	14	17.28%	13	16.05%	9	11.11%	81
SC	471	0.69%	1565	2.3%	39888	58.73%	14178	20.88%	8880	13.07%	2936	4.32%	67918
SUL	1034	0.62%	3568	2.13%	93283	55.59%	36344	21.66%	24401	14.54%	9162	5.46%	167792
BRASIL	12708	0.92%	40187	2.9%	841645	60.83%	284918	20.59%	157131	11.36%	46911	3.39%	1383500

Fonte: SISVAN, 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Tabela 14 - Relatórios do Estado nutricional dos indivíduos acompanhados por período, fase do ciclo da vida e índice, adultos atendidos no ano de 2021

	Baixo peso		Adequado ou Eutrófico		Sobrepeso		Obesidade e Grau I		Obesidade e Grau II		Obesidade e Grau III		Total
	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	
PPV	6	1.04%	107	18.54%	180	31.2%	121	20.97%	82	14.21%	81	14.04%	577
SC	6793	1.5%	129261	28.49%	155706	34.31%	96876	21.35%	40488	8.92%	24645	5.43%	453769
SUL	16246	1.47%	291961	26.34%	371934	33.55%	247277	22.31%	108929	9.83%	72238	6.52%	1108585
BRASIL	117351	1.81%	1856699	28.64%	2235924	34.49%	1361541	0,21	557759	8.6%	354198	5.46%	6483472

Fonte:

70

Tabela 15 - Relatórios do Estado nutricional dos indivíduos acompanhados por período, fase do ciclo da vida e índice, idosos atendidos no ano de 2021

	Baixo peso		Adequado ou Eutrófico		Sobrepeso		Total
	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	
PPV	4	5.33%	25	33.33%	46	61.33%	75
SC	11812	8.33%	45645	32.17%	84412	59.5%	141869
SUL	31606	9.01%	113110	32.24%	206130	58.75%	350846
BRASIL	210012	11.78%	649025	36.41%	923710	51.81%	1782747

Fonte:

Infelizmente os seguintes dados não se encontravam disponíveis:

Quadro 7 - relatórios de acompanhamento alimentar, gerados em 10/09/2021, entre 09:43 e 10:52		
0 a 6 meses	Aleitamento materno exclusivo em menores de 6 meses	CONSULTA NÃO GEROU RESULTADOS
6 a 8 meses	Introdução de alimentos	CONSULTA NÃO GEROU RESULTADOS
6 a 23 meses	Aleitamento Materno Continuado	CONSULTA NÃO GEROU RESULTADOS
	Diversidade alimentar mínima	504 Gateway Time-out
	Frequência mínima e consistência adequada	504 Gateway Time-out
	Consumo de alimentos ricos em ferro	504 Gateway Time-out
	Consumo de alimentos ricos em Vitamina A	504 Gateway Time-out
	Consumo de alimentos ultraprocessados	504 Gateway Time-out
	Consumo de hambúrguer e/ou embutidos	504 Gateway Time-out
	Consumo de bebidas adoçadas	504 Gateway Time-out
	Consumo de macarrão instantâneo, salgadinhos de	504 Gateway Time-out

Secretaria de Assistência Social

Rua Jair Damaso da Silveira, 417, Centro - Papanduva /SC

Telefone: 47.3653-1579/3653.1400



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quadro 7 - relatórios de acompanhamento alimentar, gerados em 10/09/2021, entre 09:43 e 10:52

	pacote ou biscoitos salgados	
	Consumo de biscoito recheado, doces ou guloseimas	504 Gateway Time-out
2 a 4 anos, 5 a 9 anos, adolescentes, adultos, idosos, gestantes (todas), gestantes adolescentes e gestantes adultas	Habito de realizar no mínimo as três refeições principais do dia	504 Gateway Time-out
	Habito de realizar as refeições assistindo à televisão	504 Gateway Time-out
	Consumo de feijão	504 Gateway Time-out
	Consumo de fruta	504 Gateway Time-out
	Consumo de verduras e legumes	504 Gateway Time-out
	Consumo de alimentos ultraprocessados	504 Gateway Time-out
	Consumo de hambúrguer e/ou embutidos	504 Gateway Time-out
	Consumo de bebidas adoçadas	504 Gateway Time-out
	Consumo de macarrão instantâneo, salgadinhos de pacote ou biscoitos salgados	504 Gateway Time-out
	Consumo de biscoito recheado, doces ou guloseimas	504 Gateway Time-out

Associado ao fato de que as famílias acompanhadas não apresentam situações de insegurança alimentar e nutricional, podemos realizar a leitura de que houve o encerramento das atividades de dois ESF no ano de 2020, e a consequente redução da cobertura (não estão disponíveis dados do ano de 2021). Para maiores informações, poderão consultar a Nota Técnica de cobertura da atenção básica (MINISTÉRIO DA SAÚDE, [sem ano]d):

Tabela 16 - cobertura de ESF no período de janeiro a dezembro de 2020

Competência	População	Nº ESF Cob.	Nº EAB Param. Cob.	CH Médico	CH Enfermeiro	Nº eSF equivalente	Estim. Pop. Cob. ESF	Cobertura ESF	Estim. Pop. Cob. AB	Cobertura AB
JAN/2020	19.320	6	0	2,76	2	2	19.320	100%	19.320	100%
FEV/2020	19.320	6	0	2,76	2	2	19.320	100%	19.320	100%
MAR/2020	19.320	6	0	2,10	2	2	19.320	100%	19.320	100%
ABR/2020	19.320	6	0	2,10	2	2	19.320	100%	19.320	100%
MAI/2020	19.320	6	0	2,10	2	2	19.320	100%	19.320	100%
JUN/2020	19.320	6	0	2,43	2	2	19.320	100%	19.320	100%
JUL/2020	19.320	6	0	2,43	2	2	19.320	100%	19.320	100%
AGO/2020	19.320	6	0	2,43	2	2	19.320	100%	19.320	100%
SET/2020	19.320	6	0	3,23	2	2	19.320	100%	19.320	100%
OUT/2020	19.320	6	0	3,23	2	2	19.320	100%	19.320	100%
NOV/2020	19.320	4	0	3,23	2	2	13.800	71,43%	19.320	100%
DEZ/2020	19.320	4	0	3,23	2	2	13.800	71,43%	19.320	100%

Fonte: e-Gestor Atenção Básica

Já em relação à região em que o município de Papandua se encontra, podemos verificar que existem situações que demandam atenção. Não foram encontrados os dados do município de Papandua nesta pesquisa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tabela 17 - dados de segurança alimentar e nutricional do SISVAN (CAISAN, 2018)

Nome do Município	Número de Pessoas CAD	Número de Famílias no Urbano	Número de Famílias no Rural	Nível de Vulnerabilidade	Número de Crianças < 5 anos PBF Acompanhadas	Déficit de Altura para Idade crianças < 5 anos PBF	Déficit de Peso para Idade crianças < 5 anos PBF	Sem acesso à água % famílias	Sem esgoto adequado % famílias	Sem instrução ou fundamental incompleto % RF	Renda até R\$ 170,00 % fam.
Itaiópolis	5542	1010	599	Média	252	12,3	2,38	1,18	73	57,7	45,4
Mafra	11032	3179	698	Média	391	14,83	4,6	0,73	3,72	54,33	32,69
Major Vieira	2362	312	372	Média	86	10,47	4,65	2,06	84,45	64,33	44,88
Monte Castelo	2894	475	379	Alta	146	29,45	2,74	0,85	34,57	63,35	64,99
Três Barras	7384	1949	223	Média	382	10,99	7,33	0,98	12,95	64	50,28

Fonte: MDS, 2018

Apesar de não constar o município de Papanduva diretamente nesta pesquisa, as realidades municipais não são muito diferentes, o que poderá ser indicativo de que possamos estar passando por situações de agravos nutricionais. Em relação específica aos beneficiários do Programa Bolsa Família (com condicionalidades em acompanhamento):

72

Quadro 8 - Consolidado de cobertura das condicionalidades de saúde, 1ª vigência 2021

Vigência	1ª/2021
Município	PAPANDUVA
IBGE	421220
Qtd. beneficiários a serem acompanhados	919
Qtd. beneficiários acompanhados	520
Perc. cobertura de beneficiários acompanhados (%)	56,58%
Qtd. criança a ser acompanhada	264
Qtd. criança acompanhada	5
Perc. cobertura do acomp. de crianças (%)	1,89%
Qtd. criança com vac. em dia	5
Perc. crianças com vac. em dia (%)	100%
Qtd. criança com dados nutricionais	5
Perc. crianças com dados nutricionais (%)	100%
Qtd. gestantes estimadas	11
Qtd. gestantes localizadas	23
Perc. de cobertura de gestantes localizadas (%)	209,09%
Qtd. gestantes pré-natal em dia	23
Perc. gestantes com pré em dia (%)	100%
Qtd. gestantes com dados nutric.	13
Perc. gestantes com dados nutric. (%)	56,52%

Fonte: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Quadro 9 - Consolidado de informações importadas do e-SUS AB, 1ª vigência 2021

Vigência	1ª/2021
Município	PAPANDUVA
IBGE	421220
Importados do ESUS-AB	518
Cobertura de importados do ESUS-AB (%)	56,37%

Secretaria de Assistência Social

Rua Jair Damaso da Silveira, 417, Centro - Papanduva /SC

Telefone: 47.3653-1579/3653.1400



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gestante importada do ESUS-AB	23
Cobertura de gestante do ESUS-AB (%)	100%
Criança importada do ESUS-AB	4
Cobertura de criança do ESUS-AB (%)	1,52%
Fonte: Secretaria de Atenção Primária à Saúde	

Podemos novamente notar que existem baixos níveis de cobertura da rede de saúde. Este fato confirma o dado anteriormente mencionado, de que existem famílias em situação de descobertura e famílias não identificadas pela rede de atendimento. Ao considerarmos as famílias sem acompanhamento, são aquelas que, conforme a Portaria GM/MDS Nº 551, de 09 de novembro de 2005(MINISTÉRIO DA SAÚDE, p. 63, 2010):

Art. 23. As famílias beneficiárias do PBF serão consideradas sem informação de acompanhamento de condicionalidades nas seguintes situações:

I - Se as crianças ou adolescentes de 6 a 15 anos não forem localizados pelo município em nenhum estabelecimento de educação básica, em dois períodos consecutivos de acompanhamento das condicionalidades de educação; e

II - Se a gestante, nutriz ou as crianças menores de 7 (sete) anos não forem localizados pelo município, por meio das unidades regulares de saúde locais, em um período de acompanhamento das condicionalidades de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quadro 10 - alimentos que comporiam a cesta básica, conforme Decreto Lei 399/1938 e Pregão 07/2020

	DECRETO-LEI Nº 399, DE 30 DE ABRIL DE 1938	Nr.: 70/2020 - PR	Valor (em reais) da licitação
I	Carnes verdes.		
	Carnes conservadas:		
	Xarque. (sic)		
	Seca.		
	Vento.		
	Sol.		
	Vísceras.		
	Aves.	Carne de frango, tipo sobre coxa congelada, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, sem manchas, com cheiro e sabor próprio do produto. (AMOSTRA) ((embalagem original do frigorífico)..	9,6127
	Peixes.		
	Peixes conservados.		
	Camarão.		
	Caranguejo.		
	Sirí.		
Tartaruga.			
Caça.			
Mexilhões.			
II	Queijo.		
	Manteiga.		
III	Banha.		
	Toucinho.		
	Óleos vegetais.	Óleo refinado - 900 ml,,,	7,601
IV	Cereais:		
	Arroz.	Arroz parboilizado, polido, longo e fino, tipo 1, safra corrente, embalagem 05kg	25,6373
	Milho.		
V	Farinhas:		
	Mandioca.		
	Dagua.		
	Lentilhas.		
	Feijão.		
	Fruta-pão.		
	Massas:	Macarrão tipo parafuso e ou espaguete-1 kg ,,	6,283



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Quadro 10 - alimentos que comporiam a cesta básica, conforme Decreto Lei 399/1938 e Pregão 07/2020

	DECRETO-LEI Nº 399, DE 30 DE ABRIL DE 1938	Nr.: 70/2020 - PR	Valor (em reais) da licitação
	Raízes:		
	Mandioca		
	Aipim.		
	Batata.		
	Batata doce.		
	Inhame.		
	Cará.		
	Pão de milho (simples ou mixto) - Broa.		
VI	Leguminosas:		
	Feijão.	Feijão tipo 01, embalagem 1kg ,,	7,2343
	Ervilha.		
	Lentilha.		
	Guando.		
	Fava.		
VII	Hervas:		
	Azedinha, agrião, alface, bertalha, carurú, celga, couve, repolho, espinafre, nabiça, etc.		
	Frutas:		
	Abóbora, abóbora dagua, xuxú, quiabo, giló, pepino, maxixe, tomate, beringela, etc.		
	Raízes:		
	Cenouras, nabo, rabanete, beterraba, etc.		
VIII	Frutas:		
	Banana, laranja, tangerina, lima, cajú, manga, abacate, abacaxi, mamão, sapotí, melancia, goiaba, figo, abricó do Pará, castanha do Pará, etc.		
IX	Açucar.	Açúcar branco refinado, especial, embalagem com 05kg,	14,1616
	Melado.		
	Melaço.		
	Rapadura.		
	Mel.		
X	Café - Mate.	Café torrado e moído, embalagem 500gr, (amostra),	11,1686
Grupo	Leite (X).		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quadro 10 - alimentos que comporiam a cesta básica, conforme Decreto Lei 399/1938 e Pregão 07/2020			
	DECRETO-LEI Nº 399, DE 30 DE ABRIL DE 1938	Nr.: 70/2020 - PR	Valor (em reais) da licitação
essencial	Observações - (X) O leite deverá sempre ser incluído na ração.		
Extra	Ovo (XX). (XX) O ovo poderá fazer parte da ração, conforme a facilidade da aquisição.		
		Bolacha doce, sortida, 720gr,	8,2253
		Creme dental, com flúor, cálcio, embalagem 180g.,	5,3514
		Desodorante feminino roll-on, antitranspirante, com perfume, fragrâncias variadas, testado dermatologicamente, embalagem contendo 50ml	8,8199
		Extrato de tomate, embalagem de 850gr.,	8,3938
		Farinha de milho tipo biju branca, embalagem com 01 kg.,	4,8559
		Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo I, embalagem com 05 kg	14,0723
		Fermento biológico, seco instantâneo - 100gr. ,,	4,4298
		Fermento em pó químico - 250gr.,	7,2046
		Fubá, pre cozido 500gr ,,	3,3694
		Leite em pó, pacote de 400gr ,,	12,8533
		Margarina vegetal, com sal - 01 kg ,,	11,3965
		Quirera tipo canjiquinha - 01 kg.,	3,0721
		Sal refinado iodado,,	1,9225
		Sabão em pó, embalagem 01kg, devidamente rotulado com legislação vigente.	9,1569
		Sabão em barra Glicerinado, pacote com 05 unidades de 200gr.	8,4929
		Sabonete. 90gr.,,	2,8045
		Shampoo para cabelos. Embalagem com 350ml.,,	12,8236



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O levantamento dos itens da cesta básica é realizado mensalmente pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), baseado no Decreto Lei 399, de 30 de abril de 1938. Os itens mencionados alhures são aqueles que constam no Decreto Lei, em comparação aos itens que compõe a “cesta emergencial”, reconhecida pelo Pregão Presencial 070/2020 da Prefeitura Municipal de Papanduva para atender ao CRAS.

A legislação quando trata de benefícios eventuais, devemos inicialmente mencionar o Decreto 6.307, de 14 de dezembro de 2007 (BRASIL, 2007), que trata dos benefícios eventuais no âmbito do SUAS:

Art. 7º A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I - riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II - perdas: privação de bens e de segurança material; e

III - danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:

I - da falta de:

a) acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;

Apesar da utilização da terminologia “cesta básica” para referir-se aos benefícios eventuais de alimentação, não encontramos nas orientações técnicas a necessidade de que seja contemplado a totalidade dos itens mencionados ou orientação para que sejam construídos conforme o Decreto Lei prevê (BRASIL, 1938):

Art. 6º O salário mínimo será determinado pela fórmula $S_m = a + b + c + d + e$, em que a, b, c, d e e representam, respectivamente, o valor das despesas diárias com alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte necessários à vida de um trabalhador adulto.

§1º A parcela correspondente a alimentação terá um valor mínimo igual aos valores da lista de provisões, constantes dos quadros anexos, e necessárias à alimentação diária do trabalhador adulto.

A Lei Municipal 2090, de 15 de fevereiro de 2016 (PAPANDUVA, 2016), ao tratar do tema de auxílio alimentação:

Art. 10 O Benefício Eventual na forma de auxílio alimentação, consiste no fornecimento de alimentação saudável, acessível, de qualidade, mediante comprovação dos critérios elencados nos Artigos 2º, 3º e 4º item II, III, IV e V, desta lei e será destinado a:

I - Insegurança alimentar causada pela falta de condições socioeconômicas;

II - Desemprego, morte ou abandono pelo membro que sustenta o grupo familiar;

III - Nos casos de emergências a calamidade pública.

Art. 11 O Benefício Eventual na forma de auxílio alimentação será mediante a doação de uma **cesta básica** a cada dois meses por família.

Parágrafo único. O Benefício Eventual na forma de auxílio alimento poderá ser prorrogado se a circunstância que o gerou, seja comprovada por laudo ou parecer da equipe técnica que atendeu o requerimento. (grifos nossos)

Secretaria de Assistência Social

Rua Jair Damaso da Silveira, 417, Centro - Papanduva /SC

Telefone: 47.3653-1579/3653.1400



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assim, fica evidente a necessidade de regulamentar a legislação municipal, tendo em vista que além de não contemplar a totalidade dos itens, possui valor muito inferior ao necessário para suprir as necessidades alimentares, bem como o fato de que o benefício, concedido atualmente em forma de bens materiais, é padronizado, independente das características, necessidades nutricionais e quantidade de membros da família que será contemplada. O valor da licitação 70/2020 – PR para atender aos itens da “Cesta emergencial” é de R\$156.090,00 (cento e cinquenta e seis mil e noventa reais), considerando que para tal fornecedor está licitado o total de 700 (setecentos) itens, o valor previsto para cada cesta é de R\$222,98 (duzentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos) (excluindo as demais casas decimais). Este valor é inferior ao necessário para a aquisição do item Cesta Básica, conforme pesquisa do DIEESE, que considera como metodologia “O cálculo é feito levando em consideração uma família de quatro pessoas, com dois adultos e duas crianças” (DIEESE, p. 1, 2021), o valor da cesta básica em julho de 2021:

Tabela 18 - Pesquisa Nacional da Cesta Básica de Alimentos Custo e variação da cesta básica em 06 cinco capitais, cinco maiores valores e o menor valor - Brasil – julho de 2021

Capital	Valor da cesta	Varição mensal (%)	Porcentagem do Salário Mínimo Líquido	Tempo de trabalho	Varição no ano (%)	Varição em 12 meses (%)
Porto Alegre	656,92	2,27	64,56	131h23m	6,70	28,50
Florianópolis	654,43	1,40	64,32	130h53m	6,31	25,36
São Paulo	640,51	2,19	62,95	128h06m	1,43	22,06
Rio de Janeiro	621,34	0,34	61,07	124h16m	0,04	22,86
Curitiba	619,83	0,20	60,92	123h58m	14,71	17,81
[...]						
Salvador	482,58	3,27	47,43	96h31m	0,73	16,22

Fonte: DIEESE, jul./2021

O valor da cesta básica ofertada como benefício eventual seria então somente 20,27% (vinte vírgula vinte e sete por cento) em relação ao salário mínimo nacional vigente (cálculo de regra de três simples). Seria então recomendável estudos quanto a alteração do benefício eventual vigente no município.

Consideramos ainda que existe no município outro programa que atende a população através de concessão de alimentação, que é o Programa Cidade Limpa e Solidária (PAPANDUVA, 2003), popularmente conhecido como Programa Margaridas. Na mesma licitação consta o total de R\$281.631,60 (duzentos e trinta e um mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos). Considerando que o quantitativo mínimo de itens é de 540 (quinhentos e quarenta), o valor aproximado seria de R\$521,54 (quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos). Este programa atende a um público mais restrito, e não faz parte dos serviços reconhecidos pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (MDS, 2014).

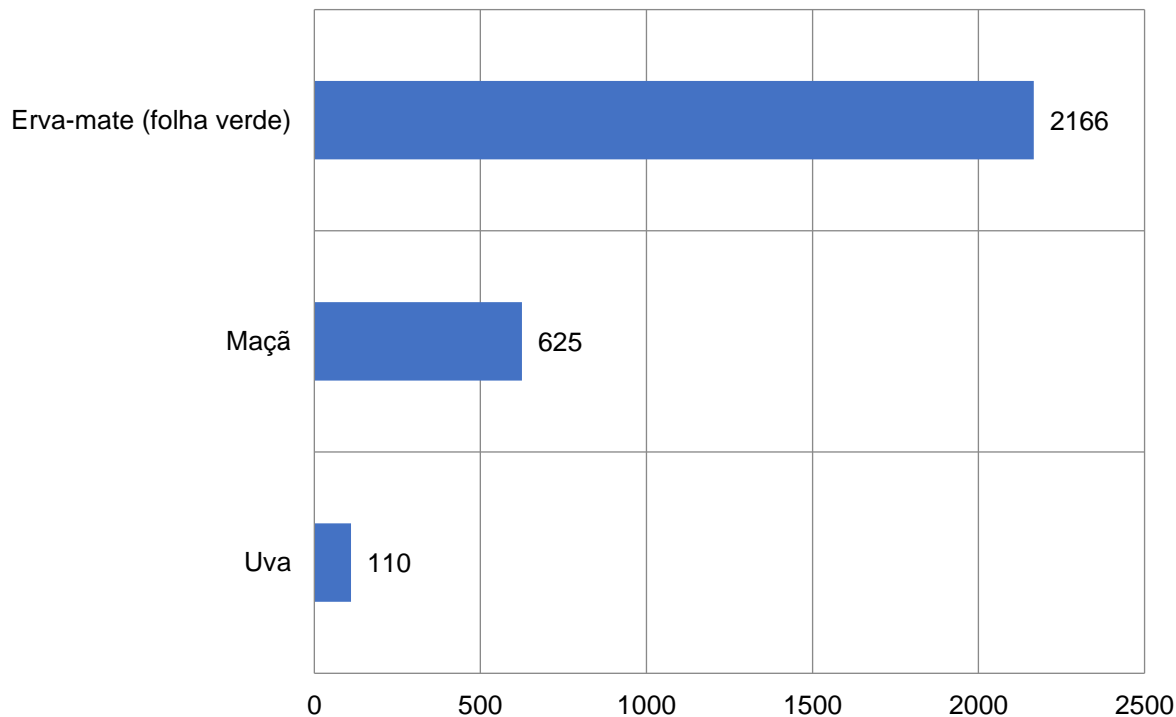
Outro ponto trazido pelo Decreto, é o fato de que podem ser inclusos alimentos sazonais e de origem regional, para tal análise tomamos a pesquisa de Produção Agrícola Municipal (IBGE, 2019), que trata do levantamento das produção em lavouras temporárias e permanentes, sendo que o município de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

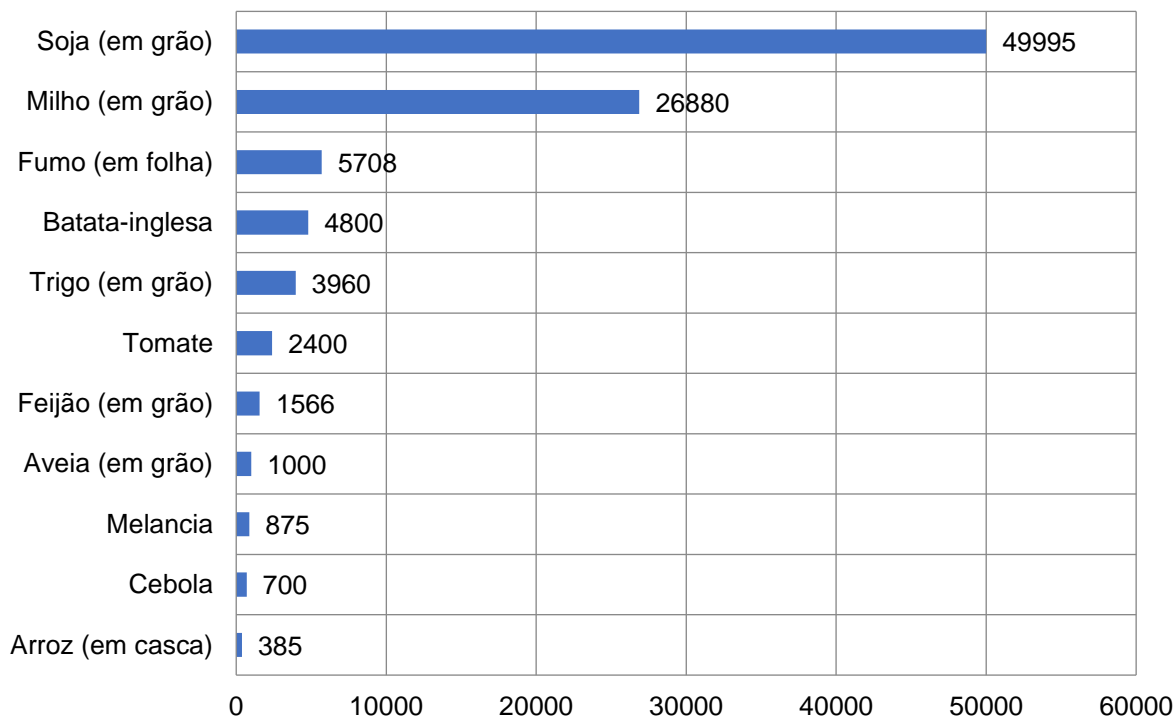
Papanduva apresentou os seguintes resultados (excluindo as categorias com valores zerados):

Gráfico 35 - produção por lavoura permanente, em toneladas, IBGE 2019



79

Gráfico 36 - produção por cultura em lavouras temporárias, em toneladas, IBGE 2019



Em relação aos dados do Censo Agropecuário de 2017, verificou-se que a categoria Tomate passou a ser considerada, entretanto, outras culturas como



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Abóbora, alho, amendoim, mandioca e milho forrageiro deixaram de ser contabilizados, algumas culturas como fumo, soja e milho apresentaram aumento inclusive na área plantada. Não existe nesse momento a informação sobre em que estes produtores estariam realizando investimentos, entretanto, o fato de que culturas destinadas a alimentação foram sendo reduzidas, em comparação a culturas que vem aumentando em produção poderá ser indicativo de que haja investimento em culturas que gerem maior retorno econômico ao produtor, ou que não obtiveram retorno suficiente para manter-se produzindo.

3.6.1 Desproteções identificadas

- Necessidade de estudo e avaliação dos benefícios eventuais de auxílio alimentação fornecidos pelos equipamentos da assistência social;
- Estudos em que se verifiquem a destinação da produção agrícola e incentivos ao acesso a produção.

3.7 Desproteção por acesso à educação

Em relação então às desproteções no referente à educação, a PNAS estabelece como população vulnerável aquelas famílias que:

- Família com renda familiar per capita inferior a meio salário mínimo, com pessoas de 0 a 14 anos e responsável **com menos de 4 anos de estudo**.
- Família na qual há uma chefe mulher, sem cônjuge, com filhos menores de 15 anos e ser **analfabeta**.
- Família na qual há uma pessoa com 16 anos ou mais, desocupada (procurando trabalho) com **4 ou menos anos de estudo**.
- Família na qual há uma pessoa com 4 a 14 **anos que não estude**. (grifos nossos)

Todas as categorias elencadas anteriormente são relacionadas à dificuldade no acesso à educação.

O acesso à educação é fator fundamental para que o indivíduo encontre maneiras de superar a situação de vulnerabilidade na qual se encontra, seja pela possibilidade de afastar situações de subemprego a qual estaria sujeito, seja pelos melhores rendimentos conforme o nível de escolaridade, seja pela possibilidade de que o indivíduo possa compreender melhor a situação de risco que esteja vivenciando e como romper com esta vulnerabilidade.

Conforme a CF88 (BRASIL, 1988), o acesso à educação:

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos **4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade**, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009) (Vide Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

II - progressiva universalização do ensino médio gratuito;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às **crianças até 5 (cinco) anos de idade**; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola. (grifos nossos)

Assim, o valor de referência para a cobertura da educação deveria então ser de 100% (cem por cento) de crianças e adolescentes devidamente matriculados e frequentando a escola. Conforme dados do INEP, no que se refere ao total de matrículas no ano de 2020:

Tabela 19 - Os resultados referem-se à matrícula inicial na Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental e Ensino Médio (incluindo o médio integrado e normal magistério), no Ensino Regular e na Educação de Jovens e Adultos presencial Fundamental e Médio (incluindo a EJA integrada à educação profissional) das redes estaduais e municipais, urbanas e rurais em tempo parcial e integral e o total de matrículas nessas redes de ensino

	Matrícula inicial											
	Ensino Regular								EJA			
	Educação Infantil				Ensino Fundamental				Médio		EJA Presencial	
	Creche		Pré- escola		Anos Iniciais		Anos Finais					
	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Fund.I	Médio
Estadual Urbana	0	0	0	0	159	0	1.021	0	666	0	12	83
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	116	0	69	0	0	0
Municipal Urbana	0	326	329	35	662	0	0	0	0	0	28	0
Municipal Rural	0	0	110	0	229	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	326	439	35	1.050	0	1.137	0	735	0	40	83

Fonte: INEP, 2021.

Conforme dados do Censo da Educação, em relação à taxa de rendimento escolar, que é a união de três indicadores, a taxa de aprovação (quando o aluno tem rendimento escolar e frequência satisfatórias), taxa de reprovação (quando o aluno tem rendimento e frequência insatisfatórias) e a taxa de abandono (deixou de frequentar o estabelecimento de ensino).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O ano de 2020 fora o ano em que se alcançaram as maiores taxas de aprovação dos estudantes, chegando a 100% (cem por cento) de aprovação nos anos iniciais. Estes dados podem ser devidos a mudança no modo de acompanhamento, que em virtude da pandemia passou a ser realizado de maneira remota, o que significa que era disponibilizado material pela escola aos estudantes para que realizassem as atividades não-presenciais em casa (“Através de apostilas de atividades não presenciais”) e estas atividades eram utilizadas no cálculo de carga horária (“Validar atividades não presenciais para cumprimento da carga horária estipulada por lei”), conforme o Plano Municipal de Contingência da Educação(PAPANDUVA, 2020).

Em relação com a taxa de aprovação em comparação com Brasil e com Estado de Santa Catarina:

Tabela 20 - taxas de aprovação, 2018, 2019 e 2020, em relação ao Brasil e ao Estado de Santa Catarina

Ano	Unidade Geográfica	Ensino Fundamental de 8 e 9 anos				Ensino Médio
		Localização	Total	Anos Iniciais	Anos Finais	Total
2020	Brasil	Total	98,2	98,5	97,8	95,0
		Urbana	98,2	98,5	97,8	95,0
		Rural	98,1	98,5	97,4	95,0
	Santa Catarina	Total	97,4	98,7	95,8	86,4
		Urbana	97,3	98,7	95,8	86,3
		Rural	98,3	99,3	96,7	89,9
2019	Brasil	Total	92,8	95,1	89,9	86,1
		Urbana	93,4	95,9	90,4	86,1
		Rural	89,1	91,0	86,1	85,8
	Santa Catarina	Total	93,1	96,5	89,1	82,0
		Urbana	93,1	96,5	89,0	81,9
		Rural	94,1	96,9	89,6	86,4
2018	Brasil	Total	91,5	94,2	88,1	83,4
		Urbana	92,1	95,0	88,6	83,4
		Rural	87,6	89,7	84,1	84,4
	Santa Catarina	Total	93,0	96,3	89,2	83,1
		Urbana	93,0	96,2	89,1	82,9
		Rural	94,1	96,7	89,9	88,0

Fonte: INEP, 2021

Tabela 21- taxas de reprovação, 2018, 2019 e 2020, em relação ao Brasil e ao Estado de Santa Catarina

Ano	Unidade Geográfica	Localização	Total	Anos Iniciais	Anos Finais	Total
2020	Brasil	Total	0,8	0,6	1,1	2,7
		Urbana	0,8	0,6	1,1	2,7
		Rural	0,7	0,6	0,8	2,6
	Santa Catarina	Total	2,4	1,1	3,9	10,0
		Urbana	2,4	1,2	4,0	10,1
		Rural	1,5	0,7	2,8	6,7
2019	Brasil	Total	6,0	4,3	8,2	9,1
		Urbana	5,6	3,7	8,0	9,2
		Rural	8,6	7,8	10,0	7,5
	Santa Catarina	Total	6,5	3,4	10,2	12,9
		Urbana	6,5	3,4	10,3	13,0
		Rural	5,6	3,0	9,7	9,6

Secretaria de Assistência Social

Rua Jair Damaso da Silveira, 417, Centro - Papanduva /SC
 Telefone: 47.3653-1579/3653.1400



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tabela 21- taxas de reprovação, 2018, 2019 e 2020, em relação ao Brasil e ao Estado de Santa Catarina

Ano	Unidade Geográfica	Localização	Total	Anos Iniciais	Anos Finais	Total
2018	Brasil	Total	7,0	5,1	9,5	10,5
		Urbana	6,6	4,4	9,3	10,6
		Rural	9,7	8,8	11,3	8,4
	Santa Catarina	Total	6,5	3,6	10,0	11,6
		Urbana	6,6	3,6	10,1	11,7
		Rural	5,5	3,2	9,2	8,9

Fonte: INEP, 2021

Tabela 22 - taxas de abandono, 2018, 2019 e 2020, em relação ao Brasil e ao Estado de Santa Catarina

Ano	Unidade Geográfica	Localização	Total	Anos Iniciais	Anos Finais	Total
2020	Brasil	Total	1,0	0,9	1,1	2,3
		Urbana	1,0	0,9	1,1	2,3
		Rural	1,2	0,9	1,8	2,4
	Santa Catarina	Total	0,2	0,2	0,3	3,6
		Urbana	0,3	0,1	0,2	3,6
		Rural	0,2	0,0	0,5	3,4
2019	Brasil	Total	1,2	0,6	1,9	4,8
		Urbana	1,0	0,4	1,6	4,7
		Rural	2,3	1,2	3,9	6,7
	Santa Catarina	Total	0,4	0,1	0,7	5,1
		Urbana	0,4	0,1	0,7	5,1
		Rural	0,3	0,1	0,7	4,0
2018	Brasil	Total	1,5	0,7	2,4	6,1
		Urbana	1,3	0,6	2,1	6,0
		Rural	2,7	1,5	4,6	7,2
	Santa Catarina	Total	0,5	0,1	0,8	5,3
		Urbana	0,4	0,2	0,8	5,4
		Rural	0,4	0,1	0,9	3,1

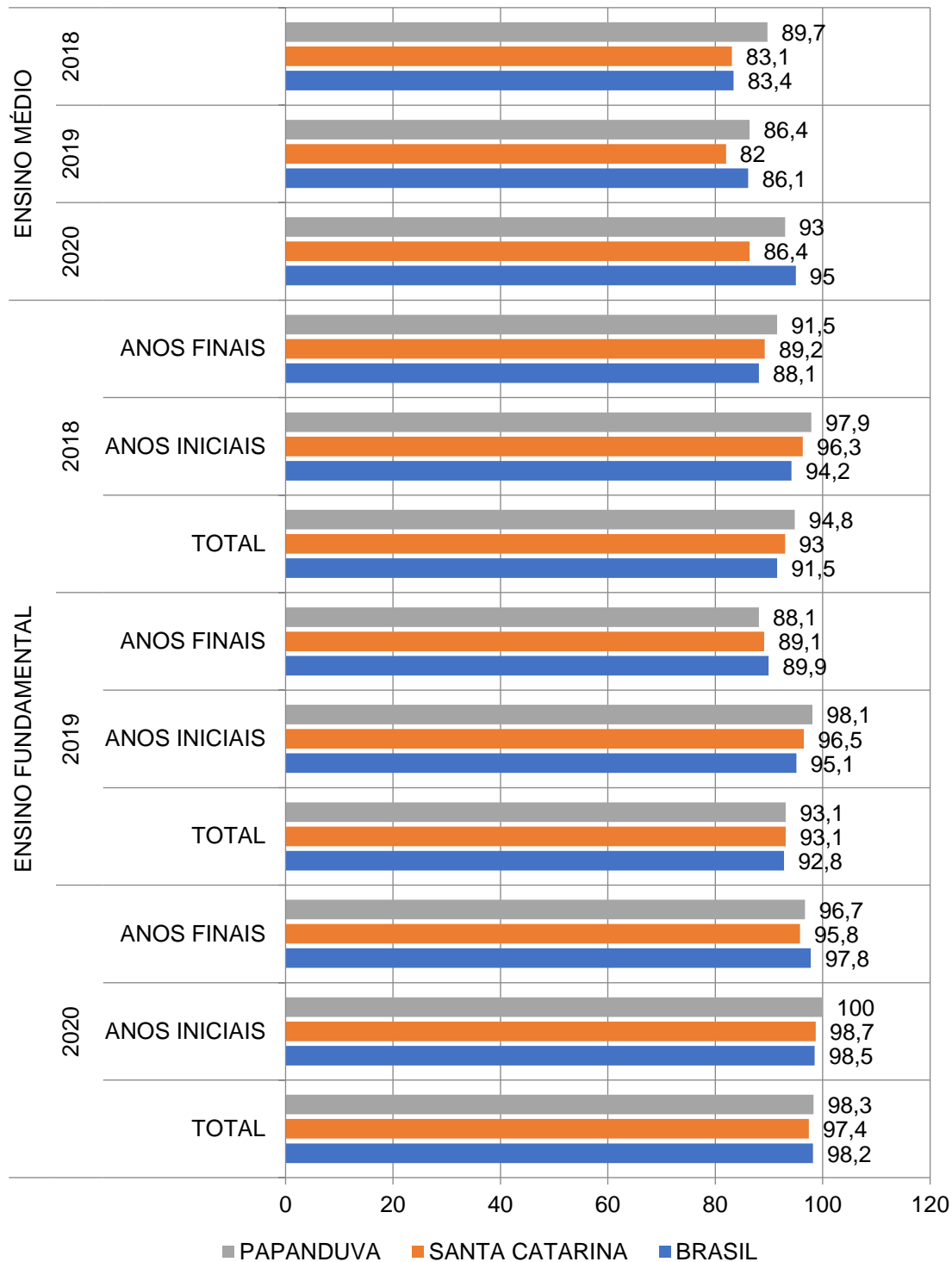
Fonte: INEP, 2021

A diferenciação entre os anos iniciais (1º ao 5º ano) e anos finais (6º ao 9º ano) consta na Base Nacional Comum Curricular (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, [sem ano]) (BNCC). Fazendo uso de recursos gráficos para melhor compreensão:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

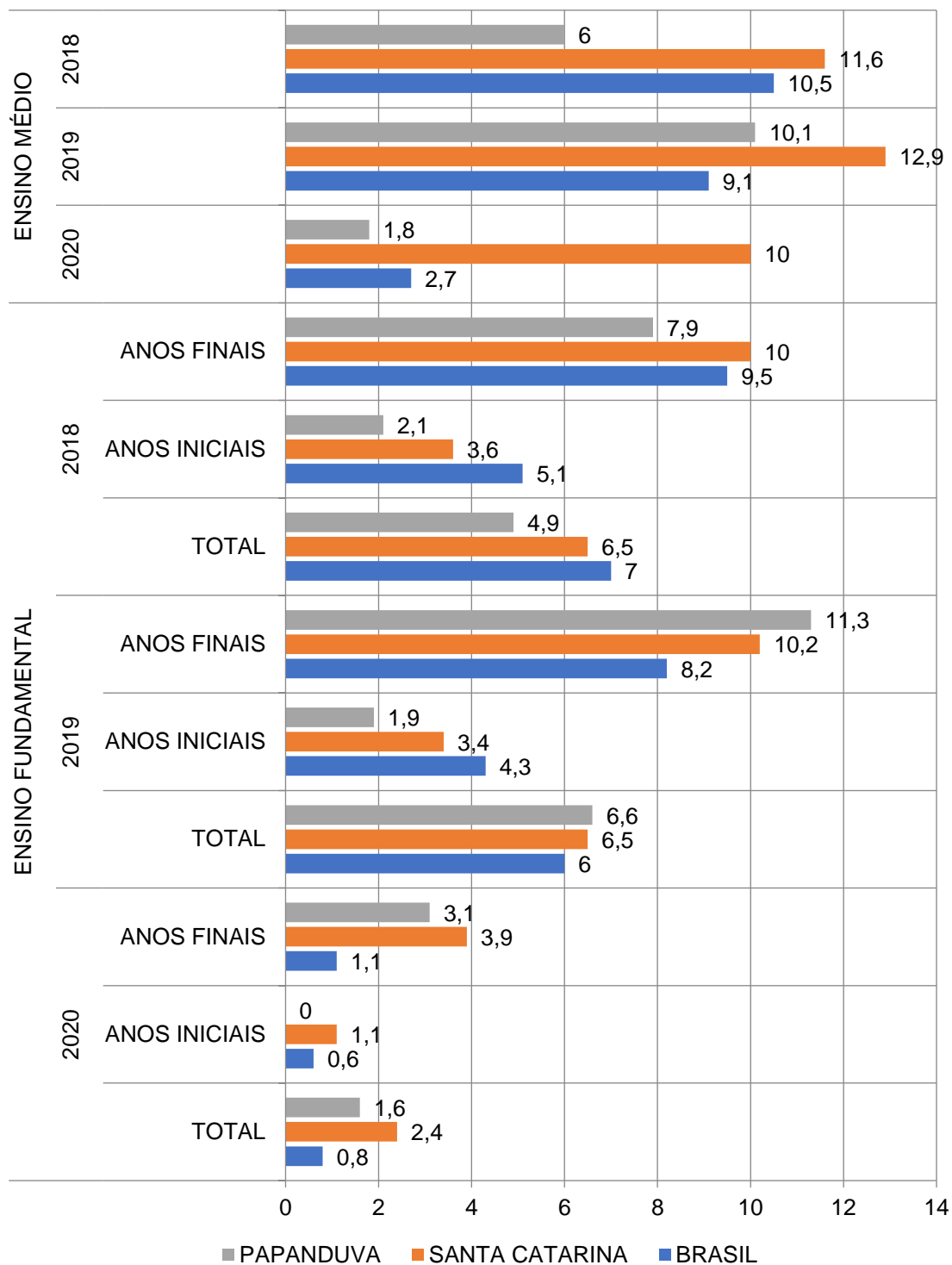
Gráfico 37 - taxa de aprovação 2020, 2019 e 2018, em relação Brasil, Santa Catarina e Papanduva, INEP 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

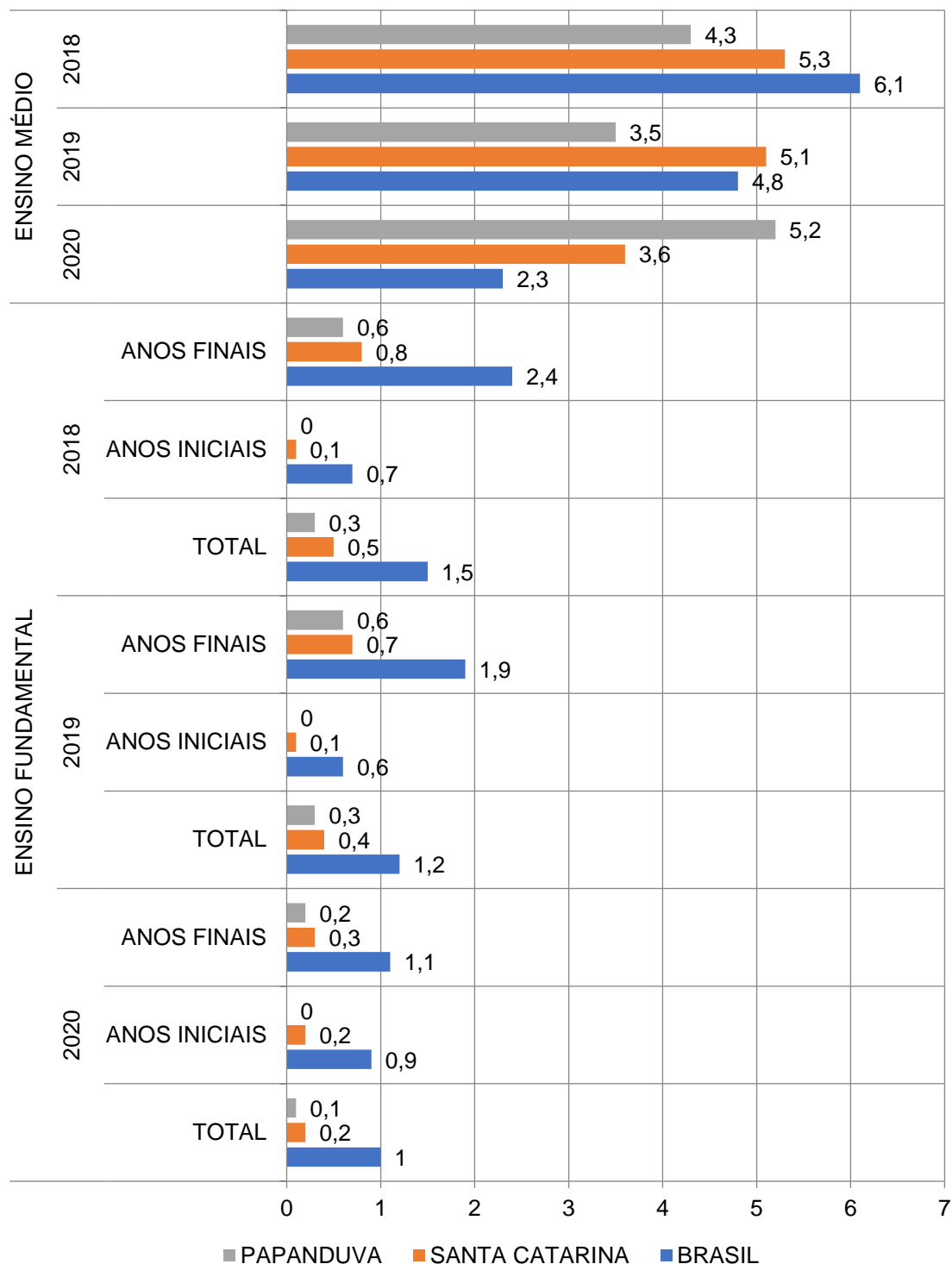
Gráfico 38 - taxa de reprovação 2020, 2019 e 2018, em relação Brasil, Santa Catarina e Papanduva, INEP 2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Gráfico 39 - taxa de abandono 2020, 2019 e 2018, em relação Brasil, Santa Catarina e Papanduva, INEP 2021



O município manteve índices semelhantes à comparação entre Santa Catarina e Brasil, entretanto apresentando o ano de 2019 como maiores taxas de reprovação nos anos finais e menores taxas de aprovação. As desproteções também ficam evidenciadas no ano de 2020, quando analisamos as taxas de abandono do ensino médio, que fora maior que as taxas a nível de Brasil e de Santa Catarina. Como mencionado anteriormente, o ano de 2020, ano em que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

a pandemia de Sars-Cov-2 atingiu o município e foram necessárias reformulações no atendimento, é possível que este tenha sido fator para a alta taxa.

Existem ainda as análises mais completas, com as taxas por série escolar, nas tabelas a seguir, a análise encontram-se divididas por ano escolar, situação urbana ou rural. Algumas observações podem ser feitas como nos anos de 2019 e 2020 taxas de aprovação da zona rural abaixo da zona urbana; taxas de reprovação e abandono maiores na zona rural. O incentivo aos estudos muitas vezes reflete a necessidade e o incentivo feito à continuidade dos estudos. Estudos apontam que a falta de incentivo dos pais e seu estilo parental (SOARES, FERNANDES, NÓBREGA, 2015), bem como a necessidade de trabalhar (NEPOMUCENO, 2019) são fatores decisivos na questão do abandono escolar.

Taxas de Rendimento Escolar (Aprovação, Reprovação e Abandono), segundo a Localização e a Dependência Administrativa, nos Níveis de Ensino Fundamental e Médio por série, segundo os municípios – 2018, 2019 e 2020. Excluída coluna de "Não-seriado". Dependência administrativa total (escolas públicas e privadas, municipais e estaduais):

Tabela 23 - Taxa de Aprovação, segundo a Localização e a Dependência Administrativa, nos Níveis de Ensino Fundamental e Médio por série, segundo os municípios – 2018, 2019 e 2020

Ano	Localização	Ensino Fundamental de 8 e 9 anos											Ensino Médio					
		Total	Anos Iniciais	Anos Finais	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	Total	1ª série	2ª série	3ª série	4ª série
2020	Total	98,3	100	96,7	100	100	100	100	100	99,6	97,9	97,7	91	93	96,7	90,5	92,5	77,8
	Urbana	98,6	100	97,4	100	100	100	100	100	100	99,3	98,9	90,6	93,9	97,9	91,1	93,7	77,8
	Rural	96,8	100	90,3	100	100	100	100	100	96	85,3	87,1	95,7	84,1	86,2	82,4	82,6	--
2019	Total	93,1	98,1	88,1	99,2	99,6	96	100	95,7	90,6	90,6	83,7	87	86,4	83,3	87,5	89	--
	Urbana	92,8	97,8	88,5	98,9	99,5	95	100	95,5	90,6	91,3	83,8	88,2	86,3	83,1	88,4	87,9	--
	Rural	94,2	99,2	84,4	100	100	100	100	96,4	90,9	85,7	82,8	78,9	87,5	85,7	81,3	100	--
2018	Total	94,8	97,9	91,5	99,6	99,5	93,3	99,6	98,2	91,4	91,1	88,7	95,2	89,7	87,8	89,2	92,2	92
	Urbana	94,6	97,9	91,5	99,4	99,3	93,9	99,5	97,8	90,8	91,6	87,8	96,3	89,6	87,4	89,5	91,9	92
	Rural	95,9	98,1	91,5	100	100	91,2	100	100	96,8	87,5	94,9	85,2	90,9	91,2	87	95	--

Fonte: INEP, 2021

Tabela 24 - Taxa de Abandono, segundo a Localização e a Dependência Administrativa, nos Níveis de Ensino Fundamental e Médio por série, segundo os municípios - 2018, 2019 e 2020

Ano	Localização	Ensino Fundamental de 8 e 9 anos											Ensino Médio					
		Total	Anos Iniciais	Anos Finais	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	Total	1ª série	2ª série	3ª série	4ª série
2020	Total	0,1	0	0,2	0	0	0	0	0	0	0,6	0	0	5,2	1,5	7,4	5,7	22,2
	Urbana	0	0	0,1	0	0	0	0	0	0	0,4	0	0	5,2	1,3	7,1	6,3	22,2
	Rural	0,3	0	0,9	0	0	0	0	0	0	2,9	0	0	4,3	3,5	11,7	0	--
2019	Total	0,3	0	0,6	0	0	0	0	0	0,4	0,7	1,4	3,5	2,3	3,9	4,8	--	--
	Urbana	0,3	0	0,5	0	0	0	0	0	0,4	0,8	0,8	3,7	2,4	4	5,3	--	--
	Rural	0,5	0	1,5	0	0	0	0	0	0	0	0	5,3	1,4	0	3,1	0	--
2018	Total	0,3	0	0,6	0	0	0	0	0	0,4	0,7	0,3	1,1	4,3	2,4	3,9	6,5	8
	Urbana	0,3	0	0,6	0	0	0	0	0	0,4	0,7	0,3	0,8	4,3	2,3	3,9	6,7	8
	Rural	0,3	0	0,7	0	0	0	0	0	0	0	0	3,7	3,9	2,9	4,3	5	--

Fonte: INEP, 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tabela 25 - Taxa de Reprovação, segundo a Localização e a Dependência Administrativa, nos Níveis de Ensino Fundamental e Médio por série, segundo os municípios - 2018, 2019 e 2020

Ano	Localização	Ensino Fundamental de 8 e 9 anos													Ensino Médio			
		Total	Anos Iniciais	Anos Finais	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	Total	1ª série	2ª série	3ª série	4ª série
2020	Total	1,6	0	3,1	0	0	0	0	0	0,4	1,5	2,3	9	1,8	1,8	2,1	1,8	0
	Urbana	1,4	0	2,5	0	0	0	0	0	0	0,3	1,1	9,4	0,9	0,8	1,8	0	0
	Rural	2,9	0	8,8	0	0	0	0	0	4	11,8	12,9	4,3	11,6	10,3	5,9	17,4	--
2019	Total	6,6	1,9	11,3	0,8	0,4	4	0	4,3	9,4	9	15,6	11,6	10,1	14,4	8,6	6,2	--
	Urbana	6,9	2,2	11	1,1	0,5	5	0	4,5	9,4	8,3	15,4	11	10	14,5	7,6	6,8	--
	Rural	5,3	0,8	14,1	0	0	0	0	3,6	9,1	14,3	17,2	15,8	11,1	14,3	15,6	0	--
2018	Total	4,9	2,1	7,9	0,4	0,5	6,7	0,4	1,8	8,2	8,2	11	3,7	6	9,8	6,9	1,3	0
	Urbana	5,1	2,1	7,9	0,6	0,7	6,1	0,5	2,2	8,8	7,7	11,9	2,9	6,1	10,3	6,6	1,4	0
	Rural	3,8	1,9	7,8	0	0	8,8	0	0	3,2	12,5	5,1	11,1	5,2	5,9	8,7	0	--

Fonte: INEP, 2021

As dificuldades em acompanhar a série escolar, associada às taxas de reprovação e abandono, a taxa de distorção, que é:

situação de distorção idade-série todos os alunos que possuem idade superior à recomendada para a série frequentada – a idade de 6 anos é considerada como idade ideal/recomendada para ingresso no 1º ano do ensino fundamental.

88

Apesar das maiores taxas de reprovação e abandono na zona rural, nos últimos resultados é na zona urbana que se encontram as maiores distorções, em um processo crescente, que segue a tendência nacional que aumenta a distorção a partir do 6º ano, e em um processo acumulativo, seguem com taxas altas até a conclusão do ensino médio:

Tabela 26 - Taxa de Distorção Idade-Série, por Dependência Administrativa e Localização, nos Níveis de Ensino Fundamental e Médio - Municípios - 2017, 2018, 2019 e 2020

Ano	Localização	Ensino Fundamental de 8 e 9 anos													Ensino Médio			
		Total	Anos Iniciais	Anos Finais	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	Total	1ª Série	2ª Série	3ª Série	4ª Série
2020	Total	11,3	2,5	19,8	0,5	0,4	2	3,2	6,4	13,4	15,8	25,2	25,5	20,4	22,1	19,8	12,7	100
	Urbana	11,9	2,7	19,7	0,6	0,6	2,3	2,7	7	13,7	15,9	25,1	24,4	21,4	23,3	20,4	13,2	100
	Rural	8,4	1,7	21,4	0	0	0	5	4,1	10,7	15,2	25,8	36	11,1	12,9	11,8	8,3	--
2019	Total	9,7	2,8	16,5	0	0,4	3,5	2,5	7,6	11,5	17,5	21,8	16,2	19,8	21,1	16,1	22,7	--
	Urbana	10,1	3,1	16,2	0	0,5	3,2	2,7	8,7	12,4	16,3	21,5	15,4	18,8	20,5	14,9	21,2	--
	Rural	7,6	1,9	18,7	0	0	4,9	1,9	3,6	3	25,7	24,1	21,6	28,8	28,6	24,2	36,8	--
2018	Total	10,3	3,5	17,6	0	0,5	2,7	5	7	14,2	20,2	18,4	17,5	16,1	18,3	16,3	8,2	61,5
	Urbana	10,6	3,6	17,2	0	0,7	2,5	5	7,4	14,3	19,3	18,8	16,2	15,2	17,3	14	8	61,5
	Rural	8,9	3	21,1	0	0	3,7	5,1	5,2	12,9	28,1	15,8	29,6	24,4	25,7	34,8	10	--
2017	Total	10,9	4,4	17,8	0,5	0	4,4	5,6	9,4	16,8	16,5	20,1	17,9	18,4	20,4	9,6	34,2	52,9
	Urbana	10,8	4,8	16,5	0,7	0	3,4	6,3	10,4	16,5	15,8	17,9	15,8	18,1	19,2	9,5	34,3	52,9
	Rural	11,6	3,2	28,2	0	0	7,6	2,9	4,3	20	21,4	40	32,5	21,4	31,8	10,7	33,3	--

Fonte: INEP, 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A escolarização também é dado verificado pelo CadÚnico, a exemplo da relação entre faixa etária e frequentar a escola, que demonstra também um problema na situação do ingresso no ensino fundamental, tendo em vista que conforme mencionado anteriormente a idade pra ingresso é a partir dos 6 (seis) anos:

Tabela 27 - TABULACAO PARA PESSOA por faixa etária e frequentar a escola, agosto 2021

Faixa etária	Pessoa frequenta escola					TOTAL
	Sim, rede pública	Sim, rede particular	Não, já frequentou	Nunca frequento	Sem Resposta	
Entre 0 e 4	46	3	1	275	0	325
Entre 5 a 6	102	6	0	73	0	181
Entre 7 a 15	783	22	1	34	0	840
Entre 16 a 17	169	1	1	1	0	172
Entre 18 a 24	200	6	238	1	0	445
Entre 25 a 34	10	4	479	5	0	498
Entre 35 a 39	4	2	251	3	0	260
Entre 40 a 44	1	1	251	1	0	254
Entre 45 a 49	1	0	225	8	0	234
Entre 50 a 54	1	0	192	18	0	211
Entre 55 a 59	2	0	200	14	0	216
Entre 60 a 64	1	0	165	7	0	173
Maior que 65	0	0	203	37	0	240
Sem Resposta	0	0	0	0	0	0
TOTAL	1320	45	2207	477	0	4049

Fonte: CECAD, 2021

Relação entre faixa etária e grau de instrução:

Tabela 28 - TABULACAO PARA PESSOA por faixa etária e grau de escolaridade, agosto 2021

Faixa etária	Grau de instrução							TOTAL
	Sem instr.	Fund. Incomp.	Fund. comp.	Médio incomp	Médio comp.	Superior incomp. ou mais	Sem Resposta	
Entre 0 e 4	0	0	0	0	0	0	325	325
Entre 5 a 6	181	0	0	0	0	0	0	181
Entre 7 a 15	547	284	8	1	0	0	0	840
Entre 16 a 17	30	105	28	9	0	0	0	172
Entre 18 a 24	25	103	104	126	85	2	0	445
Entre 25 a 34	27	192	126	50	95	8	0	498
Entre 35 a 39	16	143	32	10	52	7	0	260
Entre 40 a 44	16	178	23	13	22	2	0	254
Entre 45 a 49	23	172	18	3	15	3	0	234
Entre 50 a 54	28	149	23	2	8	1	0	211
Entre 55 a 59	31	165	8	3	7	2	0	216
Entre 60 a 64	20	140	8	0	4	1	0	173
Maior que 65	59	173	7	0	1	0	0	240
Sem Resposta	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	1003	1804	385	217	289	26	325	4049

Fonte: CECAD, 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O estudo é fator para melhorar os rendimentos dos indivíduos, tendo em vista que é justamente a escolaridade que possa permitir acesso a melhores posições e rendimentos:

Sem instrução e fundamental incompleto	700,31
Fundamental completo e médio incompleto	746,1
Médio completo e superior incompleto	1008,21
Superior completo	2156,52
Não determinado	756,37

Fonte: IBGE, 2010

Outro fator a ser considerado é a ausência de projetos de contraturno em relação com as horas-aula diárias:

Tabela 30 - Número médio de Horas-Aula Diária na Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental e Ensino Médio, por Localização e Dependência Administrativa - Municípios - 2020

Ano	Localização	Educação Infantil			Ensino Fundamental 8 e 9 anos									Ensino Médio									
		Total	Creche	Pré-Escola	Total	Anos Iniciais	Anos Finais	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	Total	1ª Série	2ª Série	3ª Série	4ª Série		
2020	Total	6,6	9,6	4,4	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	3,9	4,0	4,0	3,9	3,5	
	Urbana	7,0	9,6	4,5	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	3,9	4,0	4,0	3,9	3,5	
	Rural	4,0	--	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	--	--
2019	Total	7,4	11,1	4,7	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	3,9	--	
	Urbana	7,9	11,1	4,9	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	3,9	--
	Rural	4,0	--	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	--
2018	Total	6,6	9,6	4,2	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	3,9	3,5	
	Urbana	6,9	9,6	4,3	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	3,9	3,5	
	Rural	4,0	--	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	--
2017	Total	6,6	9,9	4,3	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	3,8	3,5	
	Urbana	7,0	9,9	4,4	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	3,8	3,5	
	Rural	4,0	--	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	--	--

Fonte: INEP, 2021

Todos os anos seguem tendo a média de 04 (quatro) horas diárias, permanecendo a criança/adolescente em um período do dia no ambiente escolar, e durante o contraturno não são ofertadas ou desenvolvidas pelo Executivo Municipal.

A Lei Municipal 2049, de 24 de julho de 2015(PAPANDUVA, 2015a), que “Aprova a adequação do Plano Municipal de Educação - PME, estabelecendo seu novo texto e dá outras providências”, contém em seus objetivos as metas que o município se propôs a alcançar no âmbito educacional. O presente PMAS não se dispõe a discutir sobre tais metas, mas sim de tratar sobre os rumos da Política de Assistência Social a nível municipal. Para maiores informações, sugere-se a consulta ao Plano Municipal de Educação.

3.7.1 Formação de recursos humanos para o SUAS

Outro ponto então a ser estabelecido no diagnóstico do acesso à educação seja a formação de recursos humanos para compor as equipes de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

referência do SUAS. No território do município de Papanduva, conforme dados do e-MEC, apesar de contar somente com polos de atendimento, conta com quatro IES (UNINTER, UNC, FSF, CENSUPEG e Anhanguera), que dividem em Bacharelado (31), Tecnológicos (60) e Licenciatura (30), todos na modalidade de EAD.

Dentre estes cursos, são identificadas ofertas em cursos que, conforme a Resolução 017/2011 do CNAS, compõe as equipes de nível superior:

- UNINTER: administração, ciências contábeis, pedagogia, serviço social, sociologia;
- CENSUPEG: administração, ciências contábeis;
- FSF: pedagogia;
- Anhanguera: pedagogia.

Existem ainda nos municípios da região da AMPLANORTE outras IES, como a Universidade do Contestado (UNC) que possui entre seus cursos Direito, Administração, Psicologia, Pedagogia e Ciências Contábeis.

Em relação então à formação profissional de trabalhadores para atuação ao SUAS, existem entidades que possam atender a demanda tanto no município de Papanduva quanto nos municípios vizinhos.

3.7.2 Desproteções identificadas no acesso à educação

- Ocorrência de situações identificadas pelos órgãos da rede de atendimento onde a criança/adolescente não esteja frequentando a escola;
- Ausência de programas de contraturno escolar;
- Ausência dos profissionais assistente social e psicólogo que poderiam trabalhar as questões relativas à evasão escolar, entre outras.

91

3.8 Desproteção por acesso à saúde

Os dados disponíveis e que foram realizadas correlações com a Política de Assistência Social foram extraídos tanto da plataforma do IBGE quanto de plataformas específicas do Ministério da Saúde.

Em associação com os dados explanados anteriormente, estes dados influenciam diretamente o IDHM (cujo valor varia entre 0 e 1, sendo que quanto mais próximo de 1 melhor o desenvolvimento), que é:

O IDHM é um índice composto que agrega 3 das mais importantes dimensões do desenvolvimento humano: a oportunidade de viver uma vida longa e saudável, de ter acesso ao conhecimento e ter um padrão de vida que garanta as necessidades básicas, representadas pela saúde, educação e renda.

Vida longa e saudável é medida pela expectativa de vida ao nascer, calculada por método indireto a partir dos dados dos Censos Demográficos do IBGE. Esse indicador mostra o número médio de anos que as pessoas viveriam a partir do nascimento, mantidos os mesmos padrões de mortalidade observados no ano de referência.

Padrão de vida é medido pela renda municipal per capita, ou seja, a renda média de cada residente de determinado município. É a soma da renda de todos os residentes, dividida pelo número de pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

que moram no município - inclusive crianças e pessoas sem registro de renda. Os dados são do Censo Demográfico do IBGE.

Os três componentes acima são agrupados por meio da média geométrica, resultando no IDHM (PNUD, 2014).

O IDHM dos municípios em comparação:

Ranking	Município	IDHM 2010	IDHM Renda 2010	IDHM Longevidade 2010	IDHM Educação 2010
1º	São Caetano do Sul (SP)	0,862	0,891	0,887	0,811
2º	Águas de São Pedro (SP)	0,854	0,849	0,89	0,825
3º	Florianópolis (SC)	0,847	0,87	0,873	0,8
4º	Balneário Camboriú (SC)	0,845	0,854	0,894	0,789
4º	Vitória (ES)	0,845	0,876	0,855	0,805
6º	Santos (SP)	0,84	0,861	0,852	0,807
7º	Niterói (RJ)	0,837	0,887	0,854	0,773
8º	Joaçaba (SC)	0,827	0,823	0,891	0,771
9º	Brasília (DF)	0,824	0,863	0,873	0,742
10º	Curitiba (PR)	0,823	0,85	0,855	0,768
[...]					
1776º	Papanduva (SC)	0,704	0,691	0,836	0,603
[...]					
	Santa Isabel do Rio Negro (AM)	0,479	0,461	0,737	0,323
5555º	Itamarati (AM)	0,477	0,529	0,772	0,266
5557º	Cachoeira do Piriá (PA)	0,473	0,449	0,779	0,303
5558º	Bagre (PA)	0,471	0,481	0,777	0,28
5559º	Jordão (AC)	0,469	0,499	0,731	0,283
5560º	Chaves (PA)	0,453	0,516	0,769	0,234
5560º	Uiramutã (RR)	0,453	0,439	0,766	0,276
5562º	Marajá do Sena (MA)	0,452	0,4	0,774	0,299
5563º	Atalaia do Norte (AM)	0,45	0,481	0,733	0,259
5564º	Fernando Falcão (MA)	0,443	0,417	0,728	0,286
5565º	Melgaço (PA)	0,418	0,454	0,776	0,207

Fonte: PUND Brasil, 2010

Em comparação do IDH com outros países, apesar de não encontrar o valor exato (0,704), podemos colocá-lo entre as posições 71 e 70:

	1	Noruega	0,938
DESEN. HUMANO MUITO ELEVADO	2	Austrália	0,937
	3	Nova Zelândia	0,907
	4	Estados Unidos da América	0,902
	5	Irlanda	0,895
		[...]	
DESEN. HUMANO ELEVADO	43	Baamas	0,784
	44	Lituânia	0,783
	45	Chile	0,783

Secretaria de Assistência Social

Rua Jair Damaso da Silveira, 417, Centro - Papanduva /SC
Telefone: 47.3653-1579/3653.1400



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	46	Argentina	0,775
	47	Kuwait	0,771
		[...]	
	69	Ucrânia	0,710
	70	Irão, República Islâmica do	0,702
	71	Macedônia, Antiga República Jugoslava da	0,701
	72	Maurícia	0,701
	73	Brasil	0,699
		[...]	
	165	Moçambique	0,284
	166	Burundi	0,282
DESEN. HUMANO BAIXO	167	Níger	0,261
	168	Congo, República Democrática do	0,239
	169	Zimbabué	0,140

Fonte: PNUD, 2010

Com dados mais recentes (PNUD, 2014), o IDHM (ainda a medição de 2010, 0,704) estaria próximo a países como Maldivas (posição 104, IDH 0,706) e Samoa (posição 105, IDH 0,702).

E em comparação com os municípios limítrofes fora tratado em tópico anterior.

Podemos notar como alguns dos indicadores na região dos municípios limítrofes apresentam resultados com algumas semelhanças, por exemplo, o IDHM de Longevidade dos municípios de Papanduva e Itaiópolis são iguais, apesar de Papanduva estar alguns lugares a baixo no *ranking*. Este fato deve-se no acesso à outras áreas abordadas pelo IDHM.

Ademais, para maiores informações sobre os rumos da Política de Saúde a nível municipal, neste ano está em elaboração o Plano Municipal de Saúde.

3.8.1 Expectativa de vida ao nascer

A expectativa de vida geral no Brasil pode ser verificada pela seguinte tabela:

Ano	Total	Homem	Mulher	Diferencial entre os sexos (anos)
1940	45,5	42,9	48,3	5,4
1950	48	45,3	50,8	5,5
1960	52,5	49,7	55,5	5,8
1970	57,6	54,6	60,8	6,2
1980	62,5	59,6	65,7	6,1
1991	66,9	63,2	70,9	7,7
2000	69,8	66	73,9	7,9
2010	73,9	70,2	77,6	7,4
2019	76,6	73,1	80,1	7

Fonte: IBGE, 2019

Ao analisarmos dados da saúde que estejam diretamente relacionados à assistência social, podemos verificar que a expectativa de vida ao nascer (IBGE, 2019) pode ser de grande relevância. O Estado de Santa Catarina tem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

a maior expectativa a nível nacional, ainda que estudos internacionais apontem o Brasil tendo uma das menores expectativas de vida da América (BBC, 2021), sendo as maiores Panamá, Chile e Costa Rica (entre 81 a 82 anos para mulheres e entre 75 a 77 para homens), em comparação com “México, Brasil e Peru, estão as cidades com as menores expectativas de vida médias para mulheres (77 a 78 anos). Já os homens vivem menos, em média, em México, Brasil e El Salvador (71 anos)”. Em relação à expectativa de vida de vida conforme IBGE:

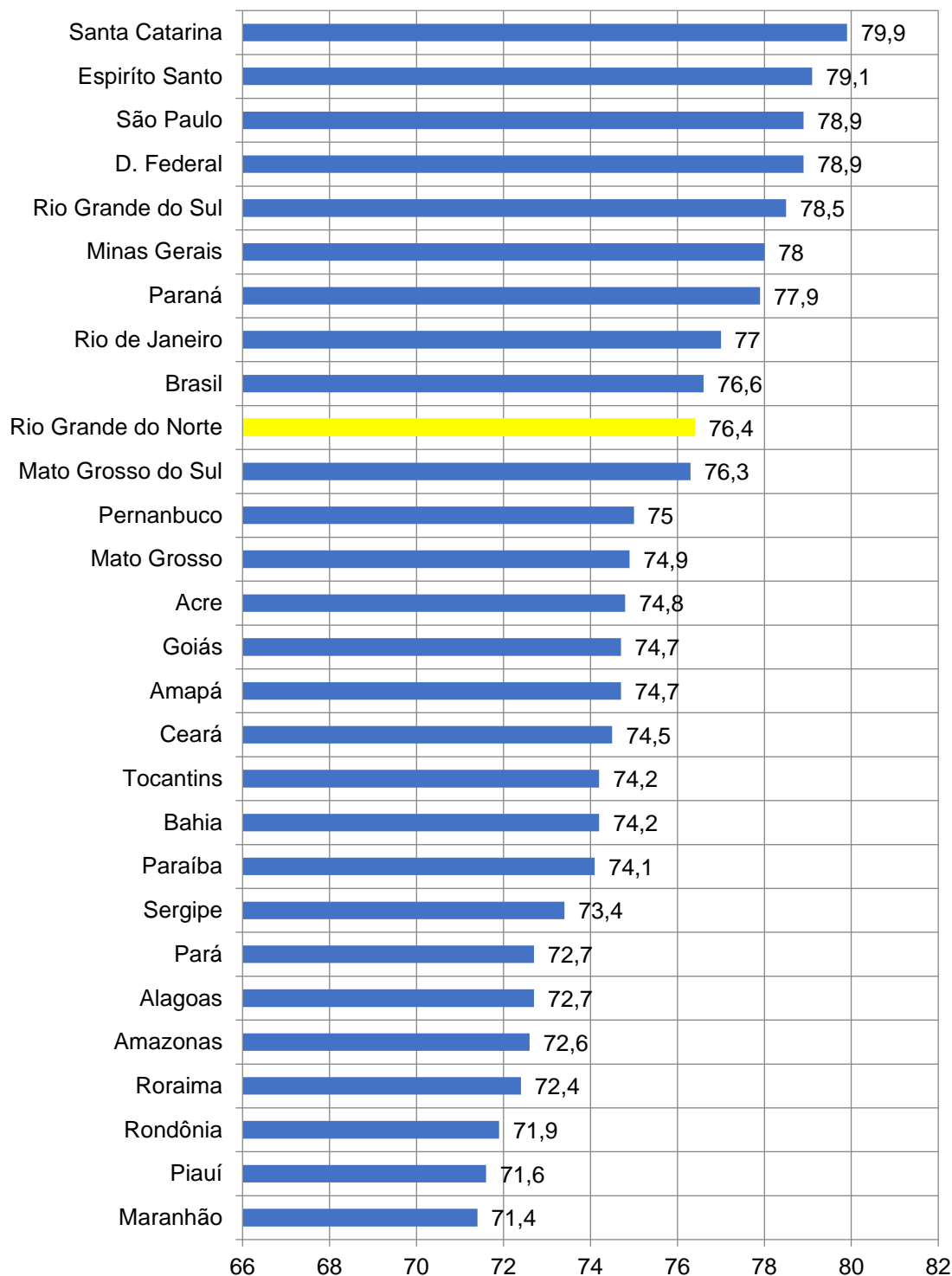
Para os homens e as mulheres as maiores expectativas de vida ao nascer também pertenceram ao Estado de Santa Catarina, 76,7 e 83,2 anos, respectivamente, uma diferença de 6,5 anos em favor das mulheres. No caso dos homens, a menor expectativa de vida foi encontrada no Piauí (67,3 anos), 9,4 anos inferior ao valor observado em Santa Catarina (76,7 anos). Uma recém-nascida em Santa Catarina esperaria viver em média 8,1 anos a mais do que uma recém-nascida no Estado de Roraima [...] (IBGE, p. 13, 2019)

A expectativa de vida dividida por unidade da federação:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Gráfico 40 - esperança de vida ao nascer por unidade da federação, IBGE 2019



95

A expectativa de vida é ainda influenciada por outros fatores:

[...] campanhas de vacinação em massa, atenção ao pré-natal, aleitamento materno, agentes comunitários de saúde, programas de nutrição infantil, etc. Outros fatores também contribuíram para a diminuição do nível da mortalidade: aumento da renda, aumento da escolaridade, aumento na proporção de domicílios com saneamento adequado, etc. (IBGE, p. 7, 2019).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O BPC, especificamente o BPC Idoso, como tratado anteriormente tem entre seus critérios a concessão a partir de 65 (sessenta e cinco) anos de idade. Conforme dados do IBGE, podemos encontrar a expectativa de vida específica desta faixa etária:

Ano	Total	Homem	Mulher	Diferencial (anos) (M-H)
1940	10,6	9,3	11,5	2,2
1950	10,8	9,6	11,8	2,2
1960	11,4	10,1	12,5	2,4
1970	12,1	10,7	13,4	2,6
1980	13,1	12,2	14,1	1,9
1991	15,4	14,3	16,4	2
2000	15,8	14,2	17,2	2,9
2010	17,6	16	19	3
2019	18,9	17,2	20,4	3,2

Fonte: IBGE, 2019

As diferenças entre os cálculos da expectativa de vida do IBGE (que aponta o Estado de Santa Catarina como o mais longevo) em comparação ao IDH dos Estados faz com que, conforme o Atlas Brasil, haja uma diferença nas posições, não apresentando regularidade nas áreas, tendo altos resultados em uma área e médios em outras, conforme a pontuação:

96

- Muito alto 0,800 - 1,000
- Alto 0,700 - 0,799
- Médio 0,600 - 0,699
- Baixo 0,500 - 0,599
- Muito baixo 0,000 - 0,499

Territorialidade	Posição IDHM	IDHM	Posição IDHM Renda	IDHM Renda	Posição IDHM Educação	IDHM Educação	Posição IDHM Longevidade	IDHM Longevidade
Distrito Federal	1	0,85	1	0,89	2	0,804	1	0,859
São Paulo	2	0,826	5	0,854	1	0,828	2	0,796
Santa Catarina	3	0,808	3	0,866	3	0,779	4	0,783
Rio de Janeiro	4	0,796	4	0,858	6	0,763	6	0,769
Paraná	5	0,792	9	0,843	5	0,764	5	0,771
Minas Gerais	6	0,787	2	0,875	8	0,753	10	0,741
Rio Grande do Sul	6	0,787	7	0,849	12	0,729	3	0,787
Mato Grosso	7	0,774	10	0,825	7	0,758	9	0,742
Espírito Santo	8	0,772	6	0,85	11	0,732	11	0,74
Goiás	9	0,769	11	0,822	9	0,74	8	0,747
Mato Grosso do Sul	10	0,766	8	0,847	15	0,71	7	0,748
Roraima	11	0,752	22	0,781	4	0,771	12	0,706
Tocantins	12	0,743	16	0,811	13	0,727	14	0,696
Amapá	13	0,74	13	0,82	15	0,71	15	0,695

Secretaria de Assistência Social

Rua Jair Damaso da Silveira, 417, Centro - Papanduva /SC
Telefone: 47.3653-1579/3653.1400



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tabela 35 - ranking IDH dos Estados

Territorialidade	Posição IDHM	IDHM	Posição IDHM Renda	IDHM Renda	Posição IDHM Educação	IDHM Educação	Posição IDHM Longevidade	IDHM Longevidade
Ceará	14	0,735	14	0,818	14	0,717	21	0,676
Amazonas	15	0,733	20	0,786	10	0,735	18	0,682
Rio Grande do Norte	16	0,731	7	0,849	19	0,677	19	0,68
Pernambuco	17	0,727	12	0,821	17	0,685	18	0,682
Rondônia	18	0,725	23	0,776	16	0,703	13	0,699
Paraíba	19	0,722	17	0,809	20	0,671	16	0,694
Acre	20	0,719	12	0,821	18	0,682	22	0,664
Bahia	21	0,714	15	0,812	23	0,654	17	0,685
Sergipe	22	0,702	18	0,799	24	0,64	20	0,677
Pará	23	0,698	19	0,788	22	0,661	24	0,654
Piauí	24	0,697	24	0,771	21	0,666	23	0,66
Maranhão	25	0,687	25	0,764	18	0,682	26	0,623
Alagoas	26	0,683	21	0,783	25	0,636	25	0,639

Fonte: Atlas Brasil, 2017

Ainda assim, colocando Santa Catarina em uma posição alta, apontando a necessidade de que o crescimento da população idosa demandará não apenas meios para identificação do acesso ao direito do BPC, mas também programas específicos para atendimento à população idosa.

Ainda segue a população procurando pela Política de Assistência Social itens de órteses e próteses, entretanto, esta demanda, conforme Resolução 039/2010 do CNAS (CNAS, p. 105, 2010) pertenceria à Política de Saúde.

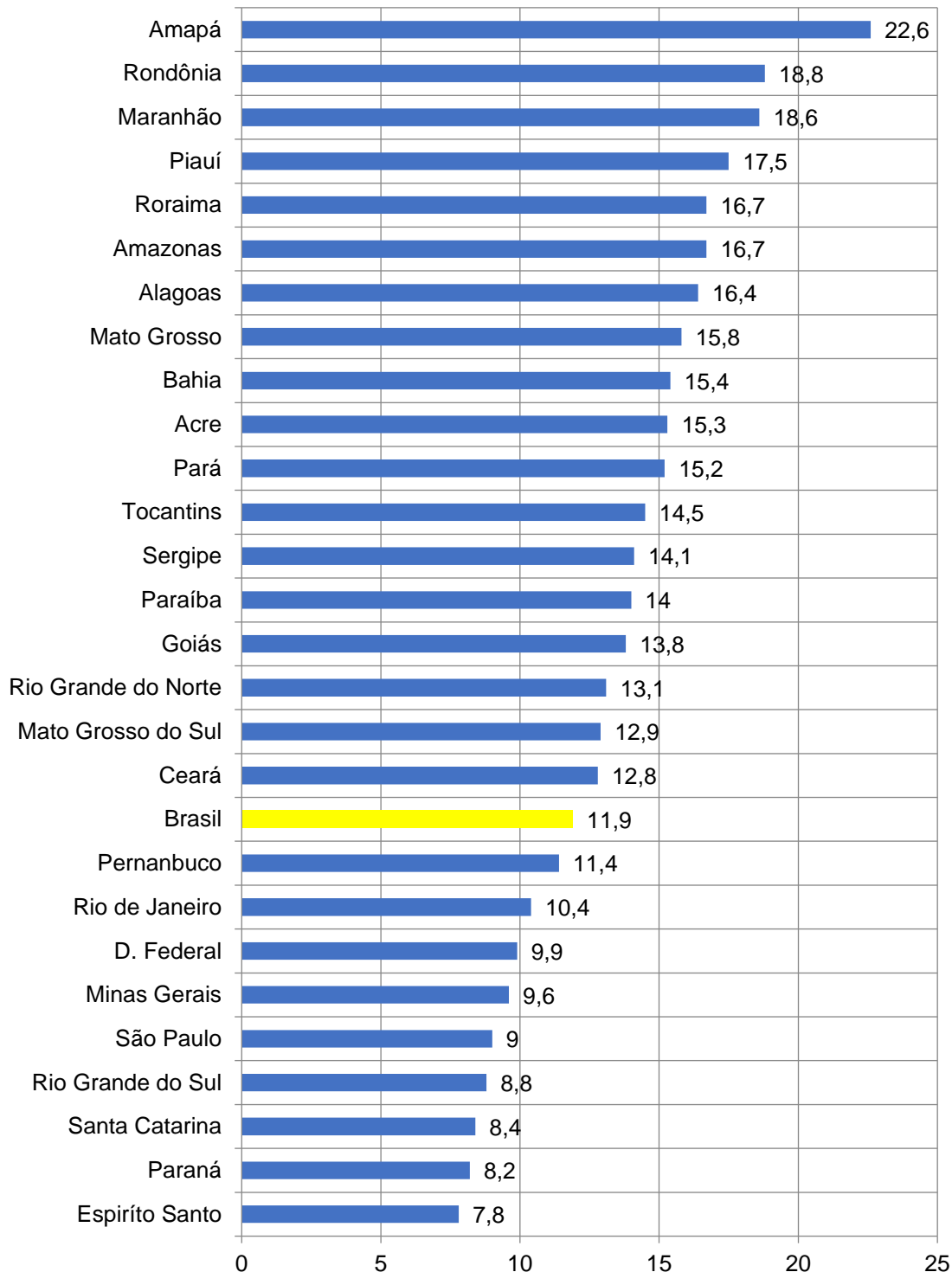
3.8.2 Mortalidade infantil

A mortalidade infantil, compreendida como “A mortalidade infantil compreende a soma dos óbitos ocorridos nos períodos *neonatal precoce* (0-6 dias de vida), *neonatal tardio* (7-27 dias) e *pós-neonatal* (28 dias e mais)” (MINISTÉRIO DA SAÚDE, [sem ano]a). Segundo dados do IBGE, o município de Papanduva registraria 8,03 (oito vírgula zero três) óbitos por mil nascidos vivos, em comparação à 11,56 (onze vírgula cinquenta e seis) óbitos por mil nascidos vivos a nível de Brasil, com dados de 2020. Em relação às internações por diarreia 2,9 (duas vírgula nove) por mil habitantes, assim sendo. A mortalidade infantil dividida por estado:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Gráfico 41 - probabilidade (%) de um recém-nascido não completar o primeiro ano de vida, IBGE 2019



98

Estes dados mantêm estreita relação com os dados mencionados alhures (habitação, saneamento, alimentação, etc.), pois:

A mortalidade das crianças menores de 1 ano, é um importante indicador da condição de vida socioeconômica de uma região. A menor taxa de mortalidade infantil foi encontrada no Estado do Espírito Santo, 7,8 óbitos de crianças menores de 1 ano para cada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.000 nascidos vivos, e a maior pertenceu ao Estado Amapá, 22,6 por mil, uma diferença de 14,8 por mil, próxima à taxa de mortalidade infantil do Estado do Tocantins (14,5 por mil) [...]. Mesmo os Estados do Espírito Santo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, São Paulo, Minas Gerais e Distrito Federal com taxas abaixo de 10 por mil estão longe das encontradas nos países mais desenvolvidos do mundo. Japão e Finlândia, por exemplo, para o período de 2015-2020, possuem taxas abaixo de 2 por mil (aproximadamente 1,8 e 1,7 por mil respectivamente, nestes dois países). Contudo, bem abaixo de países da África Ocidental e Central cujas taxas de mortalidade infantil estão em torno de 90 por mil. Se compararmos com os países que compõem os BRICS, estamos mais próximos da China com uma mortalidade infantil de 9,9 por mil. A Rússia possuía uma taxa de 5,8 por mil, e Índia e África do Sul, com taxas de 32,0 e 27,2 por mil, respectivamente, para o período de 2015-2020

Argumento reforçado no seguinte trecho:

Os condicionantes tipicamente associados com as variações na mortalidade infantil vêm mostrando melhorias ao longo do tempo, tais como o aumento da escolaridade feminina, a elevação do percentual de domicílios com saneamento básico adequado (esgotamento sanitário, água potável e coleta de lixo), a diminuição da desnutrição infanto-juvenil e um maior acesso da população aos serviços de saúde, proporcionando uma relativa melhoria na qualidade do atendimento pré-natal e durante os primeiros anos de vida dos nascidos vivos (IBGE, p. 17, 2011)

99

Em relação ao grau de instrução da mãe:

Idade da mãe	Nenhum a	1 a 3 anos	4 a 7 anos	8 a 11 anos	12 anos e mais	Ignorado	Total
TOTAL	4	48	645	1415	395	7	2514
10 a 14 anos	-	-	11	3	-	-	14
15 a 19 anos	-	2	126	334	18	-	480
20 a 24 anos	2	4	130	467	79	2	684
25 a 29 anos	1	8	128	337	133	2	609
30 a 34 anos	1	12	141	183	106	1	444
35 a 39 anos	-	16	80	79	53	2	230
40 a 44 anos	-	6	28	11	6	-	51
45 a 49 anos	-	-	1	1	-	-	2

Fonte: TABNET, 2021

A maior concentração encontra-se na faixa de 08 a 11 anos, estimativa do ensino regular obrigatório, o que pode ser indicativo de que tenham de fato concluído os estudos, entretanto, não sendo possível cruzar estes dados com outros apontados como importantes.

Apesar então de possuir um dos melhores indicadores a nível nacional, é importante considerar que ainda existam avanços a serem realizados a nível municipal aprimorando, assim a qualidade de vida populacional.



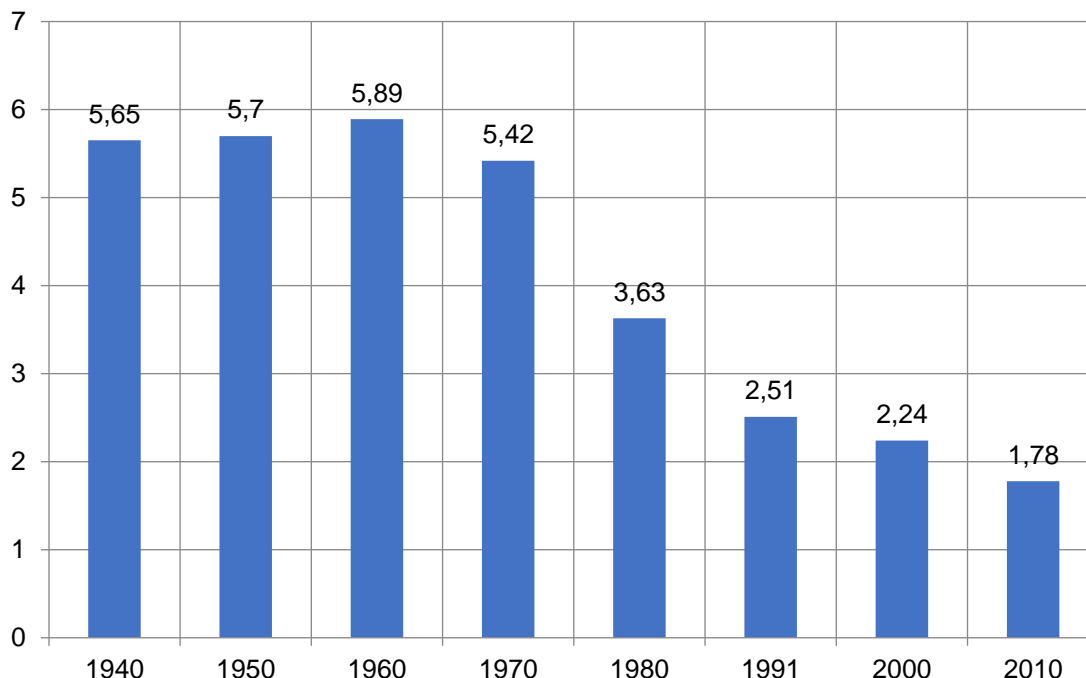
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.8.3 Taxa de fecundidade e natalidade

A Taxa de Natalidade é compreendida como “Número de nascidos vivos, por mil habitantes, em determinado espaço geográfico, no ano considerado”(MINISTÉRIO DA SAÚDE, [sem ano]b), enquanto a Taxa de Fecundidade, estabelecida por um ano calendário “Número médio de filhos nascidos vivos, tidos por mulher ao final do seu período reprodutivo, em determinado espaço geográfico”(MINISTÉRIO DA SAÚDE, [sem ano]c).

No Brasil, conforme o Censo Demográfico do IBGE, em 2010 as mulheres tinham em média 1,9 filhos. A tendência de queda seguiu-se 2010 com 1,87; 2011 com 1,83; 2012 com 1,8; 2013 com 1,77; 2014 com 1,74 e 2015 com 1,72 (IBGE, 2013). Não foram encontrados valores recentes para a região sul, entretanto, pode ser apontada a tendência à queda:

Gráfico 42 - taxa de fecundidade na região Sul, 1940 - 2010



100

Em relação aos valores de natalidade, específicas dos estados da região Sul:

Tabela 37 - taxas de fecundidade total

Região e UF	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Total	2,29	2,2	2,12	2,07	2,03	1,99	1,94	1,9	1,86	1,84	1,82	1,78
Região Sul	2,08	1,98	1,87	1,83	1,8	1,78	1,71	1,67	1,64	1,64	1,66	1,66
Paraná	2,11	2,02	1,93	1,89	1,86	1,84	1,79	1,75	1,7	1,71	1,74	1,73
Santa Catarina	2,02	1,91	1,8	1,77	1,74	1,73	1,68	1,67	1,65	1,65	1,61	1,61
Rio Grande do Sul	2,09	1,96	1,84	1,81	1,77	1,73	1,65	1,6	1,58	1,58	1,61	1,62

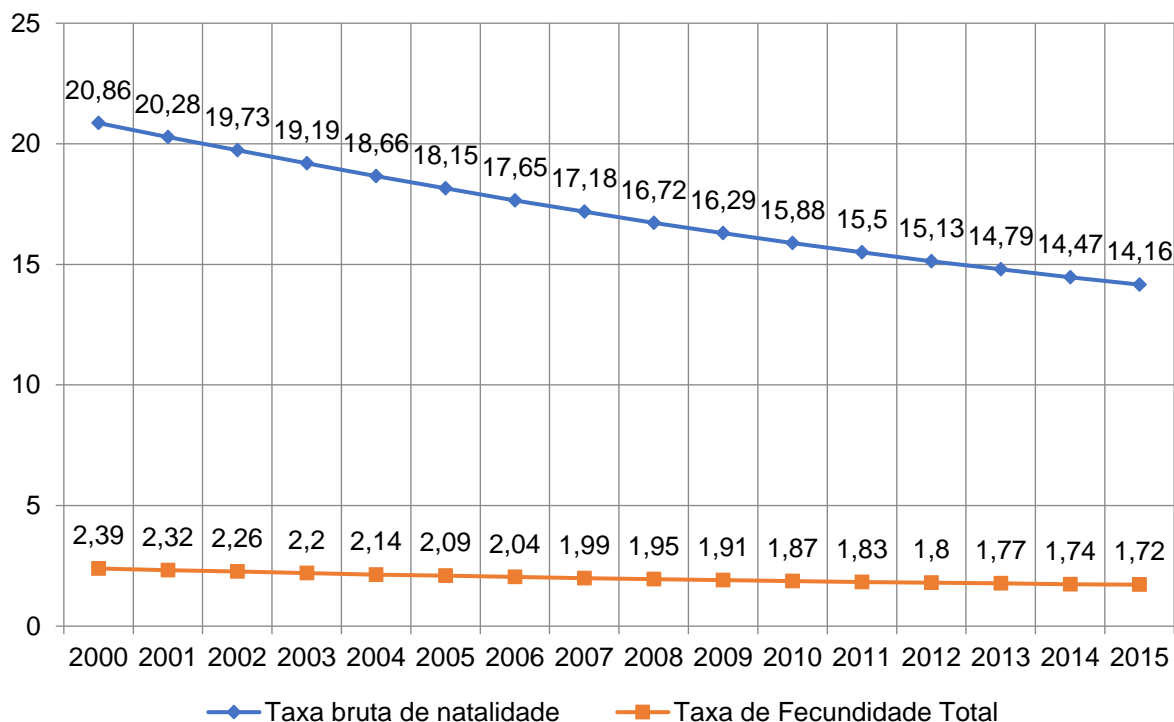
Fonte: TABNET, 2010

Novamente quanto em comparação com os valores nacionais:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Gráfico 43 - taxas de natalidade e fecundidade, Brasil 2000 - 2015



3.8.4 Morbidade e mortalidade

A tabela a seguir remete também aos dados anteriormente citados, em que existem mais óbitos masculinos que femininos, entretanto, devemos também considerar os motivos dos óbitos:

Tabela 38 - óbitos por sexo e idade

SEXO	Masculino	Feminino	óbitos
TOTAL	79	50	129
Menos de 1 ano de idade	2		2
20 a 29 anos de idade	0	2	2
30 a 39 anos de idade	3		3
40 a 49 anos de idade	6		6
50 a 59 anos de idade	14	10	24
60 a 69 anos de idade	15	9	24
70 a 79 anos de idade	17	9	26
80 anos ou mais de idade	22	20	42

Fonte: IBGE, 2019

Conforme tabela a seguir:

Tabela 39 - óbitos por causa

CAUSA	Total	Masculino	Feminino
Algumas doenças infecciosas e parasitárias	1		1
Neoplasmas (Tumores)	26	17	9
Doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas	8	5	3
Transtornos mentais e comportamentais	3	1	2
Doenças do sistema nervoso	5	3	2
Doenças do aparelho circulatório	24	18	6
Doenças do aparelho respiratório	24	11	13



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tabela 39 - óbitos por causa

CAUSA	Total	Masculino	Feminino
Doenças do aparelho digestivo	12	5	7
Doenças do aparelho geniturinário	4	3	1
Algumas afecções originadas no período perinatal	2	2	
Sintomas, sinais e achados anormais em exames clínicos e de laboratório, não classificados em outra parte	6	3	3
Causas externas de morbidade e mortalidade	14	11	3

Fonte: IBGE, 2019

3.8.5 Desproteções identificadas:

- Ausência de projetos de atendimento à crescente população idosa;
- Necessidade de implementar estudos para identificar possíveis pontos de melhora do IDH M longevidade, que está diretamente relacionado à política de saúde e ao crescimento da população idosa.



4 COBERTURA DA REDE PRESTADORA de serviço

4.1 Rede socioassistencial governamental

Conforme a NOB SUAS (2005):

A rede socioassistencial é um conjunto integrado de iniciativas públicas e da sociedade, que ofertam e operam benefícios, serviços, programas e projetos, o que supõe a articulação entre todas estas unidades de provisão de proteção social, sob a hierarquia de básica e especial e ainda por níveis de complexidade.

O modelo de gestão do SUAS preconiza o pacto federativo com a definição de competências dos entes federados, União, Estados e Municípios inclusive o que diz respeito ao financiamento da Assistência Social.

A política de assistência social possui três níveis de habilitação ao SUAS, sendo gestão inicial, básica e plena. O município de Papanduva está habilitado no nível de gestão básica onde o município assume com autonomia a gestão da Proteção Social Básica. Os municípios estão organizados por porte conforme o número de habitantes, sendo que Papanduva é município de Pequeno Porte I.

A seguir será apresentado os serviços socioassistenciais oferecidos no município de Papanduva.

103

4.1.1 Proteção Social Básica

A Proteção Social Básica atua com o objetivo de prevenir ocorrências de situação de vulnerabilidade e risco nos territórios, para isso devem ser trabalhados o desenvolvimento de potencialidades, aquisições e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Essa oferta é disponibilizada por meio do CRAS que é uma unidade pública, descentralizada, de base territorial e gestão municipal com duas funções exclusivas: gestão territorial da rede socioassistencial local e a execução do PAIF.

Sobre o PAIF:

Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

Complementar ao trabalho com famílias desenvolvido no CRAS a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais prevê a execução do SCFV. O referido serviço deve estar articulado com o PAIF, desenvolver trabalhos em grupos a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos usuários, é um serviço complementar ao trabalho social com famílias prevenindo situações de risco social.

A PSB conta ainda com o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, o trabalho no município de Papanduva é realizado, sem adesão municipal e com a mesma equipe



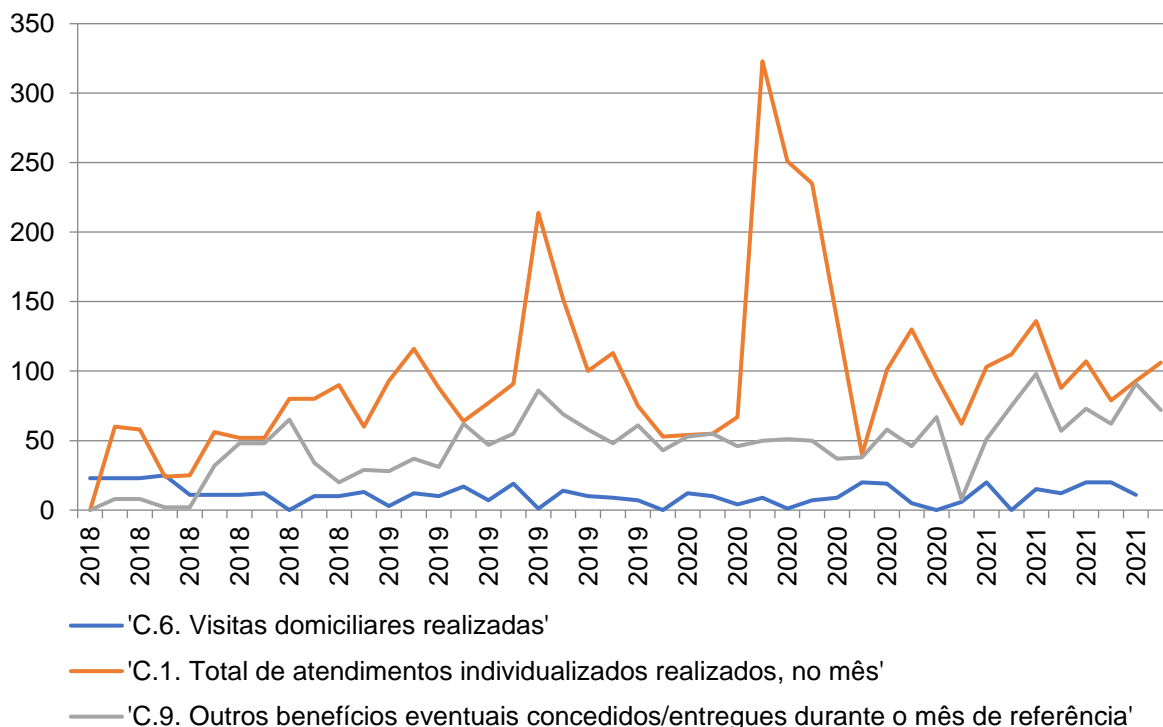
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

profissional que desenvolve todos os demais serviços no CRAS.

Na PSB o município possui um CRAS, instituído pela Lei 1919 com data de 27 de abril de 2011 (PAPANDUVA, 2011). Está localizado na área central do município e possui capacidade de 2.500 pessoas referenciadas para serem atendidas junto ao PAIF.

Em relação ao quantitativo de atendimentos prestados através do CRAS, com dados obtidos pelo RMA:

Gráfico 44 - relação entre atendimentos, benefícios e visitas domiciliares, 2018 - 2021



104

A situação da pandemia fez algumas imposições aos serviços socioassistenciais, em especial quando da necessidade de cadastrar e verificar as questões relativas ao Auxílio Emergencial do Governo Federal, pela Lei Federal 13.982 de 04 de abril de 2020 (BRASIL, 2020), sendo que o maior quantitativo de atendimentos ocorreu em abril, maio e junho de 2020, após este período, apesar de ainda haver a busca por informações do Auxílio Emergencial, de maneira equivocada, tendo em vista que não o CRAS não tem poder para alterar a situação do benefício, a demanda geral do CRAS vem mantendo níveis estáveis.

A equipe do CRAS segue tentando realizar o atendimento nas zonas urbana e rural, conforme disponibilidade, tendo efetuado cronograma de atendimento, visitas domiciliares e expediente interno. Apesar destas tentativas, ainda é maior o número de pessoas que acessam o CRAS por Demanda espontânea, sendo poucas as vezes em que ocorrem situações de Busca Ativa por parte da equipe.

4.1.2 Programa Criança Feliz com Leite

Regulamentado pela Lei Municipal 1685/2004 (PAPANDUVA, 2004), o Programa Criança Feliz com Leite é o único programa de atendimento regular

Secretaria de Assistência Social

Rua Jair Damaso da Silveira, 417, Centro - Papanduva /SC

Telefone: 47.3653-1579/3653.1400



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

que é ofertado pelo CRAS. Consiste da entrega de quatro pacotes de leite em pó mensalmente visando beneficiar crianças entre seis meses e três anos. Um membro da família deve participar de reunião mensal e ao final da reunião recebe o benefício, sendo que esta modalidade fora alterada durante a pandemia de Sars-Cov-2.

A frente neste plano, serão tratadas questões relativas à segurança alimentar e nutricional, importante frisar que o benefício entregue às famílias tem sido o mesmo disponível no comércio, não se tratando de benefício específico para alguma situação de saúde. A referida lei municipal contém em seu texto a previsão do seguinte acompanhamento:

Art. 5º A situação nutricional das crianças beneficiadas com o Programa Municipal "Criança Feliz com Leite", será analisada antes e durante a administração do leite, com uma ficha contendo peso, altura e vacinas, avaliada por um nutricionista, que será o técnico responsável.

Este acompanhamento vem sendo efetuado pela política de saúde, considerando também que haja o acompanhamento por parte das condicionalidades do Programa Bolsa Família. Considerar também que este não é um dos benefícios eventuais reconhecidos pelo Decreto 6307/2007 (BRASIL, 2007).

4.1.3 Concessões de benefícios eventuais

105

Através do CRAS, e regulamentada pela Lei Municipal 2090/2016 (PAPANDUVA, 2016), em consonância com o Decreto 6307/2007, são realizadas as seguintes concessões através do CRAS:

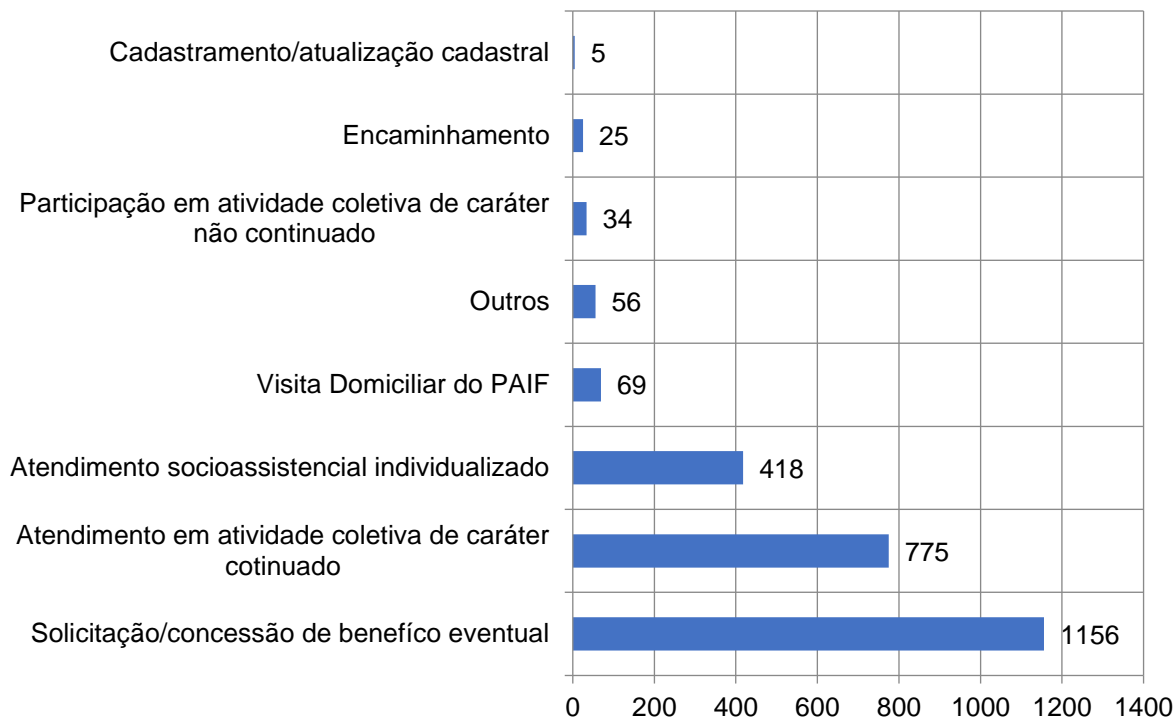
- Auxílio para obtenção de documentação civil: são ofertadas isenções de taxa para confecção de Carteira de Identidade, Certidão de Nascimento ou Casamento e Foto 3x4. Ainda que as Certidões estejam registradas em cartórios fora do município, a Prefeitura Municipal de Papanduva quita integralmente os custos;
- Auxílio natalidade, ofertado na forma de bens materiais (Pregão presencial 32/2021) visando atender tanto a mãe quanto a criança. O referido pregão tem o valor total de R\$23.039,50 (vinte e três mil trinta e nove reais e cinquenta centavos), considerando o número de itens como 50, o valor dos bens é de R\$460,79 (quatrocentos e sessenta reais e setenta e nove centavos);
- Materiais de construção conforme disponibilidade e parecer social;
- Auxílio transporte, através da concessão de passagens rodoviárias intermunicipais, a pessoas que estejam em situação de rua;
- Auxílio alimentação, na forma de bens materiais, adiante serão tratados pormenorizadamente a questão.

Conforme dados do Prontuário SUAS, que é sistema de informação próprio dos técnicos, e que permite registros simplificados de atendimento, com informações que podem ser acessadas por outros profissionais do Brasil, a demanda por benefícios eventuais é a maior demanda no CRAS:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Gráfico 45 - atendimentos realizados no CRAS entre 01/01/2018 - 14/09/2021, às 14:00



106

O fato de que o Programa Criança Feliz com Leite não ser reconhecido como benefício eventual, mas sim como atividade coletiva continuada, mostra que o CRAS vem recebendo a demanda por benefícios e bens materiais, antes de outras aquisições não materiais.

4.1.4 Imigrantes Haitianos

O CRAS vem atendendo à grande fluxo de imigrantes haitianos com objetivo de realizar o agendamento e transporte para acessar a CRNM. O referido documento é emitido pela Polícia Federal, sendo o município de Papanduva pertencente à regional de Joinville.

Para acessar, o imigrante deve comparecer ao CRAS, não sendo necessário agendamento prévio, munido de:

- Passaporte original;
- CRNM antiga;
- Comprovante de residência;
- Declaração de residência com firma reconhecida pelo dono da casa;
- Se possível com Carteira de trabalho.

Durante o atendimento é realizada a digitalização integral dos documentos, inclusive das folhas em branco e enviada via correio eletrônico à Polícia Federal (migracao.ive.sc@pf.gov.br). A Delegacia de Imigração responde então com a data do agendamento ou caso sejam necessárias maiores informações. Com a data do agendamento, é disponibilizado o veículo para que possam se deslocar ao município de Joinville a fim de efetuar e posteriormente receber a CRNM.

Secretaria de Assistência Social

Rua Jair Damaso da Silveira, 417, Centro - Papanduva /SC
Telefone: 47.3653-1579/3653.1400



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A SDS do Estado disponibilizou curso para tratamento das questões relativas à imigração, sendo este de auxílio para realizar os agendamentos e esclarecer algumas dúvidas que os imigrantes apresentam, tais quais: estender a situação de refugiado à outros familiares que ainda residem fora do Brasil e como proceder nessa situação; renovação do passaporte emitido pela República do Haiti.

O atendimento para a renovação da CRNM geralmente vem sendo efetuado por um único técnico. Além desta, outras barreiras se impõem ao atendimento, em especial à barreira linguística, sendo muitas vezes necessária a presença de outro cidadão do Haiti, para que funcione como “intérprete” e possa traduzir os questionamentos.

4.1.5 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Até o ano de 2013 o município desenvolvia o PETI, com o reordenamento dos serviços a nível nacional o município em 2014 faz a adesão ao SCFV. Possui capacidade instalada para atendimento de 200 crianças e adolescentes, sendo 100 crianças e adolescentes do público prioritário conforme regulamentado na Tipificação dos Serviços.

Em decorrência da situação de pandemia desde o ano de 2020 os atendimentos presenciais foram suspensos, permaneceram de modo remoto até dezembro de 2020, período em que encerra o contrato dos profissionais que atuam no serviço.

Assim, em 2021, devido a situação de pandemia do Sars-Cov-2 não foram realizadas novas contratações de profissionais para executar o serviço, permanecendo sem o desenvolvimento das atividades.

107

4.1.6 BPC na escola

O programa BPC na Escola tem como objetivo garantir o acesso e permanência na escola de crianças e adolescentes com algum tipo de deficiência e que sejam beneficiários do BPC. Instituído pela Portaria Interministerial nº 18 com data de 24 de abril de 2007 (BRASIL, 2007), envolvendo os ministérios da Cidadania, da Saúde, da Educação e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. O programa busca identificar barreiras que impeçam ou dificultem o acesso a escola, através da aplicação de questionários aos beneficiários ou responsáveis são levantadas informações sobre essas barreiras. Após a aplicação do questionário, pela equipe técnica do CRAS, a informação é lançada no sistema BPC Escola.

O município de Papanduva fez a adesão ao programa no dia 13 de maio de 2013. De auxílio financeiro o governo federal repassa, ao município, R\$ 40,00 por cada questionário aplicado. Desde o ano de 2018 não há mais atualização na página do sistema, não gerando novos questionários.

4.1.7 Proteção Social Especial

A PSE oferece serviços e programas de Média e Alta Complexidade.

Na Média Complexidade são atendidas famílias e indivíduos que estejam vivenciando situações de risco ou com direitos violados. O objetivo do serviço é de contribuir para o fortalecimento de vínculos familiares, sociais e

Secretaria de Assistência Social

Rua Jair Damaso da Silveira, 417, Centro - Papanduva /SC

Telefone: 47.3653-1579/3653.1400



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

comunitários, a qualificação das funções protetivas da família, a reconstrução de vínculos familiares fragilizados ou rompidos, bem como proteger e apoiar as famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

A PSE de Média Complexidade possui três unidades de referência estruturante: CREAS, Centro Dia e Centro Pop. O CREAS é o local de referência da oferta de trabalho social especializado as famílias, deve obrigatoriamente desenvolver o PAEFI que é o apoio, orientação e acompanhamento especializado a famílias e indivíduos em qualquer ciclo de vida, que estão vivenciando situações de risco, por violações de direitos.

Outros serviços que podem ser desenvolvidos no CREAS:

- Serviço Especializado em Abordagem Social: tem por finalidade desenvolver o trabalho social de abordagem e busca ativa em espaços públicos identificando assim crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam esses espaços como moradia e/ou sobrevivência, após a identificação é necessário a acolhida e os encaminhamentos que se fizerem necessários à rede de atendimento disponível.
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade: prevê o acompanhamento em meio aberto de adolescentes com idade entre 12 e 18 anos incompletos ou jovens dos 18 aos 21 anos, em conflito com a lei que tenham praticado ato infracional após a devida decisão judicial.
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias: serviço especializado para atendimento a famílias ou pessoas com deficiência e idosas com algum grau de dependência agravados por situações de violações de direitos.
- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua: serviço oferecido a pessoas ou famílias que utilizam a rua como espaço de moradia ou sobrevivência.

108

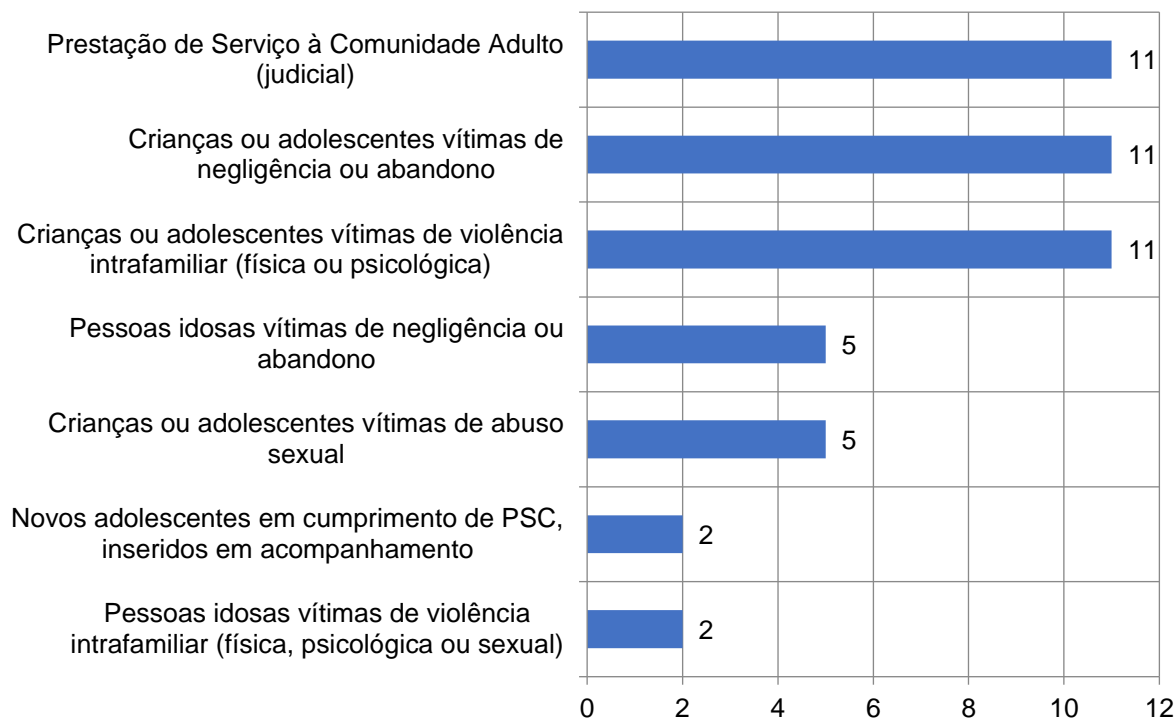
O município não possui de modo formal a PSE, sendo que desenvolve os serviços vinculados a PSE de Média Complexidade com profissionais alocados na gestão da SAS. Os serviços oferecidos são: Serviço de Proteção Social Especial a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade; Serviço de Atendimento e Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos. Conforme o porte do município é orientado a capacidade de atendimento que é de 50 casos, famílias ou indivíduos por mês.

Em relação então às demandas, recebidas e iniciadas no ano de 2021, atualmente vinculadas à PSE/MC:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gráfico 46 - casos ativos em atendimento na PSE/MC, 14/set/2021



As situações mais frequentes são aquelas envolvendo criança/adolescente, geralmente tendo como demandante o Conselho Tutelar. Outra demanda que não pode ser desconsiderada é uma que não pertence à execução desta política, que é a Prestação de Serviço à Comunidade Adulto. Já foram realizadas tratativa, sem sucesso, para que tal serviço retornasse a ser executado pelos técnicos do Poder Judiciário, como descrito:

109

Art. 28-A. Não sendo caso de arquivamento e tendo o investigado confessado formal e circunstancialmente a prática de infração penal sem violência ou grave ameaça e com pena mínima inferior a 4 (quatro) anos, o Ministério Público poderá propor acordo de não persecução penal, desde que necessário e suficiente para reprovação e prevenção do crime, mediante as seguintes condições ajustadas cumulativa e alternativamente: (Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019) (Vigência)

[...]

III - prestar serviço à comunidade ou a entidades públicas por período correspondente à pena mínima cominada ao delito diminuída de um a dois terços, em **local a ser indicado pelo juízo da execução**, na forma do art. 46 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); (Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019) (Vigência) (grifos nossos) (BRASIL, 1941)

Sendo descrito ainda pelo Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940(BRASIL, 1940):

Art. 46. A prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas é aplicável às condenações superiores a seis meses de privação da liberdade. (Redação dada pela Lei nº 9.714, de 1998)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

§ 1 o A prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas consiste na atribuição de tarefas gratuitas ao condenado. (Incluído pela Lei nº 9.714, de 1998)

§ 2 o A prestação de serviço à comunidade dar-se-á em entidades assistenciais, hospitais, escolas, orfanatos e outros estabelecimentos congêneres, em programas comunitários ou estatais. (Incluído pela Lei nº 9.714, de 1998)

§ 3 o As tarefas a que se refere o § 1 o serão atribuídas conforme as aptidões do condenado, devendo ser cumpridas à razão de uma hora de tarefa por dia de condenação, fixadas de modo a não prejudicar a jornada normal de trabalho. (Incluído pela Lei nº 9.714, de 1998)

[...]

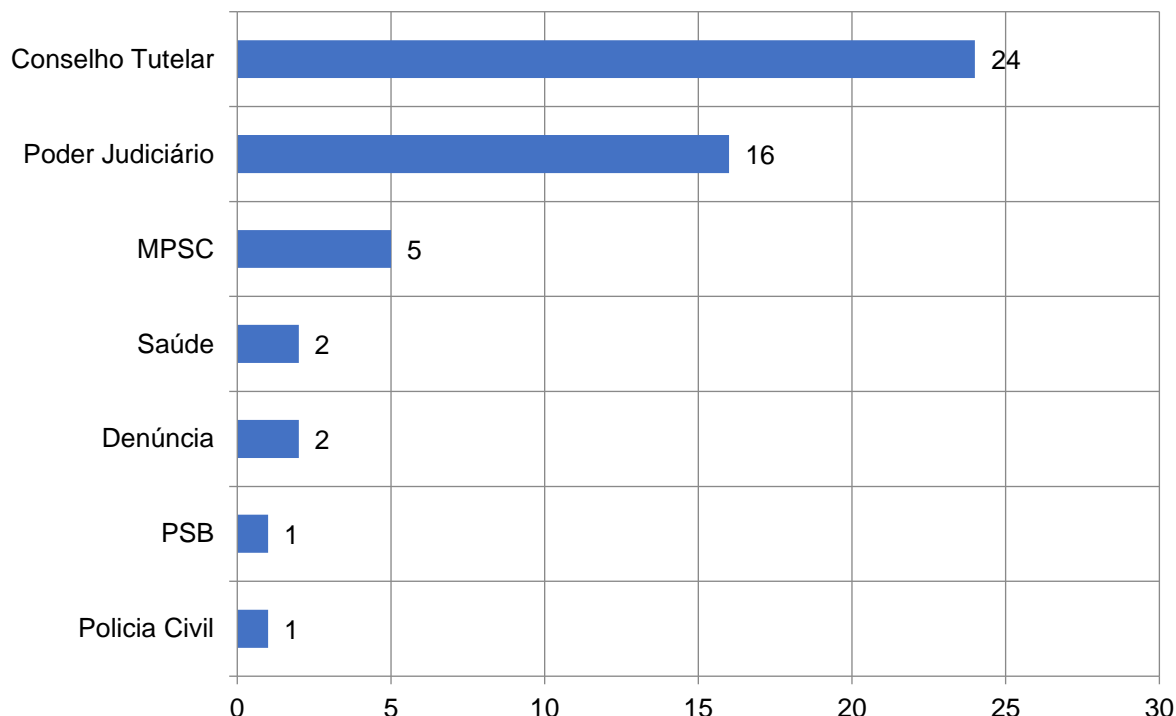
Existem outras demandas que são remetidas à SAS, muitas vezes de forma equivocada, como acompanhamento de evasão escolar, solicitações de internação hospitalar ou encaminhamento para tratamentos de saúde.

Cabe ressaltar ainda que a Lei Federal 13.935/2019 (BRASIL, 2019b), que dispõe sobre a necessidade e profissionais do Serviço Social e da Psicologia na política de Educação, mostra-se importante também a regularização desta situação pela Secretaria Municipal de Educação para que os atendimentos afoitos a aquela política sejam atendidas pelos profissionais.

Em relação aos demandantes à SAS:

110

Gráfico 47 - geradores de demanda à PSE/MC, por casos ativos, 14/set/2021



Considerando então que a maior parte das situações envolvendo criança ou adolescente, fica claro como é o Conselho Tutelar o maior demandante. Apesar do segundo demandante ser o Poder Judiciário, sua demanda está relacionada em sua maior parte à PSC, sendo o restante outras situações relativas às violações de direitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Existem ainda outras situações que são atendidas ao longo do tempo, a exemplo das situações de recolhimentos e reintegrações familiares que são tratadas em tópico posterior, que, apesar de pertencerem à PSE/AC são atendidos pela mesma equipe.

4.1.8 Proteção Social Especial de Alta Complexidade

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade garante serviços de proteção integral. São serviços de acolhimento institucional oferecidos em diversos equipamentos para indivíduos e famílias que se encontram sem referência, ou em situação de ameaça, retiradas de seu núcleo familiar e/ou comunitário até que seja possível seu retorno a esses núcleos. Além disso, oferece atendimento a pessoas que se encontram com os vínculos familiares rompidos ou fragilizados, em situação de abandono e ameaça ou violação de direitos, e que necessitam de acolhimento fora de seu núcleo familiar. Os serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade são:

- Abrigo Institucional;
- Casa Lar;
- Casa de Passagem;
- Residência Inclusiva;

O acesso aos serviços descritos acima acontecem da seguinte forma, na modalidade Abrigo Institucional e Casa Lar:

- Crianças e adolescentes por determinação do Poder Judiciário ou requisição do Conselho Tutelar, conforme Art. 93 do ECA. Público atendido: crianças e adolescentes que necessitam serem retiradas do convívio familiar por vivenciarem situação de rompimento dos vínculos.

Na modalidade Casa de Passagem e Residência Inclusiva:

- Adultos e famílias por encaminhamento de agentes institucionais dos serviços de abordagem social, encaminhados por profissionais do CREAS ou outros serviços socioassistenciais, de outras políticas públicas e de defesa de direitos ou ainda por demanda espontânea. Público atendido: idosos; mulheres em situação de violência; pessoas com deficiência; pessoas em situação de rua.

Serviço de Acolhimento em República:

- Destinado a jovens de 18 a 21 anos, adultos em processo da situação de rua; idosos em condições de desenvolver, de forma independente, as atividades da vida diária. A forma de acesso acontece por encaminhamento dos serviços de abordagem social, encaminhamentos por profissionais do CREAS ou demais serviços socioassistenciais de outras políticas setoriais e de defesa de direitos ou ainda por demanda espontânea.

Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Destinado a crianças e adolescentes que necessitam serem afastados do convívio familiar, o encaminhamento acontece através do Poder Judiciário.

Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

- Destinado a famílias ou indivíduos atingidos por situação de calamidade pública ou de emergência. O acesso acontece por encaminhamentos de órgãos da administração pública e pela Defesa Civil.

No município de Papanduva o serviço de Alta Complexidade oferecido é o de acolhimento de crianças e adolescentes que necessitam ser afastados do convívio familiar. A modalidade desenvolvida é o de Casa Lar, porém está sem a devida regulamentação conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

A atual unidade de acolhimento do município de Papanduva é regulamentada pela Lei Municipal 1600/2002(PAPANDUVA, 2002), sendo que desde sua implantação não fora alterada a legislação. Como demanda inicial, seja atualizada a legislação para que a mesma esteja em consonância com as legislações e normativas correlatas a nível estadual e federal.

O modelo de Casa Lar é reconhecido na Orientação Técnica de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (MDS, p. 74, 2009) como:

112

O Serviço de Acolhimento provisório oferecido em unidades residenciais, nas quais pelo menos uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente – em uma casa que não é a sua – prestando cuidados a um grupo de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

O modelo de casa lar ainda tem por objetivo permitir que a criança ou adolescente esteja acolhido em um ambiente com rotina familiar e promoção de hábitos e atitudes que incentivem a autonomia dos acolhidos e a inserção destes na comunidade em que a unidade de acolhimento encontra-se inserida, bem como quando da necessidade de retorno à própria comunidade. Em defesa da primazia do modelo de Casa Lar em relação ao de abrigos institucionais:

Para que o atendimento em serviços de abrigo institucional possibilite à criança e ao adolescente constância e estabilidade na prestação dos cuidados, vinculação com o educador/cuidador de referência e previsibilidade da organização da rotina diária, os educadores/cuidadores deverão trabalhar, preferencialmente, em turnos fixos diários, de modo a que o mesmo educador/cuidador desenvolva sempre determinadas tarefas da rotina diária (p.ex: preparar café da manhã, almoço, jantar, dar banho, preparar para a escola, apoiar as tarefas escolares, colocar para dormir, etc.), sendo desaconselhável esquemas de plantão, caracterizados pela grande alternância na prestação de tais cuidados (MDS, p. 68-69, 2009).

Secretaria de Assistência Social

Rua Jair Damaso da Silveira, 417, Centro - Papanduva /SC
Telefone: 47.3653-1579/3653.1400



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A preservação de vínculos familiares e sociais, tanto de crianças quanto de adolescentes, visto a idade e como as relações estabelecidas nesta idade podem influenciar padrões para relações futuras, autonomia e autoestima. Ofertar então, condições para o desenvolvimento saudável e que favoreça a formação de identidade, considerando a relação entre a idade cronológica, como sujeito em desenvolvimento, e sua relação para com o meio que o rodeia.

A preservação desses vínculos poderia ainda evitar que, além do afastamento da família de origem, implicasse no afastamento de outras pessoas com a qual o acolhido tem vinculação afetiva significativa, como colegas de aula, membros da família extensa, vizinhos e outros conhecidos da comunidade.

A convivência comunitária deve compreender também a participação em serviços ofertados na comunidade, os quais, quando da ocasião do desacolhimento da criança ou adolescente, considerando o caráter temporário da medida de acolhimento institucional, ele seguirá frequentando, tais quais, serviços de saúde e lazer. O mesmo se aplicaria, quando for viável a instituições religiosas, considerando o respeito a denominação religiosa anterior ao acolhimento, e se for da vontade do acolhido, a continuidade desta frequência.

Quando da ocasião de acolhimento, a equipe técnica da PSE, para o preenchimento do Plano Individual de Atendimento (PIA), conforme modelo disponibilizado pelo Poder Judiciário, firmando acordo com os familiares para visitas à Casa Lar, ficando estabelecidos frequência e horários para visitas. Tendo como objetivo a manutenção dos vínculos familiares e comunitários, a fim de permitir a reintegração familiar.

Compreendendo que o afastamento do núcleo familiar seja medida excepcional e temporária, não se deve ter a mesma compreensão em relação aos vínculos comunitários e sociais. Assim, o afastamento do município de origem poderia acarretar na perda de referenciais ao acolhido, bem como sentimentos de abandono e insegurança. As orientações técnicas disponíveis trazem que, a fim de evitar que tais vínculos sejam rompidos, cada município deve ter em seu território um imóvel, e realizar o compartilhamento da equipe técnica de nível superior e coordenação, mantendo em cada unidade os respectivos cuidadores, educadores ou educadores residentes. Considerar também que o modelo regionalizado, com sede em um único município implica em custos de deslocamento de equipe técnica, bem como o deslocamento dos familiares para realização de visitas com objetivo de reaproximação.

Conforme a orientação técnica:

A estratégia de compartilhamento de equipe exigirá a previsão de veículos e combustível suficientes, de modo a permitir o deslocamento da equipe técnica do município-sede para os demais os municípios atendidos, com periodicidade mínima semanal, de modo a possibilitar o desenvolvimento de suas ações no que diz respeito ao apoio, capacitação e acompanhamento dos educadores/cuidadores e/ou famílias acolhedoras; acompanhamento psicossocial das crianças e adolescentes atendidos e de suas famílias de origem; articulação com a rede de serviços e o SGD; e o exercício das demais atribuições que lhe sejam próprias. Também devem ser previstos meios suficientes ao deslocamento eventual dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

educadores/cuidadores e/ou famílias acolhedoras, para eventos de capacitação e formação continuada, que porventura sejam desenvolvidos fora do seu município.

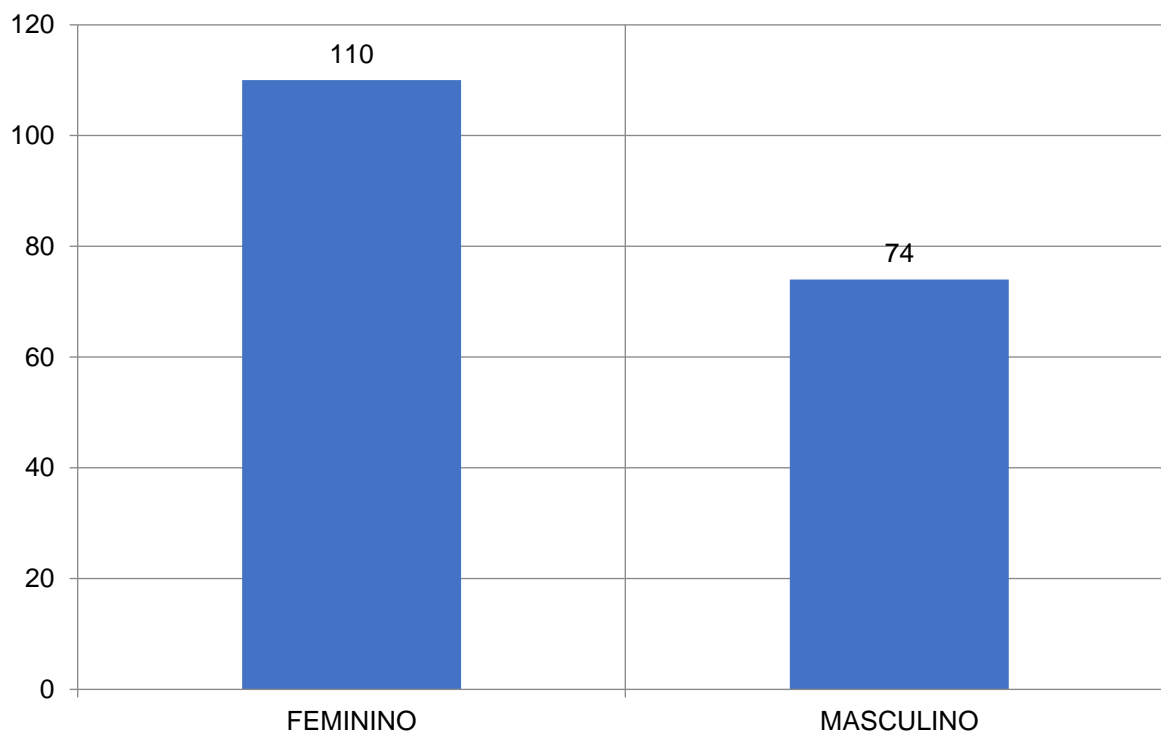
O desenvolvimento de vínculos para com o cuidador residente pode ser benéfico a criança ou adolescente, considerando que se tornam figuras de referência. É preciso levar em consideração que a figuras de referencial, que sejam constantes junto a criança e ao adolescente fazem com que se desenvolva segurança nos vínculos, bem como não expõe aquele que está acolhido a reviver a experiência de abandono.

O trabalho psicossocial desenvolvido, é onde, os profissionais assistente social e psicólogo atuam em conjunto. Compreendendo que a práxis destas categorias profissionais sejam diferentes, sua atuação sob um mesmo objeto pode levar a melhor compreensão de situações nas quais famílias e indivíduos estão, bem como a identificação de potencialidades e melhores encaminhamentos para os interesses da família.

Quanto às demandas de acolhimento institucional, em estudo realizado no ano de 2019, baseado em dados disponíveis no Cadastro de Acolhidos do TJSC. O período compreendido entre 26/12/2000 – 21/03/2019 (acolhimentos) e 09/06/2021 (registro do último acolhimento). Alguns registros de criança/adolescente em que constava o sexo incorreto fora efetuada a correção; houveram registros em que a data para o desacolhimento que consta no sistema é anterior ao próprio acolhimento, sendo que estes não foram contabilizados. Dados tratados pelo Microsoft Excel 2007, com os comandos (=DATADIF, "y"; =CONT.SE; =MEDIA). Os dados disponíveis:

114

Gráfico 48 - sexo dos acolhidos (inclusive reacolhimentos), 2000 - 2021



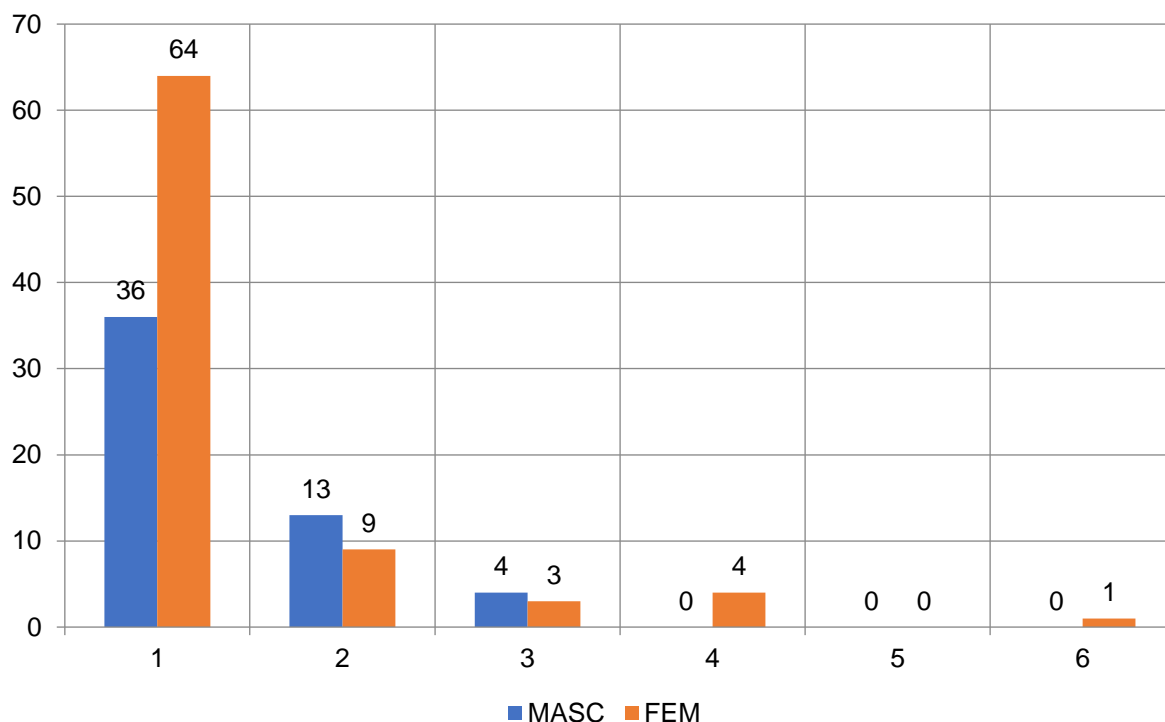


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A maior parte dos acolhimentos realizados fora de crianças/adolescentes do sexo feminino, e em sua maioria realizado pelo Conselho Tutelar e posteriormente encaminhado para os órgãos do Poder Judiciário.

Foram detectadas também situações de repetidos acolhimentos institucionais, ou seja, a criança/adolescente após a reintegração familiar, onde compreende-se que a família teria superado a situação de vulnerabilidade tornou a apresentar situações em que fora necessária nova intervenção. O gráfico a seguir poderá nos fornecer suporte visual. A maior parte dos acolhimentos ocorrem uma única vez, entretanto, em algumas famílias mostram-se necessários diversas intervenções.

Gráfico 49 - quantitativo de situações de repetidos acolhimentos, 2000 - 2021



115

Nas categorias de motivos para o encaminhamento, as opções “abandono”, “outros” e “negligência” foram os resultados mais frequentes. Isso pode dever-se também às diferenças entre os entendimentos dos técnicos, os conceitos que pautam a visão técnica constam no Manual do Registro Mensal de Atendimentos do CREAS (MDS, p. 21, 2018):

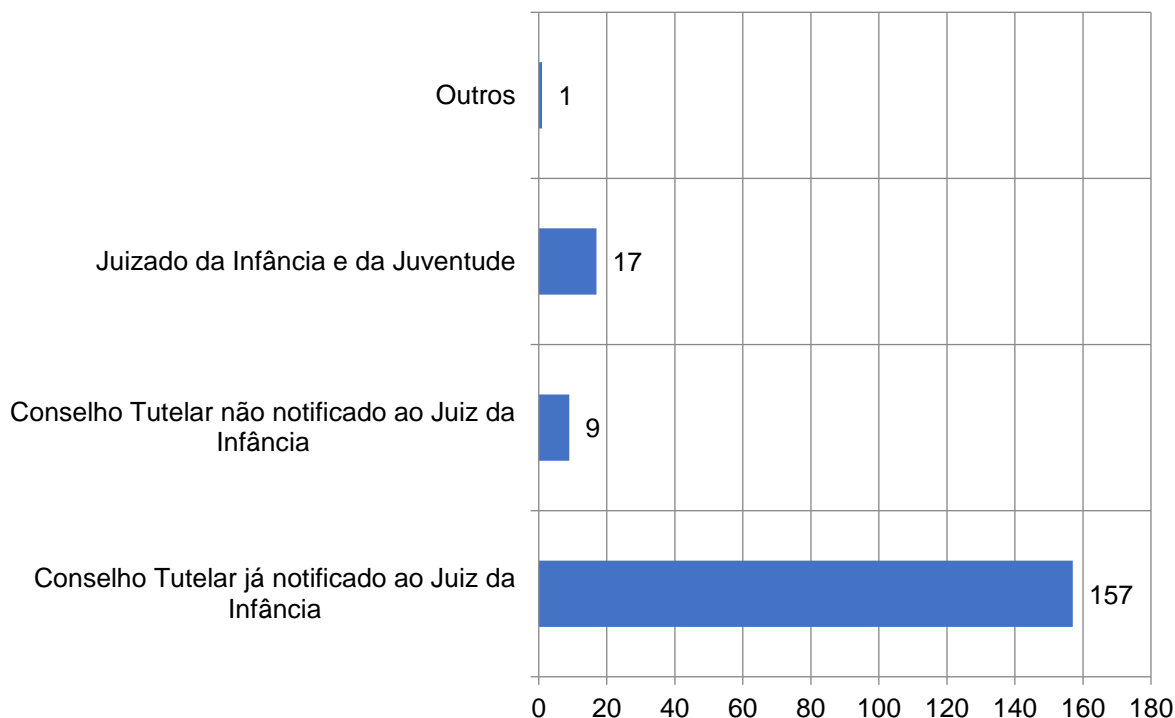
A negligência é identificada quando existe uma dependência de cuidados e de proteção de uma pessoa em relação a outra, nas quais as necessidades específicas não são atendidas por seus cuidadores (VOLIC; BAPTISTA, 2005). Representa uma omissão em termos de prover as necessidades físicas e emocionais da criança, do adolescente, da pessoa com deficiência e do idoso e se configura quando os responsáveis falham na atenção dessas necessidades, e quando tal fato não é o resultado de condições de vida além do controle dos cuidadores. O abandono se configura como uma das formas mais graves de negligência, sendo caracterizado pelo completo afastamento do grupo familiar, ficando a criança, adolescente, idoso ou pessoa com deficiência, desamparada e exposta a várias formas de perigo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Este dado aponta também para a necessidade de que não apenas os técnicos participem de processos de capacitação e educação permanente, mas também outro órgão diretamente envolvido, caso, o Conselho Tutelar. Também evidência a necessidade de fortalecer a rede socioassistencial, tendo em vista que a categoria “outros”, utilizado como palavra-ônibus pode ser indício que sejam crianças/adolescentes acolhidos por motivos que não justificariam o acolhimento ou que não sejam de conhecimento concreto da rede, utilizando a Proteção Social de Alta Complexidade como porta de entrada da rede.

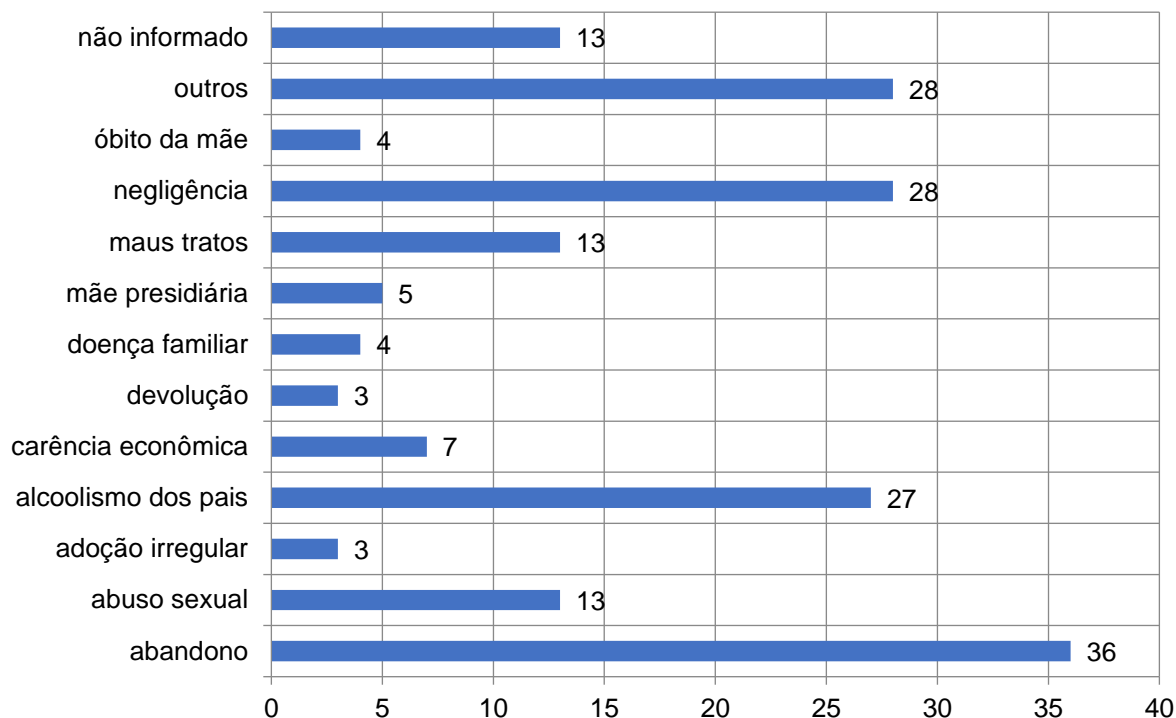
Gráfico 50 - forma de encaminhamento (inclusive recolhimentos), 2000 - 2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Gráfico 51 - motivo justificado ao acolhimento (inclusive recolhimentos), 2000 - 2021

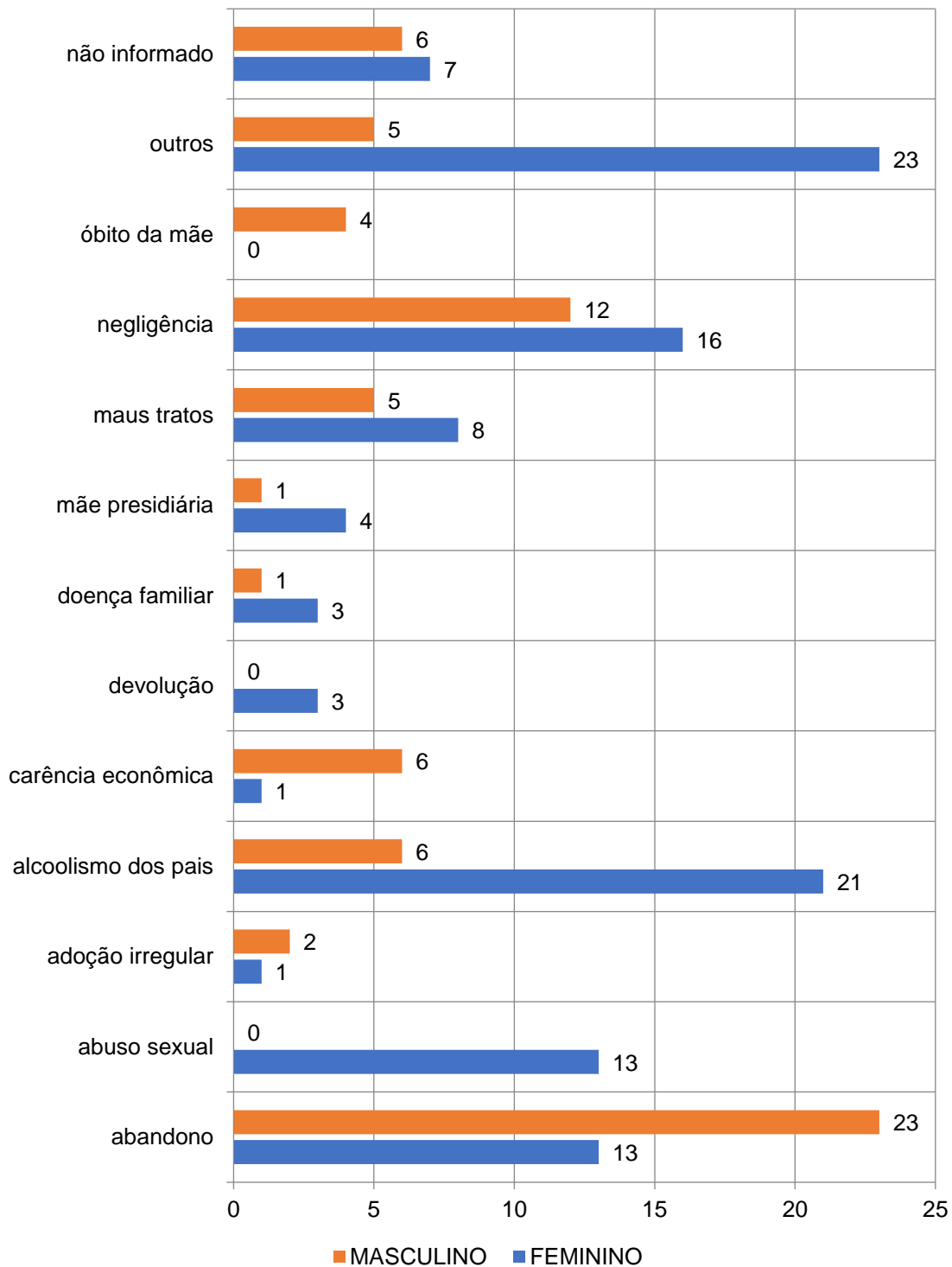


Seria possível também dividir esta demanda por gênero. Pode-se notar que pesam muito mais intervenções sobre o sexo feminino, considerado mais exposto a alguns motivos como alcoolismo dos pais, negligência e abuso sexual, quando em comparação com o sexo masculino. As categorias abandono, adoção irregular e óbito da mãe são prevalentes entre os acolhimentos do sexo masculino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gráfico 52 - por motivo e sexo (inclusive recolhimentos) 2000 - 2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Gráfico 53 - retorno após o acolhimento (inclusive reacolhimentos), 2000 - 2021

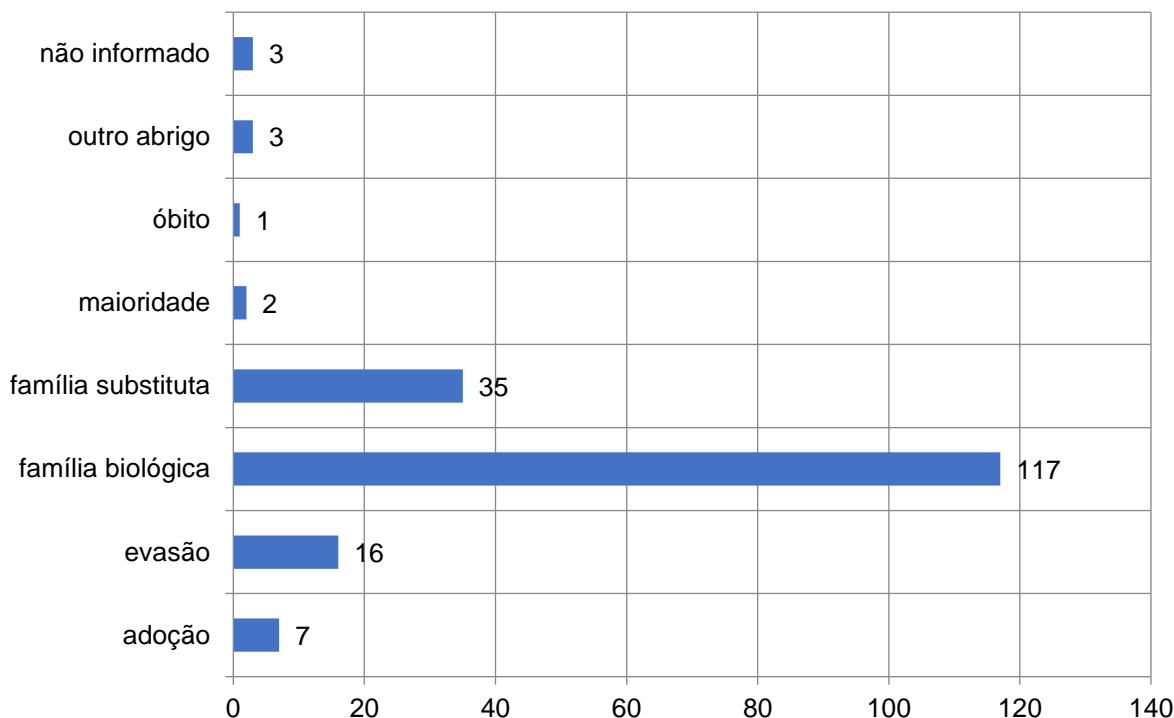
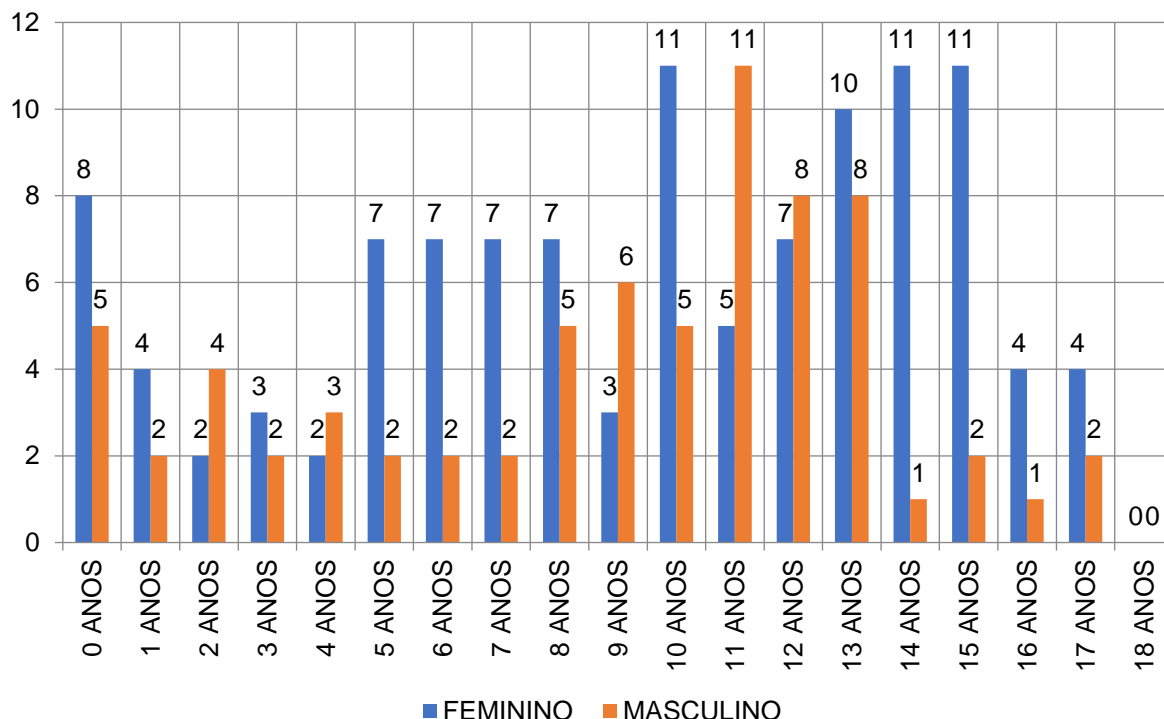


Gráfico 54 - quantitativo de acolhimentos por idade (inclusive reacolhimentos), 2000 - 2021

119



O tempo médio de acolhimento fora de 9 meses (média aritmética simples, excluindo quatro registros incorretos e quatro que estavam no acolhimento na data da medição), entretanto, encontrando a diferença na média masculina, de 13 meses e na média feminina de 6 meses. Também

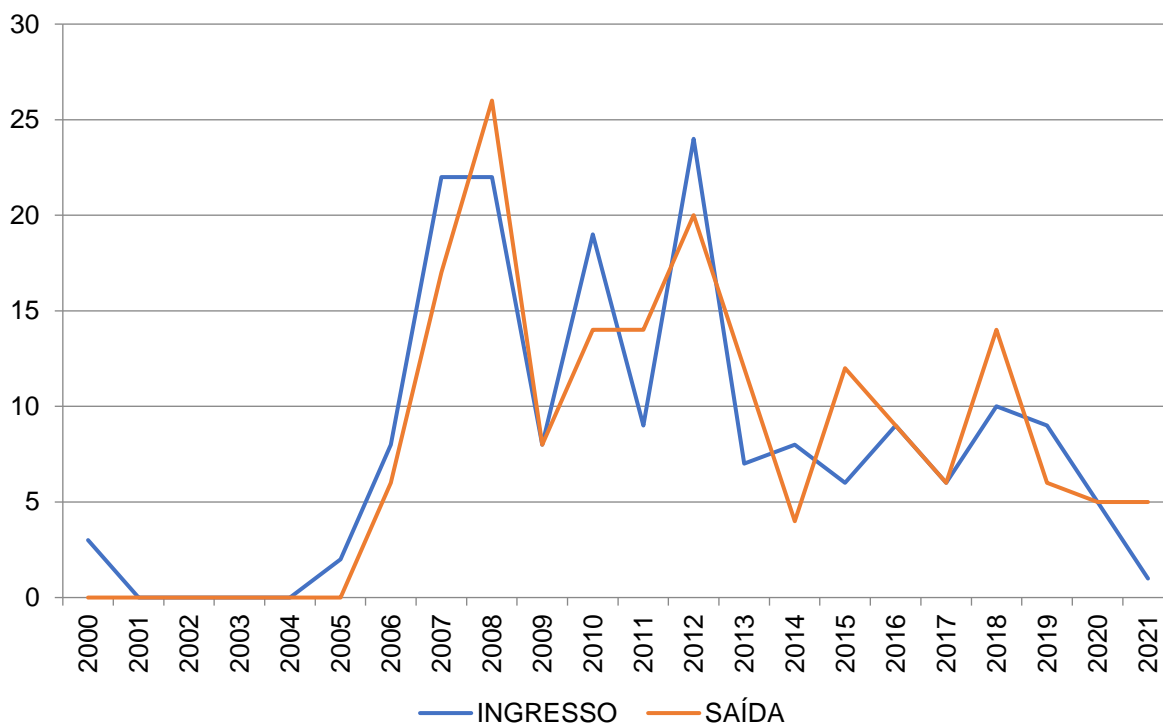


PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

foram encontradas diferenças na idade média dos acolhidos, sendo 8 para o masculino e 10 para o feminino.

A reduzida equipe por vezes encontra dificuldades em realizar o acompanhamento constante à família, necessitando por vezes efetuar o agendamento dos atendimentos na sede da SAS, solicitando às famílias que venham até o serviço. A reintegração à família biológica, que é compreendida como aquela que deva ter preferência na criação dos filhos, mostrou-se o maior quantitativo de encaminhamentos, entretanto, os recolhimentos podem também ser indício de que as famílias não tenham superado por completo as situações de vulnerabilidade pela qual passavam anteriormente.

Gráfico 55 - relação acolhimentos e desacolhimentos, 2000 - 2021



120

Devemos também compreender que já existem procedimentos administrativos que buscam balizar o funcionamento da unidade de acolhimento no município. A demanda foi apresentada pela Promotora de Justiça da Comarca de Papanduva, em virtude de apontamentos realizados pela Corregedoria Geral de Justiça (CGJ) após realização de visita técnica em novembro de 2018. A visita gerou “parecer emitido pela Corregedoria-Geral de Justiça, em razão do relatório de fiscalização encaminhado pela Secretária da Comissão Estadual Judiciária de Adoção - CEJA, que apontou irregularidades nas entidades de acolhimento desta Comarca (Papanduva e Monte Castelo), situação que, configura afronta aos direitos da criança e do adolescente, passível de ação civil pública”, sendo o SIG 06.2019.00000401-5.

A necessária regularização da equipe técnica e equipe que permanece na sede da Casa Lar mostra-se importante para a adequada manutenção do serviço. Mostram-se necessários também a capacitação dos agentes diretamente envolvidos e relacionados ao trabalho socioassistencial, cito em específico o Conselho Tutelar, entretanto, a necessária integração da rede para

Secretaria de Assistência Social

Rua Jair Damaso da Silveira, 417, Centro - Papanduva /SC

Telefone: 47.3653-1579/3653.1400



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

que situações sejam mais facilmente e precocemente identificadas, bem como possa ser realizado processo de acompanhamento após o desacolhimento e reintegração familiar mostra-se importante. Anteriormente, foram realizadas tentativas de reunião de rede, em especial aquela encabeçada pela 01ª Promotoria de Justiça, mas sem efeito.

4.1.9 Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, apesar de não constar formalmente na estrutura administrativa da SAS, é um departamento que compõe, estando locado na sede da SAS.

No momento da elaboração do plano, conta com três funcionários, que efetuam as funções de entrevistadores e digitadores, sendo que entre estes funcionários um deles exerce a função de gestor do CadÚnico. As funções, apesar de efetuadas simultaneamente pelos funcionários, são diferentes quando consideramos as normativas:

Gestor / Coordenador: responsável por coordenar as atividades e a equipe do Cadastro Único; planejar; monitorar e avaliar as ações de cadastramento; elaborar relatórios; articular e implementar parcerias; e receber e tratar denúncias de irregularidades. O gestor/coordenador deve ter experiência na área social e em gestão, perfil de liderança e capacidade de transmitir conteúdos.

Entrevistador: responsável por receber as famílias e agendar as entrevistas, entrevistar (nos postos de atendimento e na residência da família, em casos de visita domiciliar) e digitar os dados coletados no Sistema de Cadastro Único. O entrevistador deve ter, preferencialmente, ensino médio completo, além de possuir boa caligrafia, perfil de atendimento ao público, conhecimento básico em informática e capacidade de trabalhar em equipe. O profissional somente poderá realizar entrevistas quando fizer a Capacitação de Preenchimento de Formulários, oferecida pelo MC ou pelo estado.

Digitador: responsável por digitar os dados coletados no Sistema de Cadastro Único e que, idealmente, também fez a entrevista com a família. Esse profissional também organiza os arquivos e confere os formulários. O digitador deve ter, preferencialmente, ensino médio completo, conhecimento básico em informática, habilidade em digitação, perfil de atendimento ao público e capacidade de trabalhar em equipe. Somente poderá utilizar o Sistema de Cadastro Único depois de fazer a capacitação oferecida pela CAIXA (BRASIL, 2019a).

121

O CadÚnico ainda deveria contar com profissional de nível superior, responsável por realizar visitas domiciliares, averiguação de denúncias e assessoramento técnico aos profissionais (MDS, 2017). Nesse momento, esta função vem sendo efetuada pelos profissionais dos demais equipamentos.

Outro ponto a ser considerado seja o fato de que deve contar com local adequado e acessível à população e que proporcione conforto enquanto aguarda.

As normativas ainda apontam a necessidade da existência de arquivos de acesso restrito aos profissionais que atuam no CadÚnico, tendo em vista resguardar o sigilo da informação durante o prazo necessário do arquivamento. Os profissionais do CadÚnico reservam um dia da semana, sexta-feira, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

realizar a digitação e arquivamento dos cadastros, sendo que neste dia, em geral, não ocorrem atendimentos externos (atualização e cadastramento).

Algumas ações foram realizadas no sentido de molecularizar demandas atômicas das pessoas cadastradas e que não tenham condição de vir à sede da SAS, ou de melhorar a cobertura cadastral no município.

Durante o ano de 2019, os técnicos do CRAS e do CadÚnico ofertaram às ACS capacitação pontual para identificação da população que preencha os critérios para inclusão. Ainda no ano de 2019 fora efetuada a experiência do CadÚnico realizado nas localidades da zona rural (PAPANDUVA, 2019d), entretanto, este projeto fora interrompido.

No ano de 2020 passou novamente a ser organizado, utilizando dados do SIGPBF, foram encontradas famílias cujo cadastro estivesse desatualizado, e posteriormente divididos em grupos por localidade, tendo por objetivo retornar à experiência do cadastro itinerante. Infelizmente a experiência foi descontinuada.

Ações de busca ativa tornam-se importantes ao público, em especial quando consideramos as situações de atualização com mais de 24 meses (dois anos), população residente na área rural do município. Outras ações necessárias tornam-se aquelas relativas aos Benefícios de Prestação Continuada, cujo cadastramento junto ao CadÚnico é obrigatório para a manutenção do benefício Decreto 8.805 de 7 de julho de 2016 (BRASIL, 2016), entretanto, em listagem lançada na data de 03/09/2021, ainda constavam 17 (dezessete) beneficiários sem terem efetuado o cadastramento, e 5 (cinco) beneficiários sem informação de acompanhamento.

O total de famílias inscritas no Cadastro Único em junho de 2021 era 1.358 dentre as quais:

- 346 com renda per capita familiar de até R\$ 89,00;
- 231 com renda per capita familiar entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00;
- 480 com renda per capita familiar entre R\$ 178,01 e meio salário mínimo;
- 301 com renda per capita acima de meio salário mínimo.

Já em relação aos beneficiários do Programa Bolsa Família as informações referentes ao mês de setembro de 2021 são as seguintes: 525 famílias, representando uma cobertura de 52,0 % da estimativa de famílias pobres no município.

4.2 Rede socioassistencial não governamental

O município conta com uma entidade não governamental inscrita junto ao CMAS atuando na Proteção Social Básica, desenvolvendo o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. A referida entidade APAE está inscrita junto ao CMAS desde a data de 05 de fevereiro de 2020, conforme Resolução 001/2020/CMAS (renovada pela Resolução 005/2021/CMAS, de 15 de julho de 2021), atende segundo o Plano de Ação fornecido ao CMAS, 16 (dezesseis) usuários e suas famílias, sendo dois grupos, cada um deles com 8 (oito) membros, e os encontros ocorrem duas vezes por semana, atua com usuários e suas famílias no sentido de fortalecer e afiançar as seguranças da proteção social. Não recebe recursos diretos da Secretaria de Assistência

Secretaria de Assistência Social

Rua Jair Damaso da Silveira, 417, Centro - Papanduva /SC
Telefone: 47.3653-1579/3653.1400



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Social. O município mantém Acordo de Cooperação Nº 001 de 15 de dezembro de 2020 onde é disponibilizado cessão de funcionários para cumprir carga horária junto a entidade, sendo: três professores com jornada de 20 horas semanais; 01 motorista 40 horas semanais e 03 auxiliares de serviços gerais com carga horária de 40 horas semanais além de Termo de Fomento Nº 01/2020 referente repasse financeiro mensal no valor de R\$ 2.000,00 para pagamento de profissional fisioterapeuta ou terapeuta ocupacional a desenvolver atividade com os usuários do serviço.

Demais entidades não governamentais que atuam no município, porém não possuem inscrição junto ao CMAS considerando que não desenvolvem ações e serviços tipificados pela PNAS. Entre elas podemos citar: Associação Espírita e Lyons Clube.

4.3 Pandemia

Cabe destacar que o ano de 2020 a população mundial foi afetada pela situação relativa ao coronavírus. A doença foi considerada pela OMS como pandemia sendo que, segundo a própria OMS, pandemia é a disseminação mundial de uma nova doença se espalhando por diversos continentes com transmissão sustentada de pessoa para pessoa (FIOCRUZ, 2021).

Diante da situação foram tomadas medidas restritivas de circulação, o que trouxe à tona uma série de vulnerabilidades a diversas populações afetando as políticas públicas como um todo.

Com vistas a auxiliar minimamente a população no enfrentamento do problema o governo federal disponibilizou o Auxílio Emergencial, Lei 13.982/2020, com início em abril de 2020 e que se estende até o presente momento (mês de outubro de 2021)

No município de Papanduva a população procurou a Secretaria de Assistência Social para ser auxiliada na demanda de solicitação do referido auxílio emergencial. Em relação à demanda de atendimento, os atuais instrumentais disponíveis não diferenciam aqueles entre os atendimentos regulares do CRAS e demais atendimentos, entretanto, a demanda aumentou consideravelmente durante o período (campo C1 do RMA):

- Março/2020: 63;
- Abril/2020 (início dos atendimentos relativos ao Auxílio Emergencial): 323;
- Maio/2020: 251;
- Junho/2020: 235;
- Julho: 137.

Em relação a repasses federais para execução dos serviços de assistência social foram repassados R\$ 31.197,25 (trinta e um mil cento e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) para EPIs, acolhimento institucional e produtos de higiene que foram distribuídos à pessoas em situação de rua, conforme Portaria do Ministério da Cidadania nº 369 de 29/04/2020 (vinte e nove de abril de dois mil e vinte) (BRASIL, 2020) para execução de ações socioassistenciais COVID-19.

Do governo estadual foram repassadas três parcelas R\$ 19.387,75 (dezenove mil trezentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos) valores, sendo aplicados na totalidade em Benefícios Eventuais de auxílio

Secretaria de Assistência Social

Rua Jair Damaso da Silveira, 417, Centro - Papanduva /SC
Telefone: 47.3653-1579/3653.1400



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

alimentação e auxílio funeral. Além de uma parcela extra de R\$19.132,65 (dezenove mil cento e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos), igualmente aplicada em benefícios eventuais. Outras parcelas foram posteriormente recebidas, e não constam no Plano de Contingência para a COVID-19 da Assistência Social.

O Plano de Contingência da Secretaria de Assistência Social para a pandemia de COVID-19 fora aprovado pela Resolução n. 10/2020/CMAS (CMAS, 2020).

Em relação ao governo estadual foi criado pela Medida Provisória 240/2021 (SANTA CATARINA, 2021a) o SC + Renda, Auxílio Emergencial Estadual, destinado a famílias com Cadastro Único ativo, em situação de extrema pobreza ou pobreza que não haviam sido beneficiados pelo Auxílio Emergencial Federal, nem beneficiários do Programa Bolsa Família, além de pessoas que perderam o emprego formal durante a pandemia. No município foram beneficiadas 14 (quatorze) pessoas, sendo o benefício no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais por três meses.



5 CONTROLE SOCIAL

Reconhecidos pela Lei Orgânica da Assistência Social em seu art. 5º, a participação da população na formulação e políticas de controle social serve de modo a permitir que aqueles diretamente interessados na execução da política de Assistência Social possam auxiliar na condução da política a nível municipal.

Os espaços deliberativos, consultivos e propositivos, com participação da sociedade civil são importantes para a adequada fiscalização dos rumos da Política de Assistência Social no município. São os espaços de controle social, conforme o texto da Política Nacional de Assistência Social (MDS, 2004) são as conferências de assistência social, em todos os níveis que ocorrem (municipal, estadual e federal) “têm o papel de avaliar a situação da assistência social, definir diretrizes para a política, verificar os avanços ocorridos num espaço de tempo determinado”; os conselhos por sua vez:

Os conselhos têm como principais atribuições a deliberação e a fiscalização da execução da política e de seu financiamento, em consonância com as diretrizes propostas pela conferência; a aprovação do plano; a apreciação e aprovação da proposta orçamentária para a área e do plano de aplicação do fundo, com a definição dos critérios de partilha dos recursos, exercidas em cada instância em que estão estabelecidos. Os conselhos, ainda, normatizam, disciplinam, acompanham, avaliam e fiscalizam os serviços de assistência social, prestados pela rede socioassistencial, definindo os padrões de qualidade de atendimento, e estabelecendo os critérios para o repasse de recursos financeiros (artigo 18, da LOAS).

125

Podemos encontrar então na legislação municipal alguns dos conselhos municipais diretamente vinculados à pasta da assistência social, fazendo menção à legislação:

- LEI Nº 2.227, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019: Dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências (PAPANDUVA, 2019a).
- LEI Nº 2058, DE 3 DE JULHO DE 2015: Cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Papanduva/SC, e dá outras providências (PAPANDUVA, 2015b).
- LEI Nº 2140, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017: Dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências (PAPANDUVA, 2017).
- LEI Nº 2190, DE 28 DE MARÇO DE 2019: Fica mantido Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI, criado pela Lei 1.736 de 07 de abril de 2006 conforme consta e dá outras providências (PAPANDUVA, 2019b).

Existem ainda outros conselhos municipais, que não diretamente vinculados à pasta da Assistência Social, mas que na legislação conta com representação da assistência social:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- LEI Nº 2.296, DE 28 DE JUNHO DE 2021: DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (PAPANDUVA, 2021).
- LEI Nº 1508/99: INSTITUI O PROGRAMA DE GARANTIA DE RENDA MÍNIMA DESTINADO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (PAPANDUVA, 1999a).
- LEI Nº 1818, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007: Altera dispositivos da LEI Nº 1464, de 18 de dezembro de 1997 que Cria o Conselho Municipal da Educação e dá outras providências (PAPANDUVA, 2007).
- Conselho Municipal do Entorpecente - CME, vinculado à Secretaria de Assistência Social (PAPANDUVA, 2013).
- LEI Nº 1383, DE 15 DE SETEMBRO DE 1995: INSTITUI O FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE PAPANDUVA (PAPANDUVA, 1995).
- LEI Nº 1510 DE 01/06/99: "CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO" (PAPANDUVA, 1999b).

Ademais, também cabe a informação de que outros órgãos exercem controle sobre a estrutura e as ações da Secretaria de Assistência Social, notadamente o Ministério Público de Santa Catarina (MPSC). Podemos mencionar as seguintes condutas:

- 06.2019.00000401-5 - Realização de visitas e inspeções pelos Membros: apurar a necessidade de adequação do sistema de acolhimento institucional na Comarca de Papanduva”;
- 06.2020.00001300-3 - Conselhos tutelares: “apurar a ausência de infraestrutura adequada da sede do Conselho Tutelar de Papanduva”;
- 06.2014.00011857-4 – CRAS: “Apurar irregularidades no funcionamento do Centro de Referência e Assistência Social (CRAS) do Município de Papanduva”;
 - Posteriormente substituído pelo 09.2021.00004514-3, que deve “Fiscalizar o cumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado nos autos do Inquérito Civil n. 06.2014.00011857-4, o qual objetivou apurar irregularidades no funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Papanduva”;
- 09.2020.00003066-8 – Depoimento: “apurar e acompanhar o procedimento adotado pelos órgãos de apoio para promover a escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência, a fim de dar efetividade à Lei n. 13.431/2017, no âmbito dos Municípios de Papanduva e Monte Castelo, bem como buscar a construção coletiva e planejamento para a implementação de protocolo de atendimento, acaso inexistente, além de aprimorar o fluxo do depoimento especial adotado nesta Comarca”;
- 09.2020.00000944-3 - Contra a Mulher: “apurar, acompanhar e fiscalizar a existência de políticas públicas voltadas ao acolhimento e à orientação de mulheres vítimas de violência doméstica nos Municípios de Papanduva e Monte Castelo, bem como buscar a construção coletiva e planejamento para sua implementação, acaso inexistente”

126



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A necessidade de controle externo, que atuando em conjunto ao controle social, pode ser indicativo de que existam matérias necessárias ao desenvolvimento do trabalho e que não vem recebendo a devida atenção. Não possuímos no momento da elaboração do presente plano a demanda que originou estes questionamentos, ou se foram realizados por iniciativa do próprio órgão. Em relação à intervenção do Poder Judiciário e seus órgãos, este movimento ocorre nas denominadas democracias sociais, e teria justificativas:

O primeiro relaciona-se a existência de um grande conjunto de leis, que definem os direitos sociais, inscritas ou reguladas pela CF/1988 e, portanto, não justifica mais a simples luta parlamentar, pois o que se necessita é de efetividade. O segundo refere-se à defesa dos direitos das minorias, pois com a consolidação das instituições democráticas elas não podem contar apenas com o Parlamento ou outras instituições que são controladas pela maioria (MIOTO, PRÁ, WIESE, p. 13, 2018).



6 DIRETRIZES

A CF (BRASIL, 1988) inclui a assistência social no âmbito da Seguridade Social que juntamente com a saúde e a previdência social desenvolvem caráter de política de Proteção Social destinadas a garantia de direitos e de condições de vida dignas a população.

Com a LOAS (BRASIL, 1993) há a regulamentação da assistência social destacando o campo dos direitos, da universalização dos acessos e da responsabilidade do Estado.

A LOAS possui como diretrizes:

- I.- Descentralização política administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, em como a entidades beneficentes e de assistência social, garantindo o comando único das ações em cada esfera de governo, respeitam do – se as diferenças e as características socio territoriais locais;
- II.- Participação da população, por meio de organização representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
- III.- Primazia da responsabilidade do Estado na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;
- IV- Centralização na família para concepção e implemente dos benefícios, serviços, programas e projetos.

128

A NOB/SUAS (MDS, p. 17, 2012) possui as seguintes diretrizes:

- I - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social;
- II - descentralização político-administrativa e comando único das ações em cada esfera de governo;
- III - financiamento partilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;
- IV – matricialidade sociofamiliar;
- V - territorialização;
- VI - fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
- VII - controle social e participação popular.

Assim, posto as diretrizes a nível nacional há de se considerar como possibilidades no sentido de afiançar e fortalecer a política da assistência social a nível municipal as seguintes normas estruturantes:

- Alterar a gestão assumindo o comando único dos serviços socioassistenciais, considerando que atualmente há vários departamentos agregados a Secretaria de Assistência Social;
- Divulgar a importância do controle social exercido pelos conselhos municipais com o objetivo de acompanhar e fiscalizar as ações governamentais assegurando a manutenção e ampliação dos serviços disponíveis a população.
- Garantir que os profissionais das equipes de referência permaneçam nos serviços de modo a assegurar o conhecimento do território onde atuam e assim planejar intervenções de forma assertiva.
- Fortalecer a PSB no sentido de prevenir riscos e vulnerabilidades sociais desenvolvendo a proteção efetiva a comunidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- Implementar a PSE com equipe mínima para que famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos tenham nos serviços espaços de apoio e segurança no sentido de superar e enfrentar as violações sofridas.



7 OBJETIVOS

7.1 Objetivo geral

- Operacionalizar a nível municipal a Política de Assistência Social no município de Papanduva/SC executando as indicações elencadas neste plano e suas necessárias alterações.

7.2 Objetivo específico

- Identificar áreas de vulnerabilidade dentro do município utilizando fontes de dados secundários disponíveis à consulta pública.
- Identificar fragilidades na oferta de serviços socioassistenciais comparando dados secundários de diferentes fontes entre a população total e a população atendida.
- Descrever dentro das áreas de vulnerabilidade as potencialidades e desafios comparando e explicando as singularidades de cada território
- Reformular os fluxos e protocolos atualmente vigentes analisando a demanda atualmente atendida em contrafactual.
- Propor reformulações nas legislações vigentes no município implementando alterações que visam a atualização destas.



8 METAS, AÇÕES E ESPAÇO TEMPORAL DE EXECUÇÃO

8.1 Deliberações da XIII Conferência Municipal de Assistência Social

05 a 07 de julho de 2021, Centro da Melhor Idade na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira.

8.1.1 Deliberações nos Eixos

Quadro 11 - Eixo I - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.
Prioridades para o Município
Levantar dados da real situação das demandas sociais, partir disso a criação e ampliação das ofertas socioassistenciais (programas, projetos, serviços e benefícios)
Formar e fortalecer a participação popular neste processo, público usuário dos serviços através de reuniões, palestras, debates, rodas de conversa, etc.
Assessorar as entidades que compõe a rede socioassistenciais, apoiar técnica e financeiramente a implantação/implementação na oferta de serviços, planejamento em conjunto com o gestor municipal
Criar campanhas de incentivo à captação de recursos junto às empresas locais, visando financiamento de projetos e serviços na área social
Prioridades para o Estado
Propor às empresas que contratam com os entes públicos a destinação de seus impostos de renda para o financiamento de ações no campo da Assistência Social – obrigatório (passar para união) (utilizar outra fonte de ordem estadual)
Prioridades para a União
Investir na geração de emprego e renda – programas e projetos de qualificação profissional, e colocação no mercado de trabalho, cofinanciamento pelo Governo Federal, incentivos fiscais/financeiros às empresas contratantes
Tornar obrigatório percentual mínimo para o financiamento da assistência social nas três esferas de governo

131

Quadro 12 - Eixo 2 - Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garanti dos direitos socioassistenciais.
Prioridades para o Município
ELABORAR E IMPLEMENTAR ESTUDOS DE VIGILÂNCIA SOCIASSISTENCIAL PARA MONITORAR A APLICAÇÃO DE RECURSOS EM ÁREAS/POPULAÇÕES VULNERÁVEIS
CRIAR MECANISMO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL PARA REPASSES AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERCENTUAL MÍNIMO DA RECEITA MUNICIPAL
GARANTIR PERCENTUAL MÍNIMO DA RECEITA DO MUNICÍPIO PARA A POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL, EQUIPES MÍNIMAS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS
DESONERAR A PASTA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA REFORMA ADMINISTRATIVA E IMPLANTAÇÃO DE COMANDO ÚNICO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Prioridades para o Estado
EXIGIR COFINANCIAMENTO DO ESTADO PARA AS TRES COMPLEXIDADES COM REPASSES MENSASIS E PERCENTUAL DEFINIDO EM LEI
Prioridades para a União
REVISAR OS VALORES DOS REPASSES FIANCEIROS DA UNIÃO AOS MUNICÍPIOS
IMPLEMENTAR MECANISMOS DE SANÇÕES AOS ENTES QUE NÃO EFETUAREM OS REPASSES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quadro 13 - Eixo 3 - Controle social: o lugar da sociedade civil no suas e a importância da participação dos usuários
Prioridades para o Município
Conscientizar, através das mídias sociais, acerca da importância do controle social nos municípios, exemplificando os ganhos destes agentes, incentivando assim a participação da população nos conselhos municipais de assistência social e demais conselhos municipais, com frequência diária
Promover articulação do CMAS com os demais conselhos (educação, saúde e defesa de direitos, entre outros) visando a integração de esforços, a qualificação das atenções e a garantia de direitos
Realizar capacitações aos membros do CMAS, ampliando o conhecimento acerca do controle social e seu fortalecimento
Divulgar amplamente nas mídias sociais que a assistência é um direito e não favor, especificando quais são estes e em quais situações o cidadão deve e pode procurar a assistência social, inclusive entre os funcionários públicos
Garantir estrutura mínima e equipe mínima na atenção básica, média e alta, com profissionais 100% efetivos
Garantir investimento e estruturação dos conselhos municipais
Prioridades para o Estado
Normatizar os recursos estaduais para a assistência social, com percentual mínimo de investimento de 05% (cinco por cento) destinados a esta secretaria
Prioridades para a União
Garantir recursos federais mínimos a serem destinados a esta secretaria, com percentual mínimo de 03% (três por cento)

Quadro 14 - Eixo 4 - Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.
Prioridades para o Município
Propor alteração e adequação na legislação dos benefícios Eventuais, acrescentando itens relacionados a questão de vulnerabilidade temporária e calamidade pública
Regulamentar a Política de Assistência Social a nível municipal conforme as legislações correlatas do SUAS
Elaborar e atualizar de modo periódico o diagnóstico socioterritorial detectando vulnerabilidades e riscos pessoas e do território
Garantir equipe mínima concursada, nos equipamentos de proteção social básica, proteção social especial de média e alta complexidade, ampliando assim o público atendido
Proporcionar capacitação permanente aos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social como forma de qualificação e aprimoramento dos serviços
Prioridades para o Estado
Definir percentuais fixos com repasse automático e regular, em todos os blocos de financiamento, para o desenvolvimento da política de Assistência Social
Implementar assessoria e ações de vigilância socioassistencial aos municípios como forma de apoio às ações de assistência social
Prioridades para a União
Subsidiar a política de Assistência Social com aporte financeiro regular, automático e com atualização de valores periodicamente para que os serviços avancem no atendimento à população usuária
Atualizar os valores destinados aos blocos de financiamento, bem como repassar os valores e parcelas atrasadas

Quadro 15 - Eixo 5 - Atuação do suas em situações de calamidade pública e emergências.
Capacitação permanente à Equipe da Defesa Civil, com contratação de profissional Assistente Social para articulação junto nas situações de pré-emergências, emergências e pós-emergências, nas calamidades (mudanças climáticas: situação de frio, enchentes, incêndios, vendavais e outros), que visam ao socorro e a assistência à população afetada e ao retorno dos serviços essenciais
Realizar mapeamento territorial localizando famílias em situação de maior vulnerabilidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

riscos e agravos, frente aos desafios complexos de dimensões sanitárias, sociais e econômicas, buscando intervenção nas demandas encontradas
Prioridades para o Estado
Ampliar recursos financeiros dos Benefícios eventuais, diante de situações de emergências e calamidades (aluguel social, distribuição de cobertores e sopas, campanha do agasalho, campanha de alimentos, entre outros)
Prioridades para a União
Melhorar a ferramenta do CadÚnico para aumentar o acesso às pessoas em situação de vulnerabilidade social e riscos sociais (como moradia, fome e renda), permitindo emitir relatórios que contribuam com o diagnóstico social do CRAS
Criar o Fundo Nacional, Estadual e Municipal para alocação de recursos destinados à situação de emergência e calamidades, permanente e contínuo
Efetivar o Serviço de Proteção em situação de emergência e Calamidades em âmbito do SUAS

8.1.2 Relatório da Plenária Final

Quadro 16 - Deliberações para o Município -Totalizando até 10 deliberações, considerando os 05 Eixos.
01. EIXO 01 - Implantar a Vigilância Socioassistencial no município, com equipe própria, a fim de executar estudos diagnósticos tendo por objetivo identificar áreas de incidência de violações de direitos, fragilidades territoriais, bem como alocação de recursos humanos, financeiros e tecnológicos, ampliando a capacidade de atendimento e resposta por parte da Política de Assistência Social.
02. EIXO 01 - Formar e fortalecer a participação popular neste processo, público usuário dos serviços através de reuniões, palestras, debates, rodas de conversa, etc.
03. EIXO 01 - Assessorar as entidades da sociedade civil que compõe a rede socioassistenciais, apoiar técnica e financeiramente a implantação/implementação na oferta de serviços, planejamento em conjunto com o gestor municipal
04. EIXO 02 - Criar campanhas de incentivo à captação de recursos junto às empresas locais, visando financiamento de projetos e serviços na área social
05. EIXO 02 - Criar mecanismo na legislação municipal para repasses ao fundo municipal de assistência social de percentual mínimo da receita municipal, garantindo assim percentual mínimo para a Política de Assistência Social, recursos para implantação de equipes mínimas preconizadas pela NOB/RH - SUAS, execução de serviços e concessão de benefícios.
06. EIXO 03 - Garantir investimento e estruturação dos conselhos municipais, através da estruturação física e tecnológica do CMAS, através da cessão de recursos humanos e capacitações aos conselheiros, bem como pela articulação intersetorial deste conselho com as demais políticas
07. EIXO 03 - Conscientizar a população através de meios de comunicação sobre a importância do Controle Social, incentivando a participação da população e das entidades, esclarecendo e rompendo com práticas assistencialistas e clientelistas na Política de Assistência Social através tanto da capacitação da população quanto dos processos de Educação Permanente do SUAS dos agentes públicos.
08. EIXO 04 - Garantir equipe mínima concursada, nos equipamentos de proteção social básica, proteção social especial de média e alta complexidade, ampliando assim o público atendido
09. EIXO 04 - Regulamentar legislação municipal, em consonância com as legislações federais sobre o Sistema Único de Assistência Social, serviços e benefícios eventuais em âmbito municipal, e através da reforma administrativa a implantação de comando único na assistência social, permitindo também que se desenvolvam políticas municipais correlatas à assistência social (segurança alimentar e nutricional, habitação, etc.)
10. EIXO 05 - Capacitação permanente à Equipe da Defesa Civil, com contratação de equipe efetiva e permanente, conforme legislações correlatas, para articulação junto nas situações de pré-emergências, emergências e pós emergências, nas calamidades (mudanças climáticas: situação de frio, enchentes, incêndios, vendavais e outros), que visam ao socorro e a assistência à população afetada e ao retorno dos serviços essenciais, fortalecendo o diálogo com as demais políticas na execução do trabalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quadro 17 - Deliberações do Município para o Estado, considerando os 05 Eixos da Conferência – Total de Deliberações: até 5
01. EIXO 01 – Garantir percentual mínimo financeiro aos municípios possibilitando o desenvolvimento dos serviços.
02. EIXO 02 - Normatizar os recursos estaduais para a assistência social, com percentual mínimo de investimento de 05% (cinco por cento) destinados a esta secretaria, garantindo a revisão dos valores de forma regular
03. EIXO 03 – Garantir recursos financeiros para participação da sociedade civil nas instancias deliberativas como as conferencias como modo de incentivo e participação social.
04. EIXO 04 - Implementar assessoria e ações de vigilância socioassistencial aos municípios como forma de apoio às ações de assistência social
05. EIXO 05 - Ampliar recursos financeiros dos Benefícios eventuais, diante de situações de emergências e calamidades (aluguel social, distribuição de cobertores e sopas, campanha do agasalho, campanha de alimentos, entre outros)

Quadro 18 - Deliberações do Município para a União, considerando os 05 Eixos da Conferência – Total de Deliberações: até 5
01. EIXO 01 - Investir na geração de emprego e renda – programas e projetos de qualificação profissional, e colocação no mercado de trabalho, cofinanciamento pelo Governo Federal, incentivos fiscais/financeiros às empresas contratantes
02. EIXO 02 - Garantir recursos federais mínimos a serem destinados a esta secretaria, através de transferências Fundo a Fundo de maneira regular e automática, com percentual mínimo de 03% (três por cento), bem como garantir a revisão periódica e automática dos valores repassados
03. EIXO 03 – Garantir que haja manutenção e ampliação dos órgãos de controle social, priorizando a participação da sociedade civil nas instancias normativas, deliberativas, consultivas e fiscalizadoras.
04. EIXO 04 - Atualizar os valores destinados aos blocos de financiamento, bem como repassar os valores e parcelas atrasadas
05. EIXO 05 - Melhorar a ferramenta do CadÚnico para aumentar o acesso às pessoas em situação de vulnerabilidade social e riscos sociais (como moradia, fome e renda), permitindo emitir relatórios que contribuam com o diagnóstico social do CRAS e considerando as despesas básicas das famílias no cálculo do benefício

134

8.2 Metas identificadas

8.2.1 Proteção Social Básica

Objetivo Geral: Garantir acesso aos serviços da Proteção Social Básica.				
Objetivos específicos: Garantir prestação de Serviços tipificados e em quantidade e qualidade correspondentes às demandas territoriais.				
Ações	Metas			
	2022	2023	2024	2025
Garantir através de concurso público as equipes básicas instituídas na NOB SUAS RH conforme adesão municipal aos serviços de CRAS local		X		
Acompanhar pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), as famílias registradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico com a meta de atingir taxa de acompanhamento do PAIF de 15% (quinze por cento).	X	X	X	X
Ampliar cobertura e capilaridade para atendimento da demanda.	X	X	X	X
Incentivar prevalência do atendimento coletivo ao atendimento individualizado	X	X	X	X
Adquirir equipamentos e material permanente necessários ao desenvolvimento do trabalho.	X	X	X	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo Geral: Implementar prestação de Serviços de Proteção Social Básica.				
Objetivos específicos: Qualificar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças, adolescentes e jovens.				
Ações	Metas			
	2022	2023	2024	2025
Adequar e manter a unidade de atendimento do SCFV às normas e orientações.	X	X	X	X
Instituir e manter, através de concurso público, equipe com profissionais conforme a NOB SUAS- RH.	X	X	X	X
Investir em equipamentos e materiais permanentes para melhor desenvolvimento do trabalho.	X	X	X	X
Ampliar o número de usuários visando atingir o público prioritário.	10%	10%	10%	10%

Objetivo Geral: Integrar serviços e benefícios.				
Objetivos específicos: Acompanhar pelo PAIF os beneficiários do BPC e PBF.				
Ações	Metas			
	2022	2023	2024	2025
Realizar ações descentralizadas com o objetivo de facilitar o acesso dos usuários em atualização/ inclusão no Cadastro Único	X	X	X	X
Referenciar 100% da população constante no Cadastro Único com ½ SM ou 20% dos domicílios do município ao CRAS	X	X	X	X
Cadastrar as famílias com beneficiários do BPC no Cadastro Único.	100%			
Acompanhar através do PAIF as famílias com membros beneficiários do BPC.	50%	50%	50%	50%
Acompanhar através do PAIF as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda.	50%	50%	50%	50%
Acompanhar pelo PAIF as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades, cujos motivos sejam da assistência social.	90%	90%	90%	90%
Elaborar Plano de Acompanhamento Familiar das famílias em acompanhamento	100%	100%	100%	100%
Manter atividades relativas ao Programa BPC na Escola.	100%	100%	100%	100%

135

8.2.2 Proteção Social Especial de Média Complexidade

Objetivo Geral: Garantir acesso aos serviços da Proteção Social Especial.				
Objetivos específicos: Ampliar a cobertura do PAEFI.				
Ações	Metas			
	2022	2023	2024	2025
Garantir, através de concurso público, equipe mínima para atendimento		X		
Acompanhar famílias com crianças e adolescentes em serviços de acolhimento institucional pelo PAEFI.	60%	60%	60%	60%
Acompanhar as famílias com violação de direitos conforme demanda.	X	X	X	X
Adquirir equipamentos e material permanente necessários ao desenvolvimento do trabalho.	X	X	X	X
Investir em atividades de caráter coletivo com vistas a prevenção de agravos e fragilidade de vínculos.	X	X	X	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo Geral: Garantir acesso aos serviços da Proteção Social Especial.				
Objetivos específicos: Implementar ações referentes às MSE				
Ações	Metas			
	2022	2023	2024	2025
Inserir os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no sistema SIPIA/ SINASE	X	X	X	X
Acompanhar, periodicamente, <i>in loco</i> o desenvolvimento das MSE	X	X	X	X
Acompanhar as famílias com adolescentes em cumprimento de MSE.	X	X	X	X

Objetivo Geral: Garantir acesso aos serviços da Proteção Social Especial.				
Objetivos específicos: Implementar ações a públicos específicos				
Ações	Metas			
	2022	2023	2024	2025
Implementar programas de atendimento específico à idosos	X			
Implementar programas de atendimento específico às mulheres e suas famílias em situação de violência	X			
Implementar programas de atendimento específico às pessoas com deficiência	X			
Implementar programas de atendimento específico à população em situação de rua	X			

8.2.3 Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Objetivo Geral: Garantir acesso aos serviços da Proteção Social Especial.				
Objetivos específicos: Capacitar conforme a NOB/SUAS os serviços da PSE/AC				
Ações	Metas			
	2022	2023	2024	2025
Regulamentar a legislação específica pertinente ao serviço.	X			
Regulamentar a equipe técnica do serviço.		X		
Manter acompanhamento das famílias com crianças e adolescentes egressos do Serviço de Acolhimento Institucional	X	X	X	X
Instituir e manter capacitação permanente aos trabalhadores da unidade de acolhimento institucional.	X	X	X	X
Fomentar o diálogo permanente com o Poder Judiciário, Ministério Público e demais atores do SGD	X	X	X	X
Adequar o espaço físico do serviço de modo que garanta acessibilidade aos usuários.	X			

136

8.2.4 Gestão

Objetivo Geral: Aprimorar e fortalecer os serviços relativos à Política de Assistência Social no município de Papanduva com vistas a ampliar o acesso da população.				
Objetivos específicos: Regulamentar as legislações relativas ao SUAS				
Ações	Metas			
	2022	2023	2024	2025
Organizar todas as legislações pertinentes a política de Assistência Social (MDS, 2015) e conforme Projeto de Lei Ordinária 003/2021, atualmente na Câmara Municipal de Vereadores de Papanduva (CM PAPANDUVA, 2021)	X			
Atualizar a legislação referente aos Benefícios Eventuais	X			
Atualizar a legislação do Programa Cidade Limpa e Solidária	X			
Propor a elaboração de Plano de Cargo e Salário junto a municipalidade	X			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo Geral: Consolidar a Política Assistência Social no município de Papanduva.				
Objetivos específicos: Garantir atenção e proteção social em todos os níveis às famílias e indivíduos no enfrentamento e superação de suas dificuldades. Realizar a gestão da política buscando qualificar, ampliar e fortalecer os diversos serviços que compõem a Política Municipal de Assistência Social.				
Ações	Metas			
	2022	2023	2024	2025
Estruturar a Secretaria Municipal de Assistência Social com a instituição formal de áreas essenciais como subdivisão administrativa, ou seja: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e a área de Gestão do SUAS com competência de Vigilância Socioassistencial.		X		
Realizar atividades descentralizadas do Cadastro Único, com vistas ampliar o público que vivencia situações de pobreza e extrema pobreza.	X	X	X	X
Garantir as equipes de referência nos equipamentos de Assistência Social conforme determina a Norma Operacional de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social.	X	X	X	X
Estabelecer protocolos de atendimento para com os órgãos da rede socioassistencial.	X			

Objetivo Geral: Divulgar a Política de Assistência Social.				
Objetivos específicos: Tornar a assistência social mais acessível e de domínio público.				
Ações	Metas			
	2022	2023	2024	2025
Promover campanhas relativas à Política de Assistência Social.	X	X	X	X
Editar periódicos, impressos e material gráfico afeto à Política de Assistência Social.	X	X	X	X

137

Objetivo Geral: Aprimorar a Gestão do SUAS no Município				
Objetivos específicos: Estruturar o órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social para o cumprimento do seu papel na efetivação do SUAS em âmbito local.				
Ações	Metas			
	2022	2023	2024	2025
Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários ao desenvolvimento do trabalho.	X	X	X	X
Manter equipes de servidores efetivos, alocados nas várias estruturas da Secretaria Municipal, seja na Gestão, seja nos serviços da Proteção Social Básica e Especial e na Secretaria Executiva do Conselho.	60%			

Objetivo Geral: Aprimorar a Gestão do SUAS no Município.				
Objetivos específicos: Implementar vigilância socioassistencial como conhecimento da presença das vulnerabilidades sociais da população e dos territórios a fim de orientar as atividades de planejamento, supervisão e execução dos serviços socioassistenciais.				
Ações	Metas			
	2022	2023	2024	2025
Implementar a Vigilância Socioassistencial	X			
Manter atualizado e com periodicidade os sistemas do Governo Federal.	X	X	X	X
Incrementar a produção, sistematização de informações para a geração de indicadores e índices territorializados da incidência dessas situações sobre indivíduos e famílias nos diferentes ciclos de vida.	X	X	X	X
Monitorar avaliação: aprimoramento dos padrões de qualidade dos serviços, indicadores de avaliação e resultado.	X	X	X	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo Geral: Aprimorar a Gestão do SUAS no Município.				
Objetivos específicos: Programas e serviços habitacionais				
Ações	Metas			
	2022	2023	2024	2025
Regulamentar e reativar o Fundo Rotativo Habitacional e o Conselho de Habitação do município	X			
Realizar estudos referentes à Programas Habitacionais e de Saneamento Básico no município	X	X		
Implementar e manter Programas Habitacionais no município	X	X	X	X

Objetivo Geral: Aprimorar a Gestão do SUAS no Município.				
Objetivos específicos: Programas e serviços				
Ações	Metas			
	2022	2023	2024	2025
Estabelecer junto a todos os níveis de proteção ações e programas específicos para atendimento à população idosa	X			
Viabilizar serviços de acolhimento institucional no atendimento à população idosa quando se mostrar necessário.	X			

Objetivo Geral: Aprimorar a Gestão do SUAS no Município.				
Objetivos específicos: Programas e serviços				
Ações	Metas			
	2022	2023	2024	2025
Estabelecer junto a todos os níveis de proteção ações e programas específicos para atendimento à de pessoas com deficiência (PCD)	X			
Viabilizar modos de encaminhamento ao mercado de trabalho com foco específico em PCDs	X			

138

Objetivo Geral: Aprimorar a Gestão do SUAS no Município.				
Objetivos específicos: Programas e serviços				
Ações	Metas			
	2022	2023	2024	2025
Estabelecer junto a todos os níveis de proteção ações e programas específicos para atendimento à população em situação de rua	X			
Viabilizar serviço de acolhimento institucional em situações de intempéries climáticas	X			
Fomentar junto às empresas prestadoras de serviços de transporte termos de convênio para ofertar passagens que melhor atendam ao interesse do usuário	X			

Objetivo Geral: Aprimorar a Gestão do SUAS no Município.				
Objetivos específicos: Programas e serviços				
Ações	Metas			
	2022	2023	2024	2025
Estabelecer junto a todos os níveis de proteção ações e programas específicos para atendimento às mulheres e suas famílias em situação de violência	X			
Viabilizar serviços de acolhimento institucional temporário, em local sigiloso e seguro	X			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.2.5 Controle Social

Objetivo Geral: Fortalecer Controle Social.				
Objetivos específicos: Apoiar o funcionamento e fortalecimento do Conselho Municipal de Assistência Social como instância de controle social da PMAS.				
Ações	Metas			
	2022	2023	2024	2025
Apoiar e garantir o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social.	X	X	X	X
Regularizar o CMAS como instância de Controle Social do Programa Bolsa Família.	100%			
Estabelecer plano de capacitação a cada novo mandato dos conselheiros	X			
Realizar processos de capacitação para conselheiros municipais de assistência social.	X	X	X	X

Objetivo Geral: Fortalecer Controle Social.				
Objetivos específicos: Fortalecer a participação da população no Controle Social				
Ações	Metas			
	2022	2023	2024	2025
Incentivar a participação dos usuários no planejamento de ações relativas aos serviços da assistência social.	X	X	X	X
Implementar ouvidoria sobre a qualidade e apontamentos sobre o serviço.	X			

8.2.6 Benefícios Eventuais

139

Objetivo Geral: Fortalecer Controle Social.				
Objetivos específicos: Garantir acesso aos benefícios socioassistenciais.				
Ações	Metas			
	2022	2023	2024	2025
Garantir maior divulgação e transparência sobre os benefícios eventuais e critérios para sua concessão.	X	X	X	X

Objetivo Geral: Fortalecer Controle Social.				
Objetivos específicos: Melhorar os valores e qualidade dos benefícios eventuais.				
Ações	Metas			
	2022	2023	2024	2025
Reajustar periodicamente os valores dos benefícios eventuais.	X	X	X	X
Atualizar a legislação correspondente aos benefícios eventuais	X			



9 RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

Com a aplicação deste plano espera-se que os resultados sejam:

- melhoria e aprimoramento da gestão da política de Assistência Social;
- ampliação da oferta dos serviços;
- consolidação do SUAS municipal com profissionais concursados e capacitados ampliando o atendimento à população usuária;
- redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco no território;
- garantia da participação popular no planejamento de ações e intervenções nos territórios.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

10 RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS

10.1 Recursos Humanos

Quadro 19 - relação entre recursos humanos atualmente disponíveis e recursos necessários na Secretaria de Assistência Social						
Categoria Profissional	Disponíveis			Necessários		
	Efetivos	Processo Seletivo	Comissionados	Efetivos	Processo Seletivo	Comissionados
Assistente Social	01 – 40h			01 – 40h		
Psicólogo	01 – 20h			01 – 40h		
Pedagogo						
Orientadores Sociais (educadores, monitores, cuidadores)						
Auxiliar administrativo	01 – 40h			02 – 40h		
Operadores de cadastro único	01 – 40h		02 – 40h	02 – 40h		
Secretário			01 – 40h			
Diretores						
Gerentes						
Coordenadores				01 – 40h		
Estagiários			02 – 30h			
Recepcionistas				01 – 40h		
Telefonistas						
Motoristas	01 – 40h			01 – 40h		
Outros – serviços gerais	02 – 40h					
Total	07		03	07		

141

Quadro 20 - relação entre recursos humanos atualmente disponíveis e recursos necessários na Proteção Social Especial de Média Complexidade						
Categoria Profissional	Disponíveis			Necessários		
	Efetivos	Processo Seletivo	Comissionados	Efetivos	Processo Seletivo	Comissionados
Advogado				01 – 40h		
Assistente Social				01 – 40h		
Psicólogo				01 – 40h		
Pedagogo				01 – 40h		
Orientadores Sociais (educadores, monitores, cuidadores)				02 – 40h		
Auxiliar administrativo				01 – 40h		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Quadro 20 - relação entre recursos humanos atualmente disponíveis e recursos necessários na Proteção Social Especial de Média Complexidade

	Disponíveis			Necessários		
Operadores de cadastro único						
Secretário						
Diretores						
Gerentes						
Coordenadores				01 – 40h		
Estagiários						
Recepcionistas						
Telefonistas						
Motoristas						
Outros – serviços gerais						
Total				07		

Quadro 21 - relação entre recursos humanos atualmente disponíveis e recursos necessários na Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Categoria Profissional	Disponíveis			Necessários		
	Efetivos	Processo Seletivo	Comissionados	Efetivos	Processo Seletivo	Comissionados
Assistente Social				01 – 40h		
Psicólogo				01 – 40h		
Orientadores Sociais (educadores, monitores, cuidadores)			01 – dedicação 24h	01 – 40h		
Auxiliar administrativo				01 – 40h		
Coordenador				01 – 40h		
Estagiários						
Recepcionista						
Motorista						
Outros						
Total				05		

142

Quadro 22 - relação entre recursos humanos atualmente disponíveis e recursos necessários na Proteção Social Básica

Categoria Profissional	Disponíveis			Necessários		
	Efetivos	Processo Seletivo	Comissionados	Efetivos	Processo Seletivo	Comissionados
Assistente Social	01 – 40h			01 – 40h		
Psicólogo	01 – 20h			01 – 40h		
Orientadores Sociais (educadores, monitores, cuidadores)				04 – 40h		
Auxiliar administrativo				02 – 40h		

Secretaria de Assistência Social

Rua Jair Damaso da Silveira, 417, Centro - Papanduva /SC

Telefone: 47.3653-1579/3653.1400



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Quadro 22 - relação entre recursos humanos atualmente disponíveis e recursos necessários na Proteção Social Básica

	Disponíveis			Necessários		
Coordenador				01 – 40h		
Estagiários			01 – 30h 01 – 20h			
Recepcionista						
Motorista			01 – 40h	01 – 40h		
Outros - serviços gerais			01 – 08h			
Total	02		04	11		

10.2 Recursos materiais

Quadro 23 - relação entre recursos atualmente disponíveis e recursos necessários						
EQUIPAMENTOS	Disponíveis			Necessários		
	PSB	GESTÃO	PSE/AC	PSB	GESTÃO	PSE/AC
Aparelho de som	01	01	00	00	01	00
Ar-condicionado	01	02	00	05	00	03
Arquivo com 04 gavetas	08	08	01	00	00	00
Bebedouro	02	02	01	01	00	00
Caixa de som	01	01	00	00	00	00
Câmera fotográfica	03	03	00	00	00	01
Climatizador	05	02	03	00	00	00
Computadores (CPU, teclado, mouse, monitor, caixa de som)	07	08	00	02	00	00
Datashow	02	01	00	01	00	00
DVD	01	00	01	00	00	00
Fogão	02	01	01	00	00	00
Forno de micro-ondas	02	01	01	00	00	00
Forno elétrico	02	01	01	00	00	00
Freezer	01	01	01	00	00	01
Geladeira	02	01	01	00	00	00
Impressora Colorida	04	01	00	01	01	00
Impressora Preto/Branco	02	02	00	01	01	00
Notebooks	02	04	00	01	01	00
Picotador de papel	01	01	00	00	01	00
Telefones fixos	03	08	00	00	00	00
Televisores	02	01	01	03	00	01
Veículos automotivos a gasolina: automóveis	01	02	00	00	01	00
Veículos automotivos a diesel: VAN	01	00	00	00	00	00
Veículos automotivos a diesel: caminhão	00	01	00	00	00	00

143

10.3 Recursos Físicos/imóveis

Quadro 24 - relação entre recursos atualmente disponíveis e recursos necessários, considerando os imóveis						
SEDE PRÓPRIA	Disponíveis			Necessários		
	PSB	GESTÃO				PSE/AC



11 MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

Os dados referentes aos mecanismos de financiamento referem-se a informações disponíveis em sistemas de informação do Ministério da Cidadania, Lei municipal 2.310/2021, que aprova o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e informações disponibilizadas pela FECAM.

O financiamento previsto no Plano, deverá estar em consonância com o PPA, com a LDO e LOA do município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

11.1 Saldo detalhado por contas entre novembro 2020 e outubro 2021

Quadro 25 - saldo detalhado por conta entre novembro 2020 e outubro 2021												
BLOCO	30/11/2020	31/12/2020	31/01/2021	28/02/2021	31/03/2021	30/04/2021	31/05/2021	30/06/2021	31/07/2021	31/08/2021	30/09/2021	31/10/2021
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	R\$15.117,13	R\$18.074,02	R\$18.075,60	R\$20.112,23	R\$18.453,88	R\$18.515,57	R\$22.610,14	R\$22.440,14	R\$26.558,58	R\$28.662,98	R\$30.780,15	R\$32.918,40
Total da Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	R\$15.117,13	R\$18.074,02	R\$18.075,60	R\$20.112,23	R\$18.453,88	R\$18.515,57	R\$22.610,14	R\$22.440,14	R\$26.558,58	R\$28.662,98	R\$30.780,15	R\$32.918,40
Bloco da Gestão do SUAS BL GSUAS FNAS	R\$ 4.668,99	R\$ 4.669,51	R\$ 4.669,92	R\$ 4.670,31	R\$ 4.672,13	R\$ 1.582,15	R\$ 416,94	R\$ 265,16	R\$ 265,68	R\$ 266,37	R\$ 4.072,94	R\$ 4.086,40
Bloco da Gestão do SUAS	R\$25.671,54	R\$23.090,27	R\$23.092,29	R\$23.094,23	R\$20.612,84	R\$15.538,59	R\$15.557,22	R\$15.581,74	R\$15.612,14	R\$15.652,61	R\$15.696,55	R\$15.748,44
Bloco da Gestão do SUAS	R\$ 2.373,90	R\$ 2.374,17	R\$ 2.374,38	R\$ 2.374,58	R\$ 2.375,50	R\$ 2.377,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bloco da Gestão do SUAS	..	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$155.157,56	R\$155.343,60	R\$155.588,41	R\$155.891,97	R\$156.296,06	R\$156.734,83	R\$157.252,95
Total da Bloco da Gestão do SUAS	R\$32.714,43	R\$30.133,95	R\$30.136,59	R\$30.139,12	R\$27.660,47	R\$174.655,40	R\$171.317,76	R\$171.435,31	R\$171.769,79	R\$172.215,04	R\$176.504,32	R\$177.087,79
Bloco da Proteção Social	R\$93.152,82	R\$104.502,79	R\$104.511,93	R\$88.050,25	R\$65.454,93	R\$ 41.271,48	R\$ 32.019,71	R\$ 22.170,30	R\$ 15.148,49	R\$ 12.732,97	R\$ 12.768,71	R\$ 12.816,11
Total da Bloco da Proteção Social Básica	R\$93.152,82	R\$104.502,79	R\$104.511,93	R\$88.050,25	R\$65.454,93	R\$ 41.271,48	R\$ 32.019,71	R\$ 22.170,30	R\$ 15.148,49	R\$ 12.732,97	R\$ 12.768,71	R\$ 12.816,11
Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	R\$ 9.180,87	R\$ 10.258,50	R\$ 10.259,39	R\$10.092,32	R\$10.545,29	R\$ 10.392,34	R\$ 10.545,14	R\$ 11.002,54	R\$ 11.152,75	R\$ 11.311,33	R\$ 11.484,27	R\$ 11.361,90

145



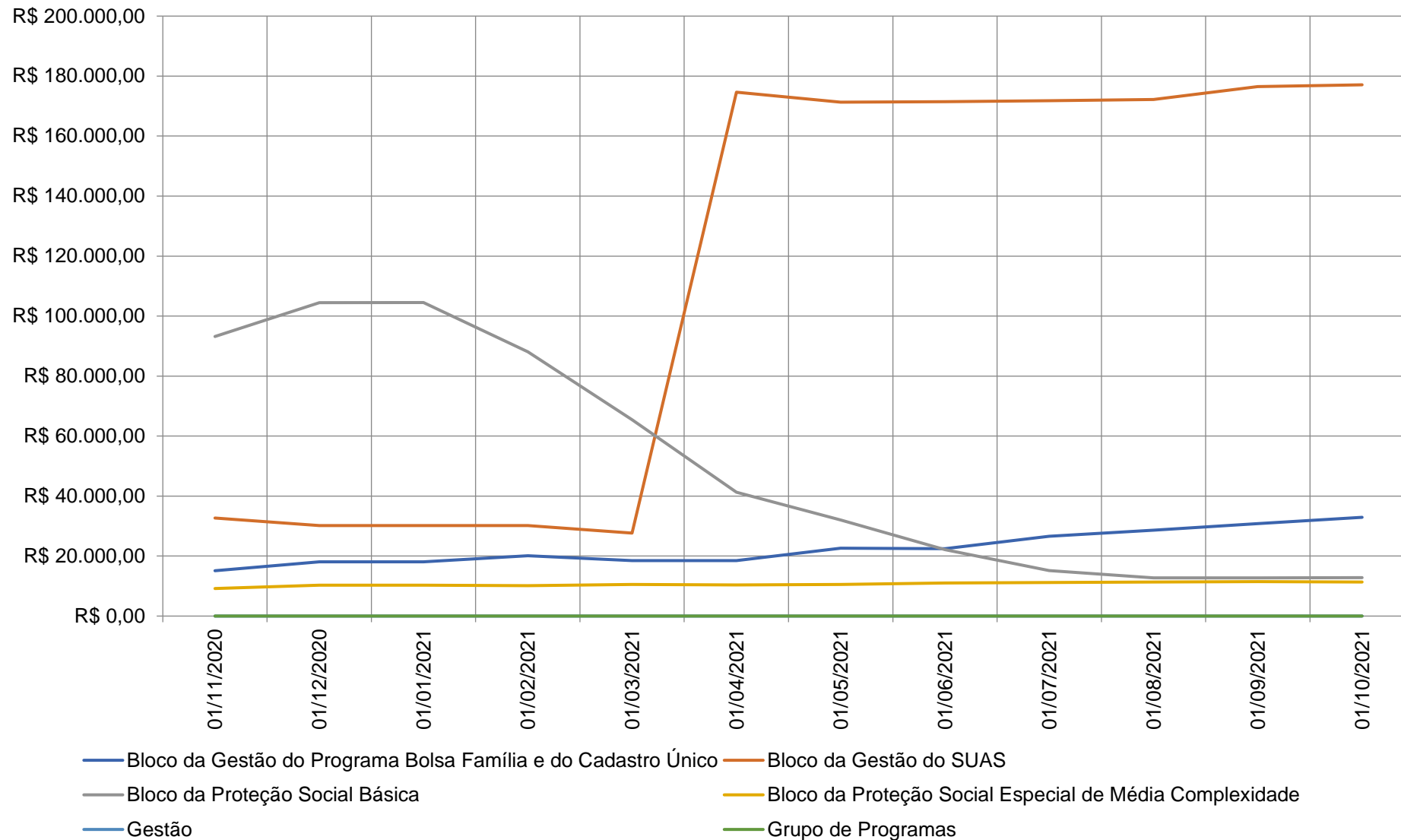
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quadro 25 - saldo detalhado por conta entre novembro 2020 e outubro 2021												
BLOCO	30/11/2020	31/12/2020	31/01/2021	28/02/2021	31/03/2021	30/04/2021	31/05/2021	30/06/2021	31/07/2021	31/08/2021	30/09/2021	31/10/2021
Total da Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	R\$ 9.180,87	R\$ 10.258,50	R\$ 10.259,39	R\$ 10.092,32	R\$ 10.545,29	R\$ 10.392,34	R\$ 10.545,14	R\$ 11.002,54	R\$ 11.152,75	R\$ 11.311,33	R\$ 11.484,27	R\$ 11.361,90
Gestão - IGD-SUAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total da Gestão	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Grupo de Programas/BPC ESCOLA	R\$ 4,14	R\$ 4,14	R\$ 4,14	R\$ 4,15	R\$ 4,15	R\$ 4,15	R\$ 4,15	R\$ 4,16	R\$ 4,17	R\$ 4,18	R\$ 4,19	R\$ 4,21
Total da Grupo de Programas	R\$ 4,14	R\$ 4,14	R\$ 4,14	R\$ 4,15	R\$ 4,15	R\$ 4,15	R\$ 4,15	R\$ 4,16	R\$ 4,17	R\$ 4,18	R\$ 4,19	R\$ 4,21
TOTAL DE RECURSOS NAS CONTAS DO FUNDO	R\$150.169,39	R\$162.973,40	R\$162.987,65	R\$148.398,07	R\$122.118,72	R\$244.838,94	R\$236.496,90	R\$227.052,45	R\$224.633,78	R\$224.926,50	R\$231.541,64	R\$234.188,41
Fonte: CIDADANIA, 2021.												



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gráfico 56 - saldo detalhado por conta 11/2020 - 10/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.2 Lei 2.310 de 08 de novembro de 2021

A referida lei, que “dispõe sobre o plano plurianual do município para o quadriênio 2022/2025 e dá outras providências” (PAPANDUVA, 2021) fora a fonte dos quadros a seguir.

Quadro 26 - Quadro 26 - Resumo das Receitas e Despesas por Fonte de Recurso					
Recurso	Descrição do Recurso	Receita	Despesa	Diferença	
00.01.0035	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	864.000,00	864.000,00	0	
		2022	201.000,00	201.000,00	0
		2023	211.000,00	211.000,00	0
		2024	221.000,00	221.000,00	0
		2025	231.000,00	231.000,00	0
00.01.0065	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	404.000,00	404.000,00	0	
		2022	101.000,00	101.000,00	0
		2023	101.000,00	101.000,00	0
		2024	101.000,00	101.000,00	0
		2025	101.000,00	101.000,00	0

Fonte: PAPANDUVA, 2021

148

Quadro 27 - Relação de Despesas - Planeçadas												
Unidade: 02.10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								1.009.500,00	1.013.500,00	1.028.500,00	1.033.500,00	4.085.000,00
Planej.	Ação / Produto (UN)		Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total
69	2.023 - Convênios Com Entidades e Organizações Não Governamentais	Custeio(Por)	A	1	08.244.0005	3.3.50.00.00.00.00.00	00.01.0000	0	0	5.000,00	10.000,00	15.000,00
73	2.024 - Manutenção Convênio Com APAE	Custeio(Por)	A	1	08.242.0005	3.3.50.00.00.00.00.00	00.01.0000	26.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	116.000,00
76	2.026 - Fundo Rotativo de Habitação	Custeio(Por)	A	1	16.482.0005	3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
79	2.030 - Fundo da Infância e Adolescência	Custeio(Por)	A	1	08.243.0005	3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
81	2.031 - Manutenção das Festividades de Aniversário do Município	Custeio(Por)	A	1	13.392.0010	3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
82	2.032 - Manutenção Banda Municipal	Custeio(Por)	A	1	13.392.0010	3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
83	1.028 - Construção de Museu	Obra(UN)	P	1	13.392.0010	4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0000	0	0	10.000,00	10.000,00	20.000,00
84	2.033 - Implantação e Manutenção de Rota Turística	Custeio(Por)	A	1	23.695.0010	3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
85	2.034 - Manutenção do Desporto Amador	Custeio(Por)	A	1	27.812.0019	3.1.90.00.00.00.00.00	00.01.0000	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
						3.1.91.00.00.00.00.00	00.01.0000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
						3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
						3.3.91.00.00.00.00.00	00.01.0000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
						4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
86	1.029 - Reforma e Ampliação	Obra(UN)	P	1	278.120.019	4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0000	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00

Secretaria de Assistência Social
Rua Jair Damaso da Silveira, 417, Centro - Papanduva /SC
Telefone: 47.3653-1579/3653.1400



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quadro 27 - Relação de Despesas - Planejadas								1.009.500,00	1.013.500,00	1.028.500,00	1.033.500,00	4.085.000,00
Unidade: 02.10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
Planej.	Ação / Produto (UN)		Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total
	do Ginásio Municipal											
87	1.031 - Construção de Quadras Polivalentes	Obra(UN)	P	1	278.120.019	4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0000	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	50.000,00
93	2.038 - Manutenção do Conselho Tutelar	Custeio(Por)	A	1	82.430.005	3.1.90.00.00.00.00.00	00.01.0000	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
						3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	300.000,00
						4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0000	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Unidade: 02.11 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								2.482.000,00	2.972.000,00	3.262.000,00	3.432.000,00	12.148.000,00
Planej.	Ação / Produto (UN)		Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total
68	2.022 - Manutenção do Fundo de Assistência Social	Custeio(Por)	A	1	82.440.005	3.1.90.00.00.00.00.00	00.01.0000	1.100.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00	5.900.000,00
						3.1.91.00.00.00.00.00	00.01.0000	120.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00	510.000,00
						3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0065	71.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	284.000,00
						3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0035	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
						3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000	800.000,00	850.000,00	900.000,00	950.000,00	3.500.000,00
						3.3.91.00.00.00.00.00	00.01.0000	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
						4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0000	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
						4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0035	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
						4.4.91.00.00.00.00.00	00.01.0065	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
70	1.021 - Aquisição de Veículos para Fundo de Assistência Social	Veiculo(UN)	P	1	08.244.0005	4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0000	0	0	50.000,00	50.000,00	100.000,00
71	1.022 - Aquisição de Imóveis	Imovel(UN)	P	1	08.244.0005	4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0000	0	0	50.000,00	50.000,00	100.000,00
72	1.023 - Construção Casa de Passagem	Obra(UN)	P	1	08.243.0005	4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0000	0	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
75	1.024 - Construção Sede do CRAS	Obra(UN)	P	1	08.243.0005	4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0000	0	0	20.000,00	20.000,00	40.000,00
77	2.027 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento do Vínculo	Custeio(Por)	A	1	08.243.0005	3.1.90.00.00.00.00.00	00.01.0035	31.000,00	41.000,00	51.000,00	61.000,00	184.000,00
						3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0035	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
78	2.028 - Manutenção do CRAS	Custeio(Por)	A	1	08.243.0005	3.1.90.00.00.00.00.00	00.01.0035	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
						3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0035	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
80	2.029 - Manutenção da Casa de Passagem	Custeio(Por)	A	1	08.243.0005	3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
						4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00

149

Quadro 28 - Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2022-2025 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2022									
Código	Programa / Ação	Produto (un)	PPA 2022-2025	Despesas orçamentárias – Realizado 2022-2025	Orçamento	Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo atualizado PPA
Unidade: 02.10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			4.085.000,00	0	0	4.085.000,00	0	0	4.085.000,00
Convênios Com Entidades e Organizações Não Governamentais									
2.023	Meta física	Custeio (Por)	100	0	0	100	0	0	100
	Meta		15.000,00	0	0	15.000,00	0	0	15.000,00

Secretaria de Assistência Social
Rua Jair Damaso da Silveira, 417, Centro - Papanduva /SC
Telefone: 47.3653-1579/3653.1400



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quadro 28 - Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2022-2025 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2022									
Código	Programa / Ação	Produto (un)	PPA 2022-2025	Despesas orçamentárias – Realizado 2022-2025	Orçamento	Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo atualizado PPA
	financeira								
Manutenção Convênio Com APAE									
2.024	Meta física	Custeio (Por)	100	0	0	100	0	0	100
	Meta financeira		116.000,00	0	0	116.000,00	0	0	116.000,00
Fundo Rotativo de Habitação									
2.026	Meta física	Custeio (Por)	100	0	0	100	0	0	100
	Meta financeira		40.000,00	0	0	40.000,00	0	0	40.000,00
Fundo da Infância e Adolescência									
2.030	Meta física	Custeio (Por)	100	0	0	100	0	0	100
	Meta financeira		40.000,00	0	0	40.000,00	0	0	40.000,00
Manutenção do Conselho Tutelar									
2.038	Meta física	Custeio (Por)	100	0	0	100	0	0	100
	Meta financeira		960.000,00	0	0	960.000,00	0	0	960.000,00
0010 Desenvolvimento e Promoção Cultural									
Construção de Museu									
1.028	Meta física	Obra (UN)	1	0	0	1	0	0	1
	Meta financeira		20.000,00	0	0	20.000,00	0	0	20.000,00
Manutenção das Festividades de Aniversário do Município									
2.031	Meta física	Custeio (Por)	100	0	0	100	0	0	100
	Meta financeira		1.200.000,00	0	0	1.200.000,00	0	0	1.200.000,00
Manutenção Banda Municipal									
2.032	Meta física	Custeio (Por)	100	0	0	100	0	0	100
	Meta financeira		40.000,00	0	0	40.000,00	0	0	40.000,00
Implantação e Manutenção de Rota Turística									
2.033	Meta física	Custeio (Por)	100	0	0	100	0	0	100
	Meta financeira		20.000,00	0	0	20.000,00	0	0	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quadro 28 - Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2022-2025 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2022									
Código	Programa / Ação	Produto (un)	PPA 2022-2025	Despesas orçamentárias – Realizado 2022-2025	Orçamento	Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo atualizado PPA
0019 Esporte Amador									
Reforma e Ampliação do Ginásio Municipal									
1.029	Meta física	Obra (UN)	2	0	0	2	0	0	2
	Meta financeira		100.000,00	0	0	100.000,00	0	0	100.000,00
Construção de Quadras Polivalentes									
1.031	Meta física	Obra (UN)	2	0	0	2	0	0	2
	Meta financeira		50.000,00	0	0	50.000,00	0	0	50.000,00
Manutenção do Desporto Amador									
2.034	Meta física	Custeio (Por)	100	0	0	100	0	0	100
	Meta financeira		1.484.000,00	0	0	1.484.000,00	0	0	1.484.000,00
Unidade: 02.11 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			12.148.000,00	0	0	12.148.000,00	0	0	12.148.000,00
0005 Gestão da Assistência Social									
Aquisição de Veículos para Fundo de Assistência Social									
1.021	Meta física	Veiculo (UN)	4	0	0	4	0	0	4
	Meta financeira		100.000,00	0	0	100.000,00	0	0	100.000,00
Aquisição de Imóveis									
1.022	Meta física	Imovel (UN)	2	0	0	2	0	0	2
	Meta financeira		100.000,00	0	0	100.000,00	0	0	100.000,00
Construção Casa de Passagem									
1.023	Meta física	Obra (UN)	1	0	0	1	0	0	1
	Meta financeira		90.000,00	0	0	90.000,00	0	0	90.000,00
Construção Sede do CRAS									
1.024	Meta física	Obra (UN)	1	0	0	1	0	0	1
	Meta financeira		40.000,00	0	0	40.000,00	0	0	40.000,00
Manutenção do Fundo de Assistência Social									
2.022	Meta física	Custeio (Por)	100	0	0	100	0	0	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Quadro 28 - Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2022-2025 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2022									
Código	Programa / Ação	Produto (un)	PPA 2022-2025	Despesas orçamentárias – Realizado 2022-2025	Orçamento	Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo atualizado PPA
	Meta financeira		10.534.000,00	0	0	10.534.000,00	0	0	10.534.000,00
Manutenção do Programa da Terceira Idade									
2.025	Meta física	Custeio (Por)	100	0	0	100	0	0	100
	Meta financeira		80.000,00	0	0	80.000,00	0	0	80.000,00
Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento do Vínculo									
2.027	Meta física	Custeio (Por)	100	0	0	100	0	0	100
	Meta financeira		344.000,00	0	0	344.000,00	0	0	344.000,00
Manutenção do CRAS									
2.028	Meta física	Custeio (Por)	100	0	0	100	0	0	100
	Meta financeira		440.000,00	0	0	440.000,00	0	0	440.000,00
Manutenção da Casa de Passagem									
2.029	Meta física	Custeio (Por)	100	0	0	100	0	0	100
	Meta financeira		420.000,00	0	0	420.000,00	0	0	420.000,00

Fonte: PAPANDUVA, 2021

152

Quadro 29 - Programas de Governo								
Projetos								
Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	Início - Término		Total Estimado	Realizado até 2020	Previsto em 2021	Período 2022 - 2025
1.021	Aquisição de Veículos para Fundo de Assistência Social	Veiculo (UN)	01/01/2022 - 31/12/2025	R\$	100.000,00	----	----	100.000,00
				Meta	4	0	0	4
1.022	Aquisição de Imóveis	Imovel (UN)	01/01/2022 - 31/12/2025	R\$	100.000,00	----	----	100.000,00
				Meta	2	0	0	2
1.023	Construção Casa de Passagem	Obra (UN)	01/01/2022 - 31/12/2025	R\$	90.000,00	----	----	90.000,00
				Meta	1	0	0	1
1.024	Construção Sede do CRAS	Obra (UN)	01/01/2022 - 31/12/2025	R\$	40.000,00	----	----	40.000,00
				Meta	1	0	0	1

Fonte: PAPANDUVA, 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Quadro 30 - Programas de Governo								
Atividades	Título	Produto (unidade de medida)	2022	2023	2024	2025	Meta	R\$
2.022	Manutenção do Fundo de Assistência Social	Custeio (Por)	2.176.000,00	2.626.000,00	2.786.000,00	2.946.000,00	900	10.534.000,00
2.023	Convênios Com Entidades e Organizações Não Governamentais	Custeio (Por)	0	0	5.000,00	10.000,00	100	15.000,00
2.024	Manutenção Convênio Com APAE	Custeio (Por)	26.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	100	116.000,00
2.025	Manutenção do Programa da Terceira Idade	Custeio (Por)	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	100	80.000,00
2.026	Fundo Rotativo de Habitação	Custeio (Por)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	100	40.000,00
2.027	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento do Vínculo	Custeio (Por)	71.000,00	81.000,00	91.000,00	101.000,00	200	344.000,00
2.028	Manutenção do CRAS	Custeio (Por)	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	200	440.000,00
2.029	Manutenção da Casa de Passagem	Custeio (Por)	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	200	420.000,00
2.030	Fundo da Infância e Adolescência	Custeio (Por)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	100	40.000,00
2.038	Manutenção do Conselho Tutelar	Custeio (Por)	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	300	960.000,00

153

11.3 Relatórios de parcelas pagas do Ministério da Cidadania

Tabela 40 - Relatório de Distribuição Financeira por Piso (crédito em conta) entre 01 jan 2021 e 11 nov 2021				
IBGE: 421220		MUNICÍPIO: PAPANDUVA		POPULAÇÃO: 17931
				PORTE: PEQUENO I
PROGRAMA /PISO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
	Valor Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento	
	Data Pagamento	Data Pagamento	Data Pagamento	
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	-	-	-	
IGD BOLSA FAMÍLIA	R\$ 2.035,07	R\$ 2.035,07	R\$ 2.035,07	R\$ 6.105,21
	22/02/2021	25/03/2021	19/04/2021	
TOTAL	R\$ 2.035,07	R\$ 2.035,07	R\$ 2.035,07	R\$ 6.105,21
Bloco da Proteção Social Básica	-	-	-	
COMPONENTE - PBF1	-	R\$ 4.584,60	-	R\$ 4.584,60
	-	31/03/2021	-	
COMPONENTE - SCFV	-	R\$ 4.290,24	-	R\$ 4.290,24
	-	31/03/2021	-	
TOTAL	-	R\$ 8.874,84	-	R\$ 8.874,84

Secretaria de Assistência Social
Rua Jair Damaso da Silveira, 417, Centro - Papanduva /SC
Telefone: 47.3653-1579/3653.1400



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tabela 40 - Relatório de Distribuição Financeira por Piso (crédito em conta) entre 01 jan 2021 e 11 nov 2021				
IBGE: 421220		MUNICÍPIO: PAPANDUVA		POPULAÇÃO: 17931
				PORTE: PEQUENO I
PROGRAMA /PISO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	-	-	-	
COMPONENTE - PTMC	-	R\$ 608,98	-	R\$ 608,98
	-	31/03/2021	-	
TOTAL	-	R\$ 608,98	-	R\$ 608,98
TOTAL GLOBAL	R\$ 2.035,07	R\$ 11.518,89	R\$ 2.035,07	R\$ 15.589,03

Fonte: CIDADANIA, 2021

Tabela 41 - Relatório de Distribuição Financeira por Piso (referência exercício) entre 01 jan 2021 e 11 nov 2021												
IBGE: 421220		MUNICÍPIO: PAPANDUVA		POPULAÇÃO: 17931		PORTE: PEQUENO I						
PROGRAMA /PISO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	TOTAL
	Valor Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento	154
	Data Pagamento	Data Pagamento	Data Pagamento	Data Pagamento	Data Pagamento	Data Pagamento	Data Pagamento	Data Pagamento	Data Pagamento	Data Pagamento	Data Pagamento	
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
IGD BOLSA FAMÍLIA	R\$ 2.035,07	R\$ 2.035,07	R\$ 2.035,07	R\$ 2.035,07	R\$ 2.035,07	R\$ 2.035,07	R\$ 2.035,07	R\$ 2.035,07	R\$ 2.035,07	-	-	R\$ 18.315,63
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	-	-	
TOTAL	R\$ 2.035,07	R\$ 2.035,07	R\$ 2.035,07	R\$ 2.035,07	R\$ 2.035,07	R\$ 2.035,07	R\$ 2.035,07	R\$ 2.035,07	R\$ 2.035,07	R\$ 2.035,07	R\$ 2.035,07	R\$ 18.315,63
Bloco da Gestão do SUAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
IGD-SUAS	-	-	-	-	-	-	R\$ 634,00	R\$ 634,00	R\$ 634,00	R\$ 634,00	R\$ 634,00	R\$ 3.170,00
	-	-	-	-	-	-	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	R\$ 634,00	R\$ 634,00	R\$ 634,00	R\$ 634,00	R\$ 634,00	R\$ 3.170,00
Bloco da Proteção Social Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMPONENTE - PBF	R\$ 2.125,20	R\$ 2.459,40	R\$ 2.754,64	R\$ 2.438,59	R\$ 2.452,30	R\$ 2.453,05	R\$ 2.445,60	R\$ 2.444,80	R\$ 2.447,42	-	-	R\$ 22.021,00
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	-	-	
COMPONENTE - SCFV	R\$ 2.145,12	R\$ 2.145,12	R\$ 2.145,12	R\$ 2.461,45	R\$ 2.461,45	R\$ 2.461,45	R\$ 2.468,53	R\$ 2.468,53	R\$ 2.468,53	-	-	R\$ 21.225,30
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	-	-	

Secretaria de Assistência Social
Rua Jair Damaso da Silveira, 417, Centro - Papanduva /SC
Telefone: 47.3653-1579/3653.1400



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tabela 41 - Relatório de Distribuição Financeira por Piso (referência exercício) entre 01 jan 2021 e 11 nov 2021												
IBGE: 421220 MUNICÍPIO: PAPANDUVA POPULAÇÃO: 17931 PORTE: PEQUENO I												
PROGRAMA / PISO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	TOTAL
	Valor Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento	
	Data Pagamento	Data Pagamento	Data Pagamento	Data Pagamento	Data Pagamento	Data Pagamento	Data Pagamento	Data Pagamento	Data Pagamento	Data Pagamento	Data Pagamento	
TOTAL	R\$ 4.270,32	R\$ 4.604,52	R\$ 4.899,76	R\$ 4.900,04	R\$ 4.913,75	R\$ 4.914,50	R\$ 4.914,13	R\$ 4.913,33	R\$ 4.915,95	-	-	R\$ 43.246,30
Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMPONENTE - PTMC	R\$ 327,10	R\$ 281,88	R\$ 300,39	R\$ 299,89	R\$ 300,73	R\$ 300,78	R\$ 300,76	R\$ 300,71	R\$ 300,87	-	-	R\$ 2.713,11
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	-	-	
TOTAL	R\$ 327,10	R\$ 281,88	R\$ 300,39	R\$ 299,89	R\$ 300,73	R\$ 300,78	R\$ 300,76	R\$ 300,71	R\$ 300,87	-	-	R\$ 2.713,11
TOTAL GLOBAL	R\$ 6.632,49	R\$ 6.921,47	R\$ 7.235,22	R\$ 7.235,00	R\$ 7.249,55	R\$ 7.250,35	R\$ 7.883,96	R\$ 7.883,11	R\$ 7.885,89	R\$ 634,00	R\$ 634,00	R\$ 155.67.445,04

Fonte: CIDADANIA, 2021.

Tabela 42 - Relatório de Distribuição Financeira por Piso (referência ordem bancária) entre 01 jan 2021 e 11 nov 2021											
IBGE: 421220 MUNICÍPIO: PAPANDUVA POPULAÇÃO: 17.931 PORTE: PEQUENO I											
PROGRAMA / PISO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	TOTAL	
	Valor Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento		
	Data Pagamento	Data Pagamento	Data Pagamento	Data Pagamento	Data Pagamento	Data Pagamento	Data Pagamento	Data Pagamento	Data Pagamento		
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único											
IGD BOLSA FAMÍLIA	R\$ 2.035,07	R\$ 2.035,07	R\$ 2.035,07	R\$ 4.070,14	-	R\$ 4.070,14	R\$ 2.035,07	R\$ 2.035,07	R\$ 2.035,07	R\$ 20.350,70	
	19/2/2021	24/3/2021	16/4/2021	28/5/2021	-	21/7/2021	26/8/2021	22/9/2021	22/10/2021		
TOTAL	R\$ 2.035,07	R\$ 2.035,07	R\$ 2.035,07	R\$ 4.070,14	-	R\$ 4.070,14	R\$ 2.035,07	R\$ 2.035,07	R\$ 2.035,07	R\$ 20.350,70	
Bloco da Gestão do SUAS											
IGD-SUAS	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 3.804,00	-	R\$ 3.804,00	
	-	-	-	-	-	-	-	24/9/2021	-		
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 3.804,00	-	R\$ 3.804,00	
Bloco da Proteção Social Básica											
COMPONENTE - PBFI	-	R\$ 4.584,60	-	R\$ 2.754,64	R\$ 4.890,89	R\$ 2.453,05	R\$ 4.890,40	-	R\$ 2.447,42	R\$ 22.021,00	
	-	30/3/2021	-	21/5/2021	21/6/2021	20/7/2021	26/8/2021	-	27/10/2021		

Secretaria de Assistência Social
Rua Jair Damaso da Silveira, 417, Centro - Papanduva /SC
Telefone: 47.3653-1579/3653.1400



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tabela 42 - Relatório de Distribuição Financeira por Piso (referência ordem bancária) entre 01 jan 2021 e 11 nov 2021
IBGE: 421220 MUNICÍPIO: PAPANDUVA POPULAÇÃO: 17.931 PORTE: PEQUENO I

PROGRAMA / PISO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	TOTAL
	Valor Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento	
	Data Pagamento	Data Pagamento	Data Pagamento	Data Pagamento	Data Pagamento	Data Pagamento	Data Pagamento	Data Pagamento	Data Pagamento	
COMPONENTE - SCFV	-	R\$ 4.290,24	-	R\$ 2.145,12	R\$ 4.922,90	R\$ 2.461,45	R\$ 4.937,06	-	R\$ 2.468,53	R\$ 21.225,30
	-	30/3/2021	-	21/5/2021	21/6/2021	20/7/2021	26/8/2021	-	27/10/2021	
TOTAL	-	R\$ 8.874,84	-	R\$ 4.899,76	R\$ 9.813,79	R\$ 4.914,50	R\$ 9.827,46	-	R\$ 4.915,95	R\$ 43.246,30
Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade										
COMPONENTE - PTMC	-	R\$ 608,98	-	R\$ 300,39	R\$ 600,62	R\$ 300,78	R\$ 300,76	R\$ 300,71	R\$ 300,87	R\$ 2.713,11
	-	30/3/2021	-	21/5/2021	21/6/2021	21/7/2021	6/8/2021	1/9/2021	29/10/2021	
TOTAL	-	R\$ 608,98	-	R\$ 300,39	R\$ 600,62	R\$ 300,78	R\$ 300,76	R\$ 300,71	R\$ 300,87	R\$ 2.713,11
TOTAL GLOBAL	R\$ 2.035,07	R\$ 11.518,89	R\$ 2.035,07	R\$ 9.270,29	R\$ 10.414,41	R\$ 9.285,42	12163,29	R\$ 6.139,78	R\$ 7.251,89	R\$ 70.114,11

Fonte: CIDADANIA, 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

11.4 Portaria 2.362/2019

A Portaria 2.362 de 20 de dezembro de 2019 (CIDADANIA, 2019), estabelece a equalização dos valores devidos aos municípios, assim sendo, determinaria que os valores somente fossem repassados caso os municípios não possuíssem mais dinheiro em conta. Os valores devidos e os efeitos da portaria nos municípios pertencentes à AMPLANORTE:

Tabela 43 - Efeitos da Portaria 2362/2019 nos municípios da AMPLANORTE			
MUNICIPIOS	VALOR DIFERENÇA TOTAL PSB SEM PORTARIA 2362/2019 *	VALOR DIFERENÇA TOTAL PSE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE SEM PORTARIA 2362/2019	VALOR TOTAL DEFASAGEM
BELA VISTA DO TOLDO	30.465,90		30.465,90
CANOINHAS	182.796,00	120.631,80	303.427,80
IRINEÓPOLIS	30.465,90	3.698,10	34.164,00
ITAIÓPOLIS	42.652,50	4.091,80	46.744,30
MAFRA	60.932,10	101.564,90	162.497,00
MAJOR VIEIRA	30.465,90	3.025,80	33.491,70
MONTE CASTELO	30.465,90	43.062,00	73.527,90
PAPANDUVA	30.465,90	3.463,70	33.929,60
PORTO UNIÃO	65.501,90	84.069,80	149.571,70
TRÊS BARRAS	30.465,90	6.336,90	36.802,80
Total	534.677,90	369.944,80	904.622,70

Fonte: FECAM, 2021

157

Tabela 44 - valores devidos aos municípios do AMPLANORTE					
MUNICIPIOS	VALORES ATRASADOS PROGRAMAS (Levantamento PETI)	VALORES ATRASADOS PSE (Levantamento todo BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)	VALORES ATRASADOS PSB (Levantamento PAIF e EQUIPE VOLANTE)	VALORES ATRASADOS IGD-SUAS (Levantamento de 2016 a 2020)	VALOR TOTAL ATRASADO **
BELA VISTA DO TOLDO			132.000	40.568,00	172.568,00
CANOINHAS	R\$ 18.000,00	212.686,40		81.728,70	312.415,10
IRINEÓPOLIS				32.082,70	32.082,70
ITAIÓPOLIS		9.588,70	159.600	33.293,30	202.482,00
MAFRA		337.240,90	228.000	24.622,00	589.862,90
MAJOR VIEIRA		7.090,60		17.861,40	24.952,00
MONTE CASTELO			12.000	52.840,20	64.840,20
PAPANDUVA		11.806,40		23.814,70	35.621,10
PORTO UNIÃO		553.031,70	360.600	46.532,40	960.164,10
TRÊS BARRAS		24.300,00	156.000	25.201,80	205.501,80
Total	R\$ 18.000,00	1.155.744,70	1.048.200	378.545,20	2.600.489,90

Fonte: FECAM, 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

12 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento das ações consiste no acompanhamento frequente e sistemático por parte da gestão, dos trabalhadores e do controle social com vistas a que os objetivos e metas sejam cumpridas no período correspondente.

Quadro 31 - monitoramento e avaliação do desenvolvimento do PMAS				
	EIXO	ATIVIDADE	COLETA DE DADOS	FREQ.
Gestão	Controle Social	Quadro técnico	Relatórios, pareceres técnicos, fichas de acompanhamento, visitas in loco.	Trimestral e anual
		Instalações físicas (próprias, salubres, Acessíveis)		
		Equipamentos e materiais de Expediente		
		Atividades realizadas conforme Plano de Ação		
		Reuniões ordinárias e extraordinárias		
		Publicação de Resoluções		
	Orçamento e Financiamento	Recursos (%) provindos do Estado e União	Relatórios, pareceres técnicos, fichas e planilhas de Acompanhamento	
		Investimento municipal (FIA, FMAS, outros)		
	Gestão do Trabalho	Educação Permanente	Relatórios, fichas e planilhas de Acompanhamento, participação das Atividades	
		Equipes de Referência		
Informação	Censo SUAS, Prontuário SUAS, relatórios quali-quantitativo, registros mensais, IDCRAS, IGDSUAS, IGDPBF, IDF e Outros	Questionários, planilhas, relatórios		
Rede socioassistencial	Rede Governamental (Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de média e alta Complexidade)	Atividades realizadas, horário de funcionamento, recursos humanos, estrutura física, público alvo e Metas	Visita in loco aos Serviços /Programas / Projetos; Reunião com os coordenadores dos Serviços /Programas/Projetos; Reuniões com a equipe técnica; Análise semestral dos relatórios Mensais	Trimestral e anual
	Rede Privada (Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de média e alta complexidade)	Atividades realizadas, horário de funcionamento, recursos humanos, estrutura física, público alvo e Metas	Visita in loco aos Serviços /Programas /Projetos; Reunião com os coordenadores dos Serviços / Programas /Projetos; Reuniões com a equipe técnica; Análise semestral dos relatórios Mensais	Trimestral e anual
		Número de famílias acompanhadas	SUASWeb e formulários próprios	Trimestral e anual
		Número de atendimentos		
		Número de visitas domiciliares		
		Número de famílias cadastradas		
		Número de acompanhamentos de adolescentes em PSC ou LA		
		Número de matrículas iniciais no SCFV		
		Famílias inseridas no PBF		
		Famílias inseridas no Programa Criança Feliz com Leite		
Famílias inseridas no Programa de Auxílio Alimentação				
Benefícios eventuais distribuídos				
Famílias desligadas de programas sociais por superarem a condição de vulnerabilidade social				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PARECER DO CMAS

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social: ata 011/2021/CMAS
Data da assembleia de deliberação: 08 de dezembro de 2021
Número da Resolução: 007/2021/CMAS
Nome do Presidente: Valdecir Pinheiro
Assinatura:



13 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA. **Observatório da violência contra a mulher**. Disponível em: <https://ovm.alesc.sc.gov.br/>. Acesso em: 19 out. 2021.

ATLAS BRASIL. **Ranking**. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/ranking>. Acesso em: 19 out. 2021.

BBC. **Uma década a menos de vida? Veja quanto se vive na média em sua cidade**. Londres, 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-55941008>. Acesso em: 19 out. 2021.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, [1988]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 19 out. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007**. Dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Brasília, [2007]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6307.htm. Acesso em: 19 out. 2021.

160

BRASIL. **Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010**. Regulamenta a Lei no 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências. Brasília, [2010]a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7272.htm. Acesso em: 19 out. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 8.805, de 7 de julho de 2016**. Altera o Regulamento do Benefício de Prestação Continuada, aprovado pelo Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007. Brasília, 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8805.htm. Acesso em: 26 out. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 10.852, de 8 de novembro de 2021**. Regulamenta o Programa Auxílio Brasil, instituído pela Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021. Brasília, 2021. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Decreto/D10852.htm. Acesso em: 25 nov 2021.

BRASIL. **Decreto-lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Código Penal. Brasília, [1940]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm. Acesso em: 19 out. 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

BRASIL. **Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941.** Código de Processo Penal. Brasília, [1941]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm. Acesso em: 19 out. 2021.

BRASIL. **Decreto-lei nº 399, de 30 de abril de 1938.** Aprova o regulamento para execução da Lei n. 185, de 14 de janeiro de 1936, que institui as Comissões de Salário Mínimo. Rio de Janeiro, 1938. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decllei/1930-1939/decreto-lei-399-30-abril-1938-348733-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 20 out. 2021.

BRASIL. **Estrutura necessária para funcionamento.** Ministério da Cidadania. 13 dezembro 2019a. Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico/gestao-do-cadastro-unico-1/estrutura-necessaria-para-funcionamento>. Acesso em: 19 out. 2021.

BRASIL. **Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.** Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Brasília, [2003]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741compilado.htm. Acesso em: 19 out. 2021.

BRASIL. **Lei nº 12.317, de 26 de agosto de 2010.** Acrescenta dispositivo à Lei no 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social. Brasília, [2010]b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12317.htm. Acesso em: 19 out. 2021.

161

BRASIL. **Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019.** Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica. Brasília, [2019]b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13935.htm. Acesso em: 19 out. 2021.

BRASIL. **Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020.** Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispor sobre parâmetros adicionais de caracterização da situação de vulnerabilidade social para fins de elegibilidade ao benefício de prestação continuada (BPC), e estabelece medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19) responsável pelo surto de 2019, a que se refere a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Brasília, [2020]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l13982.htm. Acesso em: 19 out. 2021.

BRASIL. **Lei no 8.662, de 7 de junho de 1993.** Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Brasília, [1993]a. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8662.htm. Acesso em 19 out. 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

BRASIL. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.** Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília, [1993]b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742compilado.htm. Acesso em: 20 out. 2021.

BRASIL. **Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020.** Dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19). Diário Oficial da União, 30 abril 2020, seção 1, n. 82, p. 17. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-369-de-29-de-abril-de-2020-254678622>. Acesso em: 29 out 2021.

BRASIL. **Portaria normativa interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007.** Brasília, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/bpc.pdf>. Acesso em: 26 out. 2021.

BRASIL. **Qualidade de segurado.** 15 maio 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/inss/pt-br/saiba-mais/seus-direitos-e-deveres/qualidade-de-segurado>. Acesso em: 19 out. 2021.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **Perguntas Frequentes sobre o Programa Bolsa Família.** Disponível em: <https://www.caixa.gov.br/programas-sociais/bolsa-familia/perguntas-frequentes/Paginas/default.aspx>. Acesso em: 27 out. 2021.

CÂMARA INTERMINISTERIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL. **Mapeamento da Insegurança Alimentar e Nutricional com foco na Desnutrição a partir da análise do Cadastro Único, do Sistema Nacional de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) e do Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI) 2016.** 2018. Disponível em: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/noticias/arquivos/files/Estudo%20%20A9cnico%20CAISAN%20Mapalnsan%20versao_final.pdf. Acesso em: 19 out. 2021.

CFESS, CFP. **Parâmetros para atuação de assistentes sociais e psicólogos(as) na Política de Assistência Social.** Brasília, 2007. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2007/09/relatorio_atuacao_psi_pas.pdf. Acesso em: 27 out. 2021.

CFESS. **Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais: Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência**

Secretaria de Assistência Social

Rua Jair Damaso da Silveira, 417, Centro - Papanduva /SC
Telefone: 47.3653-1579/3653.1400



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Social. Brasília: CFESS, 2011. Disponível em:
http://www.cfess.org.br/arquivos/Cartilha_CFESS_Final_Grafica.pdf. Acesso em: 27 out. 2021.

CIDADANIA. **Bolsa família**: perguntas frequentes. Disponível em:
<http://mds.gov.br/aceso-a-informacao/perguntas-frequentes/bolsa-familia/beneficios/beneficiario>. Acesso em: 27 out. 2021.

CM PAPANDUVA (CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAPANDUVA). Projeto de lei ordinária 0003/2021. Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município Papanduva e dá outras providências. Disponível em:
<https://www.cmpapanduva.sc.gov.br/proposicoes/Projetos-de-Lei-ordinaria/0/1/0/10215>. Acesso em: 29 out. 2021.

CMAS [PAPANDUVA]. Resolução n.º 005/2021. Dispõe sobre a renovação de entidade de caráter socioassistencial junto ao conselho municipal de assistência social de Papanduva/ estado de Santa Catarina. **Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina**. Florianópolis, 2021, n. 3562, p. 1157, 16 julho 2021. Disponível em:
https://edicao.dom.sc.gov.br/pdfjs/web/viewer.html?file=https%3A%2F%2Fedicao.dom.sc.gov.br%2F2021%2F07%2F1626452169_edicao_3562_assinada.pdf. Acesso em: 26 out. 2021.

163

CMAS [PAPANDUVA]. Resolução CMAS de Papanduva n.º 10 de 29 de julho de 2020. Aprovar PLANO DE CONTINGÊNCIA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COVID-19, a elaboração do Plano Municipal de Contingência da Assistência Social tem como base legal o Decreto Municipal n.º 2927 de 20 de março de 2020, que declara situação de Emergência a nível municipal, além do Decreto Estadual N.º 515 de 17 de março de 2020, além de resoluções, portarias e notas técnicas expedidas pelo Ministério da Cidadania e Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social. **Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina**. Florianópolis, 2020, n. 3217, p. 795, 31 julho 2020.

CMAS [PAPANDUVA]. Resolução n.º 01/2020. Dispõe sobre a certificação das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social. **Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina**. Florianópolis, 2020, n. 3054, p. 1061-1062, 13 fevereiro 2020. Disponível em:
https://edicao.dom.sc.gov.br/pdfjs/web/viewer.html?file=https%3A%2F%2Fedicao.dom.sc.gov.br%2F2020%2F02%2F1581616149_edicao_3054_assinada.pdf. Acesso em: 26 out. 2021.

CONSELHO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS. **Relatório de avaliação**: benefício de prestação continuada da Assistência Social (BPC). Brasília, 2020. Disponível em:
<https://www.gov.br/economia/pt-br/aceso-a-informacao/participacao>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

social/conselhos-e-orgaos-colegiados/cmap/politicas/2020/gastos-diretos/relatorio-de-avaliacao-cmag-2020-bpc. Acesso em: 19 out. 2021.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Resolução nº 17, de 20 de julho de 2011. Ratificar a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e Reconhecer as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 147, n. 118. p. 79, 21 junho 2011. Disponível em: <https://www.blogcnas.com/resolucoes-cnas-2011>. Acesso em: 19 out. 2021.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. RESOLUÇÃO Nº 39, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010. Dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde. **Diário Oficial da União**, seção 1, Brasília, DF, ano 147, n. 240, p. 105, 16 dezembro 2010. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/ultimas_noticias/2011/relatorio/resolucao_cnas_39.pdf. Acesso em: 19 out. 2021.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Resolução nº 9, de 15 de abril de 2014. Ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 151, n. 73, p. 209, 16 abril 2014. Disponível em: <https://www.blogcnas.com/resolucoes-cnas-2014>. Acesso em 19 out. 2021.

164

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS. **Julho**: custo da cesta aumenta em 15 cidades. São Paulo, 2021. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/analisecestabasica/2021/202107cestabasica.pdf>. Acesso em: 19 out. 2021.

FEDERAÇÃO DE CONSÓRCIOS, ASSOCIAÇÕES E MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA. **Desfinanciamento do Sistema Único de Assistência Social**.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. **O que é uma pandemia**. 28 julho 2021. Disponível em: <https://www.bio.fiocruz.br/index.php/br/noticias/1763-o-que-e-uma-pandemia>. Acesso em: 20 out. 2021.

G1. **Ao menos 31 cidades de SC são atingidas por tornados e temporais e seis vão decretar emergência, diz Defesa Civil**. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2020/08/17/ao-menos-seis-cidades-de-sc-vaio-decretar->



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

emergencia-por-caoa-de-tornados-e-temporais-diz-defesa-civil.shtml.
Acesso em: 19 out. 2021.

G1. Ao menos 600 casas são destelhadas por temporal e Papanduva decreta emergência. 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2018/10/04/ao-menos-600-casas-sao-destelhadas-apos-temporal-em-papanduva.shtml>. Acesso em: 19 out. 2021.

GOOGLE EARTH. **Papanduva, Santa Catarina.** color. CNES/Airbus, Maxar Technologies. Intervalo de tempo: novembro 2014 a julho 2019. Lat. -26.415724, Long. -50.139592. Disponível em: <https://www.google.com/maps/place/26%C2%B024'56.6%22S+50%C2%B008'22.5%22W/@-26.415724,-50.139592,668m/data=!3m2!1e3!4b1!4m5!3m4!1s0x0:0x0!8m2!3d-26.415724!4d-50.139592>. Acesso em: 27 out. 2021.

GOOGLE EARTH. **Papanduva, Santa Catarina.** color. CNES/Airbus, Maxar Technologies. Intervalo de tempo: agosto 2013 a julho 2019. Lat. -26.416613, Long. -50.116098. Disponível em: <https://www.google.com/maps/place/26%C2%B024'59.8%22S+50%C2%B006'58.0%22W/@-26.416613,-50.116098,668m/data=!3m2!1e3!4b1!4m5!3m4!1s0x0:0x0!8m2!3d-26.416613!4d-50.116098>. Acesso em: 27 out. 2021.

165

IBGE. **Censo demográfico.** Rio de Janeiro. Disponível em: <https://ces.ibge.gov.br/apresentacao/portarias/200-comite-de-estatisticas-sociais/base-de-dados/1146-censo-demografico.html>. Acesso em: 19 out. 2021.

IBGE. **Coleção de mapas municipais.** Rio de Janeiro, 2020. Escala: 1:1.1700. Disponível em: https://geofp.ibge.gov.br/cartas_e_mapas/mapas_municipais/colecao_de_mapas_municipais/2020/SC/papanduva/4212205_MM.pdf. Acesso em: 19 out. 2021.

IBGE. **IBGE Cidades:** Papanduva. Rio de Janeiro. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/papanduva/panorama>. Acesso em: 20 out. 2021.

IBGE. **Nota técnica 01/2018:** censo demográfico 2010. Rio de Janeiro. Disponível em: https://ftp.ibge.gov.br/Censos/Censo_Demografico_2010/metodologia/notas_tecnicas/nota_tecnica_2018_01_censo2010.pdf. Acesso em 19 out. 2021.

IBGE. **População:** taxa de fecundidade total. Rio de Janeiro, 2013. Disponível em: <https://brasilemsintese.ibge.gov.br/populacao/taxas-de-fecundidade-total.html>. Acesso em: 19 out. 2021.

IBGE. **Produção agrícola municipal.** 2019. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/agricultura-e-pecuaria/9117-producao-agricola-municipal-culturas-temporarias-e-permanentes.html?=&t=o-que-e>. Acesso em: 20 out. 2021.

Secretaria de Assistência Social

Rua Jair Damaso da Silveira, 417, Centro - Papanduva /SC
Telefone: 47.3653-1579/3653.1400



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

IBGE. Tábua completa de mortalidade para o Brasil: 2011. Breve análise da mortalidade no período 2000-2011. Rio de Janeiro, 2012. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/3097/tcmb_2011.pdf. Acesso em: 19 out. 2021.

IBGE. Tábua completa de mortalidade para o Brasil: 2019. Breve análise da evolução da mortalidade no Brasil. Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/3097/tcmb_2019.pdf. Acesso em: 19 out. 2021.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. O que é: Índice de Gini? 1 novembro 2004. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&id=2048:catid=28. Acesso em: 19 out 2021.

INSTITUTO TRATA BRASIL. Benefícios econômicos e sociais da expansão do saneamento no Brasil. Ex ante consultoria econômica: 2018. Disponível em: <http://www.tratabrasil.org.br/images/estudos/itb/beneficios/Relat%C3%B3rio-Benef%C3%ADcios-do-saneamento-no-Brasil-04-12-2018.pdf>. Acesso em: 19 out. 2021.

166

MDS. Gestão do trabalho no âmbito do SUAS. Uma contribuição necessária para ressignificar as ofertas e consolidar o direito socioassistencial. Brasília, 2011. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Livros/gestaodotrabalhosuas.pdf. Acesso em: 27 out. 2021.

MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Benefício de prestação continuada: perguntas frequentes. 2021a. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/assistencia_social/bpc/Perguntas%20Frequentes%20BPC.pdf. Acesso em: 19 out. 2021.

MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Portaria nº 2.362, de 20 de dezembro de 2019. Estabelece procedimentos a serem adotados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social decorrentes do monitoramento da execução financeira e orçamentária realizada pelo Fundo Nacional de Assistência Social para promover a equalização do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual. Brasília, 2019. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2.362-de-20-de-dezembro-de-2019-234966986>. Acesso em: 12 nov. 2021.

MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Relatório de informações sociais. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/relatorio.php>. [2021]b. Acesso em: 19 out. 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

MINISTÉRIO DA CIDADANIA. **VIS DATA**. Disponível em:
<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/vis/data3/data-explorer.php>. [2021]c.
Acesso em: 19 out. 2021.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Base nacional comum curricular**. Brasília.
Disponível em:
http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versa_ofinal_site.pdf. Acesso em: 19 out. 2021.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Bolsa família na saúde**. Disponível em:
<https://bfa.saude.gov.br/>. Acesso em: 19 out. 2021^a.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Indicadores de mortalidade**: Taxa de mortalidade infantil. [sem ano]a. Disponível em:
<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/idb2000/fqc01.htm>. Acesso em: 19 out. 2021.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Indicadores demográficos**: Taxa Bruta de Natalidade. [sem ano]b. Disponível em:
<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/idb2000/fqa06.htm>. Acesso em: 19 out. 2021.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Indicadores demográficos**: Taxa de Fecundidade Total. [sem ano]c. Disponível em:
<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/idb2000/fqa05.htm>. Acesso em: 19 out. 2021.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Manual de Orientações sobre o Bolsa Família na Saúde**. 3^a ed. Brasília, 2010. Disponível em:
https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_orientacao_sobre_bolsa_familia.PDF. Acesso em: 19 out. 2021.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Nota técnica**: Relatório de Cobertura da Atenção Básica. Brasília, [sem ano]d. Disponível em:
https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/nota_tecnica/nota_tecnica_relatorio_de_cobertura_AB.pdf. Acesso em: 19 out. 2021.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Sistema de vigilância alimentar e nutricional**. [sem ano]b. Disponível em:
<http://sisaps.saude.gov.br/sisvan/relatoriopublico/index>. Acesso em: 19 out. 2021.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO. **Manual do Entrevistador**. 4^a ed. Brasília, 2017. Disponível em:
https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/cadastro_unico/Manual%20do%20Entrevistador%204%20ed%20-%20Livro%20Consolidado%20-%2013042017.pdf. Acesso em: 19 out. 2021.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. **Implicações do SUAS e da gestão descentralizada na atuação dos Conselhos de Assistência Social**. Brasília, 2013. Disponível em:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/cartilhas/Implicacoes_SUAS_gestao_descentralizada.pdf. Acesso em: 19 out. 2021.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. **NOB-RH/SUAS**: anotada e comentada. Brasília, 2011. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/NOB-RH_SUAS_Anotada_Comentada.pdf. Acesso em: 19 out. 2021.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. **Norma Operacional Básica NOB-SUAS**. Brasília, 2012. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf. Acesso em: 19 out. 2021.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME. **Orientação aos Municípios sobre Regulamentação da Política Municipal de Assistência Social**. Brasília, 2015. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/cartilhas/cartilha_orientacao_aosMunicipios.pdf. Acesso em: 20 out. 2021. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. **Orientações técnicas**: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes. 2ª ed. Brasília, 2009. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-acolhimento.pdf. Acesso em: 19 out. 2021.

168

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. **Política nacional de Assistência Social e Norma operacional básica NOB/SUAS**. Brasília, 2005. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf. Acesso em: 19 out. 2021.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. **Tipificação nacional de serviços socioassistenciais**. Brasília, 2014. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf. Acesso em: 19 out. 2021.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. II Plano decenal de Assistência Social. Brasília, 2016. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/II_Plano_Decenal_AssistenciaSocial.pdf. Acesso em: 20 out. 2021.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Manual de gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal**. 3ª ed. Brasília, 2017. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/cadastro_unico/Manual_Gestao_Cad_Unico.pdf. Acesso em: 19 out. 2021.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Registro mensal de atendimentos**: CREAS. Versão preliminar 1.2. Brasília, 2018. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/registro_mensal_de_atendimentos_creas.pdf. Acesso em: 19 out. 2021.

Secretaria de Assistência Social

Rua Jair Damaso da Silveira, 417, Centro - Papanduva /SC
Telefone: 47.3653-1579/3653.1400



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

em:

https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/atendimento/doc/Manual_RMA_CREAS2_018.pdf. Acesso em: 19 out. 2021.

MIOTO, Regina Célia Tamaso; PRÁ, Keli Regina Dal; WIESE, Michelly Laurita. Política social e processos de judicialização: serviços sociais e famílias em foco. **SER Social**, Brasília, v. 20, n. 42, p 11-29, jan./jun. 2018. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/13528/16271. Acesso em: 20 out. 2021.

NAKATANI, Adélia Yaeko Kyosen; BACHION, Maria Márcia. Capacidade de idosos da comunidade para desenvolver atividades de vida diária e atividades instrumentais de vida diária. **Acta Paulista de Enfermagem**, mar. 2006. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-21002006000100007>. Acesso em: 19 out. 2021.

NAZARENO, Luísa de Azevedo; VASCONCELOS, Ana Maria Nogales. Transferências condicionadas de renda: origens, fundamentos e tendências recentes na África subsaariana. **Boletim de Economia e Política Internacional**, n. 19. p. 75-86, jan./abr. 2015. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/5199/1/BEPI_n19_Transfer%C3%A0ncias.pdf. Acesso em: 19 out. 2021.

169

NEPOMUCENO, Marcia de Souza Leite et al. Motivação e desempenho acadêmico entre alunos do primeiro ciclo de educação de jovens e adultos. **Cad. Pós-Grad. Distúrb. Desenvolv.**, São Paulo, v. 19, n. 2, p. 103-133, dez. 2019. Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-03072019000200007&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 19 out. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA ALIMENTAÇÃO E AGRICULTURA. **O estado da segurança alimentar e nutricional no Brasil: um retrato multidimensional**. Brasília, 2014. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/seguranca_alimentar/SANnoBRasil.pdf. Acesso em: 19 out. 2021.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Como usar a CIF: um manual prático para o uso da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde [versão preliminar para discussão]**. 2013. Disponível em: <http://www.fsp.usp.br/cbcd/wp-content/uploads/2015/11/Manual-Pra%CC%81tico-da-CIF.pdf>. Acesso em: 19 out. 2021.

PAPANDUVA. **A bandeira: símbolos oficiais**. 6 setembro 2014. Disponível em: <https://www.papanduva.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaltem/34975>. Acesso em: 19 out. 2021.

PAPANDUVA. **Lei complementar nº 20, de 10 de outubro de 2006**: institui o plano diretor participativo de desenvolvimento territorial de Papanduva, estado de Santa Catarina e dá outras providências. Papanduva: [2006].

Secretaria de Assistência Social

Rua Jair Damaso da Silveira, 417, Centro - Papanduva /SC
Telefone: 47.3653-1579/3653.1400



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/plano-diretor-papanduva-sc>.
Acesso em: 19 out 2021.

PAPANDUVA. **Lei complementar nº 51, 01 de novembro de 2013**. Altera dispositivos da Lei Complementar nº 01, de 08 de janeiro de 2002 que dispõe sobre a reforma e modernização administrativas, quadro de pessoal, matéria correlata e dá outras providências. Papanduva, [2013]. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sc/p/papanduva/lei-complementar/2013/6/51/lei-complementar-n-51-2013-altera-dispositivos-da-lei-complementar-n-01-de-08-de-janeiro-de-2002-que-dispoe-sobre-a-reforma-e-modernizacao-administrativas-quadro-de-pessoal-materia-correlata-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 19 out. 2021.

PAPANDUVA. **Lei nº 1383, de 15 de setembro de 1995**. Institui o fundo rotativo habitacional do município de Papanduva. Papanduva, [1995]. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a2/sc/p/papanduva/lei-ordinaria/1995/138/1383/lei-ordinaria-n-1383-1995-institui-o-fundo-rotativo-habitacional-do-municipio-de-papanduva>. Acesso em: 19 out. 2021.

PAPANDUVA. **Lei nº 1508/99**. Institui o programa de garantia de renda mínima destinado às famílias carentes deste município e dá outras providências. Papanduva, [1999]a. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sc/p/papanduva/lei-ordinaria/1999/151/1508/lei-ordinaria-n-1508-1999-institui-o-programa-de-garantia-de-renda-minima-destinado-as-familias-carentes-deste-municipio-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 19 out. 2021.

170

PAPANDUVA. **Lei nº 1510 de 01/06/99**. Cria o conselho municipal de turismo. Papanduva, [1999]b. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sc/p/papanduva/lei-ordinaria/1999/151/1510/lei-ordinaria-n-1510-1999-cria-o-conselho-municipal-de-turismo>. Acesso em: 19 out. 2021.

PAPANDUVA. **Lei nº 1600, de 28 de fevereiro de 2002**. Institui o programa Casa de Passagem visando assistir e atender adolescentes em situação de risco social e dá outras providências. Papanduva, [2002]. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sc/p/papanduva/lei-ordinaria/2002/160/1600/lei-ordinaria-n-1600-2002-institui-o-programa-casa-de-passagem-visando-assistir-e-atender-adolescentes-em-situacao-de-risco-social-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 19 out. 2021.

PAPANDUVA. **Lei nº 1648, de 23 de junho de 2003**. Cria programa de limpeza e conservação do perímetro urbano da cidade de Papanduva e dá outras providências. Papanduva, [2003] Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sc/p/papanduva/lei-ordinaria/2003/165/1648/lei-ordinaria-n-1648-2003-cria-programa-de-limpeza-e-conservacao-do-perimetro-urbano-da-cidade-de-papanduva-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 19 out. 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PAPANDUVA. **Lei Nº 1685/04, de 6 de maio de 2004.** Cria, no município de Papanduva, o programa municipal "criança feliz com leite" e dá outras providências. Papanduva, [2004]. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sc/p/papanduva/lei-ordinaria/2004/169/1685/lei-ordinaria-n-1685-2004-cria-no-municipio-de-papanduva-o-programa-municipal-crianca-feliz-com-leite-e-da-outras-providencias>. Acesso em 19 out. 2021.

PAPANDUVA. **Lei nº 1818, de 20 de dezembro de 2007.** Altera dispositivos da LEI Nº 1464, de 18 de dezembro de 1997 que cria o Conselho Municipal da Educação e dá outras providências. Papanduva, [2007]. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sc/p/papanduva/lei-ordinaria/2007/182/1818/lei-ordinaria-n-1818-2007-altera-dispositivos-da-lei-n-1464-de-18-de-dezembro-de-1997-que-cria-o-conselho-municipal-da-educacao-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 19 out. 2021.

PAPANDUVA. **Lei nº 1919, de 27 de abril de 2011.** Institui e Regulamenta o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e o Programa de Atenção Integral à Família - PAIF, e dá outras providências. Papanduva, [2011]. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sc/p/papanduva/lei-ordinaria/2011/192/1919/lei-ordinaria-n-1919-2011-institui-e-regulamenta-o-centro-de-referencia-de-assistencia-social-cras-e-o-programa-de-atencao-integral-a-familia-paif-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 19 out. 2021.

171

PAPANDUVA. **Lei nº 2.227, de 18 de dezembro de 2019.** Dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências. Papanduva, [2019]a. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sc/p/papanduva/lei-ordinaria/2019/223/2227/lei-ordinaria-n-2227-2019-dispoe-sobre-a-reformulacao-do-conselho-municipal-de-assistencia-social-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 19 out. 2021.

PAPANDUVA. **Lei nº 2.296, de 28 de junho de 2021.** Dispõe sobre o conselho municipal de saúde - CMS e dá outras providências. Papanduva, [2021]. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sc/p/papanduva/lei-ordinaria/2021/230/2296/lei-ordinaria-n-2296-2021-dispoe-sobre-o-conselho-municipal-de-saude-cms-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 19 out. 2021.

PAPANDUVA. **Lei nº 2049, de 24 de junho de 2015.** Aprova a adequação do Plano Municipal de Educação - PME, estabelecendo seu novo texto e dá outras providências. Papanduva, [2015]a. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/plano-municipal-de-educacao-papanduva-sc>. Acesso em: 19 out. 2021.

PAPANDUVA. **Lei nº 2058, de 3 de julho de 2015.** Cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Papanduva/SC, e dá outras providências. Papanduva, [2015]b. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sc/p/papanduva/lei-ordinaria/2015/206/2058/lei-ordinaria-n-2058-2015-cria-o-conselho->

Secretaria de Assistência Social

Rua Jair Damaso da Silveira, 417, Centro - Papanduva /SC
Telefone: 47.3653-1579/3653.1400



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

municipal-de-seguranca-alimentar-e-nutricional-comsea-do-municipio-de-papanduva-sc-e-da-outras-providencias. Acesso em: 19 out. 2021.

PAPANDUVA. **Lei nº 2090, de 15 de fevereiro de 2016.** Dispõe sobre a Regulamentação e Critérios para concessão dos Benefícios Eventuais no Âmbito da Política de Assistência Social no Município de Papanduva, Estado de Santa Catarina. Papanduva, [2016]. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sc/p/papanduva/lei-ordinaria/2016/209/2090/lei-ordinaria-n-2090-2016-dispoe-sobre-a-regulamentacao-e-criterios-para-concessao-dos-beneficios-eventuais-no-ambito-da-politica-de-assistencia-social-no-municipio-de-papanduva-estado-de-santa-catarina>. Acesso em: 19 out. 2021.

PAPANDUVA. **Lei nº 2190, de 28 de março de 2019.** Fica mantido Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI, criado pela Lei 1.736 de 07 de abril de 2006 conforme consta e dá outras providências. Papanduva, [2019]b. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sc/p/papanduva/lei-ordinaria/2019/219/2190/lei-ordinaria-n-2190-2019-fica-mantido-conselho-municipal-de-direitos-do-idoso-cmdi-criado-pela-lei-1736-de-07-de-abril-de-2006-conforme-consta-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 19 out. 2021.

PAPANDUVA. **Lei nº 2190, de 28 de março de 2019.** Fica mantido Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI, criado pela Lei 1.736 de 07 de abril de 2006 conforme consta e dá outras providências. Papanduva, [2019]c. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sc/p/papanduva/lei-ordinaria/2019/219/2190/lei-ordinaria-n-2190-2019-fica-mantido-conselho-municipal-de-direitos-do-idoso-cmdi-criado-pela-lei-1736-de-07-de-abril-de-2006-conforme-consta-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 19 out. 2021.

172

PAPANDUVA. **Lei n. 2310, de 08.11.2021.** Dispõe sobre o plano plurianual do município para o quadriênio 022/2025 e dá outras providências. **Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.** Florianópolis, 2021, n. 3675, p. 1437-1507, 9 novembro 2021. Disponível em: https://edicao.dom.sc.gov.br/pdfjs/web/viewer.html?file=https%3A%2F%2Fedicao.dom.sc.gov.br%2F2021%2F11%2F1636477852_edicao_3675_assinada.pdf. Acesso em: 12 nov. 2021.

PAPANDUVA. Nova Cultura recebeu mutirão do Cadastro Único. **Prefeitura Municipal de Papanduva.** 30 abril 2019d. Disponível em: <https://www.papanduva.sc.gov.br/noticias/ver/2019/04/nova-cultura-recebeu-mutirao-do-cadastro-unico>. Acesso em: 19 out. 2021.

PAPANDUVA. **Plano de contingência da educação.** Papanduva, 2020. Disponível em: https://static.fecam.net.br/uploads/734/arquivos/2164166_Plano_de_Contingencia_para_a_Educacao_Municipal_de_Papanduva__ENVIO_COORDENADORA_3.pdf. Acesso em: 19 out. 2021.

PAPANDUVA. **Lei nº 2140, de 04 de outubro de 2017.** Dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

dá outras providências. Papanduva, [2017]. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sc/p/papanduva/lei-ordinaria/2017/214/2140/lei-ordinaria-n-2140-2017-dispoe-sobre-a-politica-municipal-de-atendimento-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 19 out. 2021.

PNUD. **Relatório de Desenvolvimento Humano 2010: A Verdadeira Riqueza das Nações - Vias para o Desenvolvimento Humano**. 2010. Disponível em: https://www1.undp.org/content/dam/brazil/docs/RelatoriosDesenvolvimento/undp-br-PNUD_HDR_2010.pdf. Acesso em: 21 out. 2010.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA DESENVOLVIMENTO – BRASIL. **Índice de desenvolvimento humano**. Disponível em: <https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/idh0/conceitos/o-que-e-o-idhm.html>. Acesso em: 19 out. 2021.

SANTA CATARINA. **Medida provisória nº 240, de 6 de maio de 2021**. Institui o auxílio emergencial denominado Auxílio Catarina, para enfrentamento das consequências econômicas e vulnerabilidades sociais advindas da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Florianópolis, [2021]a. Disponível em: <https://www.sc.gov.br/images/mp240.pdf>. Acesso em: 21 out. 2021.

SANTA CATARINA. **SC mais renda**. Disponível em: <https://www.sc.gov.br/scmaisrenda/>. Acesso em: 20 out. 2021b.

SOARES, Tufi Machado; FERNANDES, Neimar da Silva; NÓBREGA, Mariana Calife; NICOLELLA, Alexandre C. Fatores associados ao abandono escolar no ensino médio público de Minas Gerais. **Educação e pesquisa**, n.41, jul./set. 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1517-9702201507138589>. Acesso em: 19 out. 2021.

WORLD BANK. **COVID-19 pode levar mais 150 milhões de pessoas para a extrema pobreza até 2021**. Washington, DC. 7 outubro 2020. Disponível em: <https://www.worldbank.org/pt/news/press-release/2020/10/07/covid-19-to-add-as-many-as-150-million-extreme-poor-by-2021>. Acesso em: 27 out. 2021.

